República Federativa do Brasil
Estado do Piauí
Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
Diário da Justiça

Secretário Geral: Paulo Sílvio Mourão Veras

PRESIDENTE

Des. Erivan José da Silva Lopes

VICE-PRESIDENTE

Des. José James Gomes Pereira

CORREGEDOR

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731

Assinado digitalmente por PAULO SILVIO MOURAO VERAS:1040731
Data: 2016.07.07 15:34:52 -0300

TRIBUNAL PLENO

Des. Brandão de Carvalho

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar

Des. Edvaldo Pereira de Moura

Desa. Eulália Maria Pinheiro

Des. José Ribamar Oliveira

Des. Fernando Carvalho Mendes

Des. Haroldo Oliveira Rehem

Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho

Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho

Des. Sebastião Ribeiro Martins

Des. José James Gomes Pereira

Des. Erivan José da Silva Lopes

Des. Pedro de Alcântara Macêdo

Des. José Francisco do Nascimento

Des. Hilo de Almeida Sousa

Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas

Des. Oton Mário José Lustosa Torres

Des. Fernando Lopes e Silva Neto

1. EXPEDIENTES DA PRESIDÊNCIA

1.1. PORTARIA Nº 1868 DE 07 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 1868 DE 07 DE JULHO DE 2016.
O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, **Desembargador ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições, etc.,
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores, **adiante nominados, para integrar Comissão de fiscalização da execução contratual, conforme previsão nos contratos n°048/2016 n°015/2016, n°74/2015,** relativos à prestação de serviços contínuos de apoio administrativo, na área de Auxiliares de Gestão e Auxiliares de Informática, para atender às necessidades do TJ/PI:
- WILLAME CARVALHO E SILVA, MATRÍCULA 1067265 - FISCAL DE CONTRATO
- WILSOMAR FERNANDES VIANA JUNIOR, MATRÍCULA 1128159 - SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 2016.
DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.2. PORTARIA Nº 1872 DE 07 DE JULHO DE 2016.

PORTARIA Nº 1872 DE 07 DE JULHO DE 2016.
O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, **Desembargador ERIVAN LOPES**, no uso de suas atribuições, etc.,
R E S O L V E:
DESIGNAR os servidores, **adiante nominados, para integrar Comissão de fiscalização de execução contratual, conforme previsão nos contratos n°109/2014, n°053/2016, n°109/2015 e n°121/2015,** relativos à prestação de serviços contínuos de apoio administrativo, nas áreas de Mensageria, Auxiliares de Gestão e Auxiliares de Informática, para atender às necessidades do TJ/PI:
- JUDSON BARREIRA CORADO, MATRÍCULA 1026747- FISCAL DE CONTRATO
- WILLAME CARVALHO E SILVA, MATRÍCULA 1067265 - SUPLENTE DE FISCAL DE CONTRATO
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 2016.
DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.3. PORTARIA Nº 1.867, 07 DE JULHO DE 2016

O Desembargador ERIVAN LOPES, PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do requerimento do Desembargador **PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO**,
R E S O L V E:
CONCEDER, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 1º período do exercício de 2016, ao Desembargador **PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO,** adiadas anteriormente pela Portaria nº 520, de 01.05.2015, devendo o período ser gozado entre 11 de julho a 10 de agosto de 2016.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 2016.
Desembargador **ERIVAN LOPES**
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

1.4. PORTARIA Nº 1.873, DE 07 DE JULHO DE 2016

O Desembargador **ERIVAN LOPES,** PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os termos do Requerimento da Juíza de Direito **MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS**, titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina, de entrância final,
R E S O L V E:
ADIAR, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referentes ao 2º período do exercício de 2016, da Juíza de Direito **MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS**, titular da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Teresina, de entrância final, concedidas anteriormente pela Portaria nº 2.750, de 11.11.2015, previstas para terem início em 01.08.2016, devendo o período ser gozado oportunamente.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 2016.
Desembargador ***ERIVAN LOPES***
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

2. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

2.1. PORTARIA Nº 957, DE 05 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Auta Mônica de Macêdo Rodrigues Psicóloga, matrícula nº 3357	02	Tratamento de Saúde	29/06/2016
Raimunda Gomes Campelo	08	Tratamento de Saúde	24/06/2016

Analista Administrativo, matrícula nº 1009141			
Vanessa Martins Cardoso Escrivã Judicial, matrícula nº 3536	03	Tratamento de Saúde	29/06/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.2. PORTARIA Nº 958, DE 06 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos períodos indicados:

Servidores	**Período trabalhado**	**Dias de folga**
Cláudia Portela Batista Barbosa Falcão - Mat. 3519	16 a 19 de maio de 2016	**15 de julho - 19, 22 e 23 de agosto de 2016**
João Edson Gomes Moreira Neto - Mat. 1041703	28/12/2015, 17/02/2016, 22/03/2016, 25/05/2016 e 26/06/2016	**13, 14, 15, 18 e 19 de julho de 2016**
Karine Falcão Costa Coelho Gayoso e Almendra - Mat. 26647	03, 04 e 06 de dezembro de 2015	**21, 22 e 25 de julho de 2016**
Lúcia Maria de Melo O. Moura - Mat. 113188-5	22 de março de 2016	**15 de agosto de 2016**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.3. PORTARIA Nº 961, DE 06 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR O FRACIONAMENTO, por necessidade de serviço, das férias regulamentares (exercício 2014/2015) da servidora **JUSCILENE MARIA DA SILVA**, matrícula nº 3344, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, com lotação na 1ª Vara da Infância e da Juventude desta Capital, previstas para o período de 12 de setembro a 11 de outubro de 2016 (Escala de Férias de 2016), a serem usufruídas nos períodos de **25 de julho a 03 de agosto de 2016** (1º período - 10 dias) e **22 de setembro a 11 de outubro de 2016** (2º período - 20 dias).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.4. PORTARIA Nº 962, DE 06 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 06/07/2016, sob o nº 0116368,
R E S O L V E :
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor **ALCI MARCUS RIBEIRO BORGES**, Secretário da Corregedoria-Geral de Justiça, matrícula nº 26791, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, relativas ao exercício de 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, nos termos da Escala publicada no DJe nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de que sejam gozadas em data oportuna.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 1º de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.5. PORTARIA Nº 964, DE 06 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **PAULO SÉRGIO DE CASTRO NEGREIROS**, matrícula nº 9091, Assessor de Segurança desta Corregedoria, a fim de gozar 15 (quinze) dias restantes de férias (exercício 2014/2015), suspensas por necessidade de serviço (Portaria nº 1.643, de 16 de novembro de 2015), a serem usufruídas no período de **18 de julho a 01 de agosto de 2016.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.6. PORTARIA Nº 965, DE 06 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :

ADIAR, por necessidade de serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares (exercício 2015/2016) do servidor **RAIMUNDO NONATO PIRES BEMVINDO**, matrícula nº 1997, Assessor de Segurança desta Corregedoria, outrora previstas para o período de 01 a 30 de junho do corrente ano (Escala de Férias de 2016), a serem usufruídas nos períodos de **01 a 15 de julho de 2016** (15 dias), devendo os 15 (quinze) dias restantes serem gozados oportunamente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.7. PORTARIA Nº 966, DE 06 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do requerimento administrativo protocolizado em 05/07/2016, sob o nº 0116341,
R E S O L V E :
CONCEDER, com fundamento no art. 7º do Decreto nº 15.250, de 02/07/2015, à servidora **SHARON MACHADO DIAS**, ocupante do cargo em comissão de Oficial de Gabinete de Juiz, matrícula nº 3952, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, com lotação na 4ª Vara Criminal de Teresina, 120 (cento e vinte) dias de **LICENÇA À GESTANTE**, a partir de **04 de julho de 2016**, nos termos do atestado médico apresentado.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.8. PORTARIA Nº 967, DE 06 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 245/2016, da lavra da MM. Juíza de Direito Presidente da 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público do Piauí,
R E S O L V E :
ANTECIPAR, em virtude de necessidade de serviço, o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares (exercício 2015/2016) da servidora **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MOREIRA SOARES SOBRAL**, matrícula nº 1027719, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, com lotação na 1ª Turma Recursal Cível, Criminal e de Direito Público do Piauí, outrora previstas para o período de 21 de julho a 19 de agosto do corrente ano (Escala de Férias de 2016), a serem usufruídos no período de **13 de julho a 11 de agosto de 2016**.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.9. PORTARIA Nº 968, DE 06 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo citados para o gozo de folgas referentes aos serviços prestados ao Plantão Judiciário de 1º Grau, nos períodos indicados:

Servidores	Período trabalhado	Dias de folga
Amanda de Sousa Moura Fé - Mat. 27384	09 a 15 de maio de 2016	**14, 15 e 18 de julho de 2016**
Hannyana Cavalcante dos Santos - 0271110	08 de junho de 2016	**08 de agosto de 2016**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.10. PORTARIA Nº 969, DE 07 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais, etc.,
R E S O L V E :
LOTAR, a partir desta data e até ulterior deliberação, junto ao Departamento de Serviços Judiciários e Cartorários desta Corregedoria Geral de Justiça, a servidora **ANA VALÉRIA DE SOUSA NUNES**, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, matrícula nº 113439-6, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

2.11. PORTARIA Nº 970, DE 07 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
SUSPENDER, por necessidade de serviço, a partir de 11 de julho do corrente ano, o gozo das férias regulamentares (exercício 2015/2016) da servidora **ROSINETE CAPUCHU GOMES DA COSTA**, matrícula nº 3390, ocupante do cargo, em comissão, de Oficial Assistente, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Centro I, outrora iniciadas em 01 de julho de 2016 (Escala de Férias de 2016), devendo o restante (20 dias) ser usufruído oportunamente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 2016.

Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.12. PORTARIA Nº 971, DE 07 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR O AFASTAMENTO do servidor **EUCLIDES BORGES DE ARAÚJO NETO**, matrícula nº 3421, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, com lotação no Juizado Especial Cível e Criminal da Zona Centro I, a fim de gozar 16 (dezesseis) dias restantes de férias (exercício 2015/2016), suspensas por necessidade de serviço (Portaria nº 078, de 18 de janeiro de 2016), a serem usufruídas no período de **12 a 27 de julho de 2016.**
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.13. PROVIMENTO Nº 11, DE 01 DE JULHO DE 2016

Altera o Provimento nº 22/2014, que dispõe sobre o Regimento Interno das Comissões de Sindicância e de Processo Disciplinar da Corregedoria-Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Piauí.
O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais, etc.,
CONSIDERANDO que o art. 37, *caput*, da Constituição Federal e o art. 4º, da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992 - Lei de Improbidade Administrativa - impõe aos agentes públicos a estrita observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade (CRFB, art. 5º caput);
CONSIDERANDO a competência em matéria disciplinar do Corregedor-Geral de Justiça, nos termos dos arts. 51, II e 55, da Lei Complementar nº 115/2008;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir a pronta resposta a incidentes que envolvam os servidores do Poder Judiciário em exercício no 1º grau de jurisdição;
CONSIDERANDO a necessidade de atualizar e alinhar o funcionamento das Comissões Permanentes de Processo Administrativo Disciplinar que envolvam os servidores do Poder Judiciário em exercício no 1º grau de jurisdição ao disposto nos Provimentos nº 017/2013 (Código de Normas e Procedimentos dos Serviços de Notas e de Registro do Estado do Piauí), nº 20/2014 (Código de Normas), nº 21/2014 (Regimento Interno), e nº 22/2014 (Regimento Interno das CPPADs), todos da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí;
CONSIDERANDO a crescente demanda de feitos submetidos à CPPAD, bem como a necessidade de dar célere andamento aos processos, através de uma atuação permanente dos membros da Comissão;
CONSIDERANDO que a razoabilidade, a proporcionalidade e a eficiência são, também, princípios de Direito que regem as ações disciplinares,
R E S O L V E :
Art. 1º. Alterar o art. 18 e seu §1º do Regimento Interno das Comissões de Sindicância e de Processo Disciplinar da Corregedoria Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Provimento nº 22/2014; que passará a ter a seguinte redação:
"Art. 18. Sendo nomeada comissão permanente de processo disciplinar, caberá ao Secretário da Corregedoria Geral de Justiça providenciar instalações exclusivas para acomodar os serviços de secretaria e o espaço de reuniões e audiências, com os respectivos recursos materiais.
§1º. A comissão permanente terá secretário escolhido pelo presidente da CPPAD."
Art. 2º. Revogar o §2º do art. 18, do Regimento Interno das Comissões de Sindicância e de Processo Disciplinar da Corregedoria - Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Provimento nº 22/2014.
Art. 3º. Acrescentar o art. 18 - A e parágrafos que passarão a ter a seguinte redação:
Art. 18-A. A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), designada pelo Corregedor-Geral de Justiça será composta por 03 (três) membros titulares e os respectivos suplentes, todos escolhidos entre servidores estáveis do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, que deverão laborar em regime de dedicação exclusiva.
§1º Dentre os membros titulares, 01 (um) será o Presidente da Comissão, e 02 (dois) funcionarão como vogal escolhidos todos eles preferencialmente entre bacharéis em direito.
§2º Nos casos de impedimento, suspeição e afastamentos do Presidente da CPPAD, caberá a substituição ao 1º vogal, tanto para as providências preliminares quanto para a instrução do processo.
§3º. Nos casos de impedimento, suspeição e afastamentos do 1º vogal da CPPAD, caberá a substituição ao 2º vogal.
§4º. Nos casos de impedimento, suspeição e afastamentos do 2º vogal, caberá ao Presidente da Comissão convocar um dos suplentes.
§5º. O servidor que se considerar impedido ou suspeito, nos termos deste Regimento, deverá declarar o motivo para consignação em ata da reunião, e será substituído nos termos dos parágrafos 2º, 3º e 4º do art. 18-A deste Regimento.
§6º Os suplentes somente possuirão dedicação exclusiva à comissão em caso de afastamento de membro titular por prazo igual ou superior a 30 (trinta) dias. Nas demais hipóteses, o servidor será autorizado a se afastar do local de lotação pela quantidade de tempo necessário à realização de suas atividades junto à CPPAD, por ato do Corregedor-Geral de Justiça.
§7º. A convocação do servidor para integrar a Comissão é encargo obrigatório e irrecusável, a não ser em caso de suspeição, impedimento ou outra circunstância motivada.
§8º. A atuação na CPPAD não ensejará qualquer remuneração para seus integrantes e será registrada nos assentamentos funcionais do servidor como prestação de relevante serviço público.
Art. 4º. Alterar o art. 19 do Regimento Interno das Comissões de Sindicância e de Processo Disciplinar da Corregedoria-Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Provimento nº 22/2014, que passará a ter a seguinte redação:
"Art. 19. Compete à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD) realizar a instrução das Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares instaurados em face de servidores de 1º grau do Poder Judiciário Piauiense, bem como servidores com atuação nas Serventias Extrajudiciais do Estado do Piauí."
Art. 5º. Revogar o artigo 20 do Regimento Interno das Comissões de Sindicância e de Processo Disciplinar da Corregedoria-Geral de Justiça do Poder Judiciário do Estado do Piauí, Provimento nº 22/2014.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.14. PORTARIA Nº 921, DE 01 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas

atribuições legais e regimentais e,
CONSIDERANDO a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;
CONSIDERANDO ser atribuição do Corregedor-Geral de Justiça determinar a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, no âmbito de sua competência, e ordenar as medidas necessárias ao cumprimento das decisões,
R E S O L V E:
Art.1º. Instituir a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito do 1º Grau de Jurisdição, com a finalidade de apurar irregularidades no serviço público, conduzindo, para tanto, sindicâncias e processos disciplinares em face de seus servidores.
Art. 2º. A comissão de que trata o art. 1º será composta pelos servidores estáveis adiante nominados, todos ocupantes de cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí.

MEMBROS EFETIVOS		
NOME DO SERVIDOR	**CARGO EFETIVO**	**MATRÍCULA**
Jacyelle da Silva Bandeira	Assessora Jurídica de Juiz	3104
Diana Maria Magalhães de Almeida Melo	Assessora Jurídica de Juiz	3109
Mário Shallom Rocha Ferreira	Escrivão Judicial	1856
MEMBROS SUPLENTES		
Álvaro José Araújo Brandão	Analista Judicial	3489
Jane Glaura Soares Silva	Escrivã Judicial	3438
Lúcio Brígido Júnior	Analista de Sistema /Desenvolvimento	3060

Art. 3º. ATRIBUIR aos membros da Comissão ora instituída, as seguintes funções:
Presidente: JACYELLE DA SILVA BANDEIRA
1º Vogal: MÁRIO SHALLOM ROCHA FERREIRA
2º Vogal: DIANA MARIA MAGALHÃES DE ALMEIDA MELO
Art. 4º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 01 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.15. PORTARIA Nº 956, DE 05 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
CONSIDERANDO as solicitações constantes nos Ofícios da lavra dos MM. Juízes de Direito a que se subordinam os servidores em questão,
R E S O L V E :
ADIAR, por necessidade de serviço, o gozo das férias regulamentares dos servidores abaixo designados, a serem gozadas nos respectivos períodos:

SERVIDOR	**EXERCÍCIO**	**DATA ANTERIOR**	**DATA DE GOZO**
Germana Sampaio Rodrigues Monte - Mat. 3130	2015/2016	28 de março a 26 de abril de 2016 (adiadas pela Portaria nº 451/2016)	**01 a 30 de agosto de 2016**
Joaquim da Silva Rêgo Filho - Mat. 4079000	2014/2015	04 de julho a 02 de agosto de 2016	**11 de julho a 09 de agosto de 2016**
Luís Américo Campêlo - Mat. 1127853	2015/2016	15 de julho a 13 de agosto de 2016	**01 a 30 de agosto de 2016**
Naira Oneida Benício de Castro Uchôa - Mat. 103328-0	2013/2014	04 a 23 de julho de 2016 (20 dias - 2º período)	**25 de julho a 13 de agosto de 2016**
Nilvan César do Nascimento - Mat. 414540-2	2015/2016	18 de julho a 01 de agosto de 2016 (15 dias - 2º período)	**Momento oportuno**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 05 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.16. PORTARIA Nº 959, DE 06 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
AUTORIZAR O FRACIONAMENTO, por necessidade de serviço, das férias regulamentares (exercício 2015/2016) da servidora **IRIS MARY VICTOR ALENCAR**, matrícula nº 3543, ocupante do cargo efetivo de Analista Judicial, com lotação no Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, nesta Capital, previstas para o período de 07 de janeiro a 05 de fevereiro de 2016 (Escala de Férias de 2016), não gozadas à época, segundo certidão da lavra do MM. Juiz Coordenador do CEJUSC, a fim de que sejam usufruídas nos períodos de **11 a 20 de julho de 2016** (1º período - 10 dias), **22 a 31 de agosto de 2016** (2º período - 10 dias) e **09 a 18 de janeiro de 2017** (3º período - 10 dias).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS

CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.17. PORTARIA Nº 960, DE 06 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados nesta Corregedoria,
R E S O L V E :
CONCEDER licença aos servidores do Quadro de Pessoal deste Poder Judiciário, constantes da relação abaixo, nos termos dos atestados médicos apresentados, todos homologados por médico do Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.

NOME	QUANT. DIAS	NATUREZA	INÍCIO
Hinalia Denie Rodrigues Silva Técnico Administrativo, mat. nº 26614	15	Tratamento de Saúde	01/07/2016
José Omar de Macedo Jr Analista Judicial, mat. nº 3140	05	Acompanhar pessoa da família	04/07/2016
Maria do Socorro Vieira de Carvalho Leal Analista Judicial, mat. nº 1056654	01	Tratamento de Saúde	01/07/2016
Rita de Cássia Vieira Gomes Fonseca Analista Judicial, mat. nº 4082060	04	Tratamento de Saúde	05/07/2016

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

2.18. PORTARIA Nº 963, DE 06 DE JULHO DE 2016

O CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, **Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta dos autos administrativos protocolizados em 06/07/2016, sob o nº 0116364,
R E S O L V E :
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, as férias regulamentares do servidor **MARCOS DANIEL DA SILVA ROCHA**, Consultor Jurídico Especial de Gabinete, matrícula nº 3886, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, servindo junto à Consultoria Jurídica desta Corregedoria, relativas ao exercício de 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 1º a 30 de julho de 2016, nos termos da Escala publicada no DJe nº 7.871, de 19/11/2015, a fim de que sejam gozadas a partir de 18 de julho de 2016.
DETERMINAR que os efeitos desta portaria retroajam ao dia 1º de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA

3. EXPEDIENTES SEAD

3.1. PORTARIA Nº 073, DE 07 DE JULHO DE 2016 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL** DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de registro Nº 0176330, de 27/06/2016.
R E S O L V E:
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias regulamentares do servidor **BRUNO LEAL DE MORAIS BRITO**, matrícula 3942, ocupante efetivo, da carreira e cargo de **Analista Judiciário/Analista de Sistema**, Nível 11, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado Na Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC, relativas ao exercício de 2015/2016, anteriormente marcadas para o período de 13/06 a 24/06/2016, a fim de que sejam fruídas em data oportuna.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 07 de julho de 2016.
GEÍSA INDÍRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.2. PORTARIA Nº 084, DE 07 DE JULHO DE 2016 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica.
CONSIDERANDO Processo Protocolizado sob o nº 0176520, de 29.06.2016.
R E S O L V E
CONCEDER à servidora SILVIA ÚLTIMA DE CARVALHO**,** Analista Judiciário-Administrativo, matrícula 103646-7, **60 (SESSENTA)** dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a partir do dia 22.06.2016, na forma do atestado médico apresentado, acompanhado do Laudo Médico expedido pelo Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 07 de julho de 2016.
Belª. GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.3. PORTARIA Nº 072, DE 07 DE JULHO DE 2016 - SEAD

A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL** DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ **GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES**, no uso de suas atribuições legais, etc.
CONSIDERANDO a Portaria nº 1.608, de 08 de junho de 2016 que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica;
CONSIDERANDO o Processo Administrativo de registro Nº 0176328, de 27/06/2016.
R E S O L V E:
ADIAR, em razão da necessidade do serviço, a fruição das férias regulamentares do servidor **DONIZETTI RIBEIRO SOARES**, matrícula 4153774, ocupante efetivo, da carreira e cargo de **Técnico Judiciário/Técnico Administrativo**, Nível 10, Referência III, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Piauí, lotado no Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização - FERMOJUPI, relativas ao exercício de 2014/2015, anteriormente marcadas para o período de 20/06 a 04/07/2016, a fim de que sejam fruídas em data oportuna.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DESTE TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, em Teresina, 07 de julho de 2016.
GEÍSA INDÍRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

3.4. PORTARIA Nº 071, DE 06 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO a Portaria Nº 1.608, de 08 de junho de 2016, que delega competência à Secretaria de Administração e Pessoal, para os fins que especifica.
CONSIDERANDO Processo Protocolizado sob o nº 0176523, de 29.06.2016.
R E S O L V E
CONCEDER à servidora ANA RUTH ALVES BATISTA**,** Analista Judiciário-Administrativo, matrícula 102631-3, **60 (SESSENTA)** dias de Licença Médica, para tratamento de saúde, a partir do dia 22.06.2016, na forma do atestado médico apresentado, acompanhado do Laudo Médico expedido pelo Departamento de Saúde deste Tribunal de Justiça.
PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PESSOAL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Belª. GEÍSA INDIRA CIRÍACO SOARES
SECRETÁRIA

4. OFÍCIO CIRCULAR - CORREGEDORIA 1ª PUBLICAÇÃO

4.1. Ofício Circular nº 053/2016-GC, de 06 de julho de 2016

AOS CARTÓRIOS DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO ESTADO DO PIAUÍ
Assunto: Preservação do histórico registral dos imóveis
Senhor (a) Tabelião (ã),
Em complemento ao ofício n° 015/2016-GC, comunico-lhe que, como disposto no art. 50, §2° da Lei estadual n° 6.709/2015, deve ser observado que todos os gravames averbados para matrícula de imóvel, judicial ou não, sob regularização fundiária acompanharão a nova matrícula, na hipótese de cancelamento anterior, portanto, com a preservação do histórico registral do imóvel de forma autêntica e completa.
Em anexo, cópias do ofício n° 20/2016 (questionamento do Cartório de Gilbués), ofício n° 15/2016-GC, ofício n° 076/2016 (INTERPI) e ofício GSRRF/DG n° 418/2016 (INTERPI).
Atenciosamente,
Desembargador RICARDO GENTIL EULÁLIO DANTAS
Corregedor Geral de Justiça do Estado do Piauí

5. FERMOJUPI

5.1. Publicação dos Ato de Concessão nº 142/2016

ATO DE CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS, Nº 142/2016.
Em 05 de julho de 2016.
PROPONENTE: Dr. Paulo Sílvio Mourão Veras - Secretário Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
SUPRIDO: JOSÉ ESTEIFEL DE ARAÚJO SILVA - Atendente Auxiliar.
JUSTIFICATIVA: Concessão para atender despesas urgentes e inadiáveis, dentro dos limites estabelecidos na Portaria GP nº 885/2011 e demais legislação pertinente, para utilização na aquisição de serviços de competência da Secretaria Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.
FUNDAMENTOS LEGAIS: Lei nº 4.320/64, Decreto-Lei nº 200/67, Decreto Estadual nº 11.758/05, Portaria GP nº 481/2011.
NATUREZA DA DESPESA VALOR CONCEDIDO
33.90.30 - Aquisição de Material de Consumo R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
33.90.39 - Serviços de Terceiros PJ R$ 4.000,00 (quatro mil reais)
PROCESSO Nº 176488
EMPENHO: 2016NE00994/00995
LIQUIDAÇÃO: 2016NL02037
DATA DA CONCESSÃO: 05/07/2016
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 05/07 a 04/09/2016
PERÍODO DE PRESTAÇÃO CONTAS: 04/09 a 13/09/2016
CONSIDERANDO os poderes delegados pela Presidência do TJPI através da Portaria nº 1.836/2010, AUTORIZO a concessão do Suprimento de Fundos acima descritos. Fica o Suprido sujeito ao cumprimento da legislação aplicável à concessão de Suprimento de Fundos, em especial aos dispositivos que regulam sua finalidade e prazos de utilização e de prestação de contas.
Desembargador Erivan Lopes
Presidente do TJPI

6. CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

6.1. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº. 094/16-TJ/PI
NOME DA EMPRESA/CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ: 10.013.974/0001-63.
VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor anual estimado deste Contrato é de R$ 150.012,96 (cento e cinquenta mil e doze reais e noventa e seis centavos). O valor estimado empenhado para este Contrato é de R$ 77.923,40 (setenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos) para o exercício financeiro de 2016. O valor remanescente será empenhado no período financeiro correspondente.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Procedimento Adm. Licitatório nº 006/15/CLC/TJ/PI, realizado modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica nº 014/2015.
OBJETO/RESUMO: Prestação dos serviços continuados de Auxiliar de Informática a serem realizados no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e suas unidades judiciárias e administrativas.
CRÉDITO: FERMOJUPI: Código: 3390-37; Descrição: Locação de Mão-de-Obra; Unidade Orçamentária: 040105; Projeto/Atividade: 2065 (1º Grau); Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812065.
NÚMERO DO EMPENHO/DATA: 2016NE00972 - 29/06/2016 - VALOR EMPENHADO R$ 77.923,40 (setenta e sete mil novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça TJ/PI.
DATA DA ASSINATURA/CA: 06/07/2016.

6.2. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016/TJ/PI MODALIDADE/FORMA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2016 PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 064/2015 Protocolo Geral nº 15

O **Tribunal de Justiça do Estado do Piauí**, através do Fundo de Modernização do Poder Judiciário Estadual - FERMOJUPI, com registro no CNPJ/MF nº 10.540.909/0001-96 e sede na Praça Des. Edgar Nogueira, S/N, Centro Cívico, Teresina - PI, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. Desembargador Erivan José da Silva Lopes, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente ADMINISTRAÇÃO, resolve, em face das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico** nº 002/2016,
REGISTRAR PREÇOS a favor da empresa **DL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.935.824/0001-65, Inscrição Estadual nº 062109928, estabelecida na Rua Mossoró, nº1184, Bairro Passaré, CEP 60.743-830, Fortaleza-CE, Telefone para contato: (85) 3267-5448 e 9-9718-3939, site/e-mail: contato@dlempreendimento.com.br, neste ato representada pelo Senhor Dário Temóteo Ferreira Junior, CPF nº 260.275.343-20 e RG nº 8908009001936, doravante denominada, BENEFICIÁRIA DO REGISTRO - SRP TJ/PI, sujeitando-se as partes às determinações das Leis Federais n° 8.666, de 21.06.93, e 10.520, de 17.07.2002, Decretos nº 5.450/2005, nº 7.892/2013, nº 3.555/2000; nº 3.784/2001, nº 6.204/2007; da Resolução TJ/PI Nº 19/2007, de 11.10.2007, com as suas alterações e toda legislação vigente aplicável, instrumento convocatório e às seguintes cláusulas.

1 - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para a eventual aquisição de **MOBILIÁRIO (ARMÁRIOS)** destinado à manutenção da continuidade das atividades de rotina administrativa e cartorária de todas as unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí, conforme discriminado abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Quant. Máxima	Preço Unitário (R$)
4.1	Unid.	**Armário Alto Tipo 1/2 Colmeia e ½ Fechado**. Medidas: altura: 2,1 Om largura: 1,50m profundidade: 0,35m ARMÁRIO alto tipo colmeia e 1/2 fechado. A parte superior será dividida em nove colmeias iguais, com largura interna de 0,38m e altura interna de 0,3fJm cada colmeia. A parte inferior será fechada por duas portas de abrir, com uma prateleira horizontal interna. O armário se destina a abrigar processos e bens pertencentes aos processos. Deve haver fechadura. CORPO confeccionada em madeira prensada de MDF de no mínimo 15mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de alta ou baixa pressão, na cor branca. Faces laterais dos tampos com fita de borda reta produzida em PVC com espessura de 2 a 3mm e raio de 2 a 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt, na mesma cor do tampo. PRATELEIRA confeccionada em mesmo material do corpo, de no mínimo 15mm de espessura, na cor branca, com regulagem de altura por pinos nas laterais internas do armário. PORTAS confeccionada em mesmo material do Corpo, de 15mm de espessura, na cor branca. Com dobradiças em aço que permitem Abertura das portas de no mínimo 90°, fechadura metálica com travamento simultâneo nas duas Portas com chave e uma cópia. Puxadores metálicos {conforme modelo do fabricante) no mesmo acabamento da fechadura. BASE com niveladores de altura. Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento antiferruginoso. A altura final poderá variar para mais ou para menos em 5%, desde que não infrinja as normas vigentes. **Marca**: **DL Móveis**. **Modelo: AC/F01A**.	260	**1.870,00**
4.2	Unid.	**Armário Alto Tipo Colmeia**. Medidas: Altura: 2,1 Om largura 1,50m profundidade: 0,35m ARMÁRIO alto tipo colmeia, dividido em dezoito colmeias iguais, com largura interna de 0,38m e altura interna de 0,30m cada colmeia. O armário se destina a abrigar processos. Corpo confeccionada em madeira prensada de MDF de no mínimo 15mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de alta ou baixa pressão, na cor branca. Faces laterais dos tampos com fita de borda reta produzida em PVC com espessura de 2 a 3mm e raio de 2 a 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt, na mesma cor do campo. BASE com niveladores de altura. Todas peças metálicas usadas no processo de fabricação, recebem tratamento antiferruginoso. A altura final poderá variar para mais ou para menos em 5%, desde que não infrinja as normas. **Marca: DL Móveis**. **Modelo**: **AC/A01A**.	180	**1.400,00**

2- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas com a execução deste Registro de Preços serão atendidas com recursos consignados em dotação específica do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI, cujo detalhamento será contido no respectivo Contrato, em havendo.

3 - DO CONTRATO ADMINISTRATIVO/ORDEM DE FORNECIMENTO

3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do Fundo Especial de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Piauí - FERMOJUPI fará as eventuais aquisições, condicionada à existência de dotação orçamentária, mediante a emissão da Nota de Empenho e Contrato e/ou Ordem de Fornecimento específica, emitida de acordo com os itens e quantidades requeridos e autorizados pelo Presidente do TJ/PI.
3.2. O Contrato e/ou a Ordem de Fornecimento será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01 (um) dia útil.
3.3. As quantidades dos suprimentos que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidos no Contrato e/ou Ordem de Fornecimento, sendo o prazo máximo de entrega de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da publicação do extrato do referido contrato administrativo e/ou recebimento da Ordem de fornecimento.

4 - DA READEQUAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência da ARP os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto na hipótese de redução, em função do comportamento do mercado ou da necessidade de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na forma prevista no art. 65-II, letra "d", da lei 8.666/93.
4.2.. Eventual realinhamento de preços será realizado mediante negociação entre as partes, com a devida motivação, fundamentação e comprovação, com aprovação da autoridade competente e lavratura de ata complementar.
4.3. Quando, por motivo superveniente, o preço inicialmente registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a área de Gestão de Contratos deverá, com suporte da área de Licitações do TJPI:
4.3.1. convocar o fornecedor ou executante, para negociar a adequada redução do preço;
4.3.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso se frustre a negociação;
4.3.3. convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior ao registrado e o fornecedor, mediante requerimento fundamentado, demonstrar a impossibilidade de cumprir o compromisso, a área de Gestão de Contratos do TJPI poderá:
4.4.1. Propor a liberação do fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
4.4.2. Convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.
4.5. Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do FORNECEDOR e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira.
4.6. A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

5 - DOS ENCARGOS DO BENEFICIÁRIO DO REGISTRO

a) assinar esta Ata de Registro de Preço no prazo de 48hs (quarenta e outo horas), contados a partir da data da convocação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas.
b) atender a todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços;
c) manter, durante o período do registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção desta Ata de Registro de Preços;

6 - DAS OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

6.1. Proporcionar ao Beneficiário do Registro todas as facilidades à boa execução do objeto desta Ata de Registro de Preços, e designar um representante para acompanhar o eventual fornecimento dos suprimentos registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas.
6.2. Efetuar, através do FERMOJUPI, os pagamentos devidos em função de eventual contratação realizada com base na presente Ata de Registro de Preços.

7 - DA VIGÊNCIA

7.1. Esta Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da sua publicação no Diário da Justiça.

8 - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando pela Administração quando:
a) descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; o
d) por razão de interesse público.
8.2. O cancelamento do registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
8.3. cancelamento do registro de preços poderá se dar a pedido do BENEFICIÁRIO, na ocorrência de fato superveniente, que comprometa a perfeita execução do Contrato, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

9 - DAS PENALIDADES

9.1. A BENEFICIÁRIA será sancionada, mediante a abertura de processo administrativo, em separado do processo principal, garantido o contraditório e a ampla defesa, com o impedimento de licitar e contratar com o Tribunal de Justiça do Piauí, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 10% (dez por cento) do valor registrado e demais cominações legais, nos seguintes casos:
9.1.1. Deixar de assinar esta Ata de Registro de Preços;
9.1.2. Não mantiver as condições de habilitação e qualificação durante a validade desta Ata de Registro de Preços;
9.1.3. Retardar, falhar ou fraudar a execução desta Ata de Registro de Preços.
9.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido à Administração, a BENEFICIÁRIA será encaminhada para inscrição em dívida ativa do Estado e realização de cobrança judicial.
9.3. As sanções administrativas previstas neste instrumento são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida prévia defesa.

10 - DA PUBLICIDADE

10.1. Esta Ata de Registro de preços será publicada no Diário da Justiça, conforme dispõe o artigo 61, parágrafo único, da Lei 8.666/1993, e divulgada no site www.tjpi.jus.br.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Esta Ata de Registro de preços não obriga o Tribunal de Justiça do Estado do Piauí a firmar contratações com o BENEFICIÁRIO**,** podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição dos produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao BENEFICIÁRIO do registro em igualdade de condições.
11.2. O gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá à Central de Licitações e Contratos
11.3. Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao ÓRGÃO GERENCIADOR, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto n. 7.892/2013 e na Lei n. 8.666/1993.
11.4. Caberá ao FORNECEDOR, observadas as condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, optar pela aceitação ou não do fornecimento a órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame, desde que esse fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

12 - DO FORO
12.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Estado da Piauí, na Comarca de Teresina, para dirimir questões oriundas deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E, por estarem, as partes justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.
Teresina, PI, de de 2016.
Desembargador ***ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOES***
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí
DÁRIO TEMÓTEO FERREIRA JUNIOR
Representante Legal da empresa DL Comércio e Serviços de Instalações Ltda

6.3. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº. 085/16-TJ/PI
NOME DA EMPRESA/CONTRATADA: GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA.
CNPJ: 05.635.293/0001-05.
VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor total deste Contrato é de R$ 2.932,80 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Procedimento Adm. Licitatório nº 030/15/CLC/TJ/PI, realizado na modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica nº 023/2015.
OBJETO/RESUMO: Aquisição de BEM PERMANENTE (Fogão Elétrico Cooktop), para rotina administrativa e cartorária nas unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí.
CRÉDITO: FERMOJUPI: Código: 4490-52; Projeto/Atividade: 1050 (2º Grau); Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061811050.
NÚMERO DO EMPENHO/DATA: 2016NE00843 - 31/05/2016 - VALOR EMPENHADO R$ 2.932,80 (dois mil novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: até 12 (doze) meses, a contar da publicação do extrato de seu no Diário de Justiça/TJ/PI.
DATA DA ASSINATURA/CA: 15/06/2016.

6.4. EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATO/ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº. 093/16-TJ/PI
NOME DA EMPRESA/CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
CNPJ: 10.013.974/0001-63.
VALOR TOTAL ESTIMADO: O valor anual estimado deste Contrato é de R$ 112.509,72 (cento e doze mil quinhentos e nove reais e setenta e dois centavos). O valor estimado empenhado para este Contrato é de R$ 63.130,45 (sessenta e três mil cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos) para o exercício financeiro de 2016. O valor remanescente será empenhado no período financeiro correspondente.
MODALIDADE DA LICITAÇÃO: Procedimento Adm. Licitatório nº 006/15/CLC/TJ/PI, realizado modalidade PREGÃO, na forma Eletrônica nº 014/2015.
OBJETO/RESUMO: Prestação dos serviços continuados de Auxiliar de Gestão a serem realizados no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e suas unidades judiciárias e administrativas.
CRÉDITO: FERMOJUPI: Código: 3390-37; Descrição: Locação de Mão-de-Obra; Unidade Orçamentária: 040105; Projeto/Atividade: 2065 (1º Grau); Fonte: 18; Classificação Funcional: 02061812065.
NÚMERO DO EMPENHO/DATA: 2016NE00971 - 24/06/2016 - VALOR EMPENHADO R$ 63.130,45 (sessenta e três mil cento e trinta reais e quarenta e cinco centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário da Justiça TJ/PI.
DATA DA ASSINATURA/CA: 06/07/2016.

7. ATA DE JULGAMENTO

7.1. ATA DE JULGAMENTO DA 20ª SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 05 DE JULHO DE 2016.

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto, presentes os Exmos. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo, convocado para compor o *quorum* desse órgão fracionário, tendo em vista ausência justificada do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares, com a assistência do Exmo. Sr. Dr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Às 09h:27min, comigo, Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira, com o auxílio funcional do Oficial de Justiça Juarez Azevedo, e o operador de som Anivaldo Ferro Carvalho, foi aberta a sessão, com as formalidades legais. Presentes as alunas da IES **UNINOVAFAPI:** Nádia Cortez Brito e Giordano Bruno da Rocha Monteiro. **PROCESSOS ADIADOS: 2015.0001.002634-0 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelantes: ÁTILA DE FREITAS LIRA, MARIA DAS GRAÇAS MELO E LIRA E EDVAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA. Advogado: Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa (OAB-PI nº 5446). Apelado: DOMINGOS NUNES DE SOUSA e TERESA DA SILVA SOUSA. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ausência justificada do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares, ficando o sorteio de desembargadores para comporem o** *quorum* **da Câmara e novo julgamento, após o retorno do mesmo".** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.002645-4 - Apelação Cível.**Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante : ESPÓLIO DE JOSÉ CAVALCANTE DE OLIVEIRA, representado por EDVAR CAVALCANTE DE OLIVEIRA. Advogado: Shaymmon Emanoel Rodrigues de Moura Sousa (OAB-PI nº 5446). Apelado: DOMINGOS NUNES DE SOUSA e TERESA DA SILVA SOUSA. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão**: "O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ausência justificada do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares, ficando o sorteio de desembargadores para comporem o *quorum*da Câmara e novo julgamento, após o retorno do mesmo".** Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.002268-0 - Apelação Cível.** Origem: Corrente / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Advogado: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB-PI nº 8.045). Apelado: EDIMILCE DE SOUZA AMORIM. Advogado: André Rocha de Souza (OAB-PI nº 6.992). **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face a ausência justificada do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de

Justiça. **2013.0001.008242-4 - Apelação Cível.**Origem: Teresina / 1ª Vara da Infância/Juventude (Civil). Apelante: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP/PLAMTA. Procurador: Alberto Elias Hidd Neto (OAB-PI nº 7.106-B). Apelados: HUGO LUIZ DE CASTRO SOARES FILHO e BARBARA MAINE BARBOSA SOARES, representados por sua genitora LEILA MARIA. DE FÁTIMA BARBOSA FERRO. Defensor Público: Nelson Nery Costa. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ausência de intimação pessoal do Defensor Público".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2016.0001.000784-1 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Picos / 1ª Vara. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Fernando Eulálio Nunes (OAB-PI nº 1.773/87). Apelada: THALITA DANTAS DUARTE, representada por sua genitora Francisca Medianera Dantas. Advogados: Sílvia Lopes Martins (OAB-PI nº 3.887) e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ausência justificada do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.002969-8 - Apelação Cível.**Origem: Parnaíba / 3ª Vara. Apelante: H. L. M. Advogados: Faminiano Araújo Machado (OAB-PI nº 3.516) e outro. Apelada: R. P. DO. N. Advogado: Higima Lopes do Nascimento Aguiar (OAB-PI nº 4.477). **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ausência justificada do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.002249-7 - Apelação Cível.**Origem: Corrente / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Advogado: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB-PI nº 8.045). Apelado: ZULMERICE SOARES DE OLIVEIRA SILVA. Advogados: Estelmar Fernandes do Carmo (OAB-PI nº 19.537) e André Rocha de Souza (OAB-PI nº 6.992) outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ausência justificada do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2014.0001.004186-4 - Apelação Cível.**Origem: Ipiranga do Piauí / Vara Única. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB-PI nº 9.016) e outros. Apelada: ANTÔNIA MARIA VIEIRA. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI nº 4.027-A) e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ausência justificada do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.009972-0 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. Advogados: Amandio Ferreira Tereso Júnior (OAB-PI nº 8.449) e outros. Apelado: ELIGEISON ARAGÃO DE FREITAS OLIVEIRA. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ausência justificada do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2016.0001.000559-5 - Apelação Cível.**Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: BANCO ITAÚ VEÍCULOS S/A (NOVA DENOMINAÇÃO SOCIAL DO BANCO FIAT S/A). Advogados: Luiz César Pires Ferreira Júnior (OAB-PI nº 5.172) e outros. Apelada: ISABELLE CASTELLO BRANCO BRAGA. Advogada: Michele Karine Castelo Branco Albuquerque (OAB-PI nº 7.258). **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ausência justificada do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.010164-6 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. Advogados: Nelson Paschoalotto (OAB-SP nº 108.911) e outros. Apelada: MARIA DAS GRAÇAS SANTOS. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ausência justificada do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2016.0001.000480-3 - Apelação Cível.**Origem: Teresina / 1ª Vara Cível.Apelante: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A. Advogados: Tomé Leão de Carvalho Gama (OAB-PI nº 12.010) e outros. Apelado: EDNALDO JOSÉ GOMES DA SILVA. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ausência justificada do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Fernando Lopes e Silva Neto Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2016.0001.000463-3 - Apelação Cível.**Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: BANCO HONDA S/A. Advogados: Laurisse M. Ribeiro (OAB-PI nº 3.454/01) e outros. Apelada: DIANA DE JESUS PEREIRA DA SILVA. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ausência justificada do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado) . Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça**. 2015.0001.009149-5 - Apelação Cível.** Origem: Aroazes / Vara Única. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB-PI nº 9.016) e outros. Apelada: BERNARDINA DE SOUSA MARTINS. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI nº 4.027-A) e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ausência justificada do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.002246-1 - Apelação Cível.** Origem: Corrente / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Advogado: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB-PI nº 8.045). Apelada: DINALVA RIBEIRO DE SOUZA. Advogados: Estelmar Fernandes do Carmo (OAB-GO nº 19.537) e André Rocha de Souza (OAB-PI nº 6.992) e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ausência justificada do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.004691-0 - Apelação Cível.** Origem: Floriano / 2ª Vara. Apelante: BCV - BANCO DE CRÉDITO E VAREJO S. A. (BANCO SCHAHIN). Advogados: Marcelo Tostes de Castro Maia (OAB-MG nº 63.440) e Flávia Almeida Moura Di Latella (OAB-MG nº 109.730) e outros. Apelada: JOANA CONCEIÇÃO. Advogados: Márcia Baião Ribeiro Wanderley (OAB-PI nº 7.996) e outro. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ausência justificada do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.005159-0 - Agravo Interno na Apelação Cível.** Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Agravante: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB-PI nº 7.847-A).

Agravado: PLASNOR DISTRIBUIDORA DE PLÁTICOS DO NORDESTE LTDA. Advogados: Ricardo Ilton Correa dos Santos (OAB-PI nº 3.047/98) e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ausência justificada do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Acompanhando o julgamento do feito a Dra. Heloísa Maria de Andrade Cortez (BNB). **2016.0001.002945-9 - Reexame Necessário.** Origem: Pedro II / Vara Única. Requerente: MARIA NAZARÉ RIBEIRO SOUSA. Advogados: José Edymar Benício da Silva (OAB-PI nº 9.572) e outro. Requerido: PREFEITO DE DOMINGOS MOURÃO - PI. Advogado: Aarão Araújo de Oliveira (OAB-PI nº 9.688). **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ausência justificada do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.009236-0 - Apelação Cível.** Origem: Aroazes / Vara Única. Apelante: LUIZ LOPES DA CRUZ. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB-PI nº 4.027-A) e outros. Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Antonio Cláudio Portella Serra e Silva (OAB-PI nº 3.683) e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ausência justificada do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça.**2015.0001.010174-9 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento.**Origem: Paulistana / Vara Única. Agravante: MUNICÍPIO DE PAULISTANA-PI. Advogados: Maria Luzia Alves Araújo (OAB/PI nº 9.097). Agravado: JOSÉ CARLOS ROSA. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, a pedido do Relator".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2016.0001.002414-0 - Apelação Cível.** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. Advogados: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior (OAB/PI nº 3.959) e outros. Apelado: JOSUÉ DE JESUS BORGES, representado por sua genitora Francisca das Chagas de Jesus. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, a pedido do Relator".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2013.0001.008809-8 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Marcos Antônio Alves de Andrade (OAB/PI nº 5.397). Embargado: C. A. M. COSTA & CIA. LTDA. Advogados: Jorge Henrique Furtado Baluz (OAB/PI nº 5.032-B) e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do Referido processo foi ADIADO, a pedido do Relator".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2016.0001.000944-8 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: João Batista de Freitas Júnior (OAB/PI nº 2.167). Apelado: GABRIEL LUIZ FERREIRA, representada por sua genitora Tânia Maria Sampaio de Araújo Ferreira. Advogado: Herbeth Araújo de Oliveira (OAB/PI nº 4.875-B). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, a pedido do Relator".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2016.0001.004021-2 - Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: PÂMELA STEPHANIE DE PAULA E SILVA. Advogados: Leonardo Gondinho de Oliveira (OAB/PI nº 5.449) e outros. Requerido: DIRETOR(A) DO COLÉGIO SAPIENS. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: João Batista de Freitas Júnior (OAB/PI nº 2.167). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, a pedido do Relator".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2016.0001.001767-6 - Reexame Necessário.** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Requerente: ERYC MATOS ARAÚJO, representado por sua genitora Maria Francineide Vieira Matos. Advogados: Marcel Franklin Lima e Lima (OAB/PI nº 7.254. Requerido: SECRETÁRIO(A) DO COLÉGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - CSCJ. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: João Batista de Freitas Júnior (OAB/PI nº 2.167). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, a pedido do Relator".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.000050-7 - Embargos de Declaração na Apelação Cível.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: JOSINO VIEIRA BRAGA. Advogados: Karine Campelo de Barros (OAB/PI nº 6.324) e outros. Embargado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Henrique José de Carvalho Nunes Filho (OAB/PI nº 8.253). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, a pedido do Relator".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 2014.0001.009257-4 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: EMPA- EMPRESA PARNAIBANA DE SUPERVISÃO DO ABASTECIMENTO. Advogado: Rosane Maria Soares Santos (OAB-PI nº 6.211). Apelado: LUIZ GONZAGA DOS SANTOS VERAS. Advogado: Vilmar Oliveira Fontenele (OAB-PI nº 5.312). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação Cível, ante o preenchimento dos pressupostos de sua admissibilidade, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo-se a sentença recorrida em todos os seus termos, em dissonância com o parecer ministerial, julgando PREJUDICADO, por conseguinte, o REEXAME NECESSÁRIO, em consonância com o parecer Ministerial Superior. Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2014.0001.004169-4 - Apelação Cível.** Origem: Ipiranga do Piauí / Vara Única. Apelante : MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, representado por IOLANDA DOS SANTOS VIEIRA RÊGO. Advogado: Carlayd Cortez Silva (OAB-PI nº 3.449) e outro. Apelado : ESPÓLIO DE WALDSON ANTONIO NEIVA DE MOURA SANTOS. Advogados: Tiago Saunders Martins (OAB-PI nº 4.978) e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do Reexame Necessário, visto que preenchidos os seus pressupostos de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença proferida pelo magistrado de 1º Grau em todos os seus termos, em consonância parcial com o parecer de mérito do Ministério Público Superior".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.009209-8 - Apelação Cível.** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ. Substituída: Aline de Oliveira Bezerra. Apelado : SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e SECRETÁRIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, a despeito do parecer da d. procuradora de**

justiça em contrário, para que lhe seja denegado provimento, a fim de manter incólume a sentença recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça.**2014.0001.009268-9 - Apelação Cível.** Origem: Elesbão Veloso / Vara Única. Apelante : SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. Advogados: Luana Silva Santos (OAB-PI nº 12.292) e Marília Dias Andrade (OAB-PA nº 12.383). Apelado : DALMIR MATIAS DO NASCIMENTO. Advogado: Diogo Maia Pimentel (OAB-PI nº 12.383). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do presente recurso, para rejeitar a preliminar suscitada pelo apelante, no mérito, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, apenas para deduzir o valor da condenação de RS 4.022,53 (quatro mil e vinte e dois reais e cinquenta e três centavos) para R$ 3.685,03 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e três centavos), que corresponde à diferença entre o valor pago e o valor devido. Sem condenação em honorários advocatícios, nesta fase recursal, conforme dispõe o Enunciado Administrativo nº 07 do Superior Tribunal de Justiça c/c artigo 14, segunda parte, do Novo Código de Processo Civil".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2014.0001.009076-0 - Apelação Cível.** Origem: Floriano / 2ª Vara. Apelante: JOSÉ MARIA DOS SANTOS MACEDO. Advogado: Francisco Abiezel Rabelo Dantas (OAB-PI nº 3.618). Apelado : ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Jr.(OAB-PI nº 6.648). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do presente recurso, para rejeitar a preliminar de nulidade da sentença, arguida pela parte apelante. No mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO e, em consequência, mantendo-se incólume a sentença, ora atacada; fazendo-se corrigir, no entanto, erro material na parte dispositiva da sentença, para constar como fundamentação o artigo 269, I, do CPC vigente à época, recepcionado pelo artigo 487, I, do Novo Código de Processo Civil. Ausência de parecer de mérito do Ministério Público Superior, ante a alegada inexistência de interesse público a justificar sua intervenção no feito".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.009473-3 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Agravante: M.T.V. EDIFICAÇÕES LTDA. Advogados: Francisco Gomes Pierot (OAB/PI nº 4.422) e outros. Agravado: EKIPATECK INDÚSTRIA, COMÉRCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA. Advogados: Madalena Untura Costa (OAB/SP nº 237.858), Lucas de Almeida Corrêa (OAB/SP nº 285.717) e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do AGRAVO DE INSTRUMENTO, pois preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a decisão agravada em todos os seus termos. Sem honorários advocatícios nesta fase recursal, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado) Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2016.0001.002027-4 - Apelação Cível.** Origem: Padre Marcos / Vara Única. Apelante: FRANCISCO JOSÉ VELOSO. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. Apelado: BANCO BRADESCO S/A. Advogados: José Almir da Rocha Mendes Júnior (OAB/RN nº 392-A) e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, pois preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença em sua integralidade, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior. Sem honorários advocatícios nesta fase recursal, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.007493-0 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 8ª Vara Cível. Apelante: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A. Advogados: Alessandra Azevedo Araújo Furtunato (OAB/PI nº 11.826-A) e outros. Apelado: BRUNO MENDES DOS SANTOS. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso para NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume a sentença recorrida, em consonância com parecer do Ministério Público Superior".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.002593-0 - Apelação Cível.** Origem: Parnaíba / 3ª Vara. Apelantes: ROSA CÉLIA DA SILVA BRITO, por si e representando seus filhos SARAH BRITO DA SILVA e ELIAS BRITO DA SILVA. Advogado: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior (OAB/PI nº 3.959). Apelado: EURICO PIRES DA SILVA. Advogado: Vilmar Oliveira Fontebnele (OAB/PI nº 5.3012). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença impugnada, em consonância com o parecer ministerial".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.010703-0 - Apelação Cível.** Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: MARCOS ANTÔNIO RIBEIRO DE CARVALHO. Defensora Pública: Myrtes Maria de Freitas e Silva. Apelada: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA. Advogados: Edemilson Koji Motoda (OAB/SP nº 231.747) e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do presente RECURSO, pois preenchidos os pressupostos legais de admissibilidade, para REJEITAR a preliminar de INÉPCIA DA INICIAL suscitada pelo apelante e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença em todos os seus termos. Sem honorários advocatícios nesta fase recursal, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC. Ausência de parecer do Ministério Público Superior quanto ao mérito do recurso".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2016.0001.001340-3 - Agravo de Instrumento.** Origem: Piripiri / 3ª Vara. Agravante: MARIA DO LIVRAMENTO CORREA. Advogada: Lorena Cavalcanti Cabral (OAB-PI nº 12.751-A). Agravado: BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A. Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB-PI nº 9.016) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, para que lhe seja dado provimento, ratificando a tutela recursal outra concedida e reformando-se, por via de consequência, a decisão fustigada".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocada). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.005907-1 - Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 3ª Vara de Família. Agravante: ALZINETE MORAIS DE SOUSA. Advogados: Sherad Kennani Carvalho Salgueiros de Araújo (OAB-PI nº 11.301) e outro. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, ao tempo em que conheceram do recurso, deram-lhe provimento, ratificando a tutela recursal outrora concedida, a fim de reformar a decisão combatida e determinaram que se oportunize à agravante o direito de comprovar os seus rendimentos, mediante prazo fixado pelo juiz *a quo*, cabendo a este decidir, somente então, acerca do benefício da gratuidade da justiça, em consonância com o ministério público superior".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado).

Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2014.0001.002812-4 - Embargos de Declaração no Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Embargante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Ana Lina Brito Cavalcante e Meneses (OAB-PI nº 7.103). Embargado: CLAYTON DOCE ALVES FILHO. Advogada: Suellen Pessoa Marreiros de Almeida (OAB-PI nº 8.653). **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: "**Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, embora os EMBARGOS DECLARATÓRIOS em apreço mereçam conhecimento, de uma vez que atendem aos requisitos de admissibilidade, para que lhe seja DENEGADO provimento, mercê da inaceitável fundamentação que os sustenta".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.010382-5 - Apelação Cível.** Origem: Elesbão Veloso / Vara Única. Apelante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB-PI nº 9.016) e outros. Apelada: MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO. Advogados: Yuri Pimentel e Valente (OAB-PI nº 7.388) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, ao tempo em que conheceram do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, pelo seu não provimento, mantendo-se incólume a decisão recorrida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior.**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo(convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2016.0001.000784-1 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Picos / 1ª Vara. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Fernando Eulálio Nunes (OAB-PI nº 1.773/87). Apelada: THALITA DANTAS DUARTE, representada por sua genitora Francisca Medianera Dantas. Advogados: Sílvia Lopes Martins (OAB-PI nº 3.887) e outros. **Relator: Des. Oton Mário José Lustosa Torres.** Decisão: **"O julgamento do referido processo foi ADIADO, face ausência justificada do Des. Oton Mário José Lustosa Torres, que se encontra no gozo de férias regulamentares".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.006439-0 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: LEONERSO DA SILVA MARINHO-PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL-PI. Advogados: Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº 10.290) e outros. Apelada: FRANCISCA SOARES DE SOUSA. Advogados: Bruna Marianne da Rocha Monteiro (OAB/PI nº 11.913) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja negado provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior. Prejudicada a apreciação da remessa, outrossim".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2016.0001.001047-5 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Agravantes: KELLY CRISTINE DE SOUSA MOREIRA SIQUEIRA e outros. Advogados: Wildson de Almeida Oliveira Sousa (OAB/PI nº 5.845) e outros. Agravado: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.**Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em CONHECER do presente Agravo Interno, visto que, preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo incólume o *decisum* no que concerne ao não conhecimento do recurso, ante a sua manifesta deserção".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.005681-1 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: LEONERSO DA SILVA MARINHO-PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL-PI. Advogados: Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº 10.290) e outros. Apelada: MARIA DO Ó PEREIRA DA ROCHA. Advogados: Bruna Marianne da Rocha Monteiro (OAB/PI nº 11.913) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja negado provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior. Prejudicada a apreciação da remessa, outrossim".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.006195-8 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: LEONERSO DA SILVA MARINHO-PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL-PI. Advogados: Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº 10.290) e outros. Apelada: SÍLVIA MARIA DE OLIVEIRA HILAL. Advogados: Bruna Marianne da Rocha Monteiro (OAB/PI nº 11.913) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja negado provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior. Prejudicada a apreciação da remessa, outrossim".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.007550-7 - Agravo Interno no Agravo de Instrumento.** Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Agravante: WALTER PEREIRA DE SOUSA . Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros. Agravado: BANCO GMAC S/A. Advogados: Rosângela de Fátima Araújo Goulart (OAB/PI nº 7.662) e outros. **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do presente Agravo Interno, visto que, preenchidos os requisitos legais de admissibilidade, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo incólume o *decisum* no que concerne ao não conhecimento do recurso ante a ausência de documento essencial, para a formação do agravo de instrumento".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.006193-4 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: LEONERSO DA SILVA MARINHO-PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL-PI. Advogados: Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº 10.290) e outros. Apelado: MANOEL LOPES DE SOUSA. Advogados: Bruna Marianne da Rocha Monteiro (OAB/PI nº 11.913) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja negado provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior. Prejudicada a apreciação da remessa, outrossim".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação orais: Dr. Wallyson Soares dos Anjos (Apelante) / Dra. Bruna Marianne da Rocha Monteiro (Apelados). **2016.0001.002645-8 - Apelação Cível.** Origem: Corrente / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Procurador: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB/PI nº 8.045). Apelada: AURILENE VOGADO DOS SANTOS. Advogado: André Rocha de Souza (OAB/PI nº 6.992). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em declinar da COMPETÊNCIA deste Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA para processar e julgar o presente RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL, razão pela qual, DETERMINARAM**

A REMESSA do presente feito a uma das TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE TERESINA e da FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior". Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.006436-4 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: LEONERSO DA SILVA MARINHO-PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL-PI. Advogados: Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº 10.290) e outros. Apelada: ALDENORA DE SOUSA OLIVEIRA. Advogados: Bruna Marianne da Rocha Monteiro (OAB/PI nº 11.913) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja negado provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior. Prejudicada a apreciação da remessa, outrossim".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação orais: Dr. Wallyson Soares dos Anjos (Apelante) / Dra. Bruna Marianne da Rocha Monteiro (Apelados). **2015.0001.006148-0 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: LEONERSO DA SILVA MARINHO- PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI. Advogados: Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº 10.290) e outros. Apelado: MATEUS CARDIAL LIMA. Advogados: Bruna Marianne da Rocha Monteiro (OAB/PI nº 11.913) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja negado provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior. Prejudicada a apreciação da remessa, outrossim".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação orais: Dr. Wallyson Soares dos Anjos (Apelante) / Dra. Bruna Marianne da Rocha Monteiro (Apelados). **2015.0001.011267-0 - Apelação Cível.** Origem: Corrente / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Procurador: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB/PI nº 8.045). Apelada: ADNA CRISTINA ARAÚJO ALVES. Advogado: André Rocha de Souza (OAB/PI nº 6.992). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em reconhecer da INCOMPETÊNCIA deste Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA para processar e julgar o presente RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL, razão pela qual, DETERMINARAM A REMESSA do presente feito a uma das TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE TERESINA e da FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.005691-4 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: LEONERSO DA SILVA MARINHO-PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL-PI. Advogados: Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº 10.290) e outros. Apelada: MARLY BARROZO DE SOUSA. Advogados: Bruna Marianne da Rocha Monteiro (OAB/PI nº 11.913) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja negado provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior. Prejudicada a apreciação da remessa, outrossim".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação orais: Dr. Wallyson Soares dos Anjos (Apelante) / Dra. Bruna Marianne da Rocha Monteiro (Apelados). **2015.0001.011215-2 - Apelação Cível.** Origem: Corrente / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Procurador: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB/PI nº 8.045). Apelada: ILDENÊ RIBEIRO MOURA. Advogado: André Rocha de Souza (OAB/PI nº 6.992). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em reconhecer a INCOMPETÊNCIA deste Egrégio TRIBUNAL DE JUSTIÇA para processar e julgar o presente RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL, razão pela qual, DETERMINARAM A REMESSA do presente feito a uma das TURMAS RECURSAIS CÍVEIS E CRIMINAIS DE TERESINA e da FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, em dissonância com o parecer do Ministério Público Superior".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.005676-8 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Arraial / Vara Única. Apelado: LEONERSO DA SILVA MARINHO-PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL-PI. Advogados: Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº 10.290) e outros. Apelado: ANTÔNIA COSTA DE MORAIS. Advogados: Bruna Marianne da Rocha Monteiro (OAB/PI nº 11.913) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja negado provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior. Prejudicada a apreciação da remessa, outrossim".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação orais: Dr. Wallyson Soares dos Anjos (Apelante) / Dra. Bruna Marianne da Rocha Monteiro (Apelados). **2015.0001.011252-8 - Apelação Cível.** Origem: Corrente / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Procurador: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB/PI nº 8.045). Apelada: ANTÔNIA NOGUEIRA SANTANA. Advogado: André Rocha de Souza (OAB/PI nº 6.992). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NÃO CONHECER da presente APELAÇÃO CÍVEL de fls.67/71, ante a infringência do artigo 473, do Novo Código de Processo Civil e em razão do princípio da unirrecorribilidade das decisões e em CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL de fls.50/54, para REJEITAR a preliminar de ausência de pressuposto processual, suscitada pela apelada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Sem honorários advocatícios nesta fase recursal, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.006146-6 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: LEONERSO DA SILVA MARINHO-PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL-PI. Advogados: Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº 10.290) e outro. Apelada: RAIMUNDA PEREIRA PORTO. Advogados: Bruna Marianne da Rocha Monteiro (OAB/PI nº 11.913) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja negado provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior. Prejudicada a apreciação da remessa, outrossim".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação orais: Dr. Wallyson Soares dos Anjos (Apelante) / Dra. Bruna Marianne da Rocha Monteiro (Apelados). **2015.0001.011257-7 - Apelação Cível.** Origem: Corrente / Vara Única.

Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Procurador: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB/PI nº 8.045). Apelada: ROZIMA ALVES GONÇALVES. Advogado: André Rocha de Souza (OAB/PI nº 6.992). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NÃO CONHECER da presente APELAÇÃO CÍVEL de fls.60/64, ante a infringência do artigo 507, do Novo Código de Processo Civil e em razão do princípio da unirrecorribilidade das decisões e em CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL de fls.42/46, para REJEITAR a preliminar de ausência de pressuposto processual, suscitada pela apelada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Sem honorários advocatícios nesta fase recursal, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.006200-8 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: LEONERSO DA SILVA MARINHO-PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL-PI. Advogados: Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº 10.290) e outros. Apelado: FRANCISCO SEBASTIÃO DE MACEDO. Advogados: Bruna Marianne da Rocha Monteiro (OAB/PI nº 11.913) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja negado provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior. Prejudicada a apreciação da remessa, outrossim".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação orais: Dr. Wallyson Soares dos Anjos (Apelante) / Dra. Bruna Marianne da Rocha Monteiro (Apelados). **2015.0001.011249-8 - Apelação Cível.** Origem: Corrente / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE CORRENTE-PI. Procurador: João Augusto Nunes Paranaguá e Lago (OAB/PI nº 8.045). Apelado: IZANEIDE PEREIRA DA SILVA. Advogado: André Rocha de Souza (OAB/PI nº 6.992). **Relator: Des. Fernando Lopes e Silva Neto.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em NÃO CONHECER da presente APELAÇÃO CÍVEL de fls. 108/112, ante a infringência do artigo 507, do Novo Código de Processo Civil e em razão do princípio da unirrecorribilidade das decisões e em CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL de fls.91/95, para REJEITAR a preliminar de ausência de pressuposto processual, suscitada pela apelada e, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, em consonância com o parecer do Ministério Público Superior. Sem honorários advocatícios nesta fase recursal, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator, Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar e Des. Pedro de Alcântara Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. **2015.0001.006460-1 - Apelação Cível.** Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: LEONERSO DA SILVA MARINHO-PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL-PI. Advogados: Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº 10.290) e outros. Apelados: ALDENICE SEVERO DA PAZ e outros. Advogados: Theophylo Rocha de Amorim (OAB/PI nº 10.484) e outros.
Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar. Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja negado provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior. Prejudicada a apreciação da remessa, outrossim".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação orais: Dr. Wallyson Soares dos Anjos (Apelante) / Dra. Bruna Marianne da Rocha Monteiro (Apelados). **2015.0001.006480-7 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: LEONERSO DA SILVA MARINHO-PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL-PI. Advogados: Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº 10.290) e outros. Apelada: MARIA LETÍCIA PEREIRA DA SILVA. Advogados: Bruna Marianne da Rocha Monteiro (OAB/PI nº 11.913) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja negado provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior. Prejudicada a apreciação da remessa, outrossim".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação orais: Dr. Wallyson Soares dos Anjos (Apelante) / Dra. Bruna Marianne da Rocha Monteiro (Apelados). **2015.0001.005684-7 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: LEONERSO DA SILVA MARINHO-PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL-PI. Advogados: Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº 10.290) e outros. Apelada: MARIA DE JESUS DA ROCHA. Advogados: Bruna Marianne da Rocha Monteiro (OAB/PI nº 11.913) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja negado provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior. Prejudicada a apreciação da remessa, outrossim".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação orais: Dr. Wallyson Soares dos Anjos (Apelante) / Dra. Bruna Marianne da Rocha Monteiro (Apelados). **2015.0001.006503-4 - Apelação Cível.** Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: LEONERSO DA SILVA MARINHO-PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL-PI. Advogados: Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº 10.290) e outros. Apelado: FRANCISCO FERREIRA DOS SANTOS. Advogados: Bruna Marianne da Rocha Monteiro (OAB/PI nº 11.913) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja negado provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior. Prejudicada a apreciação da remessa, outrossim".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação orais: Dr. Wallyson Soares dos Anjos (Apelante) / Dra. Bruna Marianne da Rocha Monteiro (Apelados). **2015.0001.006437-6 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: LEONERSO DA SILVA MARINHO-PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL-PI. Advogados: Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº 10.290) e outros. Apelada: MARIA GORETTI PEREIRA DA SILVA. Advogados: Bruna Marianne da Rocha Monteiro (OAB/PI nº 11.913) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja negado provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior. Prejudicada a apreciação da remessa, outrossim".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação orais: Dr. Wallyson Soares dos Anjos (Apelante) / Dra. Bruna Marianne da Rocha Monteiro (Apelados). **2015.0001.006485-6 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: LEONERSO DA SILVA MARINHO-PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL-PI. Advogados: Wallyson Soares dos Anjos

(OAB/PI nº 10.290) e outros. Apelados: EDVALDO RODRIGUES ROCHA e outro. Advogados: Theophylo Rocha de Amorim (OAB/PI nº 10.484) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja negado provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior. Prejudicada a apreciação da remessa, outrossim".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação orais: Dr. Wallyson Soares dos Anjos (Apelante) / Dra. Bruna Marianne da Rocha Monteiro (Apelados). **2015.0001.005678-1 - Apelação / Reexame Necessário.** Origem: Arraial / Vara Única. Apelante: LEONERSO DA SILVA MARINHO-PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL-PI. Advogados: Wallyson Soares dos Anjos (OAB/PI nº 10.290) e outros. Apelada: MARIA RITA DA SILVA ROCHA. Advogados: Bruna Marianne da Rocha Monteiro (OAB/PI nº 11.913) e outros. **Relator: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar.** Decisão: **"Acordam os componentes da Egrégia 4ª. Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, por atender aos pressupostos de admissibilidade, porém, para que lhe seja negado provimento, mantendo-se incólume a sentença hostilizada por seus próprios e jurídicos fundamentos, em consonância, aliás, com o parecer do Ministério Público de grau superior. Prejudicada a apreciação da remessa, outrossim".**Presentes os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator, Des. Fernando Lopes e Silva Neto e Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo (convocado). Impedido: não houve. Presente a Exmo. Sr. Fernando Melo Ferro Gomes, Procurador de Justiça. Sustentação orais: Dr. Wallyson Soares dos Anjos (Apelante) / Dra. Bruna Marianne da Rocha Monteiro (Apelados). Não havendo mais nada a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo. Do que, para constar, eu, Izabel Fernanda Nunes Sá de Oliveira, Secretária, lavrei a presente Ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

7.2. ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA EGRÉGIA 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO Dia 05 de julho de 2016.

ATA DA (24) **vigésima quarta** SESSÃO ORDINÁRIA DA egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO Dia 05 de julho de 2016. Aos (05) cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. José James Gomes Pereira, presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Com a presença do Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção, Procurador de Justiça, Às 09h28min. (nove horas e vinte e oito minutos), comigo, Bacharel Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, Secretário, e com auxílio funcional da Oficiala de Justiça - Evely Aguiar Amorim, como também dos Operadores de som - Anivaldo Ferro Carvalho e Leonel da Costa Alencar Filho. foi aberta a Sessão, com as formalidades legais.**A ATA DA SESSÃO ANTERIOR,** realizada no dia **28 de junho** e publicada no Diário da Justiça **nº 8.010de 30 de junho de 2016**e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. // **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS:** Foi **JULGADO** o seguinte processo: **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2010.0001.003809-4-** Origem: Regeneração / Vara Única. Embargante: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA. Advogados: João Francisco Pinheiro de Carvalho (OAB/PI nº 2.108), Ayslan Siqueira de Oliveira (OAB/PI nº 4.640), Kássio Nunes Marques (OAB/PI nº 2.740) e outros. Embargada: MARIA DO SOCORRO E SILVA. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa.Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes embargos, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão embargado em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **Apelação Cível Nº 2013.0001.002678-0 -** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: MARIA CREUZA MOURA COSTA. Advogados: Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047) e outros. Apelado: BANCO DO BRASIL S. A. Advogados: Gibran Silva de Melo Pereira (OAB/PI nº 5.436) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, conhecer do recurso de Apelação para dar-lhe provimento, reformando a sentença de primeiro grau apenas para determinar o pagamento de R$ 10.000,00 (dez mil reais) a título de danos morais e manter a condenação ao pagamento de R$ 241,66 (duzentos e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos) a título de restituição do valor indevidamente descontado. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o Dr. Ricardo Ilton Correia dos Santos (OAB/PI nº 3.047) - Advogado da Apelante: MARIA CREUZA MOURA COSTA. // **Apelação Cível Nº 2015.0001.001153-0 - Origem: Picos / 1ª Vara. Apelante: EDILTON PEDRO DA SILVA. Advogados: Mark Firmino Neiva Teixeira de Souza (OAB/PI nº 5.227) e outros. Apelado: BANCO DO BRASIL S. A. Advogados: Gibran Silva de Melo Pereira (OAB/PI nº 5.436) e outros.** Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em não conhecer do recurso de apelação por ser deserto. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. Fez sustentação oral o Dr. **Mark Firmino Neiva Teixeira de Souza (OAB/PI nº 5.227) - Advogado do Apelante: EDILTON PEDRO DA SILVA. // Apelação Cível Nº 2016.0001.003270-7 -** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. Advogados: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior (OAB/PI nº 3.959) e outros. Apelado: ÍTALO HENRIQUE BARBOSA FONTENELE, representado por sua genitora Irineuda Ferreira Barbosa. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, para manter a sentença em todos os seus termos, de acordo com o parecer Ministerial Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **Apelação Cível Nº 2016.0001.002430-9 -** Origem: Parnaíba / 4ª Vara. Apelante: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI. Advogados: Ernestino Rodrigues de Oliveira Júnior (OAB/PI nº 3.959) e outros. Apelado: JOSÉ VITAL DOS SANTOS. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, votar pelo conhecimento e improvimento do Apelo, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus fundamentos, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2015.0001.003988-6 -** Origem: Padre Marcos / Vara Única. Embargante: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. Embargado: BRAZ RIBEIRO SOBRINHO. Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar por acolher os embargos para sanar a omissão apontada, reconhecendo como termo inicial da correção monetária a data do valor da indenização por danos morais fixados no acórdão recorrido.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **Apelação Cível Nº 2011.0001.002339-3 -** Origem: Teresina / 5ª Vara Cível. Apelante: SUELY ARAÚJO ANDRADE NASCIMENTO. Advogados: José Wilson Cardoso Diniz (OAB/PI nº 2.523) e outros. 1ºApelado: CASAS OLIVEIRAS.

Advogado: David Oliveira Silva Júnior (OAB/PI nº 5.764). 2ºApelados: DIMODAS CALÇADOS e ELZIR CALÇADOS. Advogado: Fernando Lima Sousa (OAB/MA nº 6.318). 3ºApelado: ÓTICA TERESINA. Advogada: Maria Gilnetes Nascimento (OAB/MA nº 6.764). Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar a preliminar suscitada e, no mérito, conhecer do recurso e negar-lhe provimento para manter a sentença em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2015.0001.001708-8 -** Origem: Luzilândia / Vara Única. Embargantes: ABRAÃO AGUIAR FENELON e outros. Advogados: James Guimarães do Nascimento (OAB/PI nº 5.611) e outros. Embargado: CAIXA SEGURADORA S/A. Advogados: Celso Barros Coelho Neto (OAB/PI nº 2.688) e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, porquanto tempestivos, mas negar-lhes provimento, para manter o acórdão embargado em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2013.0001.006071-4 -** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Embargante: M. DO S. ARAÚJO VASCONCELOS COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS - ME. Advogados: Marcelo Vítor Coutinho de Araújo (OAB/PI nº 7.506) e outros. Embargado: ROLDTUR TURISMO LTDA. Advogados: Mitchael Johnson Viana Matos Andrade (OAB/PI nº 3.029) e outros. **Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA,**DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento dos presentes embargos de declaração, mantendo-se o acórdão embargado em todos os seus termos.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **Apelação Cível Nº 2013.0001.000435-8 -** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelantes: MARIA JOSÉ BORGES DA SILVA e outros. Advogados: Agnaldo Boson Paes (OAB/PI nº 2.363) e outros. Apelado: ESTADO DO PIAUÍ (como sucessor do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO PIAUÍ-IAPEP). Procurador do Estado: Jonilton Santos Lemos Júnior (OAB/PI nº 6.648-A). Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, conhecer do recurso de Apelação para negar-lhe provimento mantendo a sentença monocrática e fixando a condenação em honorários advocatícios no valor de 2 (dois) salários-mínimos com base no artigo 85, §§ 2º e 8º do CPC/2015. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o, Procurador do Estado, Dr. Paulo Henrique Sá Costa (OAB/PI 13864). // **Apelação Cível Nº 2011.0001.001341-7 -** Origem: Teresina / 4ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: MACROLUB COMÉRCIO LTDA. Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI nº 2.209) e outros. Apelado: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Paulo André Albuquerque Bezerra (OAB/PI nº 7.398-A). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento do Apelo, mantendo-se a sentença vergastada em todos os seus termos e fundamentos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **Agravo de Instrumento Nº 2016.0001.001156-0-**Origem: Oeiras / 2ª Vara. Agravante: J. I. S. D. DE O. Advogados: Maria das Graças da Silva Amorim (OAB/PI nº 1.539) e outros. Agravada: M. T. A. D. Advogado: Adriano Dantas de Oliveira (OAB/PI nº 2.981). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e provimento do Agravo de Instrumento, mantendo a decisão lançada às fls. 86/90, assegurando ao Agravante o direito de permanecer à frente da gerência da firma Mariah Tapety Araújo - ME, reformando, também, a decisão agravada para reduzir o valor dos alimentos provisórios, fixando-os em um salário-mínimo em vigor, a ser pago pelo agravante mensalmente até o dia 30 de cada mês, até decisão definitiva nos autos da ação originária, em consonância parcial com o opinativo da Procuradoria-geral de Justiça.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho (Voto-vista), José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **Agravo de Instrumento Nº 2015.0001.010674-7 -** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: THAÍS MARIA MELO DE CARVALHO, representada por sua genitora Silmara Andrade Melo de Carvalho. Advogados: Ítalo Franklin Galeno de Melo (OAB/PI nº 10.531) e outros. Agravado: DIRETOR(A) DO COLÉGIO OBJETIVO. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer e dar provimento ao presente recurso de Agravo de Instrumento, para manter por definitiva a liminar concedida às fls. 102/106 dos autos, contrariamente ao parecer verbal do Exmo. Sr., Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **Reexame Necessário Nº 2011.0001.002522-5 -** Origem: Pedro II / Vara Única. Requerentes: LOTÁRIO GONÇALVES DA COSTA e outros. Advogado: Nivaldo Ribeiro Filho (OAB/PI nº 6.743). Requerido: PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DE SÃO FRANCISCO - PI. Advogado: Válber de Assunção Melo (OAB/PI nº 1.934/89). Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do reexame necessário, mas negar-lhe provimento, para confirmar a sentença, de acordo com o parecer do Ministério Público Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **Apelação Cível Nº 2011.0001.002488-9 -** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelante: ANTÔNIA LÚCIA LEITE SOUSA. Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344/05) e outros. Apelado: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em não conhecer do recurso de apelação por ser deserto. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **Apelação Cível Nº2015.0001.004533-3 -** Origem: Padre Marcos / Vara Única. Apelante: FRANCISCA ISABEL DA CONCEIÇÃO. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A). Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe parcial provimento, para condenar a parte ré a ressarcir à autora os valores lançados em sua folha de pagamento de benefício previdenciário, de forma simples, e condená-la ainda ao pagamento de indenização por danos morais no valor R$ 5.000,00 (cinco mil reais), mantendo a sentença nos seus demais termos, fixando honorários advocatícios em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **Apelação Cível Nº 2014.0001.006581-9 -** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Apelante: ESTADO DO PIAUÍ. Procuradora do Estado: Lorena Portela Teixeira (OAB/PI nº 4.510). Apelados: EUCLIDES GOMES FILHO e outros. Advogados: Raimundo da Silva Ramos (OAB/PI nº 4.245) e José Bezerra Pereira (OAB/PI nº 1.923/88). Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso, mas negar-lhe provimento, para manter a sentença em todos os seus termos. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não**

vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **Apelação / Reexame Necessário Nº 2015.0001.012024-0 -** Origem: Pio IX / Vara Única. Apelante: MUNICÍPIO DE ALAGOINHA DO PIAUÍ. Advogados: Pownagh Cicero de Carvalho Alencar (OAB/PI nº 11.468) e outros. Apelado: VALDILURDES ANTÔNIO DA ROCHA. Advogados: Antônia Magna Moreira e Silva (OAB/PI nº 3.606) e outro. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos recursos, mas negar-lhes provimento, para manter a sentença, de acordo com o parecer Ministerial Superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **Apelação Cível Nº 2013.0001.003491-0 -** Origem: Teresina / 6ª Vara Cível. Apelante: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO. Advogados: Michela do Vale Brito (OAB/PI nº 3.148) e outros. Apelado: JOSÉ ANTÔNIO CANTUÁRIA MONTEIRO ROSA FILHO. Advogados: Maurício Cedenir de Lima (OAB/PI nº 5.142) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e parcial provimento do Apelo, no sentido de desconstituir a sentença *primeva*, a fim de que os autos retornem para o juízo de 1º grau para realizar a dilação probatória, a começar pela juntada do contrato impugnado pelo apelado e outras medidas que se entendem necessárias para a aferição de existência ou não de ilegalidades contratuais. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **Agravo de Instrumento Nº 2015.0001.011989-4 -** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública/Assistência. Agravante: FRANCISCO ROBERTHI RIBEIRO LOPES, representado por sua genitora Maria do Socorro Ribeiro da Penha. Advogados: Zilton Lages Villa (OAB/PI nº 11.634) e outros. Agravado: DIRETOR(A) DO INSTITUTO LAVOISIER DE ENSINO LTDA. Litisconsorte Passivo: ESTADO DO PIAUÍ. Procurador do Estado: Kildere Ronne de Carvalho Souza (OAB/PI nº 3.238). **Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA,**DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar a preliminar de competência da Justiça Federal e, no mérito, conhecer e dar provimento ao presente recurso de Agravo de Instrumento, para manter por definitiva a liminar concedida às fls. 61/66 dos autos, contrariamente ao parecer verbal do Exmo. Sr., Procurador de Justiça, Dr. José Ribamar da Costa Assunção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **Apelação Cível Nº 2011.0001.002644-8 -** Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Apelante: BANCO FINASA S/A. Advogados: Thaianne Casseb da Silva (OAB/CE nº 23.503) e outros. Apelada: MARIA DO SOCORRO ARAÚJO CAVALCANTE. Advogados: Henry Wall Gomes Freitas (OAB/PI nº 4.344) e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em não conhecer do presente recurso de apelação. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **Apelação Cível Nº 2015.0001.010045-9 -** Origem: Teresina / 4ª Vara Cível. Apelante/Apelado: ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ - CEPISA. Advogados: Décio Freire (OAB/PI nº 7.369-A) e outros. Apelado/Apelante: OFM SISTEMAS LTDA. Advogados: Carlos Yury Araújo de Morais (OAB/PI nº 3.559). Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em rejeitar a preliminar de intempestividade suscitada e votar pelo conhecimento dos recursos de apelação interpostos por OFM SISTEMAS LTDA., e ELETROBRÁS DISTRIBUIDORA PIAUÍ, para, no mérito prover parcialmente o recurso de apelação da empresa OFM SISTEMAS LTDA., reformando-se a sentença para alterar o valor dos danos materiais (lucros cessantes e danos emergentes), fixando-os no valor expresso no laudo pericial no importe de R$ 8.970.800,08 (oito milhões, novecentos e setenta mil, oitocentos reais e oito centavos). Antecipar a tutela para determinar o imediato pagamento de R$ 475.869,83 (quatrocentos e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e três centavos); com os encargos de juros e correção monetárias aplicáveis e condenação ao pagamento de honorários advocatícios, com base no art. 86 do CPC/15, arbitrados no importe de 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação e ao ressarcimento das custas à apelante OFM Sistemas Ltda. Dando-se pelo improvimento do apelo interposto pela ELETROBRÁS, mantendo-se a sentença nos seus demais termos. Conforme voto do Relator, que refluiu do seu entendimento e acompanhou o voto-vista do Desembargador José Ribamar Oliveira.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **Apelação Cível Nº 2015.0001.009928-7 -** Origem: Teresina / 3ª Vara Cível. Apelante/Apelado: AGESPISA-ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. Advogados: Mary Barros Bezerra Machado (OAB/PI nº 104/92-B) e outros. Apelado/Apelante: MARCA ENGENHARIA LTDA. Advogados: Astrogildo Mendes de Assunção Filho (OAB/PI nº 3.525) e outros. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e parcial provimento do recurso interposto pela empresa MARCA ENGENHARIA LTDA., para reconhecer o valor do débito auferido com base no cálculo judicial, importando em R$ 646.618,46 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscentos e dezoito reais e quarenta e seis centavos), como também, majorar os honorários advocatícios fixando-os em 15% (quinze por cento) sobre o valor da condenação, mantendo a sentença em seus demais termos, denegando o recurso de apelação interposto pela empresa Águas e Esgotos do Piauí S.A. - AGESPISA. Superior. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. Fez sustentação oral o Dr. Astrogildo Mendes de Assunção Filho (OAB/PI nº 3.525) - Advogado do Apelado/Apelante: MARCA ENGENHARIA LTDA. // **Apelação Cível Nº 2014.0001.007335-0 -** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelantes: CARMENÓLIA DOS SANTOS LIMA SOUSA e outros. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. Apelado: FEDERAL DE SEGUROS S. A. Advogados: Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ nº 132.101) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer do recurso e dar-lhe provimento, no sentido de cassar a sentença e determinar a devolução dos presentes autos ao juízo de primeira instância para o seu devido regular andamento. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **Reexame Necessário Nº 2015.0001.012021-5 -** Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública. Requerentes: LUCELENE MARIA DE CARVALHO e outros. Advogados: Egilda Rosa Castelo Branco Rocha (OAB/PI nº 2.821) e outros. Requerido: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ-IASPI (IAPEP/SAÚDE). Procuradora: Lúcia Fernanda da Silveira Freitas (OAB/PI nº 1.395). Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da remessa oficial e negar-lhe provimento, mantendo a sentença em todos os seus termos, contrariamente ao parecer ministerial superior.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // **Embargos de Declaração na Apelação Cível Nº 2015.0001.000611-0 -** Origem: Arraial / Vara Única. Embargante: DANIELE BORGES DA ROCHA. Advogado: Neyran Oliveira Porto (OAB/PI nº 5.624). Embargado: PREFEITO MUNICIPAL DE ARRAIAL - PI. Advogados: Waldemar Martinho Carvalho de Meneses Fernandes (OAB/PI nº 3.944) e outros. Relator: Des. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA, DECISÃO: **Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em VOTAR pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO dos EMBARGOS DE DECLARAÇÃO atribuindo-lhe efeito modificativo ao julgado, para, em consequência, DETERMINAR ao Município de Arraial/PI, através de seu representante legal (Prefeito do Município) que proceda, no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, com a**

NOMEAÇÃO E POSSE DA EMBARGANTE, sob pena de imposição de multa diária que arbitra em R$ 1.000,00 (um mil reais), limitando-se ao valor de R$ 70.000,000 (setenta mil reais) a ser revertido a título de perdas e danos em favor da embargante, devendo ser pago às expensas do próprio gestor responsável pelo cumprimento desta decisão, sem prejuízos das demais sanções civis, penais e administrativas. Participaram do julgamento os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira - Relator. Impedido(s): Não houve. // **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** Foram **RETIRADOS DE PAUTA** os seguintes processos: **Apelação Cível Nº 2013.0001.001199-5 -** Origem: Teresina / 3ª Vara de Família. Apelante: J. P. DO N. Defensor Público: Francisco de Jesus Barbosa. Apelado: F. DAS C. O. C. Defensor Público: Reginaldo Correia Moreira. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi **RETIRADO DE PAUTA** em razão do requerimento verbal da, Defensora Pública, Dra. Myrtes Maria de Freitas e Silva, deferido pelo Exmo. Sr. Des. Relator José Ribamar Oliveira. Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **Agravo de Instrumento Nº 2013.0001.001978-7 -** Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública. Agravante: CTR TERESINA LTDA. Advogados: Marcelo James Alves de Amorim (OAB/PI nº 5.121) e outros. Agravado: SECRETÁRIO(A) DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI. Litisconsorte Passivo: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI. Procurador do Município: Kayo Douglas M. Negreiros (OAB/PI nº 2.851). **Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, foi RETIRADO DE PAUTA, por determinação do Exmo. Sr. des. Relator José Ribamar Oliveira, para melhor exame da matéria.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **Apelação Cível Nº 2015.0001.005391-3 -** Origem: Teresina / 1ª Vara Cível. Apelantes: ANTÔNIO PEREIRA MOURA CUNHA e outros. Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros. Apelado: FEDERAL DE SEGUROS S. A. Advogados: Josemar Lauriano Pereira (OAB/RJ nº 132.101) e outros. Relator: Des. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA, **foi RETIRADO DE PAUTA, por determinação do Exmo. Sr. des. Relator José Ribamar Oliveira, para melhor exame da matéria.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho, José Ribamar Oliveira - Relator e José James Gomes Pereira. Impedido(s): Não houve. // **Apelação Cível Nº 2010.0001.003461-1 -** Origem: Teresina / 3ª Vara de Família. Apelante: M. B. DE. C., representada por sua genitora C. da. S. B. Advogados: Josino Ribeiro Neto (OAB/PI nº 748/72) e outros. Apelados: M. A. DE. C. e outros. Advogados: Alexandre Hermann Machado (OAB/PI nº 2.100) e outros. Relator:Des. LUIZ GONZAGA BRANDÃO DE CARVALHO, **foi RETIRADO DE PAUTA, por determinação do Exmo. Sr. Des. JoséRibamar Oliveira (com vista dos autos), para melhor exame da matéria.** Presentes os Exmos. Srs. Deses. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho - Relator, José Ribamar Oliveira e José James Gomes Pereira. Impedido(s): não houve. // Ao encerrar a sessão o Excelentíssimo Senhor Desembargador José James Gomes Pereira propôs votos de louvor aos aniversariantes, os Excelentíssimos Senhores Desembargadores **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES,** Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **JOAQUIM DIAS DE SANTANA FILHO**, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí, como também, para o Garçom do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, o Senhor **RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS**, desejando-lhes muitos anos de vida com saúde, paz e felicidade, proposição que foi prontamente acompanhada pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho e José Ribamar Oliveira, como também, pelo Digno Representante do Ministério Público Superior o Excelentíssimo Senhor Dr. José Ribamar da Costa Assunção. // Logo após, foi realizado um sorteio com a finalidade de convocar um Desembargador para compor o quórum de julgamento da **Sessão EXTRAODINÁRIA da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do dia 11 de julho de 2016**, em razão da ausência justificada do Excelentíssimo Senhor Desembargador José James Gomes Pereira, ocasião em que foi sorteado o Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes. // Estive presente na sessão de julgamento a Ilustríssima Advogada Thalyta Medeiros Vieira. // Esteve presente na sessão de julgamento o acadêmico do curso de Bacharelado em Direito do (09º período) da Faculdade Maranhense São José dos Cocais: Leandro Pereira Feitosa. // E, nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada com as formalidades de estilo. Do que, para constar, Eu, Godofredo Clementino Ferreira de Carvalho Neto, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

7.3. ATA DE JULGAMENTO DA SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL REALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2016

ATA DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO DA EGRÉGIA 3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVELREALIZADA NO DIA 06 DE JULHO DE 2016

Aos 06 (seis) dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Egrégia **3ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL**, sob a presidência do Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, presentes os Exmos. Srs. Des. Hilo de Almeida Sousa e Dr. Olímpio José Passos Galvão - Juiz designado para compor o quórum de julgamento da sessão, através da Portaria nº 1.547, de 06 de junho de 2016, publicada do Diário da Justiça eletrônico nº 7992, de 07 de junho de 2016, enquanto durar o afastamento do Exmo. Sr. Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas, que está exercendo o cargo de Corregedor Geral de Justiça. Com a assistência da Exma. Sra. Dra. Catarina Gadelha Malta de Moura Rufino - Procuradora de Justiça. Às 09h07 (nove horas e sete minutos), comigo, Bacharela Cláudia Laíse Reis Martins, Secretária, foi aberta a Sessão, com as formalidades legais. Foi submetida à apreciação a **ATA DA SESSÃO ANTERIOR**, realizada no dia 29 de junho de 2016, publicada no **Diário da Justiça eletrônico nº 8.012, de 05 de julho de 2016 (disponibilizado em 04 de julho de 2016),** e, até a presente data, não foi impugnada - APROVADA, sem restrições. Registrada a presença do acadêmico do Curso Bacharelado em Direito da **Faculdade Maranhense São José dos Cocais**: Eloi Oliveira Carvalho Junior. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS EXTRAPAUTA:** Não houve julgamento de processos extrapauta nesta sessão. **JULGAMENTO DOS PROCESSOS PAUTADOS: 2009.0001.004454-7 - Apelação Cível** (Origem: Parnaíba / 4ª Vara) Apelante: JOSÉ CARDOSO VIEIRA (Defensora Pública: Elisabeth Maria Memória Aguiar) Apelado: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN-PI (Procurador do DETRAN: José Francisco Benício de Macedo) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, e, no mérito, dar-lhe provimento, para modificar a sentença recursada e reconhecer a procedência do pedido de repetição de indébito tributário formulado pelo Apelante, na inicial da demanda, na forma do art. 165, I, do CTN, com correção monetária e juros calculados na forma do voto do Relator, na medida em que o valor cobrado pelo Detran/PI, a título de registro do contrato de alienação fiduciária, é taxa, e, por isso, deve ser instituído por lei (art. 150, I, da CF/88, e art. 97, I, do CTN), na linha do que foi decidido pelo Plenário deste TJPI no julgamento da ADIn nº 07.000142-1, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Relator), Des. Hilo de Almeida Sousa e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2011.0001.007032-2 - Embargos de Declaração na Apelação / Reexame Necessário** (Origem: Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública) Embargante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Francisco Viana Filho - OAB/PI nº 7.339) Embargados: FÁBIO SOUSA DE ARAÚJO e ADRIANA DE SOUSA ARAÚJO (Advogados: Vilmar de Sousa Borges Filho (OAB/PI nº 122/93-B) e outro) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**. Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo *in totum* o acórdão embargado; condenando, ademais, o Embargante ao pagamento de multa no valor de 2% sobre o valor atualizado do valor da causa (R$ 30.000,00 - trinta mil reais), conforme prevê o art. 1.026, § 2º do NCPC; e, por fim, corrigir, de ofício, a ementa para que se faça nela constar que o *quantum* indenizatório foi majorado no julgamento da Apelação Cível, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Relator), Des. Hilo de Almeida Sousa e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2013.0001.006920-1 - Apelação Cível** (Origem: Parnaíba / 4ª Vara) Apelante: VILMAR OLIVEIRA FONTENELE (Advogado: Vilmar Oliveira Fontenele - OAB/PI nº 5.312) Apelado: MUNICÍPIO DE ILHA GRANDE-PI (Advogados: Nilberto Santana Ferreira (OAB/PI nº 3.369) e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, de modo a condenar o Município de Ilha Grande a pagar ao Apelante as verbas**

atrasadas referentes ao 13º salário de 2009 a 2012 e ao pagamento das férias não gozadas no período de 2009 a 2012, de forma simples, acrescida do terço constitucional, nos termos do voto do Relator. Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2016.0001.004651-2 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública) Apelante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Plínio Clerton Filho - OAB/PI nº 2.206) Apelada: BYANCA AMORIM MAPURUNGA, representada por sua genitora Daniela Amorim Araújo (Advogado: Talmy Tércio Ribeiro da Silva Júnior - OAB/PI nº 6.170) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação e do Reexame Necessário, para afastar a preliminar de incompetência da Justiça Estadual, e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo a sentença de 1º grau em todos os seus termos, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Relator), Des. Hilo de Almeida Sousa e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2016.0001.004732-2 - Apelação / Reexame Necessário** (Origem: Teresina / 2ª Vara da Fazenda Pública) Apelante: ESTADO DO PIAUÍ (Procurador do Estado: Alex Galvão Silva - OAB/PI nº 6.845) Apelada: KELLY CARVALHO COSTA, representada por sua genitora Maristela Carvalho Costa (Advogados: Edson Pereira de Sá (OAB/PI nº 4.288) e outro) **Relator: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação e do Reexame Necessário, para, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo a sentença de 1º grau em todos os seus termos, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Relator), Des. Hilo de Almeida Sousa e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2014.0001.003485-9 - Apelação Cível** (Origem: Antônio de Almeida / Vara Única) Apelante: MARIA JOSÉ DA SILVA (Advogados: Danilo Baião de Azevedo Ribeiro (OAB/PI nº 5.963) e outro) Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A) (Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para, no mérito, dar-lhe provimento, reformando a sentença *a quo*, anulando o contrato de empréstimo e condenando o Apelado à restituição dos valores indevidamente descontados, bem como à indenização por danos morais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2014.0001.005700-8 - Apelação Cível** (Origem: Antônio de Almeida / Vara Única) Apelante: OTACÍLIO JOSÉ RODRIGUES (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Apelado: BANCO BONSUCESSO S.A. (Advogados: Manuela Sarmento (OAB/PI nº 9.499) e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, na forma do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2015.0001.010873-2 - Apelação Cível** (Origem: Fronteiras / Vara Única) Apelante: MIGUEL LADISLAU DELFINO (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A) (Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a sentença recorrida em todos os seus termos, na forma do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **2014.0001.007411-0 - Embargos de Declaração na Apelação Cível** (Origem: Teresina / 6ª Vara Cível) Embargante: TELEMAR NORTE LESTE S.A. (Advogados: Mário Roberto Pereira de Araújo (OAB/PI nº 2.209) e outros) Embargado: LIMA FERRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA. (Advogados: Leandro Cavalcante de Carvalho - OAB/PI nº 5.973) **Relator: Des. Ricardo Gentil Eulálio Dantas Relator Designado: Des. Hilo de Almeida.** Decisão: **Acordam os componentes da Egrégia 3ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos presentes Embargos de Declaração, para, no mérito, dar-lhes provimento, sanando a omissão apontada, sem, no entanto, imprimir-lhes efeito modificativo, nos termos do voto do Relator.** Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator designado) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz convocado). **PROCESSOS ADIADOS:** Foi adiado o julgamento do Processo nº **2011.0001.005140-6 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara Cível/Assistência Judiciária) Apelante: FRANCISCO GOMES DE SOUSA FILHO (Advogado: Ricardo de Carvalho Viana - OAB/PI nº 5.260) Apelado: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S. A. (Advogados: Daniela Francatti do Nascimento (OAB/PI nº 5.033-A) e outros) **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem**, em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. Foi adiado o julgamento do Processo nº **2011.0001.006420-6 - Apelação Cível** (Origem: Teresina / 1ª Vara Cível) Apelante: ROSÂNGELA LINHARES LOPES (Advogado: Maurício Cedenir de Lima - OAB/PI nº 5.142) Apelado: BANCO DIBENS LEASING S. A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL **Relator: Des. Haroldo Oliveira Rehem,** em razão da ausência justificada do Exmo. Sr. Des. Relator. **PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA:** Foi retirado de pauta, a pedido do Relator, o Processo nº **2014.0001.005595-4 - Apelação Cível** (Origem: Aroazes / Vara Única) Apelante: MARIA FRANCISCA DOS SANTOS (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Apelado: BANCO BRADESCO S/A (Advogados: Wilson Sales Belchior (OAB/PI nº 9.016) e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** Foi retirado de pauta, a pedido do Relator, o Processo nº **2015.0001.011447-1 - Apelação Cível** (Origem: São João do Piauí / Vara Única) Apelante: EUDÁLIA DIAS DA CRUZ (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Apelado: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** Foi retirado de pauta, a pedido do Relator, o Processo nº **2015.0001.006782-1 - Apelação Cível** (Origem: Pio IX / Vara Única) Apelante: ANA MARIA FIALHO (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Apelado: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (BANCO FINASA BMC S.A) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** Foi **RETIRADO DE PAUTA**, nos termos do art. 940 do CPC/2015, o Processo nº **2014.0001.009270-7 - Apelação Cível** (Origem: Picos / 1ª Vara) Apelante/Apelado: BANCO SOFISA S/A (Advogados: Lia Damo Dedecca (OAB/SP nº 207.407) e outros) Apelado/Apelante: FRANCISCO DEUSDARÁ LEOPOLDO (Advogados: Maria Socorro Pinheiro Cavalcante Benevides (OAB/PI nº 182-B) e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa**, **em razão do pedido de vista do Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**. Presentes os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). **Ausente justificadamente**: Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho. Foi **SUSPENSO** o julgamento e **RETIRADO DE PAUTA,** nos termos do art. 940 do CPC/2015, o Processo nº **2013.0001.002693-7 - Apelação Cível** (Origem: São Raimundo Nonato / 1ª Vara) Apelantes: VANDA MARIA DE OLIVEIRA COSTA ARAGÃO e ASCENDINO CARVALHO DE ARAGÃO (Advogado: Antonino Costa Neto - OAB/PI nº 3.192) Apelado: LEVI NEGREIROS PEREIRA (Advogados: Klayton Oliveira da Mata (OAB/PI nº 5.874) e outro) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa, em razão do pedido de vista do Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**. Na oportunidade, antes do referido pedido de vista, os Exmos. Srs. Desembargadores acordaram, à unanimidade, em conhecer da presente Apelação e afastar a preliminar de inépcia da inicial. No mérito, o julgamento foi suspenso, tendo o Exmo. Sr. Des. Relator votado pelo improvimento do recurso, no sentido de manter a sentença recorrida. O Exmo. Sr. Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado) acompanhou o Relator. Presentes os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). Foi **SUSPENSO** o julgamento e **RETIRADO DE PAUTA,** nos termos do art. 940 do CPC/2015, o Processo nº **2014.0001.005604-1 - Apelação Cível** (Origem: Pio IX / Vara Única) Apelante: SABINO JOSÉ DE CARVALHO (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Apelado: BANCO ORIGINAL S.A. (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO MATONE S.A.) (Advogados: Rômulo Aschaffenburg Freire de Moura Júnior (OAB/PI nº 4.261) e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa**, **em razão do pedido de vista do Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**. Na oportunidade, antes do referido pedido de vista, o Exmo. Sr. Des. Relator Hilo de Almeida Sousa votou pelo conhecimento e parcial provimento da presente Apelação, "*reformando a sentença a quo somente para condenar o Apelado à restituição em dobro dos valores indevidamente descontados, bem*

como à indenização de danos morais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo corrigido monetariamente a partir do arbitramento (Súmula 362 do STJ) e incidindo juros a partir da data do evento danoso (Súmula 54 do STJ), mas mantendo a sentença no que tange à devolução do valor depositado em sua conta, aplicando, assim, o instituto da compensação inserida no art. 368 do Código Civil, devendo as duas obrigações se extinguirem até onde se compensarem". O Exmo. Sr. Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado) pronunciou que vai aguardar o voto-vista para proferir seu voto. Presentes os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). Foi **SUSPENSO** o julgamento em bloco e **RETIRADOS DE PAUTA** os seguintes processos, nos termos no art. 940, do CPC/2015, **em razão do pedido de vista do Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**: **2015.0001.010812-4 - Apelação Cível** (Origem: Cocal / Vara Única) Apelante: ANTÔNIO FRANCISCO DA CUNHA (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Apelado: BANCO BMG S.A. **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa**; **2015.0001.011551-7 - Apelação Cível** (Origem: São João do Piauí / Vara Única) Apelante: CIRILO LINO DE SOUSA (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Apelado: BANCO BRADESCO S/A **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa**; **2015.0001.007758-9 - Apelação Cível** (Origem: Fronteiras / Vara Única) Apelante: AFONSO LUIZ RODRIGUES (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Apelado: BANCO BMG S.A. **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa**; **2016.0001.003293-8 - Apelação Cível** (Origem: Cocal / Vara Única) Apelante: MANOEL SALUSTIANO DE LIMA (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Apelado: BANCO BMG S.A. **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa** e **2016.0001.003316-5 - Apelação Cível** (Origem: Cocal / Vara Única) Apelante: MANOEL SALUSTIANO DE LIMA (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Apelado: BANCO BMG S.A. **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa.** Na oportunidade, antes do referido pedido de vista, o Exmo. Sr. Des. Relator Hilo de Almeida Sousa votou pelo conhecimento e improvimento dos referidos recursos, no sentido de manter incólumes as sentenças de 1º grau. O Exmo. Sr. Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado) pronunciou que vai aguardar o voto-vista para proferir seu voto. Presentes os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). Foi **SUSPENSO** o julgamento e **RETIRADO DE PAUTA**, nos termos do art. 940 do CPC/2015, o Processo nº **2015.0001.011061-1 - Apelação Cível** (Origem: Fronteiras / Vara Única) Apelante: ANTÔNIA MARIA DA CONCEIÇÃO E SILVA (Advogados: Luiz Valdemiro Soares Costa (OAB/PI nº 4.027-A) e outros) Apelado: BANCO BMG S.A. (Advogados: Antônio de Moraes Dourado Neto (OAB/PE nº 23.255) e outros) **Relator: Des. Hilo de Almeida Sousa, em razão do pedido de vista do Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho**. Na oportunidade, antes do referido pedido de vista, o Exmo. Sr. Des. Relator Hilo de Almeida Sousa votou pelo conhecimento e parcial provimento da presente Apelação, "*reformando a sentença a quo, somente para condenar o Apelado à restituição em dobro dos valores indevidamente descontados, bem como à indenização de danos morais no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), sendo corrigido monetariamente a partir do arbitramento (Súmula 362 do STJ) e incidindo juros a partir da data do evento danoso (Súmula 54 do STJ), mas condenando o autor/apelante a devolver o valor depositado em sua conta, aplicando, assim, o instituto da compensação inserida no art. 368 do Código Civil, devendo as duas obrigações se extinguirem até onde se compensarem*". O Exmo. Sr. Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado) pronunciou que vai aguardar o voto-vista para proferir seu voto. Presentes os Exmos. Srs.: Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho, Des. Hilo de Almeida Sousa (Relator) e Dr. Olímpio José Passos Galvão (Juiz designado). E nada mais havendo a tratar, do que, para constar, eu, Cláudia Laíse Reis Martins, Secretária, lavrei a presente ata, sendo por mim subscrita, que após a sua publicação no Diário da Justiça e, não havendo impugnação, será assinada pelo Exmo. Sr. Des. Presidente.

8. CONCLUSÕES DE ACÓRDÃOS

8.1. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.001734-4

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: SÃO RAIMUNDO NONATO / 2ª VARA
APELANTE: MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI
ADVOGADO: LUIS CINEAS DE CASTRO NOGUEIRA E OUTROS
APELADO: YVAN MARCUS DE OLIVEIRA COELHO
ADVOGADO: JONATAS BARRETO NETO
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO
EMENTA
EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA JULGADA PROCEDENTE. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE. ACOLHIMENTO. RECURSO NÃO CONHECIDO.
I- O prazo legal para a apresentação de Apelação Cível é de 15 (quinze) dias, consoante dispõe o art. 508, do CPC/73 (art. 1.003, CPC/15); porém, em se tratando de ente que integra a Fazenda Pública, aplica-se o disposto no art. 188, do CPC/73 (art. 183, do CPC/15).
II- Contando-se, linearmente, o prazo recursal, verifica-se, de fácil, sob o pálio da dicção legislativa (art. 188, CPC) e analisando-se as duas datas de ciência que, em relação à primeira (ciência do Prefeito Municipal), o dies ad quem do prazo recursal iniciaria em 26/07/2010 (segunda-feira) e encerraria em 24/08/2010 (terça-feira); sob o prisma da intimação do advogado, o prazo para a interposição do recurso apelatório começaria em 23/09/2010 (uma quinta-feira) e terminaria em 22/10/2010 (sexta-feira), contudo, a Apelação foi interposta somente em 27/10/2010, consoante carimbo de protocolo do Cartório (fls. 290).
III- Isto posto, levando-se em consideração qualquer uma das datas de ciência, resta configurado o descumprimento do disposto no art. 508, do CPC, que eiva de irregularidade a tempestividade da Apelação, por ausência de requisito extrínseco de admissibilidade, impedindo o seu conhecimento em 2º Grau.
IV- Desse modo, o não enquadramento do recurso no prazo legal do art. 508, do CPC, torna a Apelação extemporânea, inviabilizando, em conseqüência, o seu conhecimento nesta 2ª Instância, consoante o disposto no art. 557, do CPC/73 (art. 932, III, do CPC/15).
V- Recurso não conhecido.
VI- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes da 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, SUSCITAR, DE OFÍCIO, a PRELIMINAR de INTEMPESTIVIDADE, para NÃO CONHECER da APELAÇÃO, por ter sido interposta INTEMPESTIVAMENTE, nos termos do que proclama o art. 508, do CPC/73, NEGANDO-LHE SEGUIMENTO, com fundamento no art. 557, do mesmo Codex. Custas ex legis."

8.2. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.005231-2

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: LUIZ CORREIA / VARA ÚNICA
APELANTE: BANCO DO BRASIL S. A.
ADVOGADO: CELSO GONCALVES CORDEIRO NETO
APELADO: ANTÔNIA MARIA SILVA DE SOUZA

ADVOGADO: BRAULIO JOSE DE CARVALHO ANTAO
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ORDINÁRIA INOMINADA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA JULGADA PARCIALMENTE PROCEDENTE. PRELIMINAR DE DESERÇÃO REJEITADA. RECONHECIMENTO DA EXISTÊNCIA E VALIDADE DO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO. DENUNCIAÇÃO À LIDE. INDEFERIMENTO. DANO MORAL CONFIGURADO. QUANTUM INDENIZATÓRIO. NECESSIDADE DE REDUÇÃO. PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E DA PROPORCIONALIDADE. REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA RECORRIDA.

I- Em sede de juízo de admissibilidade, apelação cível conhecida, por ter sido interposta tempestivamente, nos termos do que proclama o arts. 508, do CPC, e atender os demais pressupostos do art. 514, do CPC.
II- No que concerne à primeira alegação, evidencia-se que a matéria tornou-se incontroversa nos autos, desde que a Apelada reconheceu a realização do empréstimo no terminal de autoatendimento, achando que estava, apenas, autorizando o depósito de parcela referente ao décimo terceiro salário, que tinha a receber junto à Prefeitura Municipal de Teresina.
III- Percebe-se que a matéria foi enfrentada pela sentença recorrida e decidida favoravelmente ao Apelado, revelando-se inócuo o seu revolvimento em sede de recurso, vez que, diante do reconhecimento da existência e validade do contrato de empréstimo, foi afastada a alegação de cobrança indevida e, via de consequência, de ressarcimento em dobro do valor, com fundamento no art. 42, do CDC.
IV- Pedido de denunciação à lide indeferido por não vislumbrar na adoção de tal medida processual uma vantagem em prol do Recorrente, que autorize a imposição de tal sacrifício processual à Recorrida, mormente se ainda remanescerá para ela o direito de acionar regressivamente o ente público empregador.
V- Sem olvidar da titularidade do direito de crédito do Apelante em face da Apelada, o que se evidencia in casu, para a definição do ato ilícito, é que o exercício do direito se operou de forma abusiva, configurando a hipótese do art. 187, do CC, e autorizando a condenação da instituição financeira, razão porque a discussão acerca da existência, ou não, de ato ilícito, revela-se superada, evidenciando-se, de maneira incontroversa, um dos elementos configuradores da responsabilidade civil, qual seja, a prática de ato ilícito.
VI- Com efeito, o dano moral abrange a ofensa a direitos da personalidade, como a imagem, a privacidade, a honra, incluindo-se nesta relação aqueles que afetam o crédito e o bom nome no mercado.
VII- No caso dos autos, o dano moral não constitui mera alegação, ao contrário, é suficiente para redundar em condenação, principalmente porque existem, no bojo do processo, provas aptas a demonstrar a dor, vexame, sofrimento ou humilhação, que, fugindo à normalidade, tenha interferido intensamente na esfera psicológica da Apelada, causando-lhe aflições, angústias e desequilíbrio em seu bem-estar, razão porque prejuízo imaterial, neles noticiado, pode ser alçado à categoria de dano moral.
VIII- No que pertine ao quantum indenizatório, cumpre-se reconhecer que o montante fixado na sentença não guarda a devida razoabilidade e proporcionalidade com a gravidade da ofensa, e com as circunstâncias fáticas peculiares ao caso, não atendendo à natureza punitiva e compensatória da indenização, e fomentando, assim, o enriquecimento indevido, que é obstado em nosso ordenamento jurídico.
IX- Isto posto, recurso conhecido e parcialmente provido para reduzir o valor da condenação para R$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo os demais pontos decididos na sentença de 1º Grau. Custas ex legis.
X- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes da 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, modificando o valor da condenação em R$ 2.000,00 (dois mil reais), mantendo os demais pontos decidido na sentença de 1º grau. Custas ex legis.

8.3. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2013.0001.004262-1

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PARNAÍBA / 4ª VARA
APELANTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: PAULO CÉSAR MORAIS PINHEIRO
APELADO: TERESA DE LIMA CARVALHO (GENITORA) E OUTRO
ADVOGADO: JÚLIO CESAR DUAILIBE SALEM FILHO E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER JULGADA PROCEDENTE. PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL. REJEIÇÃO. DIREITO À SAÚDE. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA ENTRE OS ENTES POLÍTICOS. INCIDÊNCIA DAS SÚMULAS Nº 01 E Nº 06, DESTE TJPI. MANUTENÇÃO, IN TOTUM, DA SENTENÇA RECORRIDA.

I- Este Tribunal de Justiça sedimentou o entendimento de que a responsabilidade derivada do direito à saúde é solidária entre quaisquer dos entes políticos, prescindindo de previsão orçamentária para sua efetividade, conforme Súmulas publicadas no DJ-e nº 6.817, disponibilizado em 1º.06.2011 e publicação em 02.06.2011.
II- A jurisprudência dos tribunais do país já assentou que a condenação dos entes estatais ao fornecimento de tratamento médico encontra respaldo na Constituição Federal (art. 196), no que se inclui o pedido de internação compulsória para tratamento psicológico ou psiquiátrico e de dependência química, sendo que, no caso em comento, aludido direito encontra-se ainda sob a égide da legislação infraconstitucional - Lei nº 8.069/90-Estatuto da Criança e do Adolescente - em razão da proteção integral concedida às crianças e aos adolescentes, não representando ofensa aos princípios da separação dos poderes, da legalidade, do devido processo legal ou da reserva do possível.
III- Desse modo, evidenciando-se premente a necessidade de o adolescente receber tratamento adequado, sendo a saúde direito de todos e dever do Estado - em sentido lato -, nos termos do art. 196, da CF, e, diante da absoluta prioridade devotada a demandas que envolvam a saúde de crianças e adolescentes, de acordo com os arts. 7º e 11, caput, ambos do Estatuto da Criança e do Adolescente, deve a tutela dos interesses do menor se dar, pois, com máxima prioridade.
IV- Recurso conhecido e improvido.
V- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes da 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer da Apelação Cível, por atender aos requisitos legais de admissibilidade, REJEITAR a PRELIMINAR de INCOMPETÊNCIA da JUSTIÇA ESTADUAL e NEGAR-LHE PROVIMENTO, MANTENDO INCÓLUME a SENTENÇA de 1º Grau, pelos seus justos e jurídicos fundamentos. Custas ex legis.
Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: não houve.
Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.

8.4. REEXAME NECESSÁRIO Nº 2014.0001.002080-0

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: PICOS / 2ª VARA
JUÍZO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
REQUERIDO: MUNICIPIO DE AROEIRAS DO ITAIM - PIAUI
ADVOGADO: FRANCISCO DE ASSIS MACEDO
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO CIVIL PÚBLICA INIBITÓRIA C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA JULGADA PROCEDENTE. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE AD CAUSAM DO MINISTÉRIO PÚBLICO AFASTADA. MÉRITO. SALÁRIOS ATRASADOS DE SERVIDORES. ILEGALIDADE. RECONHECIMENTO DO DIREITO DOS SERVIDORES. MANUTENÇÃO, IN TOTUM, DA SENTENÇA RECORRIDA.

I- Impõe-se a manutenção da decisão em reexame, no que pertine ao indeferimento da preliminar de ilegitimidade ad causam do Ministério Público Estadual/Requerente, porquanto proferida em consonância com a lei e o melhor da jurisprudência.
II- A singeleza da matéria não comporta maiores indagações, até porque o Município/Requerido confessou ser devedor, tendo, inclusive, firmado Termo de Ajuste de Conduta no qual se comprometeu a efetuar os pagamentos dos servidores municipais, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês subsequente vencido (fls. 15 à 20 - Vol. I).
III- E mais, o não pagamento do salário mensal dos servidores constituiu fato público e notório que prescinde de prova, nos termos do disposto no art. 334, I, do CPC/73 (art. 374, I, do CPC/15).
IV- Assim, a despeito da notoriedade da dívida, a percepção de salários por servidor público, constitui direito fundamental, insculpido no art. 7º, IV, VIII e X, da CF, razão porque o seu não pagamento constitui flagrante ilegalidade, que a decisão recorrida reconheceu de forma incensurável.
V- A imprescindibilidade do salário, por se tratar de verba de natureza alimentícia, e a ausência de prova do seu pagamento, por ocasião da contestação do Requerido, robustecem a sentença do mais absoluto acerto, reconhecendo o direito à percepção de seus salários atrasados, especialmente, em se tratando de uma inadimplência que dista desde o ano de 1994.
V- Decisão por votação unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes da 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER do REEXAME NECESSÁRIO e DAR-LHE PROVIMENTO, para CONFIRMAR, in totum, a SENTENÇA a quo de fls. 1.507 à 1.525 - Vol. V. Custas ex legis.

8.5. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2012.0001.003066-3

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS
REQUERIDO: DEUZAMAR ARAÚJO SOQUEIRA E OUTROS
ADVOGADO: JOAO SANTOS DA COSTA E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

REMESSA DE OFÍCIO E APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE DAR COISA CERTA JULGADA PROCEDENTE. CONVERSÃO EM PECÚNIA DE FÉRIAS E LICENÇA-PRÊMIO. SERVIDOR PÚBLICO FALECIDO. ARGUIÇÃO DE PRESCRIÇÃO TOTAL E PARCIAL DO PEDIDO. NÃO ACOLHIMENTO. CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA. REFORMA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. MANUTENÇÃO. CUSTAS PROCESSUAIS. IMPOSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO DO ESTADO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

I- Não é aplicável ao caso o art. 206, § 2º, do Código Civil, motivo pelo qual não prospera a alegação do Apelante quanto à prescrição total do pedido sob este fundamento.
II- Restou decidido pela Primeira Seção do STJ, em sede de recurso repetitivo de controvérsia, que o termo inicial para a contagem da prescrição quinquenal relativa à conversão em pecúnia de licença-prêmio não gozada e nem utilizada como lapso temporal para a aposentadoria, tem como termo a quo a data da aposentadoria do servidor público (REsp 1254456/PE).
III- No caso sub examen, o servidor veio a falecer ainda em atividade, sem ter usufruído dos períodos de licença-prêmio- 45 dias referente ao período de 19/02/93 a 18/02/2003 e adicional de férias - referentes aos anos de 1999, 2000 e 2001, a que fazia jus.
IV- Com isto, o termo a quo da contagem da prescrição quinquenal que deve ser levada em consideração é a data do óbito, eis que aí surge o direito de requerer a conversão em pecúnia dos períodos de licença-prêmio e férias não gozadas, sob uma orientação interpretativa dos precedentes do STJ, considerando, ainda, a redação original, sem as alterações apresentadas pela Lei Ordinária nº. 6.371/2013, do art. 91, §1º, da LC nº 13/94; e, considerando que o óbito do servidor ocorreu em 25/09/2004 e a ação foi ajuizada em 04/09/2007, quando não havia transcorrido o interstício temporal de 05 anos, assevera-se que as verbas pleiteadas não foram atingidas pelo instituto da prescrição, sendo, portanto, devidas em sua integralidade.
V- Provimento, em parte, do recurso, visto que o cálculo da correção monetária e dos juros moratórios deve observar o seguinte regramento: 1- no período compreendido entre a data da citação da ação e da edição da Lei 11.960/09, há que incidir, quanto aos juros de mora, o percentual de 6% ao ano previsto na redação original do 1º-F, da Lei 9.494/1997, acrescentado pela MP 2.180-35/2001; e, quanto à correção monetária, o índice então utilizado por este Tribunal de Justiça;2- daí por diante, ou seja, após 29/06/2009, data da edição da Lei n. 11.960/09, os consectários da condenação devem ser calculados conforme os novos critérios estabelecidos no art. 5º, da referida norma (correção monetária e juros nos mesmos moldes aplicados à caderneta de poupança).
VI- A fixação de honorários sucumbenciais no percentual de 10% do valor da condenação se mostra adequada, sendo, inclusive, o percentual mínimo previsto em lei, considerando o grau de zelo do causídico, bem como o trabalho realizado pelo defensor e o tempo exigido para o seu serviço, além de fixado consoante apreciação equitativa do Magistrado, não havendo razões para redução deste percentual.
VII- Impossibilidade de condenação do Estado em custas processuais, nos termos do art. 86, da Lei Complementar Estadual nº. 056/2005, que institui a Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí.
VIII- Recurso conhecido e parcialmente provido.
IX- Decisão por votação unânime.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes da 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí,acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER da APELAÇÃO CÍVEL, ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade, e DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO, em dissonância com o parecer ministerial, para REFORMAR a SENTENÇA DE 1º GRAU, no tocante à incidência de juros de mora e correção monetária, que devem observar o seguinte regramento: 1. no período compreendido entre a data da citação da ação e da edição da Lei 11.960/09, há que incidir, quanto aos juros de mora,

o percentual de 6% ao ano previsto na redação original do 1º-F, da Lei 9.494/1997, acrescentado pela MP 2.180-35/2001; e, quanto à correção monetária, o índice então utilizado por este Tribunal de Justiça; 2. daí por diante, ou seja, após 29/06/2009, data da edição da Lei n. 11.960/09, os consectários da condenação devem ser calculados conforme os novos critérios estabelecidos no art. 5º, da referida norma (correção monetária e juros nos mesmos moldes aplicados à caderneta de poupança). E, para retirar a condenação do ESTADO DO PIAUÍ, quanto às custas processuais, mantendo incólume a decisão de 1º grau em todos os seus demais termos. Custas ex legis.

8.6. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.003795-6

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: MANOEL EMÍDIO / VARA ÚNICA
APELANTE: JOSÉ MONTEIRO DA COSTA
ADVOGADO: PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS
APELADO: BANCO BONSUCESSO S.A.
ADVOGADO: ITALLO BRUNO FEITOSA DA SILVA E OUTROS
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMPRÉSTIMO BANCÁRIO CONSIGNADO. FRAUDE. DESCONTOS INDEVIDOS. CONFIGURAÇÃO DE NEXO CAUSAL. DANOS MORAIS E REPETIÇÃO DO INDÉBITO. APELO CONHECIDO E PROVIDO.

1. Sendo ônus da instituição financeira a comprovação da legalidade dos empréstimos, e não se desincumbindo a contento, configura-se a existência de fraude, ante a inexistência de provas nos autos.
2. Deve o banco responder pelos transtornos causados ao demandante da ação originária, tendo em vista que a responsabilidade civil decorrente da prestação do serviço bancário a consumidor é de ordem objetiva.
3. Teor da Súmula n. 479 do STJ, "as instituições financeiras respondem objetivamente pelos danos gerados por fortuito interno relativo a fraudes e delitos praticados por terceiros no âmbito de operações bancárias".
4. Mais do que um mero aborrecimento, patente o constrangimento e angústia do apelante, ante os descontos ilegais em seus proventos.
5. Apelação Cível conhecida e provida.

DECISÃO

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do apelo para, dar-lhe provimento, a fim de julgar procedente a demanda, declarando nulo qualquer contrato porventura celebrado entre as partes. Condenar ainda na repetição do indébito, em dobro, das parcelas efetivamente descontadas, devendo a instituição bancária ré/apelada, em razão dos danos causados, indenizar o ora apelante em danos morais, no importe de R$ 2.000,00 (dois mil reais). Custas de Lei.

8.7. AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.000117-5

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
ADVOGADO: JOSE WILSON FERREIRA DE ARAUJO JUNIOR
AGRAVADO: IPMT-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
ADVOGADO: MARIA UMBELINA SOARES CAMPOS OLIVEIRA E OUTROS
RELATOR: DES. RAIMUNDO EUFRÁSIO ALVES FILHO

EMENTA

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.000117-5.
Origem : Teresina / 1ª Vara da Fazenda Pública.
Agravante : MUNICÍPIO DE TERESINA-PI.
Procurador : José Wilson Ferreira de Araújo Júnior.
Agravado : INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA - IPMT.
Advogados : Juliano Melo Aguiar de Moraes Veras.
Relator : Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho
EMENTA
AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA C/C CONDENATÓRIA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NA ORIGEM. MANUTENÇÃO. NÃO CUMPRIMENTO DO ÔNUS IMPOSTO PELO ART. 333,I, DO CPC/73. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.
I- Confrontando-se os fundamentos do decisum recorrido com os argumentos expendidos pelo Agravante, vislumbra-se não haver plausibilidade jurídica no alegado a motivar nesta 2ª Instância a reforma da decisão agravada.
II- Diante do não cumprimento, pelo Agravante, do ônus imposto pelo art. art. 333, I, do CPC/73, neste AI, não se constata na decisão agravada qualquer desacerto a demandar, desta 2ª Instância, a sua modificação, pois proferida em harmonia com as balizas legais.
III- Recurso conhecido e improvido.
IV- Decisão por votação unânime.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes da 1ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, CONHECER do AGRAVO DE INSTRUMENTO, por atender aos requisitos de sua admissibilidade, insculpidos nos arts. 525 e 526, do CPC, e NEGAR-LHE PROVIMENTO, para MANTER in totum a DECISÃO interlocutória AGRAVADA, Custas ex legis.
Participaram os Excelentíssimos Senhores: Des. Raimundo Eufrásio Alves Filho - Relator, Des. Fernando Carvalho Mendes e Des. Haroldo Oliveira Rehem. Impedido: não houve.
Presente a Exma. Sra. Dra. Rosângela de Fátima Loureiro Mendes - Procuradora de Justiça.

8.8. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011531-1

ÓRGÃO JULGADOR: 1ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: SÃO JOÃO DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
APELANTE: MARIA DAS DORES LIMA DIAS
ADVOGADO: LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA E OUTROS
APELADO: BANCO BRADESCO S/A
RELATOR: DES. FERNANDO CARVALHO MENDES

EMENTA

PROCESSO CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. EMPRÉSTIMO BANCÁRIO CONSIGNADO. EXTINÇÃO DO PROCESSO. INDEFERIMENTO

DA INICIAL. INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA. ART. 6º, VIII, DO CDC. IMPOSSIBILIDADE DA PARTE APELANTE JUNTAR O CONTRATO E COMPROVAR O RECEBIMENTO DOS VALORES. APELO CONHECIDO E PROVIDO.
1. Cabível a aplicação do art. 6º, VIII do CDC, relativo à inversão do ônus da prova, considerando-se a capacidade, dificuldade ou hipossuficiência de cada parte, cabendo à instituição financeira, e não à parte autora, o encargo de provar a existência do contrato pactuado, capaz de modificar o direito do autor, segundo a regra do art. 333, II, do CPC/1973.
2. A autora/apelante apresenta extrato do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), comprovando a existência de um contrato ativo com o banco apelado, referente a empréstimo em consignação no valor descrito na inicial.
3. Entretanto, resta evidente que a apelante não possui cópia do contrato celebrado, tampouco condições de comprovar o recebimento de tais valores, razão pela qual somente poderá discutir a validade do contrato objeto da lide a partir do momento em que a instituição financeira apelada apresente as cópias do referido contrato.
4. Merece ser anulada a sentença vergastada, regressando os autos à 1ª instância a fim de que, em observância ao disposto no art. 6º, VIII do CDC, possa aquele douto juízo apreciar o pleito inicial, a saber, o pedido de juntada da cópia do contrato objeto da lide, e determinar regular processamento da lide, em observância ao devido processo legal.
5. Apelação conhecida e provida.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do presente apelo, vez que preenchidos os pressupostos legais de sua admissibilidade para, no mérito, dar-lhe provimento, anulando a decisão vergastada a fim de regressarem os autos ao juízo de origem, para que o magistrado aprecie o pedido de inversão do ônus da prova e determine, ao apelado, a produção das provas necessárias, com o regular processamento da lide e novo julgamento da ação, em respeito ao devido processo legal.

8.9. APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.002182-8

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: SÃO GONÇALO DO PIAUÍ / VARA ÚNICA
APELANTE: GREGORIO MACHADO DE ARAUJO
ADVOGADO: HUMBERTO VILARINHO DOS SANTOS
APELADO: BV FINANCEIRA S/A-CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
ADVOGADO: JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA
EMENTA
APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADES CONTRATUAL C/C PEDIDO DE REPETIÇÃO DO INDÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. DESCONTO. LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO. APLICAÇÃO DO CDC. REGRAS DO DIREITO INTERTEMPORAL. PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ANTES DA VIGÊNCIA DO CPC/2015. ANÁLISE DO RECURSO SOB O REGRAMENTO CONSTANTE NA LEI 5.869/73. 1. Ao presente caso serão plicadas as disposições processuais inerentes ao diploma estabelecido na Lei nº 5.869/73, tendo em vista que os atos jurídicos processuais (sentença e Apelação Cível) tiveram seus efeitos consumados ainda sob a égide do regramento anterior, mesmo que esta decisão seja proferida na vigência da Lei nº 13.105/2015, privilegiando as disposições de direito intertemporal estabelecidas em seu art. 14 e 1.046, bem como, o art. 6º da LINDB e art. 5º, inciso XXXVI, da Constituição Federal. 2. O Código de Defesa do Consumidor é aplicável às instituições financeiras (Súmula 297-STJ). 2. Não se considera ilegal os descontos efetuados pela instituição financeira no beneficio previdenciário do Apelante, haja vista que o débito realizado é nada mais do que o exercício regular do direito contratual. 3. Recurso improvido.
DECISÃO
Como consta da ata de julgamento, a decisão foi a seguinte: Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os componentes do Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento e improvimento do recurso de Apelação Cível, mantendo na íntegra a sentença fustigada, contrariamente ao parecer Ministerial Superior.
Participaram do julgamento, sob a presidência da Sr. Des. José James Gomes Pereira, os Exmos. Srs. Deses. José Ribamar Oliveira - Relator, José James Gomes Pereira e Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho.
Presente o Exmo. Sr. Dr. José Ribamar da Costa Assunção - Procurador de Justiça.
Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí em Teresina, 27 de junho de 2016.

8.10. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2015.0001.002081-6

ÓRGÃO JULGADOR: 2ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: TERESINA / 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO CARVALHO E OUTROS
ADVOGADO: ROBERTO RODRIGUES VALE E OUTROS
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
EMENTA: ADMINISTRATIVO. APELAÇÃO REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA. MONTEPIO MILITAR. RESTITUIÇÃO. PRELIMINARES ARGUIDAS PELO ESTADO DO PIAUÍ. AFASTADA. 1. Com entrada em vigor da LC estadual nº. 41/04, Montepio Militar foi extinto e a devolução dos valores foi regido pela LC estadual nº. 66/2006, que prevê que somente serão devolvidas as contribuições efetuadas após setembro de 1983 até a extinção do sistema, em nada dispondo sobre as contribuições anteriores. 2- É patente a violação ao art. 5º, XXXVI, da Constituição Federal, que égide o princípio da segurança jurídica, uma vez que o Estado do Piauí extinguiu unilateralmente o regime do Montepio Militar e, neste momento, por meio de interpretação inconstitucional da LC estadual nº. 66/2006, deseja não restituir as contribuições recolhidas pelos segurados. 3. Com a edição da Lei Complementar n° 66/06, o Estado do Piauí passou a gerir o Montepio Militar, assumindo para si a obrigação da restituição aos beneficiários ativos e inativos, dos valores e das contribuições pagas, segundo cronograma a ser estipulado, obrigação esta desvinculada da esfera legislativa, é dever do Recorrente em devolver as quantias já recolhidas, uma vez que ao receber tal incumbência chamou para si a responsabilidade. 4. Assim, verifica-se que incide no caso a figura do direito adquirido previsto na Constituição Federal, art. 5º, inciso XXXVI, que reza: "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada". 5. Recurso conhecido e improvido, sentença mantida, à unanimidade.
DECISÃO
DECISÃO: Acordam os componentes da Egrégia 2ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em votar pelo conhecimento do recurso, ante o preenchimento dos pressupostos de admissibilidade, rejeitar as preliminares suscitadas e, no mérito, negar-lhes provimento, mantendo-se a sentença vergastada em sua integralidade. O Ministério Público Superior deixou de opinar no feito por não vislumbrar interesse público a justificar sua intervenção.

8.11. APELAÇÃO / REEXAME NECESSÁRIO Nº 2016.0001.004584-2

ÓRGÃO JULGADOR: 4ª CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
ORIGEM: ELESBÃO VELOSO / VARA ÚNICA
REQUERENTE: ESTADO DO PIAUÍ
ADVOGADO: KILDERE RONNE DE CARVALHO SOUZA
REQUERIDO: JANAIRA ARAÚJO BARRETO
ADVOGADO: FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - VÍCIOS APONTADOS - AUSÊNCIA - PRETENSÃO DE REEXAME DA LIDE - INADMISSIBILIDADE - TESE MANIFESTAMENTE INFUNDADA - DECISÃO EMBARGADA - MANUTENÇÃO.1. Inexiste, no acórdão embargado, a falha suscitada na peça recursal, ventilando o recurso, assim, como se conclui, tema já debatido e decidido no decorrer da lide, em infrutífera tentativa de se ver reapreciado o litígio com base na tese defendida pelo embargante.2. Embargos conhecidos e não providos.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos de mandado de segurança n. 2015.0001.006827-8 em que é Embargante o ESTADO DO PIAUÍ e SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e Embargada: YARA MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO: A c o r d a m os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, mas para negar-lhes provimento, mantendo-se, via de consequência, o aresto recorrido em todos os seus termos.

8.12. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.006156-9

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: MAGUINÓLIA BANDEIRA DE MELO
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA E OUTRO
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: LUCIMEIRE SOUSA DOS ANJOS
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - VÍCIOS APONTADOS - AUSÊNCIA - PRETENSÃO DE REEXAME DA LIDE - INADMISSIBILIDADE - TESE MANIFESTAMENTE INFUNDADA - DECISÃO EMBARGADA - MANUTENÇÃO.1. Inexiste, no acórdão embargado, a falha suscitada na peça recursal, ventilando o recurso, assim, como se conclui, tema já debatido e decidido no decorrer da lide, em infrutífera tentativa de se ver reapreciado o litígio com base na tese defendida pelo embargante.2. Embargos conhecidos e não providos.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos de mandado de segurança n. 2015.0001.006156-9 em que é Embargante o ESTADO DO PIAUÍ e Embargada: MAGUINÓLIA BANDEIRA DE MELO: A c o r d a m os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, mas para negar-lhes provimento, mantendo-se, via de consequência, o aresto recorrido em todos os seus termos.

8.13. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.006827-8

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: YARA MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
ADVOGADO: JONILTON SANTOS LEMOS JR. E OUTRO
RELATOR: DES. RAIMUNDO NONATO DA COSTA ALENCAR
EMENTA
PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DECLARATÓRIOS - VÍCIOS APONTADOS - AUSÊNCIA - PRETENSÃO DE REEXAME DA LIDE - INADMISSIBILIDADE - TESE MANIFESTAMENTE INFUNDADA - DECISÃO EMBARGADA - MANUTENÇÃO.1. Inexiste, no acórdão embargado, a falha suscitada na peça recursal, ventilando o recurso, assim, como se conclui, tema já debatido e decidido no decorrer da lide, em infrutífera tentativa de se ver reapreciado o litígio com base na tese defendida pelo embargante.2. Embargos conhecidos e não providos.
DECISÃO
Vistos, relatados e discutidos estes autos de mandado de segurança n. 2015.0001.006827-8 em que é Embargante o ESTADO DO PIAUÍ e SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e Embargada: YARA MARIA RODRIGUES DE ARAÚJO: A c o r d a m os componentes do Egrégio Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, em conhecer dos embargos declaratórios, mas para negar-lhes provimento, mantendo-se, via de consequência, o aresto recorrido em todos os seus termos.

8.14. MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.009751-5

ÓRGÃO JULGADOR: TRIBUNAL PLENO
IMPETRANTE: ANAIDE LOPES DE SOUSA
ADVOGADO: ANA PATRICIA PAES LANDIM SALHA
IMPETRADO: SECRETARIO(A) DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ E OUTRO
RELATOR: DES. JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA
EMENTA
Ementa: MANDADO DE SEGURANÇA. CONCESSÃO DE MEDICAMENTO. PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA ESTADUAL E INADEQUAÇÃO DA VIA ELEITA. REJEIÇÃO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES FEDERATIVOS . INTELIGÊNCIA DO ART. 23 DA CONSTITUIÇÃO DA FEDERAL. GARANTIA DO DIREITO CONSTITUCIONAL À SAÚDE. CONCESSÃO DA SEGURANÇA. LIMINAR CONFIRMADA. 1) À luz do comando constitucional previsto no art. 23 da Constituição da República, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são solidariamente responsáveis pelo fornecimento de remédios às pessoas carentes que necessitem de tratamento médico. Tais entes são, pois, partes legítimas para figurar no polo passivo do mandamus, podendo, assim, o mandado de segurança ser proposto em face de quaisquer deles, a fim de se proteger o direito líquido e certo à saúde. Por outro lado, resta evidenciado o direito da impetrante, tendo como base o parecer e documentação médica anexada aos autos, que mostra a necessidade da autora usar o medicamento pleiteado, não podendo, portanto, o remédio ser substituído por outro. Ademais os Tribunais brasileiros vêm traçando o entendimento de que os pareceres médicos anexados no mandado de segurança servem como prova da existência de direito líquido e certo. 2) No mérito, resta pacificado que o direito à saúde - além de qualificar-se como direito fundamental que assiste a todas as pessoas - representa consequência constitucional indissociável do direito à vida. 3) assim, o reconhecimento judicial da validade jurídica de programas de distribuição gratuita de medicamentos, bem como a realização de cirurgia, dá efetividade a preceitos fundamentais da Constituição Brasileira. 4) Concessão da Segurança. 5) Confirmação da liminar deferida 6) Decisão Unânime.
DECISÃO

Decisão: Acordam os componentes do Egrégio Tribunal Pleno, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial superior, em conceder a segurança requestada, confirmando, portanto, a liminar concedida às fls. 37/41, a fim de que o Estado conceda o tratamento de saúde pelo tempo necessário, conforme recomendação médica, além de isentar de custas a autora, nos termos do que dispõe os arts. 98/99 do Código de Processo Civil.

9. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CRIMINAIS

9.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO
O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, MARCOS JONILSON PEREIRA DE MACÊDO, por intermédio de seu advogado, GUSTAVO RODRIGUES BARROS SILVA , OAB/PI N° 13.750, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006763-1/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 33, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual indefiro o pedido de liminar.*
Solicitem-se as informações de praxe.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina, 30 de junho de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 04 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretária de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de MOURA, INTIMA, para os devidos fins, FRANCISCO ALVES DA SILVA OLIVEIRA, por intermédio de seu advogado: ADRIANO KLEITON DE CARVALHO BARBOSA, OAB/PI N° 2884, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006930-5/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 43/46, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) ANTE O EXPOSTO, com base nas razões expedidas, DENEGO o pedido de medida liminar.*
Publique-se . Cumpra-se. (...)
Teresina, 05 de julho de 2016.
Desembargador EDVALDO PEREIRA DE MOURA
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 07 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.3. AVISO DE INTIMAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO
O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Pedro de Alcântara da Silva Macêdo, INTIMA, para os devidos fins, LUCAS DE OLIVEIRAS LESSA , por intermédio de seu advogado, JOSÉ RIBAMAR ROCHA NEIVA FILHO , OAB/PI N° 1170/80 respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006689-4/ 1ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 17, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) No caso dos autos, o alegado constrangimento não se revela com nitidez inequívoca, razão pela qual* ***indefiro***
o pedido de liminar.
Solicitem-se as informações de praxe.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina, 30 de junho de 2016.
Desembargador PEDRO DE ALCÂNTARA DA SILVA MACÊDO
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 04 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.4. AVISO DE INTIMAÇÃO

O **Bel. Raimundo Antônio Cardoso**, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Gonçalves Nascimento Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, GILDO INÁCIO DA SILVA, por intermédio de seu (a) Advogado (a), Dr (a) Iracy Almeida Goes Nolêto - OAB/PI nº 2.335/92, nos autos da APELAÇÃO CRIMINAL n° 2016.0001.006912-3 / 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, do despacho proferido às fls. 413, a seguir transcrito:
"*Intime-se o defensor do acusado, para apresentar as RAZÕES do recurso interposto às fls. 365, nos termos do artigo 600 do Código de Processo Penal.*
Após, caso apresentadas as razões, remetam-se os autos à d. Procuradoria-Geral de Justiça.
Teresina, 04 de julho de 2016.
Des. SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 05 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem do Exmo. Sr. Des. Sebastião Ribeiro Martins, INTIMA, para os devidos fins, PAULO ROBERTO VELEDA MARTINS, por intermédio de seu advogado, DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA, OAB/PI Nº 6843, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006986-0/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 64/68, cuja parte dispositiva é a seguinte:

"*(...) ANTE O EXPOSTO, inexistentes os requisitos autorizadores da concessão da liminar, DENEGO o pedido vindicado. (...)*
Teresina, 06de julho de 2016.
Desembargador Sebastião Ribeiro Martins
Relator"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 07 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

9.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

O Bel. Raimundo Antônio Cardoso, Secretário de Serviços Cartorários Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, de ordem da Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Pinheiro, INTIMA, para os devidos fins, ÍTALO JARDEL NASCIMENTO SILVA, por intermédio de seu advogado, SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS, OAB/PI Nº 6334, respectivamente paciente e impetrante nos autos do HABEAS CORPUS n° 2016.0001.006587-7/ 2ª Câmara Especializada Criminal - TJPI, da decisão proferida às fls. 60/62, cuja parte dispositiva é a seguinte:
"*(...) Isto posto, CONCEDO A LIMINAR requerida, a fim de determinar a EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE SOLTURA, se por outro motivo não estiver preso, ao paciente ÍTALO JARDEL DO NASCIMENTO SILVA, aplicando as seguintes medidas cautelares previstas no artigo 319, do Código de Processo Penal, com regras a serem fixadas pela autoridade apontada como coatora: comparecimento periódico em juízo , no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar atividades (inciso I); proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução (inciso IV); recolhimento domiciliar noturno, a partir das 19h00min, e também nos dias de folga (inciso V); bem como determinar a presença do acusado em todos os atos processuais, advertindo-lhe que, caso não cumpra qualquer das medidas cautelares impostas, poderá ter sua prisão preventiva decretada, nos termos no art. 282, §4º, CPP. (...)*
Teresina, 29 de junho de 2016.
Desembargadora Eulália Maria Pinheiro
Relatora"
Secretaria de Serviços Cartorários Criminais, em 06 de julho de 2016.
Bel. Raimundo Antônio Cardoso
Secretário

10. SECRETARIA DE SERVIÇOS CARTORÁRIOS CÍVEIS

10.1. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.245.885 - PI - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2008.0001.003835-0** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.245.885 - PI
RELATOR : MINISTRO OLINDO MENEZES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO)
AGRAVANTE : ESTADO DO PIAUÍ
AGRAVADO : FRANCISCO ANTÃO ARRAES DE CARVALHO
ADVOGADO : JOSÉ NORBERTO LOPES CAMPELO
DECISÃO
"... acordam os Ministros da PRIMEIRA TURMA do Superior tribunal de Justiça, por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental...
MINISTRO OLINDO MENEZES
(DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO)
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

10.2. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 226.417 - PI - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2009.0001.003769-5** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 226.417 - PI
RELATORA : MINISTRA REGINA HELENA COSTA
AGRAVANTE : ANA MÁRCIA LEAL DA COSTA SOUSA
ADVOGADO : MAX NILSEN BORGES DOS SANTOS
AGRAVADO : MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
DECISÃO
"... NEGO PROVIMENTO ao Agravo em Recurso Especial.
MINISTRA REGINA HELENA COSTA
Relatora
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

10.3. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 856.606 - PI - **APELAÇÃO/REEXAME NECESSÁRIO Nº 2012.0001.003208-8** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 856.606 - PI
RELATOR : MINISTRO SÉRGIO KUKINA
AGRAVANTE : MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO
ADVOGADOS : JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO
NEY AUGUSTO NUNES LEITÃO
AGRAVADO : DANILO DE CARVALHO REGO
ADVOGADO : GARCIAS GUEDES RODRIGUS JÚNIOR

ACÓRDÃO
"... Ante o exposto, nego provimento ao agravo.
MINISTRO SÉRGIO KUKINA
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

10.4. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 494.909 - PI - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2011.0001.001560-8** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 494.909 - PI
RELATORA : MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
AGRAVANTE : SHV GAS BRASIL LTDA.
ADVOGADOS : CÂNDIDO RANGEL DINAMARCO E OUTROS
MARCOS ANTÔNIO CARDOSO DE SOUZA
DANIEL RAICHELIS DEGENSZAJN
JULIA PRADO MASCARENHAS
AGRAVADO : DOURADO GÁS LTDA.
ADVOGADO : LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS
ACÓRDÃO
"... Em face do exposto, nego provimento ao agravo.
MINISTRA MARIA ISABEL GALLOTTI
Relatora
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

10.5. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 793.157 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2012.0001.002011-6** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 793.157 - PI
RELATOR : MINISTRO HERMAN BENJAMIN
AGRAVANTE : ANDRÉ MOREIRA DE CARVALHO
ADVOGADO : RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE E OUTROS
AGRAVADO : ESTADO DO PIAUÍ
INTERES. : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI
ADVOGADO : MARCELO SANTOS SOUSA
INTERES. : EDIVALDO NEVES VIEIRA
INTERES. : ANTÕNIO MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS
INTERES. : HELIDO ARAÚJO RIBEIRO
DECISÃO
"... nego provimento ao Agravo.
MINISTRO HERMAN BENJAMIN
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

10.6. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **ARNOLDO DE MACEDO NOGUEIRA E OUTRO** (Adv. GERARDO EULALIO MARTINS E OUTROS) Agravante e ora intimado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2015.0001.006683-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho - Relator.
DESPACHO
"...Daí porque, em face dessas considerações, homologo o pedido de desistência do Agravo de Instrumento **(fls. 130)** interposto pelo Agravante **ARNOLDO DE MACÊDO NOGUEIRA**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, declaro extinto o referido recurso **(art. 998, do CPC/2015 c/c art. 91, XIV, do RITJPI.**
Publique-se, intime-se e cumpra-se.
Teresina (PI), 22 de junho de 2016.
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.7. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 654.992 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2011.0001.000942-6** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
EDcl no AgRg no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 654.992 - PI
RELATOR : MINISTRO OLINDO MENEZES (DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO)
EMBARGANTE : MUNICÍPIO DE ITAUEIRA
ADVOGADO : ASTROGILDO MENDES DE ASSUNÇÃO FILHO
EMBARGADO : ACILENE FLORENÇO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : CLEANE SARAIVA DE SOUSA E OUTROS
DECISÃO
"... acordam os Ministros da PRIMEIRA TURMA do Superior tribunal de Justiça, por unanimidade, rejeitar os embargos de declaração...
MINISTRO OLINDO MENEZES
(DESEMBARGADOR CONVOCADO DO TRF 1ª REGIÃO)
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

10.8. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, decisão no processo de RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO Nº 958.000 - PI - **APELAÇÃO CÍVEL Nº 01.000878-0** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO Nº 958.000 - PI
RELATOR : MINISTRO LUIZ FUX
RECORRENTE : GRÁFICA E EDITORA DO POVO LTDA. - JORNAL DIÁRIO DO POVO
ADVOGADO : APENA ALMEIDA MACHADO
RECORRIDO : JOAQUIM MATIAS BARBOSA MELO E OUTROS
ADVOGADO : JOAQUIM MATIAS BARBOSA MELO
DECISÃO
"... **DESPROVEJO** o agravo...
MINISTRO LUIZ FUX
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

10.9. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOACI DE MIRANDA RAMOS** (Adv. Marília de Miranda Nunes), Apelante, e **JOSÉ SINVAL DE ARAÚJO** (Advs. Maraiza Nunes de Aguiar e outros), Apelada, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.001936-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Diante do exposto, **CONHEÇO** dos presentes **EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**, visto que preenchidos os pressupostos processuais de admissibilidade para, no mérito, **NEGAR-LHES PROVIMENTO**, mantendo a decisão embargada (fls. 207/211) em sua integralidade.
Sem honorários advocatícios, nos termos do Enunciado Administrativo nº 7, do STJ c/c o artigo 14, 2ª parte, do Novo CPC, aplicável à espécie.
Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se.
Transcorrendo o prazo recursal, sem manifestação das partes, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se os autos.
Teresina-PI, 13 de junho de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.10. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **EDGAR THIERS CARNEIRO FILHO** (Adv. Braulio José de Carvalho Antão), Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2015.0001.006312-8**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Tendo em vista o agravo interno interposto por Tarcísio Carvalho Carneiro, que repousa às folhas 284/288, destes autos, com o fito de reformar decisão monocrática proferida, intimem-se a parte agravada, para o fim e pelo prazo previstos no § 2º, do artigo 1.021, do novo Código de Processo Civil.
Demais intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 1º de julho de 2016.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.11. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MUNICÍPIO DE ITAINÓPOLIS-PI** (Advs. Armando Ferraz Nunes e outros), Agravante, e **VALDENIA MARIA DE SOUSA** (Advs. Daniel Borges Ramos e outros), Agravado nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.005720-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.
***DESPACHO*:**
"... *EX POSITIS* e ao tempo em que **DENEGO** o pedido de antecipação da tutela recursal reclamada, determino, apenas, a intimação da agravada, na pessoa do seu advogado, mediante publicação no Diário da Justiça, para que responda, querendo, o recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento, nos termos do artigo 1.019, inciso II, do novo Código de processo Civil.
Demais intimações necessárias.
Cumpra-se.

Teresina-PI, 14 de junho de 2016.
Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.12. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **LOURIVAL SEBASTIÃO DE SOUSA** (Advs. Evaneide de Sousa Ribeiro e outros), Apelante, e **BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S.A.** (Advs. Wilson Sales Belchior e outros), Apelado nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2016.0001.005226-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Tendo em vista a preliminar suscitada pelo representante do *Parquet* Estadual na cota retro, intimem-se as partes, para os devidos fins.
Após, volvam-me estes conclusos, com urgência
Cumpra-se.
Teresina-PI, 17 de junho de 2016.
Des. **Raimundo Nonato da Costa Alencar**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.13. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **SC2 SHOPPING CENTER TERESINA LTDA.** (Adv. Carlos Roberto Siqueira Castro), Agravado, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2013.0001.008374-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.
***DESPACHO*:**
"... *EX POSITIS*, ao tempo em que DEFIRO o pedido formulado às folhas 232/237, DETERMINO à SESCAR-CÍVEL que, agora na forma correta, no nome do advogado Carlos Roberto Siqueira Castro, proceda à intimação da agravada, a fim de que, querendo apresente suas contrarrazões ao recurso.
Demais intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 29 de junho de 2016.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.14. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **MUNICÍPIO DE BARRA D'ALCÂNTARA** (Adv. Larissa Ilana Soares Lopes), Requerente, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2014.0001.006458-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.
***DESPACHO*:**
"Considerando a questão preliminar suscitada no opinativo do Ministério Público de grau superior às fls. 100-111, deste feito, determino, com arrimo no art. 933 (*caput*) do Código de Processo Civil vigente, a intimação das partes para, no prazo de 05 dias, manifestarem-se, querendo, a respeito da matéria.
Intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 24 de junho de 2016.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.15. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **D. B. OLIVEIRA - COMERCIAL BARROSO E OUTROS** (Advs. Claudio Manoel do Monte Feitosa e outros), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.009333-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.
***DESPACHO*:**
"Intime-se a apelante para se manifestar, querendo, sobre a preliminar suscitada pela apelada em suas contrarrazões ao recurso, que repousam às folhas 244/246, destes autos.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 13 de junho de 2016.
Des. **Raimundo N. da costa Alencar**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.16. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **K.M.R.S. E OUTROS** (Adv. José Hilton Rodrigues de Araujo) *Agravante ora intimado*, nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.004583-**

0/AMARANTE, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Lopes e Silva Neto - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Com base nos argumentos acima delineados, defiro parcialmente o pedido de antecipação de tutela recursal, em favor dos agravantes, ao decisum agravado e, em consequência, determinando os descontos da prestação alimentícia em folhas de pagamentos do agravado - OLEMAR ROCHA DE SOUSA - CPF nº 742.034.283-00, no percentual de 30% (trinta por cento) dos rendimentos líquidos (retirados os descontos obrigatórios) por ele recebido junto à Secretaria de Educação do Estado do PI e à Secretaria de Educação do Estado do Maranhão; a ser depositada na Conta Corrente/Poupança nº 16449-6, Agência 1016-2, do Banco do Brasil S/A, em nome da representante legal dos agravantes SILDIANA MARIA MONTEIRO DE LIMA.
Concedo os benefícios da justiça gratuita às partes agravantes, ante a comprovação nos autos de sua hipossuficiência (fls. 48/49).
Intime-se a partem agravada para apresentar resposta no prazo legal, nos termos do artigo 1019, II, do Novo Código de Processo Civil, facultando-lhe a juntada de cópias de peças que entender convenientes à sua defesa.
Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.
Após, voltem-me os autos conclusos.
Teresina (PI), 24 de junho de 2016.
Des. Fernando Lopes e Silva Neto
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.17. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 850.267 - PI - **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2014.0001.002098-8** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 850.267 - PI
RELATOR : MINISTRO PRESIDENTE DO STJ
AGRAVANTE : JOSÉ LEOMAR CARVALHO PEREIRA
ADVOGADO : MARCELO RIBEIRO DE BRITO E OUTROS
AGRAVADO : MARIA DE FÁTIMA DA SILVA LEMOS
ADVOGADO : ANTÔNIO SARMENTO DE ARAÚJO COSTA
DECISÃO
"... NÃO CONHEÇO do agravo.
MINISTRO FRANCISCO FALCÃO
Presidente
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

10.18. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **SÉRGIO LUIS LOPES SOARES** (Adv. Carla Fernanda de Oliveira Reis), Apelante, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.006014-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Tendo em vista os embargos de declaração interpostos pelo Estado do Piauí, cuja peça recursal repousa às folhas 191/201, destes autos, **intime-se** a parte embargada, para o fim e pelo prazo previstos no § 2º, do artigo 1.023, do novo Código de Processo Civil.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 1º de julho de 2016.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.19. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **EDILMA MARIA LIMA** (Advs. Maria Zilda Silva Baldoino e outros), Apelante/Apelada, nos autos da **APELAÇÃO CÍVEL Nº 2015.0001.011342-9**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.
***DESPACHO*:**
"... Tendo em vista a cota ministerial retro, intime-se a apelada, Edilma Maria Lima, para, querendo, oferecer contrarrazões ao recurso apresentado pela Eletrobrás, que repousam às folhas 152/158, destes autos.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 17 de junho de 2016.
Des. **Raimundo N. da Costa Alencar**
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.20. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **REGINALDO DE SOUSA LIMA** (Adv. FRANCISCO SOBRINHO DE SOUSA) Agravante e Agravado **LUISA MARIA DANTAS COSME** (Adv. CLAUDIA PARANAGUA DE CARVALHO E OUTROS) ora intimados, nos autos da **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 2015.0001.010388-6**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar- Relator.
DESPACHO
"...Tendo em vista a certidão retro, cumpra-se integralmente, o que foi determinado na decisão de folhas 29/32.
Intimações necessárias.

Teresina (PI), 01 de julho de 2016.
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.21. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BANCO DO BRASIL S.A.** (Advs. André Menescal Guedes e outros), Agravante, **EMERSON DOS SANTOS SOUSA** (Adv. Victor Augusto da Paz), Agravado nos autos do **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 2016.0001.003247-1**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar - Relator.
***DESPACHO*:**
"... *EX POSITIS* e ao tempo em que **DENEGO** o pedido de antecipação da tutela recursal reclamada, determino, apenas, a intimação do agravado, na pessoa do seu advogado, mediante publicação no Diário da Justiça, para que responda, querendo, o recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, facultando-lhe juntar a documentação que entender necessária ao julgamento, nos termos do artigo 1.019, inciso II, do novo Código de processo Civil.
Demais intimações necessárias.
Cumpra-se.
Teresina-PI, 27 de junho de 2016.
Desembargador Raimundo Nonato da Costa Alencar
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.22. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **BV FINANCEIRA S/A- CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO** (Adv. JOELMA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS E OUTROS) Apelante ora intimado, nos autos da **APELAÇÃO CIVEL Nº. 2015.0001.009831-3**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Oton Mário José Lustosa Torres - Relator.
DESPACHO
"...Por conseguinte, em observância aos arts. 10, 219,932, parágrafo único do CPC/2015, determino a intimação das partes para se manifestarem no prazo comum de cinco dias úteis acerca da tempestividade recursal, podendo juntar documentos.
À SESCAR CÍVEL para as providências necessárias.
Cumpra-se. Publique-se.
Teresina (PI), 14 de junho de 2016.
Des. Oton Mário José Lustosa Torres
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.23. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOÃO BATISTA CAVALCANTE** (Adv. EVERARDO OLIVEIRA NUNES DE BARROS E OUTRO) Autor e Réu **MUNICIPIO DE BETÂNIA DO PIAUI-PI** (Adv. VICTOR COELHO CAVALCANTE) ora intimados, nos autos da **AÇÃO RESCISÓRIA Nº. 2013.0001.001353-0**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Haroldo Oliveira Rehem- Relator.
DESPACHO
"...**Diante do exposto**, chamo este feito à ordem, determino a **intimação** das partes para que se manifestem sobre este despacho, no prazo de 10 (dez), nos termos do art. 10, do NCPC.
Cumpra-se.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina (PI), 27 de junho de 2016.
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes Brito
Secretária da SESCAR-CÍVEL

10.24. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FRANCISCO ANTONIO TEIXEIRA LIRA** (Adv. Carlos Cesar da Silva) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.005503-3/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Isto posto, indefiro a antecipação de tutela requestada. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que, no decênio legal, preste as informações que julgar necessárias à instrução do feito, enviando-lhes a 2ª via da inicial apresentada pelo impetrante, com os documentos a acompanham, bem como, cópia da presente decisão.
Determino, ainda, a citação do Estado do Piauí, na pessoa de seu representante legal, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para, querendo, apresentar contestação ao presente mandamus, nos termos da lei vigente.
Intimações de praxe.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 23 de junho de 2016.
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.25. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMAHELVIO MENESES MARTINS*** (Adv. Mara Raquel Costa Paiva) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.006348-0/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Joaquim Dias de Santana Filho - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Ante o exposto, defiro o pedido de liminar, para determinar que a Secretaria de Saúde, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, forneça o medicamento solicitado pelo impetrante, qual seja, ZIPRASIDONA (Geodon) 80mg, na forma prescrita, às fls.20 e 21, conforme pleiteado na exordial, haja vista a presença dos requisitos autorizadores para sua concessão, quais sejam, fumus boni juris e periculum in mora, sob pena de multa diária que arbitro em R$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo das sanções penais, civis, e administrativas cabíveis.
Notifique-se a autoridade apontada como coatora para que, no decênio legal, preste as informações que julgar necessárias à instrução do feito, enviando-lhes a 2ª via da inicial apresentada pelo impetrante, com os documentos que a acompanham, bem como, a presente decisão.
Determino a citação do Estado do Piauí, na pessoa de seu representante legal, na qualidade de litisconsorte passivo necessário, enviando-lhe cópia da inicial sem documentos, para, querendo, apresentar contestação ao presente mandamus, nos termos da lei vigente.
Defiro ainda os benefícios da Justiça Gratuita.
Intimações de praxe.
Cumpra-se.
Teresina (PI), 23 de junho de 2016.
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.26. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.215.522 - PI - **RECLAMAÇÃO Nº 07.000719-5** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
EDcl no AgRg no RECURSO ESPECIAL Nº 1.215.522 - PI
RELATOR : MINISTRO RIBEIRO DANTAS
EMBARGANTE : ESTADO DO PIAUÍ
EMBARGADO : MARCOS ANTÔNIO PEREIRA BASTOS E OUTROS
ADVOGADO : JOSINO RIBEIRO NETO E OUTROS
DECISÃO
"... acordam os Ministros da QUINTA TURMA do Superior tribunal de Justiça, por unanimidade, rejeitar os embargos...
MINISTRO RIBEIRO DANTAS
Relator
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

10.27. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de AG.REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO nº 681.970 - PI - **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 05.002793-0** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
AG.REG. NO RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO nº 681.970 - PI
RELATOR : MINISTRO LUIZ FUX
AGRAVANTE : ESTADO DO PIAUÍ
AGRAVADO : ÉDINA MARIA MARTINS COSTA E OUTROS
ADVOGADO : LUCAS ALVES VILAR E OUTROS
ACÓRDÃO
"... acordam os Ministros da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, sob a Presidência da Senhora Ministra Rosa Weber, na conformidade da ata de julgamento e das notas taquigráficas, por unanimidade, em negar provimento ao agravo regimental...
MINISTRO LUIZ FUX - RELATOR"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 05 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito
Secretária SESCAR-Cível

10.28. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA* W. L. G. C.** (Adv. Celso Barros Coelho) Requerido ora intimado, nos autos do **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR EM FACE DE MAGISTRADO Nº 2016.0001.000770-1/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Fernando Carvalho Mendes - Relator .
***DESPACHO*:**
"...Neste contexto, determino ao MM. Juiz da Vara única da Comarca de São Miguel do Tapuio, nos termos do art. 18, § 1º, Resolução n. 135/11 do CNJ, que proceda à oitiva das testemunhas indicadas, a saber, MANOEL NOGUEIRA DE PINHO, DIOMAR PEREIRA BERNARDINHO e FRANCISCO GLÁYSTON DE CASTRO CAVALCANTE, no prazo de 30 dias, com a presença do membro do Ministério Público Estadual, indagando-lhes sobre fatos e circunstâncias relevantes a respeito da atuação do acusado nesta comarca judiciário.
Teresina (PI), 05 de julho de 2016.
Des. Fernando Carvalho Mendes
Relator"

SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 29 de janeiro de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.29. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **VANESSA MENESES CAVALCANTE FREITAS** (Adv. André Luiz Cavalcante da Silva e Outro**)** Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.004054-6/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pelo Exmo. Sr. Des. Edvaldo Pereira de Moura - Relator.
***DESPACHO*:**
"...Assim, em juízo de cognição sumária, próprio das tutelas de urgência, vislumbro, por ora, a presença dos requisitos para a concessão da medida pleiteada e, consequentemente, DEFIRO A LIMINAR, determinando a posse imediata do demandante, no cargo para o qual fora aprovada, sob pena de multa diária no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais), sem prejuízo da ciência à autoridade coatora de que a recusa de cumprimento desta ordem poderá ensejar a incidência das consequênciais legais.
Notifique-se a autoridade coatora.
Comunique-se à Procuradoria Geral do Estado do Piauí, com fulcro no inciso II, do artigo 7º, da Lei nº 12.016/09.
Teresina (PI), 04 de julho de 2016.
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Relator"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 06 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.30. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **JOÃO GUILHERME VIEIRA LIMA BORGES DE ALMEIDA** (Adv. Kleber Mendes Pessoa) *Impetrante ora intimado*, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2016.0001.005801-0/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pela Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Pinheiro - Relatora.
***DESPACHO*:**
"...Ante o exposto, não estando presentes os pressupostos autorizadores da medida vindicado, DENEGO o pedido de liminar.
Notifique-se o Impetrado para prestar as informações de praxe, no prazo de 10 (dez) dias, juntando-se cópia da petição inicial e desta decisão.
Cite-se o ESTADO DO PIAUÍ, para responder aos termos da presente ação , juntando-se cópia da petição inicial.
Após, encaminhem-se os autos à Procuradoria-Geral de Justiça para opinar (art. 12, da Lei nº 12.016/2009).
Teresina (PI), 07 de junho de 2016.
Desa. Eulália Maria Pinheiro
Relatora"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.31. AVISO DE INTIMAÇÃO

A Bela. Graziela Meneses de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, ***INTIMA*** **FRANCÍLIO DE SOUSA LIMA LEAL** (Adv. Rodrigo Martins Evangelista e Outros) Impetrante ora intimado, nos autos do **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2015.0001.007711-5/TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, do despacho exarado pela Exma. Sra. Desa. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro - Relatora.
***DESPACHO*:**
"...ANTE O EXPOSTO, nos termos do artigo 91, incisos XIV e xv, do RITJPI, HOMOLOGO a desistência do presente Mandado de Segurança, razão pela qual JULGO EXTINTO o processo, nos termos do artigo 485, inciso VIII,e §5º, do Código de Processo Civil.
Sem honorários advocatícios, por que incabíveis na espécie.
Custas de lei.
Preclusas as vias recursais, ARQUIVEM-SE OS AUTOS, dando-se baixa na DISTRIBUIÇÃO.
P.R.I.
Teresina (PI), 06 de junho de 2016.
Des. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento Pinheiro
Relatora"
SESCAR-CÍVEL, em Teresina, 05 de julho de 2016.
Bela. Graziela Meneses de Brito
Secretária

10.32. AVISO

A Bela. Graziela Menezes de Brito, Secretária de Serviços Cartorários Cíveis, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, AVISA, para os devidos fins, que deu entrada no Protocolo Geral deste Tribunal, vindo do SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, decisão no processo de RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA nº 37.597 - PI - **MANDADO DE SEGURANÇA Nº 2009.0001.000981-0** - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ:
RECURSO EM MANDADO DE SEGURANÇA nº 37.597 - PI
RELATOR : MINISTRO NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
RECORRENTE : JOSÉ CASSIANO DE MELO SOBRINHO
ADVOGADO : AGNALDO BOSON PAES
RECORRIDO : O ESTADO DO PIAUÍ
RECORRIDO : CARLOS FREDERICO DA SILVA BELFORT DE CARVALHO
ADVOGADO : JOSAÍNE DE SOUSA RODRIGUES E OUTROS
ACÓRDÃO
"... nega-se seguimento ao Recurso Ordinário.
NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO
MINISTRO RELATOR"
SESCAR-CÍVEL, Teresina, 05 de julho de 2016.
Bela. Graziela Menezes de Brito

Secretária SESCAR-Cível

11. JUIZOS DE DIREITO DA CAPITAL

11.1. INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS PARA DEVOLUÇÃO DE AUTOS

A Secretaria da 5ª Vara Cível INTIMA a Sra. advogada DRA. ANGELA DANIELLE MORAES DO NASCIMENTO (OAB 11691), para que proceda a devolução dos autos Proc. nº 0010907-54.2005.8.18.0140, retirados em carga na data de 08/06/2016, no prazo de 03(três) dias, sob pena das sanções dos § 2º e 3º do art. 234, do NCPC.

11.2. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000417-84.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAU S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Requerido: BRUNA RAFAELA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: MANIFESTAR-SE SOBRE A CERTIDÃO RETRO QUE CERTIFICOU QUE AS DILIGENCIAS REQUERIDAS ÀS FL.56,57 JÁ FORAM DEVIDAMENTE CUMPRIDAS AS FL.51 E FL.41.

11.3. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026522-69.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA NERY MOURÃO, RAIMUNDO LUIS MOURÃO, FRANCISCO ABRAÃO DE CARVALHO, ARACELIA ALVES RODRIGUES, DILZA DE CASTRO MORAES, ALMIR ARAUJO SOUSA, MARTA RODRIGUES DA SILVA MOITA
Advogado(s): CARINE LEAL SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9198)
Réu: RITA DE CASSIA ANDRADE BONA, MARCELO LIMA ALMEIDA
Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422), MOISÉS ÂNGELO DE MOURA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 874)
DESPACHO:
Tendo em vista que é dever do Estado promover, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos (§2º, art. 3º, NCPC), e considerando que em qualquer fase do processo compete ao juiz tentar a conciliação das partes (NCPC, art. 139, V), designo audiência de conciliação para o dia 08 de agosto de 2016 às 9h50min.

11.4. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000489-71.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCIA COELHO XAVIER
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Réu: BANCO BV FINANCIAMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao Procurador da parte apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contrarrazões à apelação retro.

11.5. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009598-12.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: LEONIZA PEREIRA DA CUNHA
Advogado(s):
Defere-se à parte a dilação de prazo por 60 (sessenta) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).
TERESINA, 7 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.6. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001606-97.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ DE JESUS SANTOS BONFIM
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO ITAÚ S/A., BANCO ITAUCARD S.A, WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338), KAMILA COSTA DE MIRANDA(OAB/PERNAMBUCO Nº 27852)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.
TERESINA, 7 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.7. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015508-88.2014.8.18.0140

Classe: Procedimento Comum
Autor: KV INSTALAÇOES COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047/98)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: Ficam intimados os advogados das partes autoras/rés, para, comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 15 de agosto de 2016, às 09h10min, na sala de audiências da 10º Vara Cível, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto.

11.8. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027232-89.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARMELITA CAMPOS RAMOS
Advogado(s): JOAO WASHINGTON DE ANDRADE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 9678)
Réu: FEDERAL DE SEGUROS
Advogado(s): HANNA LAISE DO NASCIMENTO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10165)
DESPACHO: Ficam intimados os advogados das partes autoras/rés, para, comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 08 de agosto de 2016, às 11h50min, na sala de audiências da 10º Vara Cível, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto.

11.9. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0008262-07.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAO LUIZ ALVES PEREIRA, FRANCISCA DAS CHAGAS RODRIGUES ALVES
Advogado(s): EDNAN SOARES COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 1841), DANILO RIBEIRO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8697)
Réu: CIALNE INDUSTRIA DE ALIMENTOS S.A
Advogado(s): EDUARDO PRAGMÁCIO DE LAVOR TELLES FILHO(OAB/CEARÁ Nº 15321), JOÃO RAFAEL DE FARIAS FURTADO(OAB/CEARÁ Nº 17.739)
DESPACHO: Ficam intimados os advogados das partes autoras/rés, para, comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 09 de agosto de 2016, as 11h50min, na sala de audiências da 10º Vara Cível, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto.

11.10. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018781-41.2015.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: LÍLIA-RUTH DO RÊGO MONTEIRO BARRADAS, ESPÓLIO DE BENJAMIN DO RÊGO MONTEIRO NETO, VALMIRA CARVALHO DO REGO MONTEIRO(FALECIDA)
Advogado(s): MARIO ROBERTO PEREIRA DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
Requerido: MARCELO FRANCISCO, MARCOS AURELIO DA SILVA PAIVA
Advogado(s):
DESPACHO:
Tendo em vista que é dever do Estado promover, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos (§2º, art. 3º, NCPC), e considerando que em qualquer fase do processo compete ao juiz tentar a conciliação das partes (NCPC, art. 139, V), designo audiência de conciliação para o dia 09 de agosto de 2016 às 9h50min.

11.11. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019772-17.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CENTRO DE TREINAMENTO PARA CONDUTORES DE VEÍCULOS LTDA - DIRIGINDO BEM
Advogado(s): ARTUR ARAUJO SODRE(OAB/PIAUÍ Nº 8465)
Réu: ZULEIDE DE JESUS BREDO
Advogado(s): EMANUELE GOMES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10995)
DESPACHO: Intimar os advogados das partes autoras/rés, para, comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 09 de agosto de 2016, às 09h10min, na sala de audiências da 10º Vara Cível, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto.

11.12. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024037-62.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ABELARDO NETO SILVA
Advogado(s): ABELARDO NETO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10970)
Réu: LUCIANO FEREINA DA SILVA
Advogado(s): FERNANDA VALERIA CURY JACINTO(OAB/PIAUÍ Nº 12488)
DESPACHO: Ficam intimados os advogados das partes autoras/rés, para, comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 09 de agosto de 2016, às 10h30min, na sala de audiências da 10º Vara Cível, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto.

11.13. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001727-28.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇÃO TERRAS ALPHAVILLE TERESINA
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: DOMINGOS DE SOUSA MACHADO
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para cumprir a diligência já determinada, no prazo de 15 (quinze) dias.

11.14. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028618-23.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA CRISTINA SOARES DE SOUZA
Advogado(s): CRISANTO PIMENTEL ALVES PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4050-B)
Réu: PATRICIA VIRNA SALES LEÃO, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525)
DESPACHO: Ficam intimados os advogados das partes autoras/rés, para, comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 09 de agosto de 2016, às 11h10min, sala de audiências da 10º Vara Cível, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto.

11.15. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000489-71.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCIA COELHO XAVIER
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Réu: BANCO BV FINANCIAMENTO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas dos autos ao Procurador da parte apelada para, no prazo de 15 (quinze) dias, querendo, apresentar contrarrazões à apelação retro.

11.16. EDITAL - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (10ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017443-32.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS
Advogado(s): THIAGO SANTANA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 9900)
Réu: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: Ficam intimados os advogados das partes autoras/rés, para, comparecerem a audiência de conciliação designada para o dia 09 de agosto de 2016, às 12h30min, na sala de audiências da 10º Vara Cível, Fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto.

11.17. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008688-82.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: MARIA DO PERPETUO DO SOCORRO FORTES MELO MAGALHÃES COUTO
Advogado(s):
Defere-se à parte a dilação de prazo por 60 (sessenta) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).
TERESINA, 7 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.18. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030023-94.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): HIRAN LEAO DUARTE(OAB/CEARÁ Nº 10422)
Requerido: FRANCISCO SILVINO DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.
TERESINA, 7 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.19. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016251-64.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: RAYLENY DOS SANTOS PORTELA
Advogado(s):
Defere-se à parte a dilação de prazo por 60 (sessenta) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).
TERESINA, 7 de julho de 2016
LUCIANA MARIA LEAL
Analista Judicial - 4041542

11.20. ATO ORDINATÓRIO - 10ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009967-06.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Autor: CONEXÃO ENGENHARIA LTDA - EPP
Advogado(s): HEMINGTON LEITE FRAZAO(OAB/PIAUÍ Nº 8023)
Réu: NACIONAL GAS
Advogado(s): CAIQUE PINHEIRO DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 13800)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação.

11.21. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029264-72.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: TATIANE ALVES DA SILVA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740)
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031-A)
DESPACHO: (...) Vistos. Intime-se o autor, por advogado, para se manifestar, no prazo de 15(quinze) dias sobre a contestação.

11.22. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022531-51.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT
Advogado(s): ELANO LIMA MENDES E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6905), CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS REIS
Advogado(s): MARIA DEUZIMAR DE ANCHIETA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9884)
Manifestem-se as partes, dentro do prazo legal, sobre o arquivamento dos autos.

11.23. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028028-51.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Réu: ALEXSAMARA SOBRAL GONÇALVES
Advogado(s): GLINIA CRAVEIRO BARBOSA(OAB/PARÁ Nº 16734-B)
DESPACHO: R. H. Considerando-se que já houve citação no caso dos autos, intime-se a parte ré para, em 05(cinco) dias, manifestar-se acerca do pedido de desistência formulado pela parte autora às fls. 57.

11.24. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030528-85.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JOSÉ GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s):
SENTENÇA DE FOLHAS 53/54; *Assim,declaro por sentença a conversão do mandado inicial em mandado executivo,determinando,após o transito em julgado, a intimação pessoal da parte ré para ,no prazo de 15 (quinze dias),efetuar o pagamento das prestações devidas demonstradas com a inicial à fl.34,bem como das parcelas vencidas e não pagas no curso do processo,conforme prevê art. 323 NCPC,acrescido de verba honorária fixada na base de 10% sob o valor da condenação e sob pena de multa de 10% e penhora de bens.*

Publique-se. Registre-se. Intimem-se

11.25. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004202-30.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSIAS FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO VOTORANTIN S.A
Advogado(s): DANIEL JOSE DO ESPIRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
Ficam intimadas as partes para informarem se houve ou não o cumprimento do acordo.

11.26. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028751-70.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOTA ENGENHARIA LTDA
Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422)
Réu: ELETROBRÁS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): DECIO FLAVIO GONCALVES TORRES FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369)
SENTENÇA: (...) Ante o acima exposto e tudo o mais que dos autos consta, com fulcro no art. 487, I CPC, julgo IMPROCEDENTE todos os pedidos do autor, decidindo a lide em favor da parte ré. Sem custas e sem honorários, por ter sido concecdida gratuidade judiciária. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com devida baixa nos registros. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

11.27. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028446-52.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Advogado(s): MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 4908), ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4907), BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826), ANA CAROLINA DE CARVALHO IGREJA(OAB/PIAUÍ Nº 9774)
Réu: SHOPCELL COMERCIO LTDA, OSMIR PEREIRA DE ALMEIDA FILHO
Advogado(s): NATAN PINHEIRO DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7168), EMANUEL FEITOSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10033)
SENTENÇA: (...) Ante o acima exposto, julgo improcedentes os presentes embargos à monitória, convertendo pleno jure o mandado de pagamento em mandado executivo(art. 702, § 8º, CPC. De consequência, condeno o requerido ao pagamento das custas finais processuais e honorários advocatícios, sendo estes fixados em 20%(vinte por cento)sobre o valor atualizado do débito. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, intime-se o autor para exibir demonstrativo atualizado da dívida em dez dias e em seguida venham-me os autos conclusos.

11.28. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006751-37.2016.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: RAIMUNDO ACACIO DE ANDRADE
Advogado(s): WALBER RICARDO NERI DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11784)
Executado(a): YMPACTUS COMERCIAL LTDA (TELEXFREE)
Advogado(s):
Despacho de folhas 17;
Compulsando os presentes autos, verifico que a parte autora/exequente, nãojuntou aos autos a sentença de ação civil pública movida pelo MP/ACRE bem como acertidão de trânsito em julgado da mesma para fins de liquidação de sentença.

Diante disso, intime-se a parte autora/exequente, na pessoa de seu advogado,para que no prazo de 15 dias junte aos autos a cópia da supracitada sentença bem como da certidão de trânsito em julgado da mesma, por se tratar de documento indispensável àpropositura da ação na forma do art. 321 do NCPC.

Faça constar na intimação que o autor deverá cumprir a diligência, sob penade indeferimento da inicial e consequente extinção do processo sem resolução do mérito.
Cumpra-se.

11.29. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005271-10.2005.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: INDÚSTRIAS DUREINO S/A
Advogado(s): LEONARDO E SILVA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4138)
Executado(a): AVICORTE ORGANIZAÇÃO CEARENSE
Advogado(s):
DESPACHO DE FL. 59: Vistos.
Intime-se a parte autora, por advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias informar o endereço dos sócios para fins de cumprimento do disposto no art. 135, CPC.

11.30. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007183-27.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HSBC BANCO BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO
Advogado(s): KARINA PINTO ANDRADE DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 18143), MARCO ROBERTO COSTA PIRES DE MACEDO(OAB/BAHIA Nº 16021)
Executado(a): CELTA ALIMENTOS LTDA, SEBASTIAO BEZERRA GOMES, ANDREIA BORGES V DA SILVA
Advogado(s): RENZO BAHURY DE SOUZA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 8435)
SENTENÇA DE FLS. 155/156: (...)Assim, não havendo aparentemente qualquer vício no título executivo ou na execução que impeça seu normal andamento, julgo inadequada a exceção de pré-executividade para apreciação da matéria levantada pelo excipiente, pelas razões de direito acima contidas. Dando prosseguimento ao feito, intime-se a parte exequente para no prazo de 05 (cinco) dias requerer os expedientes que entender necessário, vez que restou prejudicada a penhora online. Intimem-se por advogado.

11.31. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012210-20.2016.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: IPIRANGA PRODUTOS DE PETRÓLEO S.A
Advogado(s): RAFAEL BARROSO FONTELLES(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 119910), FABIO RODRIGUES JULIANO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 156861), LUCCAS GOLDFARB COBBETT(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 187055), PAULO RENATO LIMA BARROSO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 125581)
Executado(a): JOTAL LTDA
Advogado(s):
DESPACHO de folhas 181; *Assim determino a intimação da parte autora,por intermédio de seu advogado,para que realize a complementação do pagamento do valor da causa,no prazo de 15 (quinze) dias,sob pena de indeferimento da petição inicial e a consequente extinção do processo sem resolução de mérito,na forma do art.321,parágrafo único,c/c art.485,I,CPC.*

11.32. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024073-41.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: IVONETE FRANÇA MARTINS
Advogado(s): FRANCISCO ABIEZEL RABELO DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 3618)
Réu: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Fl.44. Intime-se a parte autora para no prazo de 05(cinco) dias informar o endereço do réu para fins de citação.

11.33. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000964-32.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: ROBERVAL FERREIRA DE ANDRADE
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

11.34. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013715-46.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISABELLE FORTES SOUZA TORRES, ANTONIO JOSE DE MORAES SOUZA FILHO, GRACIELE ARAUJO DA ROCHA, EDUARDO EMANOEL PAZ DIAS, MARCELLA BRANDAO WERCKLOSE DIAS, EURELIANO SAVIO GOMES BARROS, LUCIANA SOARES LAGES BARROS
Advogado(s): IGOR MENELAU LINS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10120)
Réu: TAM LINHAS AÉREAS S/A
Advogado(s):
Assim, determino a intimação dos autores, por intermédio de seu advogado,para que realizem a complementação do pagamento das custas processuais, no prazo de15 (quinze) dias, levando em conta o valor de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), sobpena de indeferimento da petição inicial e a consequente extinção do processo semresolução de mérito, na forma dos art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, I, ambos, doNCPC.

11.35. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030262-35.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: JOSELINA LOPES RIBEIRO
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Faço vista dos autos à parte requerida, para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 77/78 .

11.36. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018461-59.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: MARIA DA CRUZ NATIVIDADE
Advogado(s): JANAINA VASCONCELOS RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 7375)
SENTENÇA:
Vistos. BANCO ITAUCARD S.A., por advogado regularmente constituído, ingressou em juízo com ação ordinária em face de MARIA DA CRUZ NATIVIDADE, ambos já devidamente qualificados nos autos, aduzindo questões de fato e de direito. Com a inicial vieram documentos. Às fls. 165/167 as partes noticiaram a celebração de acordo.
Em seguida vieram-me os autos conclusos. Decido.
As cláusulas previstas na avença de modo algum prejudicam terceiros, muito pelo contrário, pois puseram fim ao litígio da forma mais razoável que se apresenta ao caso concreto. Ante o exposto, com fulcro no art. 487, II, b CPC, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, declarando, pois,
resolvida a lide. Cada parte arcará com os honorários de seus advogados. Custas remanescentes finais a serem pagas pelas parte demandada. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com a devida baixa.

11.37. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000964-32.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: ROBERVAL FERREIRA DE ANDRADE
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Faço vista dos autos a(o) Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.

11.38. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006675-52.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A

Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 10784)
Requerido: MARGARIDA MARQUES DE SOUSA
Advogado(s): MARIA GISANNA SANTOS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7318)
DESPACHO: Vistos. Arquive-se com baixa.

11.39. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004606-42.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CONFIDENCIAL FACTORING EIRELI
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Executado(a): SARITA BASTOS, ADELINO CARDOSO DE SIQUEIRA FILHO
Advogado(s): ANTONIO DE PADUA REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6235), JOAREZ LEITE XIMENES(OAB/PIAUÍ Nº 7377)
DESPACHO DE FOLHAS 28; *Defiro o pedido de desarquivamento formulado à fl.27,ao tempo em que determino a intimação da parte interessada para que junte comprovante de depósito,em conta judicial vinculada à este processo,de valores relativos ao acordo celebrado. Após,expeça-se o competente alvará para levantamento dos respectivos valores em nome empresa CONFIDENCIAL FACTORING EIRELI. Teresina,Quinta,30 de junho de 2016, às 08:35hs.*

11.40. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010614-50.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE LOURDES SANTOS SILVA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Réu: F C DA FONTE PNEUS
Advogado(s): ESTÁCIO LOBO DA SILVA GUIMARÃES NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 17539-D), FERNANDA CABRAL VALENÇA(OAB/PERNAMBUCO Nº 22967-D)
SENTENÇA de folhas 124/125; Ante o acima exposto,com fundamento nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade,bem como,com fulcro no art.1.022,I,e aplicando-se analogicamente o que prevê o art. 331,ambos,do NCPC,conheço dos presentes embargos,para dar-lhes provimento,com o fim de anular a sentença fl.112,a fim de que seja oportunizada a intimaçãopessoal da parte autora,para,no prazo de 5 (cinco) dias manifetar seu interesse no feito.
Após a publicação da sentença,intime-se pessoalmente a parte autora para cumprir a diligência acima determinada.
Decorrido o prazo,com ou sem manifestação, voltem-me os autos conclusos.
Registre-se .Publique-se.Intimem-se.Cumpra-se.

11.41. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015832-15.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO NONATO RIBEIRO
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Réu: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033)
DESPACHO: Considerando a ausência das partes, todas injustificadas, intime-se via DJ a parte autora e seu advogado para manifestar interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que lhe provier no prazo de 15 (quinze) dias, inclusive, quanto à realização de conciliação, sob pena de extinção do feito.

11.42. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004345-14.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Executado(a): POSTO MAREXAL LTDA, HEITOR GIL CASTELO BRANCO, MARCIA FERNANDA MIRANDA DE SOUSA
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº 1669)
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito.

11.43. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021755-85.2014.8.18.0140
Classe: Despejo por Falta de Pagamento Cumulado Com Cobrança
Autor: EUGENIA MELLO DE ANDRADE
Advogado(s): GABRIEL DE ANDRADE PIEROT(OAB/PIAUÍ Nº 9071)
Réu: ALLAN OLIVEIRA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO de folhas 48; *Intime-se a parte autora, por advogado, para no prazo de 05(cinco) dias informar o endereço do réu para fins de citação.*

11.44. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028456-28.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FIAT S/A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: SANDRA MARIA SOUSA DE MOURA

Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos. BANCO FIAT S.A., por advogado, ingressou em Juízo com ação em face de SANDRA MARIA SOUSA DE MOURA, expondo questões de fato e de direito. Antes de citado o réu, a parte autora requereu desistência. Era em síntese o que havia para relatar. Passo a decidir. Antes de fluído o prazo de resposta, o autor pode espontaneamente desistir na tramitação do presente feito. Como o pedido de desistência foi formulado antes do dito ato, é dispensada a oitiva da parte contrária, merecendo ser de pronto acatado. Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VIII, do CPC. Custas remanescentes neste feito serão pagas pela parte autora. Sem honorários. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa na distribuição. Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos constritivos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

11.45. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016267-86.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: CARLOS JOSE ROCHA SOUSA
Advogado(s):
Sentença de folhas 43; *Ante o exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcrono art. 485, VIII, do CPC.*

Custas finais já pagas. Sem honorários.

Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se a devida baixa nadistribuição. Recolham-se mandados expedidos e levantem-se eventuais atos constritivos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se

11.46. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016610-53.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EUNICE ALVES DA SILVA NETA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO FINASA BMC S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: (...) Dessa forma, neste momento , não há como prover o custeamento da referida perícia, devendo a parte autora se responsabilizar pelos encargos para a sua realização. Assim, fica o patrono da parte ré intimado nesta ato para que no prazo de 5 dias, manifeste-se sobre tal fato, requerendo o que lehe for de direito. intime-se a parte autora, por advogado, para se pronunciar no prazo de 5 dias.

11.47. EDITAL - 1ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020316-15.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO DA SILVA ARAUJO
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
Requerido: BANCO SAFRA S/A
Advogado(s): JOSEAM CATANHEDE DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4396)
DESPACHO DE FL. 193: Vistos.
Intime-se a parte ré, por advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias informar se houve a quitação do débito, conforme petição de fls.186/187.

11.48. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0024907-10.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER
Advogado(s):
Réu: IGOR RAFAEL DOS SANTOS DANTAS, TAYRON DE ALENCAR LIMA
Advogado(s): JOSE DE JESUS SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 10614),
INTIMAÇÃO: Tomar ciência da sentença condenatória proferida nos autos.

11.49. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0024907-10.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER
Advogado(s):
Réu: IGOR RAFAEL DOS SANTOS DANTAS, TAYRON DE ALENCAR LIMA
Advogado(s): JOSE DE JESUS SOUSA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 10614),
INTIMAÇÃO: Tomar ciência da sentença condenatória proferida nos autos.

11.50. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
Processo nº 0002757-07.2005.8.18.0004
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RENATO SILVA FREITAS

Advogado(s): EDUARDO ALBUQUERQUE RODRIGUES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2624)
Requerido: COLEGIO MERITO DMARTONE
Advogado(s): WELLYSON JORGE DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 257)
DESPACHO: Intime-se a parte requerida, por meio de seu Advogado, para manifestar-se acerca da petição de fls. 341/343 dos autos no prazo de 15 (quinze) dias, consoante art. 133 e ss. do NCPC. Dado e passando nesta 1ª Vara da Infância e Juventude de Teresina/PI, aos sete dias do mês de maio do ano dois dezesseis. Eu Genésio Alves da Silva, Chefe de Secretaria que o digitei.

11.51. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000493-31.2016.8.18.0004
CLASSE: Autorização judicial
Autor: GEANY BEZERRA DA SILVA, MATEUS HENRIQUE DA SILVA CASTRO
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

A Dra. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por M H DA S C, brasileiro, menor, impúbere, filho(a) de GEANY BEZERRA DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Sírio Libanês, nº 5060, bairro Cidade Leste, Teresina- Piauí, ficando por este edital citado o Sr. JOILSON DE CARMO CASTRO, para conhecimento da Decisão que AUTORIZOU A EXPEDIÇÃO DE PASSAPORTE, bem como a AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM INTERNACIONAL em nome de M H DA S C, para, querendo, apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando o prazo para contestação no último dia útil após o prazo dilatório de 20(vinte) devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer rol de testemunhas e documentos, se for o caso, com a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV, do NCPC . E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 7 de julho de 2016 (07/07/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.52. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0000493-31.2016.8.18.0004
CLASSE: Autorização judicial
Autor: GEANY BEZERRA DA SILVA, MATEUS HENRIQUE DA SILVA CASTRO
Réu:
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

A Dra. MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Mato Grosso, 210, Cabral, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por M H DA S C, brasileiro, menor, impúbere, filho(a) de GEANY BEZERRA DA SILVA, residente e domiciliado na Rua Sírio Libanês, nº 5060, bairro Cidade Leste, Teresina- Piauí, ficando por este edital citado o Sr. JOILSON DE CARMO CASTRO, para conhecimento da Decisão que AUTORIZOU A EXPEDIÇÃO DE PASSAPORTE, bem como a AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM INTERNACIONAL em nome de M H DA S C, para, querendo, apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, iniciando o prazo para contestação no último dia útil após o prazo dilatório de 20(vinte) devendo indicar as provas a serem produzidas e oferecer rol de testemunhas e documentos, se for o caso, com a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia, nos termos do artigo 257, IV, do NCPC . E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 7 de julho de 2016 (07/07/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
MARIA LUIZA DE MOURA MELLO E FREITAS
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Infância e da Juventude da Comarca de TERESINA

11.53. EDITAL - 1ª VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE TERESINA

(1ª Vara da Infância e da Juventude de TERESINA)
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO DE AUDIÊNCIA
Processo nº 0000327-96.2016.8.18.0004
Classe: Guarda
Requerente: ALEXANDRA MARIA DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA OAB/PI Nº 11155
DESPACHO:
Para comparecer à audiência de intrução de julgamento para oitiva das se arroladas ou por arrolar em tempo oportuno designada para o dia **18/08/2016 às 11:30 horas**, na sala das audiências deste juízo. Teresina, 07 de julho de 2016. Eu, Francy Mary dos Santos Dourado. Analista Judicial que o digitei.

11.54. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0010239-78.2008.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Exonerante: RUI BARBOSA DOS SANTOS
Advogado(s): SERGIO LUIZ DE MELO CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 1500)
Exonerado: FRANCINEIDE LIMA RIBEIRO, VILMA RIBEIRO DOS SANTOS, NIVIA RIBEIRO DOS SANTOS, CELENE RIBEIRO DOS SANTOS, CILEIA RIBEIRO DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista a certidão de fls. 49 do Oficial de Justiça, intime-se o patrono da autora.

11.55. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0009991-34.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: R D S S
Advogado(s): ANA DANIELE ARAUJO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 8717)
Réu: F D C S
DESPACHO: "Cite-se o requerido para a audiência de conciliação ou de mediação, que designo para o dia 10/10/2016, às 09h30min, conforme disposto no art. 334 do CPC."

11.56. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000112-23.2016.8.18.0004
Classe: Regulamentação de Visitas
Requerente: C P L D S
Advogado(s): LIA RACHEL DE SOUSA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7317)
Requerido: J R E F
DESPACHO: "Cite-se o requerido para a audiência de conciliação/mediação, que designo para o dia 04/10/2016, às 09h30min, conforme disposto do art. 334 do CPC."

11.57. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0020334-26.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: F J M
Advogado(s): JOSÉ NUNES DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 5290), RAIMUNDO PEREIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 12180)
Réu: L F F M
Advogado(s): INGRID BAPTISTA BONA(OAB/PIAUÍ Nº 6383)
DESPACHO: "Designo o dia 04/10/2016, às 09h30min, para realização da Audiência de Conciliação. Não havendo composição, segue a instrução e julgamento."

11.58. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0020226-31.2014.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: D M L D C
Advogado(s): MÁRIO RIBEIRO ARAGÃO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6036), JOSELIO DA SILVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2619)
Requerido: S R C L
Advogado(s): ALEXANDRE HERMANN MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 2100), RENATO ALEXANDRE SOARES DE PAIVA(OAB/PIAUÍ Nº 11118), LUIZ GONZAGA SOARES VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 510)
DESPACHO: "(...) Outrossim, face o teor da petição de fls. 251, designo o dia 10/10/2016 às 10hs, para dar continuidade à audiência de conciliação. Não havendo composição, segue a instrução e julgamento."

11.59. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0003153-46.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CRISTIANE MENDES TRAJANO
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Réu: NAPOLEÃO SOBRINHO DA COSTA SOARES, ROSA PEREIRA ALENCAR NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO:R.Hoje,Trata-se de Ação de Reconhecimento de União Estável Posí Mortem onde, após a instrução processual, foi proferida sentença às fls. 244/246. Todavia, conforme certificado às fls. 247, há erro na sentença passível de correção de ofício uma vez que no dispositivo foi grafado com equívoco o ano de falecimento de Napoleão Sobrinho da Costa Soares, mormente in casu onde não houve ainda a publicação do comando judicial. Assim, observando a efetiva prestação jurisdicional bem como os Princípios da Economia e da Celeridade Processual, determino que se faça constar na sentença de fls. 244/246 a retificação do período da união estável reconhecida, como sendo de 12/03/2002 até 01/12/2013, considerando que a data final da união coincide com o falecimento de Napoleão Sobrinho da Costa Soares conforme se vê do documento de fls. 16 dos autos, com fulcro no art. 494, I do NCPC, mutatis mutandis, mantendo no mais todo seu teor. Intime-se e Cumpra-se. Teresina, 29 de junho de 2016.

11.60. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0000758-13.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: W R C
Advogado(s): BENEDITO JOSE BORGES DUAILIBE(OAB/MARANHÃO Nº 3906)
Réu: T E F C
Advogado(s): LARISSA RODRIGUES RIBEIRO PAES LANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 11699), JOAO MARCOS ARAUJO PARENTE(OAB/PIAUÍ Nº 11744), JADER MADEIRA PORTELA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 11934)
DESPACHO: "Desarte, designo o dia 11/10/2016, às 09h30min, para a realização da audiência de conciliação. Não havendo composição, segue a instrução e julgamento."

11.61. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0009587-03.2004.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: G L (MENOR), M F D L
Advogado(s): MYRTES MARIA DE FREITAS E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 712)
Requerido: M A D S
Advogado(s): PAULO GERMANO MARTINS ARAGÃO(OAB/PIAUÍ Nº 5128)
DESPACHO: "(...) Em acatamento aos princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa, designo o dia 05/10/2016, às 08h30min, para audiência de conciliação. Não havendo composição, segue a instrução e julgamento."

11.62. EDITAL - 1ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

2ª Publicação
Processo nº: 0006246-80.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: DILENA CARLA BRITO DOS SANTOS
Advogado(s): DILENE BRANDÃO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1551)
Interditando: DANIEL LUCAS DE JESUS BRITO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA, Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **DANIEL LUCAS DE JESUS BRITO, brasileiro, solteiro, pencionista, filho(a) de MARINALVA DE JESUS BRITO , residente e domiciliado(a) em RUA FOTOGRAFO CARIOCA, 4598, SANTA SOFIA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0006246-80.2015.8.18.0140 em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador **DILENA CARLA BRITO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, do lat portadora do RG nº 2.170.626 - SSP/PI e CPF nº 031.397.813-18, filho(a) de **MARINALVA DE JESUS BRITO e JOSE EDIMILSON AMANCIO DOS SANTOS** , residente e domiciliado(a) em RUA FOTOGRAFO CARIOCA, 4598, SANTA SOFIA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, ANTONIA PEREIRA DE SOUSA SANTANA, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
TERESINA, 27 de junho de 2016.
ZILNEIA GOMES BARBOSA DA ROCHA
Juiz de Direito da Comarca da 1ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

11.63. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0031073-92.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, MINISTÉRIO PÚBLICO 14ª PROMOTORIA
Advogado(s):
Réu: BRUNO HENRIQUE CARDOSO DOS SANTOS, TIAGO DE AGUIAR DOS SANTOS
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA LEITE DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 5707-B)
De ordem da Doutora MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Meritíssima Juiza de Direito respondendo pela 1ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP, a douta Advogada RITA DE CÁSSIA LEITE DIAS, brasileira, inscrita na OAB/PI sob nº 5707/B, para Audiência de Instrução e Julgamento na Ação Penal nº 0031073-92.2014.8.18.0140 ? Homicídio Qualificado, movida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, contra Tiago de Aguiar dos Santos e Bruno Henrique Cardoso dos Santos, figurando como vítimas Irineu de Oliveira Costa e Nelson Santos Cabral, em trâmite neste Juízo, cuja referida audiência realizar-se-á no dia 05/AGOSTO/2016, às 10:30 horas, na Sala das Audiências do Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, 5º Andar, Praça Des. Edgar Nogueira, Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina ? Piauí. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (07.07.2016). Eu, _____(Thomas Emmerson Sales Cardoso), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

11.64. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0007861-47.2011.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 14ª PROMOTORIA JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: ANTONIO JHONAS DO NASCIMENTO ROCHA
Advogado(s): EVA MARA DA MOTA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 13255)
De ordem da Doutora MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Meritíssima Juiza de Direito respondendo pela 1ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP, a douta Advogada EVA MARA DA MOTA LOPES, brasileira, inscrita na OAB/PI sob nº 13255, para Audiência de Instrução e Julgamento na Ação Penal nº 0007861-47.2011.18.0140 ? Homicídio Qualificado, movida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, contra Antônio Jhonas do Nascimento Rocha, figurando como vítimas Leonardo Soares do Nascimento, em trâmite neste Juízo, cuja referida audiência realizar-se-á no dia 05/AGOSTO/2016, às 08:30 horas, na Sala das Audiências do Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, 5º Andar, Praça Des. Edgar Nogueira, Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina ? Piauí. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (07.07.2016). Eu, _____(Thomas Emmerson Sales Cardoso), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.

11.65. AVISO - 1ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0016454-60.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS TERESINA PI
De ordem da Doutora MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Meritíssima Juiza de Direito respondendo pela 1ª Vara do Tribunal do Júri da comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, INTIMA, nos termos do § 1º do art. 370 do CPP, o douto Advogado ANDERSON DE MENESES LIMA, brasileiro, inscrita na OAB/PI sob nº 7669, para Audiência de Instrução e Julgamento na Ação Penal nº 0016454-60.2014.18.0140 ? Homicídio Qualificado, movida pelo Ministério Público do Estado do Piauí, contra Francisco da Silva Gonçalves, figurando como vítimas Jociano Moreira da Silva e Ana Karoline Soares Neres, em trâmite neste Juízo, cuja referida audiência realizar-se-á no dia 15/AGOSTO/2016, às 10:30 horas, na

Sala das Audiências do Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto, 5º Andar, Praça Des. Edgar Nogueira, Centro Cívico, Bairro Cabral, Teresina ? Piauí. Dado e passado nesta cidade e comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, na Secretaria da 1ª Vara do Júri, aos sete dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis (07.07.2016). Eu, _____(Thomas Emmerson Sales Cardoso), Analista Judicial, o digitei e subscrevi.
AUI, MINISTÉRIO PÚBLICO 15ª PROMOTORIA
Advogado(s): ANDERSON DE MENESES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7669)
Réu: FRANCISCO DA SILVA GONÇALVES
Advogado(s):

11.66. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004189-70.2007.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: SEBASTIAO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): LORENA ARAUJO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 4090), ERASMO LIMA BEZERRA (OAB/PIAUÍ Nº 1094)
Impetrado: EMATER/PI - INSTITUTO DE ASSISTENCIA TECNICA E EXTENSAO RURAL DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intima-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.67. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005138-60.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EDENILZA DE FREITAS MARQUES
Advogado(s): ROGERIO NEWTON DE CARVALHO SOUSA (OAB/PIAUÍ Nº 1397)
Requerido: MUNICIPIO DETERESINA
Advogado(s):
Intima-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.68. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016063-76.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ANDRIGO DE SOUSA
Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1635-E)
Réu: ESTADO DO PIAUI, HOSPITAL DA POLICIA MILITAR DIRCEU ARCOVERDE - HPMPI
Advogado(s):
Intima-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.69. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015666-27.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RICARDO DE PAULA DAMASCENO SILVA, VALTER MARTINS BRITO FILHO
Advogado(s): BELIZIA MONTEIRO MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 3677/02)
Requerido: ESTADO DO PIAUI(INSTITUICAO POLICIA MILITAR/COMANDO AGUIA), GILSON CESAR DE SOUSA LIRA, MANFREDO VERTUNES PEREIRA, JADSON ALVES CARVALHO, FRANCISCO DAS CHAGAS CHAVES SILVA, MARCOS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Intima-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.70. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001501-62.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO AMARILDO FONTINELE NUNES, CARLOS JOSE CRUZ DE MORAES, ARLINDO RIBEIRO SANTOS, JOAO BATISTA DOS SANTOS ARAUJO, FRANCISCO PASSOS DE SOUSA
Advogado(s): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450)
Requerido: ESTADO DO PIAUI(POLICIA MILITAR DO PIAUI)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte interessada para que recolha o preparo, no prazo legal. TERESINA, 17 de junho de 2016.

11.71. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016927-75.2016.8.18.0140
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: INDAIA BRASIL AGUAS MINERAIS LTDA
Advogado(s):
ADV AUTOR: FERNANDA DE MESQUITA TELES (OAB/CE Nº 11.599), ANA PRISCILA DE SOUSA DE SOUSA ROCHA (OAB Nº 26.641), MARIA ISABEL FERNANDES VIEIRA DE MEDEIROS (OAB Nº 29.048).
Réu:
Advogado(s):
Diante do exposto, da desistência requerida formulada pela parte autora, com fundamento nas disposições do artigo 485, inciso VIII do CPC, HOMOLOGO o pedido feito pela parte requerente, via de consequência, JULGO extinto o presente feito, sem resolução de mérito. Condeno o autor nas custas processuais. Transitada em julgado, arquive-se, com as devidas BAIXA. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Teresina, 05 de julho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz digitei e conferi a presente sentença.

11.72. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0022422-76.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: BORIZ MENESES FORTES CASTELO BRANCO
Advogado(s): MAURO OQUENDO DO REGO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5935)
Requerido: DIRETOR DO COLEGIO LETTERA, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, confirmo a antecipação da tutela de fls. 19/20 e, via de consequência julgo procedente a ação pleiteada. Finalmente, determino que seja encaminhada cópia desta decisão à autoridade requerida e a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário. P.R.I.

11.73. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0001295-14.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RANIELA BARROS SANTANA
Advogado(s): JOSE WELIGTON DE ANDRADE (OAB/PIAUÍ Nº 1322)
Réu: DIRETOR GERAL DO CENTRO ESTADUAL DE ENSINO PROFISSIONAL EM SAUDE - JOSE LUIS BARBOSA CORTEZ-
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, julgo procedente a ação proposta. Confirmo, pois, a liminar de fls. 20/22 e concedo, de forma definitiva, a segurança em favor da impetrante. Condeno o Impetrado nas custas do processo, sem condenação em honorários advocatícios (súmula 105, STJ). P.R.I. com reexame necessário (art. 14, § 1º, Lei 12.016/2009).

11.74. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013598-60.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: AMÉLIA PETRA RIBEIRO SILVA BRITO - MENOR
Advogado(s): LUIS FRANCIVANDO ROSA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7301)
Réu: UNIDADE ESCOLAR TOMAZ ARÊA LEÃO
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, confirmo a decisão liminar de fls. 25/29 e concedo a segurança pleiteada. Sem honorários advocatícios, a teor das súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente, determino que seja encaminhada cópia desta decisão à autoridade impetrada e a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário.

11.75. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0006179-81.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: JOSE DOMINGOS LOPES DE ARAUJO
Advogado(s): ANA PATRÍCIA PAES LANDIM SALHA(OAB/PIAUÍ Nº 1675)
Réu: SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA - PI, MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): DANIEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE (OAB Nº 8266),
Com estes fundamentos, e com base no art. 487, I, do CPC, julgo PROCEDENTE a presente ação, confirmando a liminar e concedendo a segurança pleiteada. Sem custas e sem honorários advocatícios. Finalmente, em observância ao art.14,§ 1º da Lei nº 12.016/2009, recorro de ofício ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, independente de recurso voluntário, com as homenagens deste juízo. P. R. I. Teresina, 30 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz digitei e conferi a presente sentença.

11.76. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0026774-38.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LETICIA MENDES CRISOSTOMO
Advogado(s): JOSELYSE CARVALHO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11106)
Réu: DIRETOR DO COLEGIO CPI
Advogado(s):
SENTENÇA: Assim, homologo a desistência formulada, nos termos do parágrafo único do art. 200 do CPC e JULGO EXTINTO o p. feito, sem resolução do mérito, nos termos do art. 485, VIII, do CPC. Custas pelo Impetrante. Honorários incabíveis, considerando que não se formou a relação processual. P.R.I. Transitado em julgado a decisão, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.

11.77. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0023325-77.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: OSCAR RIBEIRO DE CARVALHO
Advogado(s): DANIEL DE SOUSA RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8167)
Réu: FUNDAÇAO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, por se tratar de incompetencia absoluta deste Juízo (art. 111, CPC e o art. 2º, § 4º da Lei 12.153/2009) e diante da impossibilidade de remessa dos autos, julgo EXTINTO, sem resolução do mérito, o presente processo. Desde já autorizo o desentranhamento de documentos pela parte Requerente mediante recibo dos autos. P.R.I. Teresina, 15 de outubro de 2012. OTON MARIO JOSE LUSTOSA TORRES Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Publica de Teresina.

11.78. DESPACHO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0020941-73.2014.8.18.0140
Classe: Embargos à Execução
Autor: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): TARSO RODRIGUES PROENÇA(OAB/PIAUÍ Nº 66470-B)
Réu: PHILIPPE SALHA
Advogado(s): JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR (OAB Nº 8699), DESLÂNDIA SALES RODRIGUES BORGES (OAB Nº 8478)
ANTE O EXPOSTO, vislumbrando o excesso de execução, JULGO PROCEDENTES os presentes embargos, de acordo com o art. 535, IV, do Código de Processo Civil, extinguindo a execução contra o Estado do Piauí. Condeno o exequente ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P. R. I. Teresina, 23 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz digitei e conferi a presente sentença.

11.79. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022887-85.2011.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: LUCAS DE BRITO SILVA (MENOR)
Advogado(s): GEOVANE DE BRITO MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 2803)
Impetrado: COLÉGIO NOTRE DAME
Advogado(s):
Intima-se a parte apelada para, querendo, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação, no prazo legal.

11.80. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011719-23.2010.8.18.0140
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): LEIDA MARIA DE OLIVEIRA DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 1)
Réu: ESTADO DO PIAUI - EXMO. GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte interessada para apresentar contrarrazões no prazo legal.

11.81. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0013848-25.2015.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: DANIELA CALADO LIMA COSTA
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), FREDERICO FERREIRA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 9557)
Réu: PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE DE TERESINA
Advogado(s): AGLÂNIO FROTA MOURA CARVALHO (OAB Nº 8728)
ANTE O EXPOSTO, com base nas razoes expendidas, CONCEDO a segurança pleiteada, e resolvo no mérito o presente processo, nos termos do art. 487, I, do CPC, para determinar à autoridade impetrada que proceda com a imediata nomeação e posse da impetrante Daniela Calado Lima Costa no cargo de Médico Clínico Geral - 24 horas da Fundação Municipal de Saúde. Sem honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ, bem como disposto no art. 25 da Lei nº 12.016/2009. Condeno o Município de Teresina nas custas processuais antecipadas pela autora, inclusive verba de preparo, em razão do princípio da causalidade. Cinge-se a condenação do Estado às custas processuais adiantadas pelo autor, ou seja, não se trata de condenação a eventuais custas remanescentes, mas sim ao reembolso daquelas adiantadas em razão do ajuizamento da ação e preparo da sentença. Finalmente, de acordo com o art. 13 e 14, §1º da Lei nº 12.016/09, determino que seja encaminhada cópia desta decisão à autoridade coatora e a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independentemente de recurso voluntário. P. R. I. Teresina, 28 de junho de 2016. RODRIGO ALAGGIO RIBEIRO, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz digitei e conferi a presente sentença.

11.82. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0007404-39.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MANOEL TIMOTEO SOBRINHO
Advogado(s): CAMILA TIMOTEO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11508)
Réu: DIRETOR DO HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA - PI - HUT, SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA DO ESTADO DO PIAUI, ESTADO DO PAIUI (SECRETARIA ESTADUAL DE SAUDE)
Advogado(s): JOSÉ AMERICO DA COSTA JÚNIOR () OAB Nº 13877), ISAAC DIÊGO MELO DA SILVA (OAB Nº 9073)
SENTENÇA: " Com estes fundamento, homologo o pedido de desistência da ação, às fls. 49 e julgo extinto o processo sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no art. 458, VIII, do CPC. Defiro o benefício da justiça gratuita já que a parte autora está assistida pela Defensoria Pública. Arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição, inclusive na movimentação processual eletrônica. P. R. I. Teresina, 06 de julho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 06 de julho de 2016.

11.83. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0026156-06.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EXPRESSO TRANSLOPES LTDA, EMVIPI - EMPRESA VIACAO PIAUI LTDA.
Advogado(s): ADAUTO FORTES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5756)
Requerido: ESTADO DO PIAUI, EMPRESA VIAÇAO PIONEIRA LTDA
Advogado(s): CARLOS MARCIO GOMES AVELINO(OAB/PIAUÍ Nº 3507), JOÃO CLETO BARATTA MONTEIRO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4045), ALCINDO LUIZ LOPES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9513), THIAGO DOUGLAS CARVALHO ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8811), JANILLE NUNES CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 5187), THIAGO DE SOUSA VAL(OAB/PIAUÍ Nº 6188), ANA TERESA NUNES D'ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 4126), LIANA ERIKA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7139), MARCO ANTONIO NUNES ALVES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9156), ANDERSON FRANCISCO SILVA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9286), ISABEL MENDES DE CARVALHO CORREIA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11768), LUCIANO MACHADO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3149), MARCELO LEONARDO DE MELO SIMPLÍCIO(OAB/PIAUÍ Nº 2704), MÁRIO ANDRETTY

COELHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3239), DANIELE FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033-A), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
ATO ORDINATÓRIO: INTIME-SE a(s) partes(s) autora(s), por via de seu advogado (a), para no prazo de 10 dias, manifestar-se sobre a contestação de fls.93/98, sob pena de revelia. TERESINA, 15 de março de 2016.

11.84. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0012319-73.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ALVES DA SILVA
Advogado(s): RAFAEL DANIEL SILVA ANDRADE(OAB/PIAUÍ Nº 6450), ARIANA LEITE E SILVA (OAB nº 11.155).
Réu: ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
Advogado(s): LORENA PORTELA TEIXEIRA (OAB Nº 4510)
SENTENÇA: Com estes fundamentos, julgo parcialmente procedentes (artigo 487, I, do CPC) os pedidos do autor, para condenar, com juros e correção monetária, o Estado do Piauí no pagamento das diferenças salariais devidas entre o cargo de delegado e o cargo ocupado pelo autor, referente ao período compreendido entre 05/06/2007 e 25 04/2011, devendo tais verbas serem compensadas na gratificação especial de trabalho percebida pelo requerente. As verbas anteriores a 05/06/2007 encontram-se prescritas. Indefiro o pedido de indenização por danos morais. Defiro o benefício da justiça gratuita. O valor da condenação deverá ser apurado em liquidação de sentença. Condeno o Estado do Piauí no pagamento de custas processuais e honorários advocatícios na razão de 10 % (dez por cento) sobre o valor da condenação a ser apurado em liquidação de sentença. P. R. I. Teresina, 06 de julho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 06 de julho de 2016.

11.85. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0001586-82.2011.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: ELÍSIO AUGUSTO SILVA MOUSINHO(MENOR)
Advogado(s): FRANCISCO DE ASSIS MACEDO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5772/08)
Impetrado: DIRETOR DO COLEGIO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS - COLEGIO DAS IRMAS, CONSELHO ESTADUAL DE EDUCACAO DO PIAUI
Advogado(s):
Intime-se a parte apelada para apresentar as Contrarrazões à Apelação dentro do prazo legal.

11.86. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0019720-55.2014.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: FRANCISCA BARROS DE CARVALHO
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA NÚCLEO DE TERESINA - PI (OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE E OUTROS
Advogado(s): NAYANE REIS DE MOURA (OAB Nº 8074), KAREN ROCHA LEMOS CAVALCANTE (OAB Nº 8842)
Com estes fundamentos, e com base no art. 487, I, do CPC, julgo PROCEDENTE a presente ação, confirmando a liminar e concedendo a segurança pleiteada. Sem custas e sem honorários advocatícios. Sem custas e sem honorários advocatícios. Escoado o prazo para recurso voluntário, encaminhem-se os autos ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Piauí para reexame necessário. P. R. I. Teresina, 05 de julho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz digitei e conferi a presente sentença.

11.87. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0004936-06.1996.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISABEL MARIA CAMPELO DE ALMEIDA
Advogado(s): ROBERT DE SOUSA FIGUEIREDO (OAB/PIAUÍ Nº 1912), LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071)
Réu: COMPANHIA DE HABITACAO DO PIAUI-COHAB-PI, EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ - EMGERPI
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525), RANIERY AUGUSTO DO NASCIMENTO ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8029)
DESPACHO: Intimem-se as partes para se manifestarem sucessivamente, no prazo de 10 dias, sobre os cálculos de fls. 186. Cumpra-se.

11.88. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0018688-83.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LINDALVA PEREIRA
Advogado(s): REGINALDO CORREIA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1635-E)
Réu: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAUDE (HOSPITAL DE URGENCIA DE TERESINA-PI), MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Com estes fundamentos, por se tratar de incompetencia absoluta deste Juízo (art. 111, CPC e o art. 2º, § 4º da Lei 12.153/2009) e diante da impossibilidade de remessa dos autos, julgo EXTINTO, sem resolução do mérito, o presente processo. Desde já autorizo o desentranhamento de documentos pela parte Requerente mediante recibo dos autos. P.R.I. Teresina, 23 de agosto de 2012. OTON MARIO JOSE LUSTOSA TORRES Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Publica de Teresina.

11.89. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0012797-81.2012.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança

Autor: ROMANA MELLO LAGES
Advogado(s): RICARDO TABATINGA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 4848)
Réu: DIRETOR DO COLÉGIO CEV
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, HOMOLOGO a desistência da ação formalizada às fls. 72/73 e julgo EXTINTO o presente processo, o que faço com arrimo no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Defiro o pedido de desantranhamento dos documentos de fls. 15/55. Custas pela Impetrante. Sem condenação em honorários advocatícios (Súmula 105, STJ). P.R.I. Teresina, 14 de junho de 2012. OTON MARIO JOSE LUSTOSA TORRES Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Publica de Teresina.

11.90. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0029908-73.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NADIA CRISTINA DE MACEDO SANTOS COELHO
Advogado(s): PAULA BATISTA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE TERESINA, HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - H. U. T, . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Diga a parte requerente sobre a contestação e documentos (RÉPLICA), no prazo de 10 (dez) dias. TERESINA, 16 de março de 2016.

11.91. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0009945-16.2014.8.18.0140
Classe: Desapropriação
Desapropriante: MUNICIPIO DE TERESINA
Advogado(s): DANIEL MEDEIROS DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 8266)
Desapropriado: MARIA DOS SANTOS MENDES
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se à parte Desapropriante para em cinco (05) dia se manifestar sobre os documentos de fls.104/263 dos autos.

11.92. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0022179-35.2011.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: MARCUS VINICIUS DE LIMA BARROS
Advogado(s): ANNETE DE CARVALHO GONÇALVES NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 6880), LAURINDO JOSÉ VIEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4359)
Impetrado: PRO REITORA DE GRADUAÇÃO DA UESPI, COORDENADORA DO CURSO DE CIENCIAS CONTABEIS DA UESPI, ESTADO DO PIAUI, REITOR DA UESPI-UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI
Advogado(s): SEM ADVOGADO
SENTENÇA: "Com estes fundamentos, julgo EXTINTO o presente processo, sem resolução de mérito, o que faço, com arrimo no art. 485, III, do CPC. P. R. I. Teresina, 04 de julho de 2016." ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública de Teresina. E, para constar, eu Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz, digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 06 de julho de 2016.

11.93. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0013891-30.2013.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MARIA LETICIA LOPES MESQUITA
Advogado(s): RICARDO RODRIGUES DE SOUSA MARTINS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10268)
Réu: DIRETOR(A) DA ESCOLA SANTA HELENA, ESTADO DO PIAUI - CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇAO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, confirmo a decisão liminar de fls. 18/21 e concedo a segurança pleiteada. Sem honorários advocatícios, a teor das súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Finalmente, determino que seja encaminhada cópia desta decisão à autoridade Impetrada e a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, independemente de recurso voluntário. P.R.I.

11.94. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0029119-16.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ALIPIO BRANDAO NETO
Advogado(s): ANTONIO CARLOS DA COSTA E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 1977), RANIERI CARVALHO COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2533)
Requerido: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, o que faço com arrimo no art. 267, III, do CPC. Condeno a parte autora nas custas processuais. P.R.I.

11.95. SENTENÇA - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0011395-96.2011.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: NINA CAROLINA MACEDO NOGUEIRA(MENOR)
Advogado(s): SANDRA GIESINGER(OAB/PIAUÍ Nº 2494), JOSE DE ANCHIETA GOMES CORTEZ (OAB Nº 2309)
Impetrado: DIRETOR DO COLÉGIO TERESINA
Advogado(s): JOÃO BATISTA DE FREITAS JÚNIOR (OAB Nº 2167)
Com estes fundamentos julgo EXTINTO o presente processo, sem resolução de mérito. O que faço, com arrimo no art. 485, III do CPC. Custas pelo impetrante. P. R. I. Teresina, 30 de junho de 2016. ADERSON ANTÔNIO BRITO NOGUEIRA, Juiz de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública

de Teresina. E, para constar, eu, Rejane Brito da Silva, Oficial de Gabinete de Juiz digitei e conferi a presente sentença. Teresina, 07 de julho de 2016.

11.96. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0004738-70.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA CANDIDO MAIA
Advogado(s): LUIZ ANTONIO TORRES DE CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 81260)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
SENTENÇA: Diante do exposto, de tudo que dos autos constam, e, com fundamento nas disposições dos artigos 5º, 6º, 194 e 196 da Constituição Federal, julgo procedente a ação de obrigação de fazer proposta por Francisca Cândido Maia em face do Estado do Piauí, via de consequência, condeno o requerido Estado do Piauí nas custas processuais e honorários advocatícios na ordem de 10% do valor dado a causa. Com reexame necessário - art. 475 do CPC.

11.97. ATO ORDINATÓRIO - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0005753-16.2009.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: FILIPE SANTOS COSTA OLIVEIRA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS MOREIRA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 353), FENELON TEIXEIRA BRASIL NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6589)
Impetrado: DIRETOR DA ESCOLA DOM BOSCO, ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): JOAO BATISTA DE FREITAS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2167)
Intima-se a parte interessada para tomar conhecimento do acordão, em virtude do retorno dos autos a este juízo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de arquivamento dos autos.

11.98. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0022102-21.2014.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: WORK SERVIÇOS LTDA
Advogado(s): KASSIANO ATTUS MOREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 10363)
Réu: PRESIDENTE DA COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUI - SASC
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte interessada para que recolha o preparo no prazo legal. TERESINA, 29 de junho de 2016.

11.99. EDITAL - 1ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública de TERESINA)
Processo nº 0018394-02.2010.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: A F ROCHA COMERCIO
Advogado(s): WILSON GUERRA DE FREITAS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2462), FLÁVIO MOURA FÉ LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5000)
Impetrado: COORDENADOR DA CCEL - PI(COORDENADORIA DE CONTROLE DAS LICITAÇÕES)
Advogado(s):
SENTENÇA: Com estes fundamentos, julgo IMPROCEDENTE a ação proposta. Denego a segurança vindicada. Condeno os impetrantes nas custas do processo. Sem honorários advocatícios. P.R.I. Teresina, 24 de maio de 2011. OTON MARIO JOSE LUSTOSA TORRES Juiz de Direito da 1ª Vara de Fazenda Publica de Teresina.

11.100. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016429-18.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARDEN LUIS SOUSA CARVALHO
Advogado(s): CLEOFÂNIA RODRIGUES BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 11677), NÚBIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7534), MARIA ERICA CEILANY LUSTOSA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7513)
Réu: UNMIBANCO - UNIAO BRASILEIRA DE BANCOS S/A, CARTORIO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DE SANTO ANDRE
Advogado(s): OLIVIA SUPLICY DEBS CAMARGO(OAB/SÃO PAULO Nº 282372), CAMILLA FERNANDES CABRAL COUTINHO(OAB/PIAUÍ Nº 9293), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Fica o autor intimado, em relação à contestação do segundo Requerido (Cartório de Protesto de Letras e Titulos de Santo André, para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias, em réplica à contestação.

11.101. AVISO - 2ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007938-56.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: PANIFICADORA SANTA ROSA LTDA
Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748)
Requerido: W V DE ALMEIDA
Advogado(s): DANTE FERREIRA QUINTANS(OAB/PIAUÍ Nº 6455), DENIZE NASCIMENTO COSTA QUINTANS(OAB/PIAUÍ Nº 5521), BRAZ QUINTANS NETO (OAB-PI 5681)
SENTENÇA
VISTOS (...) Decido. Julga-se na forma do art. 920, III do CPC. Rejeito a preliminar arguida pelo embargante, eis que julgo improcedente o embargo de execução. O título executado, cédula de crédito bancário, em conformidade com o art. 784, I do CPC/15 da Lei nº. 13.105 de 16 de Março de 2015 é título executivo extrajudicial. Analisando a Cédula de Crédito Bancário, verifico que a mesma preenche todos os requisitos do art. 1º da lei nº 7.357 de 2 setembro de 1985. Referida cédula é um contrato escrito e o número de vias do título, ao que se verifica nos autos, foi emitida regulamente eis que os cheques foram assinados pela empresa em favor da panificadora, partes intervenientes do negócio jurídico.

Verifico que o contrato firmado entre as partes não é ilegal e não há abusividade na cobrança dos cheques, pois referido contrato foi assinado de livre e espontânea vontade pela parte embargante, que concordou com os termos do contrato e já estava ciente que ia pagar aluguel do referido imóvel, depois que a parte embargada já adimpliu com sua obrigação concedendo o imóvel-, vem a parte embargante repudiar a avença tentando descaracterizar as cláusulas legalmente elencadas no instrumento contratual e que não ferem a lei e nem as orientações jurisprudenciais dos Tribunais Superiores. Art. 481. Pelo contrato de compra e venda, um dos contratantes se obriga a transferir o domínio de certa coisa, e o outro, a pagar-lhe certo preço em dinheiro. Art. 482. A compra e venda, quando pura, considerar-se-á obrigatória e perfeita, desde que as partes acordarem no objeto e no preço. Isto posto, considerando que a cédula de crédito bancário preenche todos os requisitos da Lei nº. 10406/2002, é que rejeito e julgo improcedentes os presentes embargos à execução. Prossiga-se na execução. Condeno a parte embargante ao pagamento de custas processuais e honorários de advogado na base de 15% (dez por cento) do valor da causa. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Teresina, 27/06/2016.

11.102. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0005449-07.2015.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: LUIZ GONZAGA DA MOTA LIMA
Advogado(s): EMMANUEL NUNES PAES LANDIM(OAB/PIAUÍ Nº 10457)
Requerido: ROSILENE ALVES DA COSTA, ALANA TAYANE DA COSTA LIMA, ANA LUIZA DA COSTA LIMA
Advogado: VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB PI 1669)
Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 11/08/2016, às 11:30 horas, a ser realizada na sala de audiências deste juízo. Intimem-se as partes e seus advogados para comparecerem à audiência designada.

11.103. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0011554-63.2016.8.18.0140
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: L. S. DA S., M. R. DE S. S.
Advogado(s): AURINO MOURA BASTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2620)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto e, considerando que o novo Código de Processo Civil torna, ações de divórcio consensual, prescincível o parecer do representante do Ministério Público, julgo por sentença o acordo de vontade dos requerentes, L. S. da S. e M. R. de S. S., já qualificados, decretando-lhes o divórcio do casal, que se regerá pelos pedidos realizados na inicial fls. 02/03, pondo fim ao vínculo conjugal anteriormente constituido. Julgo extinto o feito, sem resolução de mérito, o que faço com fundamento no artigo 487, III, b do Novo Código de Processo Civil. Custas de lei, as quais mando desde já sejam contadas e preparadas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após, transitada em julgado e expedido mandado de averbação necessário, arquivem-se os presentes autos, observadas as formalidades legais. Teresina, 09 de junho de 2016.

11.104. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0009048-62.2001.8.18.0004
Classe: Guarda
Requerente: JEFERSON RIBEIRO AVELINO
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA (OAB/PIAUÍ Nº 3157), WILSON GUERRA DE FREITAS JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2462), SILVIA ELIANE DE CARVALHO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3122)
Requerido: CARMEN SILVIA DE SOUSA AVELINO
Advogado(s):
DESPACHO: R.H. (...) Assim, julgo extinto sem resolução de mérito, conforme o art. 485, II do NCPC. Custas de lei. Publique-se, registre-se e intimem-se, expedida a documentação necessárias, e transitado em julgado, após, arquivem-se os presentes autos, observadas as formalidades legais. Teresina, 23 de junho de 2016.

11.105. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0008127-58.2016.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M. DO P. S. L., F. L. F.
Advogado(s): FRANCISCO MOURA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2337)
Requerido: S. F. DA P.
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por intermédio de seu representante legal, para emendar a inicial, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciando a indicação do valor da causa de forma correta, sob pena de indeferimento (artigos 292 e 321 do NCPC). Expedientes necessários. Teresina, 6 de junho de 2016.

11.106. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0025862-41.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MARIA ZELIA LEAL
Advogado(s): HERMESON FERREIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7019), FABIANO PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6115)
Interditando: MARIA LEAL DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: R.H. Intime-se a parte autora, via seu advogado, para, no prazo de 05 (cinco) dias, fornecer as informações solicitadas pelo Ministério Público às fls. 82/83. Cumpra-se. Teresina, 09 de junho de 2016.

11.107. EDITAL - 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)

Processo nº 0015350-62.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: TERESINHA DE JESUS FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): RAIMUNDO BARBOSA DE MATOS NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8853)
Interditando: FRANCISCA FERREIRA NERY SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Audiência designada para o dia 04/08/2016 às 08:15 horas. Intimações necessárias. Cumpra-se 06/07/2016. Dra Elvira Maria O P M Carvalho - Juiza de Direito da 2ª vara de Familia e Sucessões,

11.108. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0030187-93.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- 15º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: ANTONIO CARLOS DE MELO, JOÃO BATISTA MELO NETO
Advogado(s): CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1824)
DESPACHO: Isto posto e com base no art. 413 do CPP, pronubcio o acusado ANTONIO CARLOS DE MELO, já qulaficado nos autos, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca de Teresina, pela prática do fato tipificado no art. 121,§2º, IV, do Código Penal. Declaro extinta a punibilidade do acusado JOÃO BATISTA DE MELO, o que faço com base no art. 107, I, do Código Penal

11.109. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0030187-93.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ- 15º PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: ANTONIO CARLOS DE MELO, JOÃO BATISTA MELO NETO
Advogado(s): CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1824)
DESPACHO: Isto posto e com base no art. 413 do CPP, pronubcio o acusado ANTONIO CARLOS DE MELO, já qulaficado nos autos, para que seja submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri da Comarca de Teresina, pela prática do fato tipificado no art. 121,§2º, IV, do Código Penal. Declaro extinta a punibilidade do acusado JOÃO BATISTA DE MELO, o que faço com base no art. 107, I, do Código Penal

11.110. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0005029-36.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MININSTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 14ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO OTACÍLIO DE SOUZA, EMERSON BEZERRA MACIEL DE SOUSA, MANOEL NEVES FEITOSA JUNIOR - JUNIOR DO SEU NÉ - JÚNIOR NANICO
Advogado(s): JOSÉ DO EGITO FAGUNDES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6323), LUCAS NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 4565), RODRIGO SANTOS LEMOS(OAB/BAHIA Nº 22617), ANA CAROLINA RODRIGUES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6424), MANOEL JURACI BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 152-A), JOAQUIM RODRIGUES MAGALHÃES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 1760), ALEXANDRE DE CARVALHO FURTADO ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4115), JOSE ROGER GURGEL CAMPOS(OAB/PIAUÍ Nº 198), NAZARENO DE WEIMAR THÉ(OAB/PIAUÍ Nº 58-A)
DESPACHO: "(...) Determino que os advogados constituídos pelos referidos acusados(FRANCISCO OTACILIO DE SOUSA e EMERSON BEZERRA MACIEL DE SOUSA) sejam intimados para, no prazo de 5 dias, especificarem dentre as testemunhas ja arroladas, quais de fato, desejam que sejam inquiridas em Plenário do Tribunal do Júri, observando desta feita, o limite estabelecido pelo art. 422 do Código de Processo Penal.Intimem-se também, o(s) advogados(s) responsáveis pela defesa do acusado MANOEL NEVES FEITOS JUNIOR, para ,n o prazo de 5 dias, apresentar o rol de tesmtemunas para inquirição em plenário do Tribunal do Júri, até o limite de cinco, podendo ainda no mesmo prazo, juntar documentos e requerer diligências(...)"

11.111. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0011451-27.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Réu: ANTONIO DE PADUA VAZ DA COSTA JUNIOR
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL, Juíza de Direito da 2ª Vara do Júri da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu ANTONIO DE PADUA VAZ DA COSTA JUNIOR, brasileiro, solteiro, auxiliar de cozinha, natural de Teresona-PI, nascido em 05/04/1993, filho de Antonio de Pádua Vaz da Costa e Francisco das Chagas Aguiar da Costa, residente na Rua Cedro nº 1354, Bairro Poty Velho nesta capital, para comparecer, acompanhado de advogado, à Sessão de Julgamento julgamento do Proc. nº 0011451-27.2014.8.18.0140, designada para o dia 01 de de agosto de 2016 às 8 horas no fórum local, onde será submetido a julgamento pelo Tribunal do Júri. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 7 de julho de 2016 (07/07/2016). Eu, CLÁUDIA REGINA SILVA DOS SANTOS, Analista Judicia da 2ª Vara do Júri l digitei.
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juíza de Direito da Comarca de TERESINA

11.112. EDITAL - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara do Tribunal Popular do Júri de TERESINA)
Processo nº 0011451-27.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ - 13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA
Advogado(s):
Réu: ANTONIO DE PADUA VAZ DA COSTA JUNIOR
Advogado(s): WILLAMY ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2011)
DESPACHO: para comparecimento a Sessão de Julgamento dia 01 de agosto de 2016 às 8 horas no Plenário do Tribual do Júri 5º andar onde será submetido a julgamento ANTONIO DE PÁDUA VAZ DA COSTA JUNIOR.

11.113. DESPACHO - 2ª VARA DO TRIBUNAL POPULAR DO JÚRI DE TERESINA

Processo nº 0005029-36.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: AUTOR: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO OTACÍLIO DE SOUZA, EMERSON BEZERRA MACIEL DE SOUSA, MANOEL NEVES FEITOSA JUNIOR - JUNIOR DO SEU NÉ - JÚNIOR NANICO
Advogado(s):
Vistos em despacho.
O Código de Processo Penal em seu art. 422, limita em cinco, o número máximo de testemunhas, por acusado e por fato criminoso, a serem inquiridas no plenário o Tribunal do Júri.
No caso em apreciação, os advogados constituídos pelos acusados FRANCISCO OTACÍLIO DE SOUSA e EMERSON BEZERRA MACIEL DE SOUSA, antes do desaforamento do feito para esta Comarca, já tinham arrolado testemunhas para inquirição em plenário do Júri, entretanto, o fizeram, arrolando testemunhas em número que excede o limite estabelecido pelo citado dispositivo legal.
Assim, determino que os advogados constituídos pelos referidos acusados, sejam intimados para, no prazo de cinco dias, especificarem dentre as testemunhas já arroladas, quais de fato, desejam que sejam inquiridas em plenário do Tribunal do Júri, observando desta feita, o limite estabelecido pelo art. 442 do Código de Processo Penal.
Intime(m)-se também, o(s) advogado(s) responsável(eis) pela defesa do acusado Manoel Neves Feitosa Júnior, para no prazo de cinco dias apresentar o rol de testemunhas para inquirição no plenário do Tribunal do Júri, até o lime de cinco, podendo ainda no mesmo prazo, juntar documentos e requerer diligências.
TERESINA, 6 de julho de 2016
MARIA ZILNAR COUTINHO LEAL
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara do Tribunal Popular do Júri da Comarca de TERESINA

11.114. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0010378-49.2016.8.18.0140
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI, RODRIGO ALVES DOS REIS
Promotor: Claudia Pesso Marques da Rocha Seabra
Réu: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TERESINA (GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICIPIO)
Procurador: Julliano Mendes Martins Vieira
Despacho
Despacho de fls. 82V - Vistos etc. Ouça-se o autor sobre a manifestação de fls. 58/74. Teresina(PI), 16 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA, 6 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.115. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0015267-46.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FLORENTINO INACIO DE OLIVEIRA MENDES
Adv.: Carlos Augusto de Oliveira Mendes
Réu: ESTADO DO MARANHÃO, UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO
Procurador:
DeCISÃO
Decisão de fls. 137/138 - (...) Com base neste entendimento e na natureza juridica dos requeridos, que não são pessoas jurídicas de direito público insertos na esfera de jurisdição do Estado do Piaui, o presente feito não goza de prerrogatica de tramitação processual neste juízo especializado, sendo competente o Judiciário Maranhense oara atuação no feito. Conforme art. 64, § 1º do Novo Código de Processo Civil, tratando-se de incompetencia adsoluta, DE OFÍCIO, DECLARO A INCOMPETENCIA deste Juízo para apreciação do presente feito. Determino a remessa dos autos ao setor de Distibuição, para envio dos autos ao setor de Distribuição do Judiciário maranhense para redistribuição a uma das Varas das Fazenda Pública daquele Estado. Serve a presente decisão como informações a serem prestadas, em caso de eventual Suscitação de Conflito de Competencia. Intime-se. Teresina(PI), 22 de junho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA, 6 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.116. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0021134-69.2006.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum

Requerente: AMAURY SIDNEY DE MOURA
Adv.: José de Jesus Sousa Brito
Requerido: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN-PI
Procurador: Eulino Gomes da Silva
Despacho
Despacho de fls. 51 - Vistos etc. Analisando os autos verifica-se que devidamente citado o Requerido apresentou contestação de fls. 35 a 38. Determinada a intimação do Autor, através de Ato Ordinatório (Provimento 029/2009, da COGER/Piaui) de fl. 40, para se manifestar sobre a Contestação, o Defensor Público do Requerente comunicou a revogação do mandato constituido pelo Autor, tendo este juizo determinado à fl. 48 a intimação pessoal do Requerente para constituir novo procurador. AS fl. 49, há pedido nos autos de habilitação de novo causidico, razão pela qual determino a intimação do Autor através do Advogado habilitado às fls. 49 a 50, para em 10 (dez) dias se manfestar sobre a contestação. Cumpra-se. Intime-se. Teresina(PI), 21 de janeiro de 2015. Carmen Maria Paiva Ferraz Soares, Juiza de direito em Exercicio.
TERESINA, 7 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.117. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0020896-40.2012.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JOSE MANOEL DE NEGREIROS
Adv.: Josélio Salvio Oliveira e outro
Réu: ESTADO DO PIAUI - SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA
Procurador: Yury Rufino Queiroz
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 105 - Intime-se a parte autora, por meio de seu representante legal, para suas contrarrazões no prazo de lei.
TERESINA, 7 de julho de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

11.118. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0029208-34.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇÃO DOS BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ
Adv.: Maria Socorro Sousa
Réu: ESTADO DO PIAUI
Procurador: Luis Soares de Amorim
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatorio de fls. 159 - Intime-se a parte autora, por meio de seu representante legal, para suas contrarrazões, no prazo de lei.
TERESINA, 7 de julho de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

11.119. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0005490-47.2010.8.18.0140
CLASSE: Cautelar Inominada
Requerente: MARCIA CRISTINA ALVES DAMASCENO
Adv.: José Weliton de Andrade
Requerido: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI - UESPI, NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÕES DE EVENTOS - NUCEPE
Produrador: Lucas Santos Eulálio Dantas
Despacho
Despacho de fls. 105 - Vistos setc. Intime-se a parte Autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o interesse no prosseguimento do feito, tendo em vista o grande lapso temporal desde o ajuizamento da Ação, que conduz ao questionamento acerca da existencia do objeto da mesma, uma vez que esta foi proposta em 2010 e se refere à concurso que possui prazo de validade estipulado. Intime-se ainda o Requerido para que informe acerca da possivel nomeação do(s) Autor(es), esclarecendo a situação atual dos mesmos no que tange à liminar condecida judicialmente. Teresina(PI) 06 de novembro de 2015. Jorge Cley Martins Vieira, Juiz de Direito.
TERESINA, 7 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.120. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015011-06.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: AURIDEA SANTOS PORTELA
Advogado(s): LORENNA MILHOMEM DE SOUSA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 9738), LENORA CONCEICAO LOPES CAMPELO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7332)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): -
"DECISÃO Vistos. Conforme art. 2º da Lei 12.153/09 (Lei dos Juizados Especiais da Fazenda Pública) "é de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública processar, conciliar e julgar causas cíveis [?] até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos", sendo que tal competência é

absoluta, portanto, inderrogável, conforme segue: "Art. 2º É de competência dos Juizados Especiais da Fazenda Pública processar, conciliar e julgar causas cíveis de interesse dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios, até o valor de 60 (sessenta) salários mínimos. [?] §4º. No foro onde estiver instalado Juizado Especial da Fazenda Pública, a sua competência é absoluta.".(grifos meus) Assim, em razão do valor atribuído à causa ser inferior a 60 (sessenta) salários-mínimos, a competência para processamento e julgamento é do Juizado Especial da Fazenda Pública e eventual complexidade da causa ou matéria processual somente pode ser apreciada por este Juízo, sob pena de usurpação da competência do Juizado Especial especializado. O artigo 64, §1º do CPC determina que a incompetência absoluta deve ser reconhecida pelo próprio magistrado, independente de alegação: "Art. 64. A incompetência, absoluta ou relativa, será alegada como questão preliminar de contestação. § 1oA incompetência absoluta pode ser alegada em qualquer tempo e grau de jurisdição e deve ser declarada de ofício.".(grifos meus) Dessa forma, por se tratar de incompetência absoluta deste Juízo (art. 63, §1º do CPC) declino da competência e determino a remessa dos autos ao setor de Distribuição, para a redistribuição ao Juizado Especial da Fazenda Pública. Dê-se baixa no sistema THEMIS WEB. Teresina-PI,07 de julho de 2016 Aderson Antônio Brito Nogueira Juiz de Direito."

11.121. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0008977-45.1998.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: DENISE MADEIRA GUEDES
Advogado(s): LUIZ PAULO FERREIRA (OAB/PIAUÍ Nº 2251)/ DENISE MADEIRA GUEDES (OAB/PI 4351)
Impetrado: DIRETOR PEDAGOGICO DO 2O. GRAU DO COLEGIO INTEGRAL-SISTEMA ANGLO DE ENSINO
Advogado(s): PLINIO CLERTON FILHO (OAB/PI 2206)
"Despacho: Tendo em vista que os presentes Embargos de Declaração têm efeito modificativo, e em homenagem ao princípio constitucional do contraditório e ampla defesa, INTIME-SE a parte adversa para os devidos fins, especialmente por que tais embargos interrompem o prazo para a interposição de outros recursos. Teresina, 07 de julho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

11.122. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025182-66.2009.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: ABIGAIL DIAS ROCHA SANTOS, MARIA EMÍLIA DOS SANTOS, GRASIELA DO MONTE PEDREIRA SANTIAGO, MARIA DAS DORES PEDREIRA DOS SANTOS, BENEDITA PEDREIRA BRITO, MAILDES PEDREIRA DO ESPIRITO SANTO, MARIA DA GRAÇA RIBEIRO DE SOUSA
Advogado(s): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 4245)
Requerido: IAPEP- INSTITUTO DE ASSISTÉNCIA E PREVIDÉNCIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): PROCURADOR DA FAZENDA PÚBLICA
"**DESPACHO-MANDADO Vistos. Nos termos do artigo 536 do Novo Codigo de Processo Civil, intime-se o executado para, no prazo de 30 dias, proceder ao cumprimento da obrigação de fazer imposta na sentença, em sede de antecipação de tutela, fls. 97, sob pena de multa diária no valor de R$ 500,00, até o limite de R$50.000. Outrossim, intime-se a parte apelada (parte autora da ação) para apresentação de contrarrazões ao recurso de apelação. (...) TERESINA, 7 de julho de 2016 JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA"**

11.123. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0004023-67.2009.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: FATIMA MARIA LIMA DE MOURA, ROSIMARY LIMA DE ALBUQUERQUE, RITA DE CASSIA LIMA DA SILVA, VITORIA DO SOCORRO DE SOUSA LIMA, FRANCISCA ANDREINA DA SILVA, LUCIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA, FRANCISCA PEREIRA DE ARAUJO GONZAGA, FRANCISCA MENDES DE SOUSA
Advogado(s): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 4245)
Requerido: IAPEP-INSTITUTO DE ASSISTENCIA E PREVIDENCIA DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): jose americo da costa junior (oab/pi 13.877)
"Despacho: Tendo em vista que os presentes Embargos de Declaração têm efeito modificativo, e em homenagem ao princípio constitucional do contraditório e da ampla defesa, INTIME-SE a parte adversa para os devios fins, especialmente por que tais embargos interrompem o prazo para a interposição de outros recursos. Teresina, 07 de julho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista. Juiz de Direito."

11.124. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0007895-56.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: MAURICIO DE OLIVEIRA SANTOS, PASCOAL WELLINGTON AMARAL DA SILVA, FELIPE SANTIAGO MONTEIRO NETO, LUARDO CESAR LIMA MAGALHAES MELO, HELIO RENNAN DE SOUSA SILVA
Adv.: Ariana Leite e Silva
Requerido: NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS NUCEPE - UESPI, ESTADO DO PIAUI
Procurador: Maria do Amparo Soares Lima(FUESPI), Francisco Lucas Costa Veloso(Estado do Piaui).
Despacho
Despacho de fls. 222 - Vistos setc. Intime-se a parte Autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o interesse no prosseguimento do feito, tendo em vista o grande lapso temporal desde o ajuizamento da Ação, que conduz ao questionamento acerca da existencia do objeto da mesma, uma vez que esta foi proposta em 2010 e se refere à concurso que possui prazo de validade estipulado. Intime-se ainda o Requerido para que informe acerca da possivel nomeação do(s) Autor(es), esclarecendo a situação atual dos mesmos no que tange à liminar concedida judicialmente. Teresina(PI) 06 de novembro de 2015. Jorge Cley Martins Vieira, Juiz de Direito.
TERESINA, 7 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.125. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0002878-29.2016.8.18.0140

CLASSE: Procedimento Comum
Autor: JUCIEL JOSE DE SOUSA
Dra. Ariana Leite e Silva
Réu: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUI, . ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: Maria do Amparo Soares Lima(Fundação), Arypson Silva Leite(Estado)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 133 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando documentos, se for o caso.
TERESINA, 7 de julho de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

11.126. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0010546-51.2016.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: RENALDO RAMOS RODRIGUES
Adv.: Daniella Sales e Silva
Réu: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ (TCE), PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Procurador: Cid Carlos Gonçalves Coelho
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 209 - Sobre as preliminares arguidas na contstação, diga a parte autora, no prazo de 10 (dez) dias, apresentando documentos , se for o caso.
TERESINA, 7 de julho de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

11.127. DECISÃO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0016779-64.2016.8.18.0140
Classe: Mandado de Segurança
Autor: LILIANNE DA COSTA MASCARENHAS
Advogado(s): THAIS FREITAS LINO(OAB/PIAUÍ Nº 9629)
Réu: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, SECRETARIA ESTADUAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC/PI
Advogado(s): -
"DECISÃO INTERLOCUTÓRIA Vistos etc. Analisando os autos verifico a incompetência absoluta deste Juízo em razão do foro competente ser o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, pois trata-se de Mandado de Segurança em desfavor do Governador do Estado do Piauí. O art. 123, inciso III, alínea "f", "1", da Constituição do Estado do Piauí e no art. 15, alínea "h", da Lei nº Lei 3.716/79, Lei de Organização Judiciária do Estado do Piauí, in verbis: Art. 123 - Compete ao Tribunal de Justiça: [...] III - processar e julgar, originariamente: [...] f) o habeas-data e o mandado de segurança contra atos: [...] 1) do Governador ou do Vice Governador; Assim, declaro a incompetência deste Juízo, determino a remessa destes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, com fulcro no art. 64, §1º do Novo Código de Processo Civil, com as devidas baixas na distribuição. Deem-se as baixas necessárias. Remetam-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça Intime-se e CUMPRA-SE. Teresina-PI, 07 de julho de 2016 João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito."

11.128. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0001074-94.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO MONTEIRO FARIAS DOS SANTOS
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Despacho
Vistos etc.
Intime-se a parte reclamate, atraves de seu procurador habilitado nos autos, para emendar a petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, adaptando-a ao rito ordinario aplicavel as ações contra a Fazenda Publica estadual, requerendo a intimação do Ministerio Publico para intervir no feito (art.82, do CPC), sob pena de indeferimento, conforme a legislação em vigor. Dê-se ciencia atraves do Diario de Justiça. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRA-SE.
TERESINA, 22 de janeiro de 2014
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.129. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº 0026543-11.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: NIMIA DE ALCOBAÇA CASTELO BRANCO LIMA GOMES
Adv.: Juarez Chaves de Azevedo Junior
Réu: FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PI
Procurador: João Eudes Soares de Araujo
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Ato Ordinatório de fls. 72 - Manifeste-se a parte autora sobre a contestação juntada aos autos no prazo de 15 (quinze) dias, apresentando

documentos, se for o caso. Teresina(PI), 16 de junho de 2016. Bel. Danilo Frota Araújo, Analista Judicial da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública.
TERESINA, 6 de julho de 2016
JOÃO BATISTA DE CARVALHO
Analista Judicial - 4078462

11.130. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0029740-71.2015.8.18.0140
CLASSE: Ação Civil de Improbidade Administrativa
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Promotora: Leida Maria de Oliveira Diniz
Réu: JOSE MARIA DE MACEDO, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO GONÇALVES, TELMO GOMES MESQUITA
Adv.:
Despacho
Despacho de fls. 36 - Destarte, determino que se NOTIFIQUEM OS REQUERIDOS para, querendo, APRESENTAREM MANIFESTAÇÕES, nos termos do artigo 17, § 7º, da Lei nº 8.429/92, no prazo de 15 (quinze) dias. **Quanto ao pedido de antecipação dos efeitos da tutela, reservo-me a apreciar em momento processual posterior, para melhor embasamento.** Ciência ao Ministério Público. Expediente necessário. Teresina(PI), 15 de dezembro de3 2015. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA, 6 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.131. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0000838-45.2014.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ANGELICA MARIA LIMA DE CASTRO
Advogado: Carla Mariah Galeno Magalhães de Melo
Réu: ESTADO DO PIAUI
Procurador: Francisco Lucas Costa Veloso
Despacho
Vistos etc.
Intime-se a parte reclamante, atraves de seu procurador habilitado nos autos, para emendar a petição inicial no prazo de 10 (dez) dias, adaptando-a ao rito ordinario aplicavel as ações contra a Fazenda Publica estadual, requerendo a intimação do Ministerio Publico para intervir no feito (art.82, do CPC), sob pena de indeferimento, conforme a legislação em vigor. Dê-se ciência atraves do Diario de Justiça. Após, voltem-me os autos conclusos com os registros necessários. CUMPRA-SE.
TERESINA, 21 de janeiro de 2014
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.132. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0025804-14.2010.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: RAUL ELVIS RODRIGUES CASTRO, ANTONIO JOSÉ ALVES DO NASCIMENTO JUNIOR, SÁVIO RAVIR DE SOUSA FRANÇA, KLEBER NOLETO VELOZO, ADRIANO ALVES DA SILVA
Adv.: Rafael Daniel Silva Andrade e outro
Requerido: NUCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS NUCEPE - UESPI, ESTADO DO PIAUI
Procurador: Francisco Lucas da Costa Veloso(Estado), Maria do Amparo Soares Lima(FUESPI)
Despacho
Despacho de fls. 235 - Vistos setc. Intime-se a parte Autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o interesse no prosseguimento do feito, tendo em vista o grande lapso temporal desde o ajuizamento da Ação, que conduz ao questionamento acerca da existencia do objeto da mesma, uma vez que esta foi proposta em 2010 e se refere à concurso que possui prazo de validade estipulado. Intime-se ainda o Requerido para que informe acerca da possivel nomeação do(s) Autor(es), esclarecendo a situação atual dos mesmos no que tange à liminar condecida judicialmente. Teresina(PI) 06 de novembro de 2015. Jorge Cley Martins Vieira, Juiz de Direito.
TERESINA, 7 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.133. DESPACHO MANDADO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0015639-92.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MUNICIPIO DE TERESINA - PI
Advogado(s): MARÉ OLIVEIRA DE ALMENDRA FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4920)
Réu: IGREJA ASSEMBLÉIA DE DEUS
Advogado(s): -
"Decisão Interlocutória: (...) ANTE O EXPOSTO, com base nos fundamentos acima explicitados, INDEFIRO a LIMINAR pleiteada na exordial. Expeça-se o competente Mandado de Citação para que a parte requerida, querendo, responda aos termos da presente ação no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se e CUMPRA-SE. Teresina, 07 de julho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista Juiz de Direito."

11.134. DESPACHO - 2ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DA 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública DA COMARCA DE TERESINA
PROCESSO Nº: 0015566-57.2015.8.18.0140
CLASSE: Embargos à Execução
Autor: ESTADO DO PIAUI
Procurador: Lorena Portela Teixeira Holanda
Réu: NAASON DE CASTRO SAMPAIO
Adv.:Agnaldo Boson Paes e outro
Despacho
Despacho de fls. 12 - Vistos etc. Intime-se o embargado para manifestar-se sobre os presentes Embargos, no prazo de 10 (dez) dias, após, vootem os autos conclusos. Intime-se. Teresina(PI), 02 de dezembro de 2015. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito.
TERESINA, 7 de julho de 2016
JOAO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública da Comarca de TERESINA

11.135. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002111-55.1997.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Embargante: CARMELITA SAMPAIO
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
Embargado: FRANCISCO SOARES CORTEZ
Advogado(s): ITALO HENRIQUE RODRIGUES GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 8423)
DESPACHO de fls. 162: ... Intime-se às partes, para, no prazo de 05(cinco) dias, indicarem assistente técnico e apresentarem quesitos, conforme incisos I e II, § 1 do art. 421, do CPC.

11.136. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010634-07.2007.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): PATRÍCIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA (OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: JOSINEUDA FRANCISCA DE JESUS
Advogado(s): RICHARDSON RODRIGUES DE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6163)
DESPACHO DE F.S 129: "Vistos, etc. Defiro o pedido da requerida de bloqueio on line de fls. 127/128. Cumpra-se. Int."

11.137. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0031850-77.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO / BMC S/A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: MULTIPLA - ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO de fls. 42: Faço vista dos autos à parte interessada, para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o documento juntado à(s) fl(s). 40/41 .

11.138. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001715-73.2000.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BANORTE S/A-EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES MADUREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 158)
Executado(a): HUGO PRADO, CARLOTA REGINA TERTO MADEIRA E PRADO, MADEIRA E PRADO LTDA
Advogado(s): ORLANDO BATISTA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2613), DECIO TELES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 679)
DESPACHO: Fl. 76 "Vistos, etc. Defiro o pedido de fls. 71, em consequência, designo audiência de Conciliação para o dia 17/08/2016 às 10:00 horas, prevalecendo a mesma data e hora para o processo nº 0003947-58.2000.8.18.0140 e Embargos do Devedor. Intimem-se. Cumpra-se."

11.139. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005871-65.2004.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: NEYDE MIRANDA DE SOUSA
Advogado(s): FABIO ANDRE FREIRE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3458), EPIFANIO LOPES MONTEIRO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9820)
Réu: AGENOR PEREIRA MELO FILHO
Advogado(s): TARCISIO COUTINHO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 5455)
DESPACHO: fl. 246 - "Vistos, etc. Designo audiência de Conciliação para o dia 12/08/2016 às 11:00 horas. Intimem-se. Cumpra-se."

11.140. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007981-51.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO YAMAHA MOTOR DO BRASIL S/A
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: ADROALDO DE MIRANDA ROCHA FILHO

Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc. Considerando o pedido de desistência formulado na petição de fls. 24, com fundamento no artigo 267, VIII do Código de Processo Civil, declaro a extinção do processo e determino o arquivamento dos autos, para que produza os efeitos jurídicos e legais efeitos, assim como as necessárias e devidas anotações, inclusive baixando os autos junto à Distribuição.
Em consonância com o disposto no Código de Normas e nos termos do Provimento nº 02/2001, ambos da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, fica a parte autora intimada para o recolhimento das custas de preparo e baixa , no prazo de 10(dez) dias, para fins de baixa e arquivamento, sob pena de encaminhamento da dívida para fins de inscrição na Dívida Ativa do Estado do Piauí. Caso não efetuado o pagamento da taxa de preparo e baixa , certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado.
Após certificado o trânsito em julgado, arquive-se na forma da lei.?
P. R. I e cumpra-se.

11.141. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019024-53.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA FERNANDES DA COSTA SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Intime-se a parte autora para efetuar o pagamento da taxa de preparo e baixa, sob perna de extinção do processo sem julgamento de mérito. Int. Cumpra-se.

11.142. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0022557-54.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DULCE DE OLIVEIRA CARVALHO
Advogado(s): AURINO MOURA BASTOS(OAB/PIAUÍ Nº 2620)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos, etc. "... É cediço,que as ações deste jaez são impugnadas mediante recurso apropriado, o que não foi feito pelo autor , uma vez que o mesmo não complementou as custas iniciais, logo não cumpriu com o determinado na decisão supracitada, é dizer, não complementou as custas iniciais, conforme certidão de fls. 42, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO,com fulcro nos arts. 267, I, c/c e 284 do CPC.
Ademais, Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei." P.R.I

11.143. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015358-73.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: HELTON DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se a parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse na causa, oportunidade na qual, caso positiva a resposta, deverá diligenciar objetivando o andamento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Int. Cumpra-se.

11.144. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0026179-39.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): ANTONIO EDMAR CARVALHO LEITE(OAB/PIAUÍ Nº 10719)
Réu: MAGDA FERREIRA DE ANDRADE
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Sobre a certidão de fl.38 diga a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias. Int. Cumpra-se.

11.145. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015194-16.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A (EMPRESA DO GRUPO BRADESCO S/A)
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: DIEGO DE SOUSA MELO
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos,etc. " Considerando o pedido de desistência juntado às fls. 36, com fundamento no artigo 485, VIII do Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito e determino o arquivamento dos autos , para que produza os jurídicos e legais efeitos , assim como necessárias e devidas anotações. Certificando o trânsito em julgado, arquive-se observando as formalidades legais. P.R.I"

11.146. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0011893-90.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JONAS VIANA MARTINS, ANTONIO FRANCISCO LEMOS MARTINS
Advogado(s):
Réu: HOSPITAL DO OLHO, HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923), TAIS GUERRA FURTADO(OAB/PIAUÍ Nº 10194)
DESPACHO: "Vistos, etc. designo audiência preliminar para o dia 31/082016, às 11:00hs."

11.147. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003883-28.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ADALBERTO ANTONIO MACHADO
Advogado(s): ANTONIO MUNIZ DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 5821)
Requerido: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): RAFAEL PORDEUS COSTA LIMA FILHO(OAB/CEARÁ Nº 3432)
Fica INTIMADA as partes por seus advogados da sentença de homologaçao de acordo art. 269, III do CPC. e a parte autora para pagar a taxa de preparo e baixa no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de encaminhamento de seu nome para a Divida Ativa do Estado.

11.148. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016135-24.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARTHUR KENNEDY LEITE ROCHA
Advogado(s): MÁRCIO VENICIUS SILVA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2687)
Réu: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR E TECNOLÓGICO DO PIAUÍ LTDA - NOVAFAPI
Advogado(s):
DECISÃO: fls. 132/134 "(...) Ante o exposto, determino a realização de Audiência Preliminar de Justificação, a ser realizada no dia 18/07/2016 (dezoite de julho de dois mil e dezesseis), às 10h, oportunidade em que ambas as partes deverão estar presentes acompanhadas de seus advogados. Cite-se a requerida, observando que o prazo para apresentação de eventual constestação será iniciado somente após aditamento da petição inicial, na forma do procedimentoprevisto no art. 303 do novo Código de Processo Civil. Int.Cumpra-se."

11.149. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008731-58.2012.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO SOFISA S.A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Réu: AMAURY PAULO DE ARAÚJO
Advogado(s):
Fica INTIMADA as partes por seus advogados da sentença de homologaçao de acordo art. 269, III do CPC.

11.150. AVISO - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006903-56.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: WALTER ANTONIO ALVES
Advogado(s):
Fica INTIMADA as partes por seus advogados da sentença de extinção art. 267, VIII do CPC. e a parte autora para pagar a taxa de preparo e baixa no prazo de 10 (dez) dias, caso não tenha pago, sob pena de encaminhamento de seu nome para a Divida Ativa do Estado.

11.151. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003081-93.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELMIRA NETA DE FREITAS LIMA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344-05), CHRISTIANA BARROS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7740/10)
Réu: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DECISÃO: Vistos, etc. "Nos termos do art. 269,III do CPC, HOMOLOGO, para todos os fins de direito, o acordo celebrado entre as partes no termos de transação extrajudicial às fls. 137/138 e, em consequencia , JULGO EXTINTO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Ademais, Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei." P.R.I

11.152. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003947-58.2000.8.18.0140
Classe: Embargos de Terceiro
Embargante: HUGO PRADO(ESPOLIO)
Advogado(s): DIRLEY SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3510), DECIO TELES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 679)
Embargado: BANCO BANORTE S/A-EM LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL
Advogado(s): FRANCISCO ANTONIO RODRIGUES MADUREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 15894)
DESPACHO: Fl. 64 "Vistos, etc. Defiro o pedido de fls. 71, em consequência, designo audiência de Conciliação para o dia 17/08/2016 às 10:00 horas, prevalecendo a mesma data e hora para o processo nº 0003947-58.2000.8.18.0140 e Embargos do Devedor. Intimem-se. Cumpra-se."

11.153. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005704-96.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO CARMO FERREIRA PIMENTEL
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 158433-2)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: "Vistos, etc. designo audiência de conciliação para o dia 31/082016, às 09:00hs."

11.154. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010633-07.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: JOARY FRANKLIN
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte autora para apresentar réplica, em 15 dias.

11.155. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010633-07.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: JOARY FRANKLIN
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
DESPACHO: "Vistos, etc. Considerando os depósitos efetuados pela parte requerida às fls. 142/151, REVOGO a liminar concedida às fls. 71/72 e determino a expedição de mandado para a restituição do bem, caso o veículo já tenha sido apreendido. Em tempo, designo audiência de conciliação para o dia **30/08/2016, às 09:30hs.** Int. Cumpra-se."

11.156. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015358-73.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: HELTON DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se a parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse na causa, oportunidade na qual, caso positiva a resposta, deverá diligenciar objetivando o andamento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Int. Cumpra-se.

11.157. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019482-02.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): LARA ROLA BEZERRA DE MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 151785)
Executado(a): THIAGO PORTELA BATISTA
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. Sobre as certidões de fls.35/38 diga a parte autora no prazo de 05 (cinco) dias. Int. Cumpra-se.

11.158. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005402-33.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO PAN AMERICANO S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: AMÉLIA LUSTOSA NOGUEIRA PARANAGUÁ
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. Intime-se a parte autora para no prazo de 05 (cinco) dias, dizer se tem interesse na causa, oportunidade na qual, caso positiva a resposta, deverá diligenciar objetivando o andamento do feito, sob pena de extinção do processo sem resolução do mérito. Int. Cumpra-se.

11.159. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009665-45.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDINEL MESSIAS BUENO PIAUILINO
Advogado(s): ANTONIO HAROLDO GUERRA LÔBO(OAB/CEARÁ Nº 15166)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):

SENTENÇA: Vistos, etc. "... É cediço,que as ações deste jaez são impugnadas mediante recurso apropriado, o que não foi feito pelo autor , uma vez que o mesmo não pagou as custas iniciais, logo não cumpriu com o determinado na decisão supracitada, é dizer, não pagou as custas iniciais, conforme certidão de fls. 26, razão pela qual JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO,com fulcro nos arts. 267, I, c/c e 284 do CPC.
Ademais, Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado. Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei." P.R.I

11.160. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018364-25.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)
Requerido: FRANCIMAR PIRES DE MORAIS
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. "Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei." P.R.I

11.161. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007937-03.2013.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: FRANCISCO SOARES LEAL, MESSIAS MELO
Advogado(s): HUGO ATTIM MENESES WAQUIM GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 6923)
Usucapido: PESSOAS COM QUALIFICAÇÃO E ENDEREÇOS IGNORADOS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o autor para no prazo de 15 dias se manifestar sobre a contestação de fls.73/78.

11.162. EDITAL - 3ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002070-63.2012.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: ENGIPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(s): YURY RUFINO QUEIROZ(OAB/PIAUÍ Nº 7107)
Requerido: TIAGO ARAÚJO FERRAZ DE CASTRO
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos, etc. " Obedecendo ao disposto no Código de Normas e nos termos do provimento nº 02/2001, ambos da CGJ/PI, intime-se parte requerente para o recolhimento das custas de preparo e baixa dos autos , no prazo de 10(dez) dias, para fins de BAIXA E ARQUIVAMENTO,sob pena de encaminhamento da dívida para a inscrição na Dívida Ativa do Estado.
Caso não haja pagamento da referida taxa, certifique-se e oficie-se a Procuradoria Geral do Estado do Piauí, após arquive-se na forma da lei." P.R.I

11.163. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0013039-98.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: MIGUEL ANGELO MATOS
Advogado(s): FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 4887)
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0013039-98.2016.8.18.0140
A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, INTIMA o advogado: Dr. FRANCISCO ALBELAR PINHEIRO PRADO, OAB/PI 4487/06, para, no decêndio legal, apresentar defesa escrita nos autos da ação penal em epígrafe, que o Ministério Público do Estado do Piauí promove em face de MIGUEL ÂNGELO MATOS. Teresina/PI, 07/07/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

11.164. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0019448-27.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FABIO VIANA DO NASCIMENTO, JOSE CARLOS DA SILVA MAGALHAES
Advogado(s): RAY SHANDY CAMPELO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 12063)
DECISÃO DO PEDIDO DE RELAXAMENTO DA PRISÃO PREVENTIVA: "(...) Ante o exposto, indefiro o pedido formulado pelo requerente FABIO VIANA DO NASCIMENTO, face aos argumentos acima delineados.(...) Teresina, 11 de maio de 2016"

11.165. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0019448-27.2015.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FABIO VIANA DO NASCIMENTO, JOSE CARLOS DA SILVA MAGALHAES
Advogado(s): RAY SHANDY CAMPELO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 12063)
ATO ORDINATÓRIO: Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s),) Dr. RAY SHANDY CAMPELO LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 12063) para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 11:15h do dia 13(treze) de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de JOSÉ CARLOS DA SILVA MAGALHÃES E FÁBIO VIANA DO NASCIMENTO. Teresina/PI, 07.07.2016. Eu, Janice Bevilaqua de Sales Duarte Franco, Escrivã Judicial, o digitei.

11.166. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0010948-35.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: HUGO BARROSO DE BRITO
Advogado(s): JADER MADEIRA PORTELA VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 11934)
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0010948-35.2016.8.18.0140
A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, INTIMA o advogado: Dr. JADER MADEIRA PORTELA VELOSO, OAB/PI 11934, para, no decêndio legal, apresentar defesa escrita nos autos da ação penal em epígrafe, que o Ministério Público do Estado do Piauí promove em face de HUGO BARROSO DE BRITO. Teresina/PI, 01/07/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

11.167. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0011879-38.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: MARCELO WITALO MARTINS DE OLIVEIRA
Advogado(s): BRENO NUNES MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 13922)
AVISO DE INTIMAÇÃO
Processo nº 0011879-38.2016.8.18.0140
A Bela. Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito, desta Jurisdição, Dra. JUNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, INTIMA o advogado: Dr. BRENO NUNES MACEDO, OAB/PI 13922, para, no decêndio legal, apresentar defesa escrita nos autos da ação penal em epígrafe, que o Ministério Público do Estado do Piauí promove em face de MARCELO WITALO MARTINS DE OLIVEIRA. Teresina/PI, 07/07/2016. Eu, Suzana R. de Holanda, Analista Judicial, o digitei.

11.168. EDITAL - 3ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0025093-33.2015.8.18.0140
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE HOMICIDIOS TERESINA PIAUI
Advogado(s): LUCAS NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 4565), HETIANE DE SOUSA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 9273)
Indiciado: MADSON PEREIRA COSTA, JOSE CARLOS PACHECO DE ARAUJO, MIZAEL DA CONCEIÇÃO SILVA BARBOSA
Advogado(s): FRANKLIN DOURADO REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 3330), ANDRE RICARDO BISPO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11802)
ATO ORDINATÓRIO: Laiane dos Santos Oliveira, Secretária da 3ª Vara Criminal de Teresina ? PI, de ordem do MM. Juiz de Direito desta jurisdição, nos autos em epígrafe, INTIMA o(a)(s) Advogado(a)(s), LUCAS NOGUEIRA DO RÊGO MONTEIRO VILLA LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 4565), DAYANE DE CARVALHO BRAGA (OAB/PI Nº 11232), para comparecer(em) à sala das audiências deste Juízo, Fórum Des. Joaquim de Sousa Neto situado na praça Edgar Nogueira, Centro Cívico,s/n,bairro Cabral- 4º andar, nesta Capital, às 08:30h do dia 22(vinte e dois) de julho do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), para audiência de instrução e julgamento nos autos da ação penal que o Ministério Público Estadual promove em face de MADSON PEREIRA COSTA E OUTROS. Teresina/PI, 07.07.2016. Eu, Janice Bevilaqua de Sales Duarte Franco, Escrivã Judicial, o digitei.

11.169. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0025069-44.2011.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: F S C
Advogado(s): OSITA MARIA MACHADO RIBEIRO COSTA (OAB/PIAUÍ Nº 1506)-DEFENSORA PÚBLICA
Requerido: M C O S- MENOR, representada por E O S
Advogado(s): JOÃO CASTELO BRANCO DE VASCONCELOS NETO-DEFNSOR pÚBLICO
Neste termos, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, com base no artigo 485, III, do NCPC/2015 e determino o arquivamento do presente feito, dando-se baixa na distribuição.
Sem Custas.
Publique-se, registre-se, intimem-se e Cumpra-se.

11.170. SENTENÇA - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0028481-75.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: J. A. G. P.
Advogado(s): RODRIGO MARTINS EVANGELISTA(OAB/PIAUÍ Nº 6624)
Réu: M. A. C. P., L. A. C. P., M. A. C. P.

Advogado(s):
Ante o exposto, julgo procedente o pedido inicial, de modo a exonerar o autor dos alimentos devidos aos requeridos M. A. C. P., L.A.C.P. e M. A. C. P.
Defiro os benefícios da justiça gratuita requerido na inicial.
Transitada em julgado, cópia da presente sentença servirá de ofício a ser encaminhado a fonte pagadora do Autor.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
TERESINA, 7 de julho de 2016
OLIMPIO JOSE PASSOS GALVAO
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.171. DESPACHO - 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0030147-77.2015.8.18.0140
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: C M S
Advogado(s): LIDIANE MARTINS VALENTE(OAB/PIAUÍ Nº 5976)
Réu: M L S
Advogado(s):
CITE-SE a parte ré (com antecedência mínima de 15 dias), através de carta precatória, para comparecer, acompanhada de advogado/defensor público, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 14/03/2017, às 10:30h, nas dependências deste Juízo.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência.
Ficam as partes cientificadas que : a) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). b) As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§4º, Art. 695 do Novo CPC).

11.172. DECISÃO - 3ª VARA DOS FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA DE TERESINA

Processo nº 0025109-21.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PEDRO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº)
Réu: PREFEITURA DE TERESINA
Advogado(s):
Isto posto, a 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública não tem competência para processar e julgar o presente feito.
Assim sendo, com fundamento no artigo 2º, caput, da Lei nº 12.153/2009, declino da competência e determino a remessa destes autos ao Juizado Especial da Fazenda Pública desta Comarca.
Sem custas, dando-se baixa na Secretaria desta Vara.
Intime-se e cumpra-se.
Teresina, 07 de julho de 2016.
Dra. Haydée Lima de Castelo Branco
Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública

11.173. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015620-96.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL (REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL)
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Réu: SEBASTIANA FREITAS ROCHA
Advogado(s): ANTONIO DE PADUA REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6235), JOAREZ LEITE XIMENES(OAB/PIAUÍ Nº 7377)
Recolha a parte autoral as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias.

11.174. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017039-49.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962) ANA CRISTINA CARREIRO DE MELO (OAB/PIAUÍ Nº 3704)
Executado(a): A SOUZA E CIA LTDA, ANTONIA SANTOS DE SOUZA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: " Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento das taxas de preparo e baixa dos autos. TERESINA, 7 de julho de 2016 Ivandson Alysson da Silva Sousa Auxiliar Judicial"

11.175. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021922-78.2009.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BV FINANCEIRA S/A - CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 5033), DANIEL J0SE DO ESPIRITO SANTO CORREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4825)
Requerido: MARIA BERNADETE COELHO RAMOS
Advogado(s): JEILON PEREIRA MARTINS DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7163)
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.176. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0025506-56.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FABIO COSTA SALES, LUCIMEIRE COSTA SALES

Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919)
Requerido: REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL (SUDAMERIS ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A)
Advogado(s):
Fica intimado a parte autora a apresentar copia do acordo firmado.

11.177. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021793-34.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULO ROBERTO LOPES DA SILVA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BANCO SANTADER S/A
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para recolher as custas finais no prazo de 10 (dez) dia sob pena de inscrição em dívida ativa.

11.178. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021400-41.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ROSINES LIMA XAVIER
Advogado(s): SAMUELSON SÁ ROSA(OAB/PIAUÍ Nº 5275)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO - DPVAT S/A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.179. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026895-66.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NICOLAS BRECKENFELD PIMENTEL DINIZ
Advogado(s): BIANCA RIBEIRO ROCHA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 7180)
Réu: BANCO PAN
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para recolher as custas finais no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na dívida ativa.

11.180. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010223-61.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ISABEL MARLENE DA CUNHA ARAÚJO MENDES
Advogado(s): LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4717), JOSINO RIBEIRO NETO (OAB/PIAUÍ Nº 748/720)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): ARAO MARTINS DO REGO LOBAO (OAB/PIAUÍ Nº 2116)
DECISÃO fl 108: [...] Após o decurso do prazo assinalado, com ou sem apresentação das alegações finais da promovente, intime-se o banco réu, para, em igual prazo(dez dias), querendo, apresentar as suas alegações derradeiras[...]

11.181. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015620-96.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: SANTANDER LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL (REAL LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL)
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Réu: SEBASTIANA FREITAS ROCHA
Advogado(s): ANTONIO DE PADUA REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6235), JOAREZ LEITE XIMENES(OAB/PIAUÍ Nº 7377)
Recolha a parte autoral as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias.

11.182. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000280-30.2001.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): ELIANA FREIRE DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 3136), FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2217)
Executado(a): HELIOFABIA SA SAMPAIO BEZERRA, SA E TEIXEIRA LTDA, JOSE CARLOS BEZERRA DE SA, SILVANA MARIA MAGALHAES BEZERRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: " Intime-se a parte Exequente/Apelada para, querendo, oferecer contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias." "TERESINA, 7 de julho de 2016 Ivandson Alysson da Silva Sousa Auxiliar Judicial

11.183. ATO ORDINATÓRIO - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032516-78.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA DE CÁSSIA DE CARVALHO MOURA
Advogado(s): ROMULO DE SOUSA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8005)
Réu: B. V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Recolha a parte sucumbente as custas finais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

11.184. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015425-53.2006.8.18.0140
Classe: Monitória
Requerente: CRED COBRANCAS, IMOVEIS E FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado(s): JOSE VALDINAR DANTAS PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4102)
Requerido: CONSTRUTORA ARCO CONSTRUÇÕES LTDA
Advogado(s): SOLFIERI PENAFORTE T. DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2465/93)
DECISÃO de fls.90/91: "Vistos. Decido. É perfeitamente factível o pleito da exequente, embora a execução deva ser realizada da forma menos gravosa para o devedor (805, Novo Código de Processo Civil), não se pode perder de vista outro princípio vetor do processo executório que é a satisfação do interesse do credor (art. 797, CPC/15) sendo destacada, em cada caso, a técnica da ponderação dos princípios para se aferir aquele que deva prevalecer. O art. 835, inciso I, do CPC/15 estipula que a penhora deverá ocorrer preferencialmente em dinheiro, enquanto que o art. 854 do CPC/15, autoriza que Para possibilitar a penhora de dinheiro em depósito ou aplicação financeira, o juiz, a requerimento do exequente, requisitará à autoridade supervisora do sistema bancário, preferencialmente por meio eletrônico, informações sobre a existência de ativos em nome do executado, podendo no mesmo ato determinar sua indisponibilidade, até o valor indicado na execução. Defiro, portanto, o pleito em voga. Ciência às partes sobre o resultado da Penhora. Intime-se. Cumpra-se. Teresina ? PI, 23 de Junho de 2016. João Antônio Bittencourt Braga Neto Juiz de Direito ? 4ª Vara Cível

11.185. EDITAL - 4ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0006326-40.2010.8.18.0004
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA NETO (MENOR)
Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: REDE TV ANTENA 10
Advogado(s): BRUNO MENESES DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3557), CIRO MENESES DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5474)
DESPACHO: Fls. 61. "Vistos, etc. Especifiquem as partes, no prazo de 05 (cinco) dias as provas que pretendem produzir em eventual e futura dilação probatória, definindo os motivos da produção, bem como indicando clara e objetivamente os pontos controversos sobre os quais recairá eventual prova, máxime no que pertine à prova testemunhal, declinando, inclusive, sua necessidade e pertinência. Fica desde já assente que não procedido da forma ora determinada, preclusa estará a oportunidade, afetando diretamente a possibilidade de dilação probatória. Intimem-se e Cumpra-se".

11.186. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0009582-58.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 2º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PIAUI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: CRISTOVAM DA COSTA PRAZERES, CRISTOVAO DA COSTA PRAZERES JUNIOR, JOSÉ VIEIRA GAMA
Advogado(s): EDINILSON HOLANDA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 4540)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 14/09/2016, às 11:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

11.187. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0007822-11.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE NAZÁRIA-PI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO SOARES DA SILVA FILHO
Advogado(s): ADICKSON VERNEK RODRIGUES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11516)
DESPACHO: Audiência de Instrução e Julgamento dia 01/08/2016, às 12:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

11.188. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0024628-24.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 8º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA - PIAUÍ, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO WELLINSON APRIGIO DE SOUSA
Advogado(s): EMERSON NOGUEIRA FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 10073), GRACIELE DO NASCIMENTO MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 10163)
DESPACHO: Intime-se o advogado do réu para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar ALEGAÇÕES FINAIS.

11.189. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0007179-53.2015.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 3º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, O MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: HALLEF DIAGMO FEITOSA, TIAGO PEREIRA SILVA ATHAYDE
Advogado(s): , ROBERT DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 11690)
DESPACHO: INTIME-SE O ADVOGADO DO RÉU TIAGO PEREIRA SILVA ATHAYDE PARA NO PRAZO LEGAL, FICAR CIENTE DA SENTENÇA DE FLS.199/209.

11.190. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0009744-53.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO GABRIEL NASCIMENTO SANTOS
Advogado(s): UDILISSES BONIFACIO MONTEIRO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 11285)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 08/09/2016, às 10:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

11.191. EDITAL - 4ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0013415-84.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI, .MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: HENRIQUE VANDERSON SILVA DE SOUSA
Advogado(s): ODONIAS LEAL DA LUZ(OAB/PIAUÍ Nº 1406), TAIS KAROLINY COSTA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13428), RONALDO ARAUJO GUALBERTO(OAB/PIAUÍ Nº 9088)
ATO ORDINATÓRIO: Pelo presente fica(m) intimado(s) o(s) advogado(s) constituído(s) para audiência de Instrução e Julgamento dia 15/09/2016, às 11:00 horas, na sala das audiências da 4ª Vara Criminal, Rua Governador Tibério Nunes, s/nº bairro Cabral - Teresina-Pi.

11.192. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de Família e Sucessões de TERESINA)
Processo nº 0019296-57.2007.8.18.0140
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: M D D P
Advogado(s): PATRÍCIA FERREIRA MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 5248)
Requerido: A M D C
Advogado(s): MANOEL FORTES DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1222)
DESPACHO: "Intime-se a parte requerida, por intermédio de seu procurador, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente suas alegações finais, na forma de memoriais escritos. Cumpra-se com as formalidades legais."

11.193. EDITAL - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0016325-89.2013.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: MADALENA ALVES DE LIMA
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3157/99)
Interditando: IZAURA ALVES DE LIMA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ANTONIO DE PAIVA SALES, Juiz de Direito da 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **IZAURA ALVES DE LIMA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em , , TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0016325-89.2013.8.18.0140 em trâmite pela 4ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MADALENA ALVES DE LIMA, vulgo(a) "", Brasileiro(a) , Nao Informado , filho(a) de , residente e domiciliado(a) em RUA DESEMBARGADOR PIRES DE CASTRO, Nº 1812, MARQUES, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ANGELA KARINE G. DE MIRANDA CORREIA, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 17 de junho de 2016.
ANTONIO DE PAIVA SALES
Juiz de Direito da Comarca da 4ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

11.194. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0003770-94.2000.8.18.0140
Classe: Arrolamento de Bens
Arrolante: NORMA TEIXEIRA MOREIRA
Advogado(s): IVANIA FAUSTO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2579)
Arrolado: VICENTE DA SILVA MOREIRA
Advogado(s):
1. Intime-se a inventariante, via advogado, para conhecimento e providências acerca da manifestação da Fazenda Pública Estadual de fls. 107/109, no prazo de 20(vinte) dias.
2. Após, remetam-se os autos ao Ministério Público, para manifestação.

11.195. DESPACHO - 4ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0007696-58.2015.8.18.0140
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: VIVIANE ANDRADE DE SOUSA
Advogado(s): CRISTIANE DA SILVA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11447)
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA SILVA
Advogado(s):
1. Diante da certidão de fls. 20 , decreto a revelia da parte requerida, sem a incidência dos efeitos do artigo 344 do NCPC, conforme prescrito no

artigo 345, II do NCPC.
2. Remetam-se os autos ao Ministério Público para manifestação .

11.196. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001899-09.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CARLA PATRICIA SOUSA DO LAGO
Advogado(s): JOSÉLIO SÁLVIO OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5636)
Réu: EMPRESA RECONCRET-RECUPERAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimem-se as partes do retorno dos autos da instância superior.

11.197. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014095-74.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO BRASIL S.A.
Advogado(s): JOSAÍNE DE SOUSA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 4917), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123), MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA(OAB/PARANÁ Nº 27109)
Réu: US DISTRIBUIDORA LTDA, CARLOS JOSE ANSELMO CURTY, INDIRA DE SANTANA PAZ CURTY
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Sobre a certidão encartada às fls. 164 verso, manifeste-se a autora, por seu procurador, em 05 (cinco) dias. Intimações necessárias".

11.198. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028387-69.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARICELIA PRADO DE CARVALHO
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Requerido: BANCO BFB LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Sobre a certidão encartada às fls. 164 verso, manifeste-se a autora, por seu procurador, em 05 (cinco) dias. Intimações necessárias".

11.199. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002589-72.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: MARIA DAS DORES CRUZ NASCIMENTO MACEDO
Advogado(s): JAILTON LAVRADOR PIRES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4068/04)
Requerido: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s): CELSO BARROS COELHO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 2688)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 7 de julho de 2016
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

11.200. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011461-76.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: IDERLAN KILDARY SOUSA SOARES
Advogado(s): DANIEL DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4862), CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5424)
Requerido: BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
DESPACHO: " Compulsando os autos, não verifico a existência de incidente de exceção de incompetência, razão peia qual, torno sem efeito a decisão de fls.91/92, por ser estranha aos autos. Incontinenti, intime-se o Banco autor para se manifestar sobre a contestação e impugnação ao valor da causa em 10 (dez) dias."

11.201. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003843-12.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: ANTONIO CARLOS RODRIGUES DE CARVALHO
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Sobre a certidão encartada às fls. 120 verso, manifeste-se a autora, por seu procurador, em 05 (cinco) dias. Intimações necessárias".

11.202. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011181-52.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): ADEMIR FERNANDES LIMA, ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez dias), dar prosseguimento ao feito e requerer o que entender de direito. Expedientes necessários. Cumpra-se".

11.203. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007662-20.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JEAN CARLOS MOREIRA MOURA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BRADESCO FINANCIAMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, por intermédio de seu advogado, para no prazo de 05 (cinco) dias realizar o recolhimento das custas de preparo e baixa dos presentes autos para julgamento final.

11.204. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011181-52.2004.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.-BNB
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847), JEAN MARCELL DE MIRANDA VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3490)
Executado(a): ADEMIR FERNANDES LIMA, ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Intime-se a parte exequente para, no prazo de 10 (dez dias), dar prosseguimento ao feito e requerer o que entender de direito. Expedientes necessários. Cumpra-se".

11.205. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023267-74.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747)
Requerido: ELIANE PEREIRA SAMPAIO
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré ELIANE PEREIRA SAMPAIO.

11.206. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004141-72.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: R M COMERCIAL LTDA
Advogado(s): CARLOS YURY ARAUJO DE MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 3559), EDUARDO DE CARVALHO MENESES(OAB/PIAUÍ Nº 8417), CLAUDIO MANOEL DO MONTE FEITOSA(OAB/PIAUÍ Nº 2182)
Requerido: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI S/A - CEPISA/ ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108), AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
DESPACHO: "Analisando os autos, verifico que a parte autora atravessou petição requerendo a desistência da ação (fl.105). No entanto, entende-se que havendo citação, a extinção do processo nos termos do art. 267, VIII, CPC, se torna condicionada à anuência da outra parte. Assim, intime-se a ré, na pessoa de seu causídico para se manifestar no prazo de 10 (dias) sobre o teor da petição de fl.151. Após, conclusos. Cumpra-se".

11.207. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0016640-88.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: SUL FINANCEIRA S/A - CREDITO,FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS
Advogado(s): FRANCISCO GOMES COELHO(OAB/CEARÁ Nº 1745)
Requerido: FABIO SANTOS FERREIRA
Advogado(s): MAURÍCIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
DESPACHO: "R. hoje. Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, acerca das informações cadastrais do Requerido, acostadas aos autos às fls. 107 verso e 108, colhidas nos sistemas BacenJud e Infojud. Intime-se. Cumpra-se".

11.208. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027807-05.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: GYLSON AZEVEDO DA COSTA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)

Forneça o interessado (parte autora), no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO BV FINANCEIRA S/A.
TERESINA, 7 de julho de 2016
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

11.209. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028628-72.2012.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: CONDOMINIO RESIDENCIAL SANTA MARTA
Advogado(s): PEDRO RODRIGUES BARBOSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7727)
Requerido: HONESTILIO DIAS NETO,
Advogado(s): MIGUEL DIAS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 1284)
Requerida:MARIA NAZARÉ VIANA LUSTOSA MELO
Advogado: JOÃO EUDES RAMOS JUNIOR(OAB/PInº5677)
DESPACHO: Aberta audiência observadas as formalidades legais, a MM.Juíza deixou de ouvir as partes interessadas, propondo conciliação, em razão das ausências supra, havendo redesignado para o dia 25 de julho de 2016, às 9h00min, ficando desde já os presentes intimados.

11.210. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0010892-17.2007.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PARANÁ Nº 8123), MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA(OAB/PARANÁ Nº 27109), ANA RITA LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10974)
Executado(a): MARIA EDITE FERNANDES BEZERRA DOS SANTOS
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Vistos(...). Defiro pedido de fls.62/63 dos autos". (Pedido de vistas dos autos fora do cartório deferido).

11.211. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0029054-21.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC AR/PI
Advogado(s): MARCIO AUGUSTO RAMOS TINOCO(OAB/PIAUÍ Nº 3447)
Requerido: ELETROBRAS DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): DÉCIO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 7 de julho de 2016
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

11.212. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004675-16.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SOCIEDADE PIAUIENSE DE ENSINO SUPERIOR-INSTITUTO CAMILO FILHO
Advogado(s): RAFAEL MENDES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7778), MARCELINO LEAL BARROSO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2876), NESTOR ALCEBIADES MENDES XIMENES (OAB/PIAUÍ Nº 2849)
Réu: B & A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré B & A SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.
TERESINA, 7 de julho de 2016
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

11.213. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005353-94.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: FRANCISCA RODRIGUES DA ROCHA BRITO
Advogado(s): VINICIUS CABRAL CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 5618)
MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA (informa que o bem não foi localizado), FORNECENDO NOVO ENDEREÇO DO REQUERIDO,SE FOR O CASO,EM 05 DIAS

11.214. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014162-10.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911), KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM(OAB/CEARÁ Nº 21331)
Requerido: TIAGO SANTOS SILVA

Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Vistos. Manifeste-se o autor sobre o retorno dos ofícios expedidos, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias".

11.215. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0023235-98.2014.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): TOMÉ RODRIGUES LEÃO DE CARVALHO GAMA(OAB/PIAUÍ Nº 12010)
Requerido: MARIA DO ESPIRITO SANTO MARTINS FEITOSA
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
DESPACHO: Intime-se a parte requerida, por seu advogado, para se manifestar acerca da petição de fls. 103.

11.216. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014162-10.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911), KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM(OAB/CEARÁ Nº 21331)
Requerido: TIAGO SANTOS SILVA
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Vistos. Manifeste-se o autor sobre o retorno dos ofícios expedidos, requerendo o que entender de direito, no prazo de 10(dez) dias".

11.217. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001571-16.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: CLEVERSON MOREIRA LINO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6192)
Declarado: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 66, requerendo o que entender de direito.
Cumpra-se.

11.218. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028929-48.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CRISTIANO DE MOURA MARREIROS
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
Réu: B.V FINANCEIRA S/A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 894-B), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora para recolher a taxa de preparo e baixa do processo, no prazo de (05) cinco dias, para homologação do acordo.
TERESINA, 7 de julho de 2016
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

11.219. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003115-39.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: JOSE CONRADO DE ANDRADE NETO
Advogado(s): BENEDITO VIEIRA MOTA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6138), MARCILIO COSTA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 6251)
Declarado: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
DESPACHO: "Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestação e sobre a petição de fls. 99/100 no prazo de 10 (dez) dias, de acordo com o art. 327, do CPC. Por oportuno, determino que seja dado cumprimento ao despacho há tempos proferido na impugnação ao valor da causa. Cumpra-se com as formalidades legais".

11.220. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0030489-25.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRIGOHIPES - FRIGORIFICO E SUPERMERCADO LTDA - ME
Advogado(s): LUIZ AUGUSTO CARDOSO VIVEIROS(OAB/PIAUÍ Nº 11042)
Réu: J.B.DE OLIVEIRA COMERCIO, M.E. MOREIRA DA SILVA OLIVEIRA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias, efetuar o pagamento da taxa de preparo e baixa dos autos.

11.221. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0002939-55.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE SOUZA ALVES
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 3940/03)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 14 de Setembro de 2016 às 09 hr.

11.222. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015337-73.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: AYLA MILCE LEMOS ROSAL
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
DESPACHO: Intime-se o banco réu para se manifestar sobre a certidão de fls.97/v (informa que deixou de intimar a parte autora por encontrar sua residência sempre fechada), requerendo o que de direito.

11.223. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005419-45.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CLESIA MARIA XAVIER DE LIMA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Requerido: BANCO VOLKSWAGEN S.A
Advogado(s): BRUNO DE AGUIAR FLORES(OAB/SÃO PAULO Nº 267612), ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567), RICARDO AZEVEDO SETTE(OAB/SÃO PAULO Nº 138486)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 7 de julho de 2016
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

11.224. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006611-37.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: TERESINHA MARIA DE JESUS
Advogado(s): VALTEMBERG DE BRITO FIRMEZA(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: REGINALDO OLIVEIRA SILVA
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré REGINALDO OLIVEIRA SILVA.

11.225. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021763-04.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE WELLINGTON BARROSO DE ARAUJO DIAS
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609), ALEXANDRE DE CASTRO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3941)
Requerido: REVISTA VEJA, EDITORA ABRIL S/A
Advogado(s): ANA CAROLINA TUCCI RIZZO(OAB/SÃO PAULO Nº 266467), ANA PAULA FULIARO(OAB/SÃO PAULO Nº 235947), EVANDRO TAJRA HIDD FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5143), ALEXANDRE FIDALGO(OAB/SÃO PAULO Nº 172650)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 7 de julho de 2016
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

11.226. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027669-96.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: MARIA ELIZABETE SILVA
Faço intimação do procurador da parte autora para manifestar em 5 (cinco) dias se as partes compuseram acordo.

11.227. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0005573-63.2010.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: ESPOLIO DE FRANCISCO ITAMAR ALVES, RAIMUNDA ZILMA PARENTE ALVES
Advogado(s): PAULO CESAR MATOS DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 6649)
Réu: GRAFITTE MOVEIS LTDA, JOSE WILSON COSMES DE CARVALHO
Advogado(s):

ATO ORDINATÓRIO: "Faço vista dos autos à parte interessada (autora), para se manifestar, no prazo de cinco dias, sobre o documentos juntado às fls 114 a 125. (Correspondência - intimação do representante legal da Grafitte Móveis Ltda - Sr. José Wilson Cosme de Carvalho, devolvida pelos correios)."

11.228. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017248-18.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): ROBERTA BEATRIZ DO NASCIMENTO(OAB/SÃO PAULO Nº 192649), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: DAVI DO NASCIMENTO BEZERRA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora, em 05 dias, acerca da certidão do oficial de justiça que informa não ter realizado a busca e apreensão pois, segundo informa o requerido, o veículo fora roubado há 02 anos.

11.229. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007428-04.2015.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/PIAUÍ Nº 9500)
Requerido: REJANE MARIA CASTRO BARBOSA
Advogado(s):
MANIFESTE-SE A PARTE AUTORA SOBRE A CERTIDÃO DO OFICIAL DE JUSTIÇA (informa que não procedeu a reintegração de posse por não localizar o bem),FORNECENDO NOVO ENDEREÇO,SE FOR O CASO,EM 05 DIAS.

11.230. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015356-74.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA EDILEUSA DA SILVA FERREIRA
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA (OAB/PIAUÍ Nº 1234)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 01 de Setembro de 2016 às 09:30 hr.

11.231. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004212-69.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ HILTON LEITE DE SOUSA
Advogado(s): PRISCILA ANDRADE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 127515)
Réu: BRADESCO AUTO /RE CIA DE SEGUROS
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PARÁ Nº 13034)
Em atendimento ao despacho de fls. 86, designo audiência para o dia 22/09/2016 às 09:00 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

11.232. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019800-19.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
Réu: D R DE A MACHADO COMÉRCIO-ME, JOSÉ LUCIANO VIEIRA GONÇALVES
Advogado(s):
Vistos, etc.
Defiro os termos da petição de fls. 73.
Intime-se.

11.233. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000989-94.2003.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: CECI MARIA DE CASTRO, CRISTINA LÚCIA LIMA DA SILVA, JOÃO LUIZ ALMENDRA DE CARVALHO, ANTONIO JOSE MARTINS DOS SANTOS, LIANA MARIA BRITO SILVEIRA, KATIA VERAS GOMES, NEURACI BARROSO DE OLIVEIRA LOPES
Advogado(s): THALLES COUTINHO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 3947)
Requerido: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS-FUNCEF
Advogado(s): WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8570)
Despacho
Considerando petição de fls. 1.244/1.247, o qual a parte exequente informa conta judicial para transferência do valor informado pela executada, fls. 1.240/1.243, intime-se o advogado da parte requerida para proceder com a referida transferência, no prazo de 03(tres dias).
Após, deverá informar nos autos o cumprimento da referida transferência.
Cumpra-se.
TERESINA, 6 de julho de 2016

11.234. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003455-46.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum

Declarante: WELTON FREITA DE LIMA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BV FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

11.235. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023995-81.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO DESTERRO SANTOS DA SILVA
Advogado(s): FRANCISCO EUDES ALVES FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9428)
Réu: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Advogado(s): MANUELA MOTTA MOURA DA FONTE(OAB/PERNAMBUCO Nº 20397)
Em atendimento ao despacho de fls. 99, designo audiência para o dia 28/09/2016 às 10:00 e intimo as partes para se fazerem presentes a referida audiência.

11.236. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005671-34.1999.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A.
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 2217)
Executado(a): MARIA FRANCISCA DE JESUS BEZERRA DE MOURA, ANA ANGELICA BEZERRA DE MOURA GONCALVES, A.A. B. MOURA GONCALVES-COOKIE,S, RAIMUNDO GONCALVES NETO
Advogado(s):
Despacho
Cientifique-se o demandante do teor do ofício de fls. 202.
Após, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
Cumpra-se.

11.237. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023976-75.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: VALDI MENESES PIMENTEL
Advogado(s): DANILLO COELHO PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 6611)
Réu: BANCO SANTADER S/A
Advogado(s): EDYANE RODRIGUES DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 12384), WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Vistos, etc.
Manifeste-se a parte requerida, por seu patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca dos Cálculos atualizados pela Contadoria Judicial, acostados aos autos às fls. 169.
Após, com ou sem manifestação, voltem-me conclusos para os devidos fins.

11.238. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005681-10.2001.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: VALDIR ARAGAO OLIVEIRA
Advogado(s): JOSINO RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 748), MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 3080)
Requerido: HUMBERTO COSTA E CASTRO, ELANO SAMPAIO SANTOS, CONSTRUTORA HAB-FACIL LTDA
Advogado(s): DENISE DE PÁDUA FREITAS DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 6427), GERALDO FORTES FREITAS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9559), APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Vistos, etc.
Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença.
Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.
Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação.

11.239. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021934-53.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: CARLOS H. R. DOS PASSOS
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ RÊGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083)
Despacho
Acolho petitório de fls. 74/75.
Expedientes necessários.
TERESINA, 6 de julho de 2016

11.240. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024650-29.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: CECILIO ANTONIO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s):

Vistos, etc.
Manifeste-se a parte autora, por seu patrono, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca das informações cadastrais de endereço da parte requerida, colhidas no sistema INFOJUD, requerendo o que entender de direito.
Intimem-se. Cumpra-se.

11.241. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000979-98.2013.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: ORMAR DE ALMEIDA GRANJEIRO
Advogado(s): PAULO ASSIS MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 3425)
Réu: MARIA DOS NAVEGANTES RODRIGUES DE SOUZA
Advogado(s): RAIMUNDO DA SILVA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 4245)
Vistos, etc.
Intime-se o patrono da parte autora, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da petição/documento de fls. 47/48, requerendo o que entender de direito.
Cumpra-se.

11.242. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000447-90.2014.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ELISANGELA RIBEIRO DE SOUZA
Advogado(s): ISABEL BARROS CARVALHO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11263)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 15 de Setembro de 2016 às 09 hr.

11.243. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003540-61.2014.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: RODRIGUES E RIBEIRO RESTAURANTES LTDA -ME
Advogado(s): ERIVELTON MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7943)
Requerido: PALMER OUTDOOR
Advogado(s): LEONARDO SOARES PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 7495)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 14 de Setembro de 2016 às 10 hr.

11.244. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013882-44.2008.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA DE MIRANDA
Advogado(s): GIRLANE MARIA LIMA CASSIANO(OAB/PIAUÍ Nº 3897/03)
Requerido: HIPERCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO LTDA
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
Vistos, etc.
Compulsando os autos, constatei através da petição de fls. 170/171, que a parte executada impugnou o cumprimento de sentença, requerendo a decretação do excesso de execução no valor de R$ 23, 394,89 (vinte três mil, trezentos e noventa e quatro reais e oitenta e nove centavos), reconhecendo como devido somente à importância de R$ 64.988,15 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos). Juntou aos autos o comprovante de depósito judicial no valor de R$ 88.386,04 (oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis reais e quatro centavos), conforme comprovante junto aos autos às fls. 188.
Às fls. 192/193, a parte exequente manifestou-se requerendo a liberação do valor incontroverso e, o seguimento de apreciação do pleito questionado sobre o valor contraditório apresentado pelas partes.
Desta feita, determino a expedição de alvará, para levantamento do valor incontroverso, em favor da parte exequente, no valor de R$ 64.988,15 (sessenta e quatro mil novecentos e oitenta e oito reais e quinze centavos).
Após, remetam-se os presentes autos à Contadoria Judicial, para os devidos fins.
Intimem-se. Cumpra-se.

11.245. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0013277-54.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA TOME DA SILVA LOPES PINTO
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 14 Setembro de 2016 às 10:30 hr.

11.246. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023782-41.2014.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: HSBC FINANCE (BRASIL) S.A. - BANCO MULTIPLO
Advogado(s): ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PERNAMBUCO Nº 12450)
Executado(a): ANTONIO MARCOS BARBOSA SOUSA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora sobre a não realização da penhora on line em razão da insuficiência de fundos, bem como, forneça novo

endereço da parte executada.

11.247. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019096-69.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT BRASIL, JAYLMA FERREIRA GOIS
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Réu:
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré JAYLMA FERREIRA GOIS.

11.248. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0000461-40.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JANAINA MENDES DA ROCHA SOUSA
Advogado(s): MARIA ALICE LOPES LEDA(OAB/PIAUÍ Nº 11715), CAROLINA RIBEIRO DE CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 9013), LIVIA RAQUEL DE ALMEIDA CAMPELO(OAB/PIAUÍ Nº 9797), MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: B V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré B V. FINANCEIRA S.A.

11.249. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023506-15.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: FRANCISCO FRANCINE FERREIRA
Advogado(s): LAERCIO CARDOSO VASCONCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 10200)
Requerido: NOVATERRA CONSÓRCIO DE BENS S/S LTDA - CONSÓRCIO REMAZA
Advogado(s): MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 4908), ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vista dos autos a(o) parte Procurador da parte Autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, requerer o que entender de direito.
TERESINA, 7 de julho de 2016
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

11.250. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009002-04.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: EURIDES FIRMINO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Manifeste-se a parte autora, sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo novo endereço, se for o caso, no prazo de (05) cinco dias.
TERESINA, 7 de julho de 2016
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

11.251. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001446-82.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ROSA MARIA DOS SANTOS E SILVA
Advogado(s): MARCOS LUIZ DE SÁ REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3083), MILENE FERREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 7145)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
DESPACHO: "(Vistos em Correição) Haja vista o entendimento do Egrégio Tribunal de Justiça do Piaui, de que deve ser concedido prazo para que a parte autora junte aos autos cópia do contrato cujas cláusulas pretende discutir, torno sem efeito a decisão de fls. 37, por economia processual, e determino a intimação do requerente para que emende a inicial com os documentos necessários em 10 dias."

11.252. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000739-12.2013.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO RURAL S.A
Advogado(s): LOURENÇO GOMES GADÊLHA DE MOURA(OAB/PERNAMBUCO Nº 21233), LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND(OAB/PERNAMBUCO Nº 768-A)
Executado(a): ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o Banco Autor para se manifestar sobre às fls.66/68 dos autos, requerendo o que entender de direito.

11.253. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014689-93.2010.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: JOAQUIM SOARES NETO
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Requerido: FILTROLUB, MARIA DE FATIMA GOMES MAGALHAES
Advogado(s): KARLA ANDRÉA MAGALHÃES TAJRA(OAB/PIAUÍ Nº 4436)
DESPACHO: "(Vistos em Correição) Intime-se o autor para pagamento do preparo dos autos, no prazo de 05 dias. Após, voltem-me conclusos. "

11.254. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004213-88.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO FRANCISCO GOMES CORTEZ
Advogado(s): LUCIANA MOREIRA RAMOS DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 4004)
Réu: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s):
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré BANCO DO BRASIL S/A.

11.255. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0009102-90.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOAQUIM SOARES NETO
Advogado(s): MARCOS PAULO MADEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6077)
Requerido: FILTROLUB, MARIA DE FATIMA GOMES MAGALHAES
Advogado(s): KARLA ANDRÉA MAGALHÃES TAJRA(OAB/PIAUÍ Nº 4436)
DESPACHO: " (vistos em correição) Intime-se o autor para pagamento do preparo dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, voltem-me conclusos."

11.256. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0017618-94.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
Requerido: ADRIANO BACELAR
Advogado(s):
DESPACHO: Manifeste-se a parte autora, por seu advogado, acerca da Certidão da lavra do Oficial de Justiça, às fls. 42 verso, que informa não ter dado cumprimento ao mandado pela ausência de depositário do bem.

11.257. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020779-20.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA
Advogado(s): LÍSNIA SILMÁRIA RODRIGUES SILVA (OAB/PI Nº 3463)
Requerido: TIM NORDESTE TELECOMUNICAÇÕES S.A
Advogado(s):
Faço a intimação do advogado da parte autora para comparecer à secretaria da 5ª Vara Cível de Teresina munido de mandato procuratório que o autorize a realizar levantamento de alvará judicial concedido em benefício de SERVI-SAN VIGILANCIA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA.

11.258. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006131-98.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): MARIA SOCORRO ARAUJO SANTIAGO(OAB/PIAUÍ Nº 4908), ROSEANY ARAÚJO VIANA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 4907), BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
Requerido: JULIO GOMES DA SILVA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré JULIO GOMES DA SILVA.
TERESINA, 7 de julho de 2016
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

11.259. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001180-61.2011.8.18.0140
Classe: Exibição
Requerente: RAIMUNDO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV. S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Forneça o interessado, no prazo de 05 (cinco) dias, novo endereço da parte ré AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INV. S/A.

TERESINA, 7 de julho de 2016
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

11.260. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024081-23.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EDILEUSA FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): LEILANE COELHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 8817)
Requerido: OMNI S/A - CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): GUSTAVO RODRIGO GOES NICOLADELI(OAB/SANTA CATARINA Nº 8927), RODRIGO FRASSETTO GOES(OAB/SANTA CATARINA Nº 33416)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 7 de julho de 2016
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

11.261. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022979-97.2010.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO SANTANDER BRASIL ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467)
Réu: TARCISIO DOS SANTOS AGUIAR
Advogado(s):
Faço intimação do advogado da parte autora sobre o fim do prazo de suspensão processual de 60 (sessenta) dias, bem como para que forneça em 5 (cinco) dias endereço atual para localização do réu.

11.262. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004652-31.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): MARIA ANGELICA HIRATSUKA(OAB/SÃO PAULO Nº 218538), NELSON PASCHOALOTTO(OAB/SÃO PAULO Nº 108911)
Requerido: ANTONIO TELES NETO
Advogado(s): Sem advogado
SENTENÇA: "Vistos, etc... SUFICIENTEMENTE RELATADOS. DECIDO. Homologo a desistência da ação conforme requerido às fls.27 para os fins do art. 200, parágrafo único, do NCPC. Julgo, em consequência, extinto o processo, sem resolução do mérito, com fundamento no art. 485, VIII do CPC. Custas pela parte que desistiu. Após o trânsito em julgado, arquive-se, dando-se baixa em nossos arquivos, inclusive na Secretaria de Distribuição. P.R.I.C".

11.263. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0007304-02.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSE FIRMINO COUTO COSTA EVELYN SOARES
Advogado(s): MARIO FELIPE RIBEIRO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8136)
Requerido: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): ANDRE MENESCAL GUEDES(OAB/SÃO PAULO Nº 324495), RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/SÃO PAULO Nº 211648)
DECISÃO: "VISTOS EM CORREIÇÃO. (...). É o relatório. DECIDO. (...). Verifica-se que os embargos declaratórios só serão admitidos quando destinados a atacar um dos defeitos elencados no artigo 535 do CPC, ou para corrigir erro manifesto. Se, ao se suprir uma omissão ou extirpar uma contradição, ou, mesmo, se corrigir um erro, os embargos inovarem o julgado, tal efeito será admitido. Não havendo nenhum vício a ser sanado na decisão, os embargos de declaração, com efeito modificativo, não serão admitidos, vez que não se prestam a adequar a decisão ao entendimento do embargante. Neste diapasão, com vênia e respeito ao embargante, tudo o que deveria constar na decisão nela consta, bem como foi claro e explícito em discorrer seus fundamentos o MM Juiz que presidia o feito à época, analisando os documentos colacionados nos autos, sempre observando as diversas circunstâncias e provas dos autos no decorrer da instrução processual, não havendo que se falar em contradição, omissão ou obscuridade. Assim sendo, inexistindo obscuridade, contradição ou omissão no despacho embargado, julgo improcedente o recurso de fls. 92/94 por falta de amparo legal e, mantenho a decisão exarada às fls.88/90 pelos seus próprios fundamentos, uma vez que aquestão suscitada já fora examinada quando da prolação da referida decisão. Intimem-se".

11.264. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018873-24.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO SOFISA S.A
Advogado(s): MARIA DO CARMO BARBOSA VIEIRA DE MELLO PEPE(OAB/SÃO PAULO Nº 63266)
Requerido: CARLOS GOMES DE SOUSA
Advogado(s): Sem advogado
DESPACHO: "Intime-se a parte autora para manifestar-se sobre a certidão de fls. 37, no prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se".

11.265. DESPACHO CARTA - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0017267-19.2016.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: LAIZE FEITOSA SOLANO NOGUEIRA

Advogado(s): MATHEUS TERSANDRO DE CASTRO BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 13778)
Requerido: EDIVALDO AGUIDO PINTOS SANTOS
Advogado(s):
Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 29 julho 2016, às 12:00 horas, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

11.266. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019043-30.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: COMERCIAL FERREIRA LTDA
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Requerido: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Promova o autor/exequente o andamento do feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção.
TERESINA, 7 de julho de 2016
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

11.267. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0015398-26.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIRENE DA SILVA SOUSA
Advogado(s): ANASTACIO ARAUJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
Réu: BV FINANCEIRA S.A - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 14 de Setembro de 2016 às 11 hr.

11.268. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027039-11.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE JESUS PERES DA SILVA
Advogado(s): YEDDA CASTRO REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8015), WILSON JOSE FERREIRA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7387)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1962)
ATO ORDINATÓRIO: De ordem, designo audiência de conciliação para o dia 15 de Setembro de 2016 às 09:30 hr.

11.269. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001814-57.2011.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: MARIA YOLANDA FERREIRA LUCAS
Advogado(s): ITALO PARAGUASSU DE SA E FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9422)
Réu: ERINALDO ALVES DE ANDRADE
Advogado(s): FRANCISCO DE OLIVEIRA LOIOLA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3700)
DESPACHO: "Vistos em Correição. Intime-se a parte Autora, na pessoa de seu patrono, para se manifestar, requerendo o que de direito, no prazo de 05 (cinco) dias. Após, conclusos".

11.270. ATO ORDINATÓRIO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007036-79.2006.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LUZEMIR BORGES SANTANA FREITAS
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Requerido: BANCO DO BRASIL S. A.
Advogado(s): MELISSA ABRAMOVICI PILOTTO (OAB/PIAUÍ Nº 9813), LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS(OAB/PIAUÍ Nº 9814)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intimem-se as partes do retorno dos autos, no prazo de (05) cinco dias.
TERESINA, 7 de julho de 2016
ANA MANUELA FURTADO COSTA
Analista Judicial

11.271. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0019462-45.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAFAELL COSTA DE ABREU SOUSA
Advogado(s): PAULO VINICIUS PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6228)
Réu: ITAU UNIBANCO S. A

Advogado(s): MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 151056)
DESPACHO: Intimem-se as partes requerente e requerida para apresentarem o original da petição de fls. 101/102, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de desentranhamento do pedido.

11.272. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010326-63.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: RAIMUNDO DA SILVA VIEIRA, LUCILIA DE SOUSA PAULO GALIZA
Advogado(s): AMANDA ROSA DE MELO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 7213), AMANDA MARIA ASSUNÇAO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 6874)
Réu:
Advogado(s):
Despacho
Defiro o teor da petição de fls. 328 e seguintes.
Cumpra-se.
TERESINA, 7 de julho de 2016

11.273. DESPACHO - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001571-16.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: CLEVERSON MOREIRA LINO
Advogado(s): CARLOS EDUARDO DOS ANJOS SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 6192)
Declarado: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): ELANE SARITTA PAULINO MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4567)
Vistos, etc.
Intime-se a parte autora, por seu patrono, para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 66, requerendo o que entender de direito.
Cumpra-se.

11.274. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011293-74.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: ADRIANA CRUZ OLIVEIRA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Declarado: ASSOCIAÇAO TERESINENSE DE ENSINO S/C LTDA
Advogado(s): GILBERTO ANTONIO NEVES PEREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4117)
DESPACHO: Ciência às partes do retorno dos autos. Manifestem-se no prazo de 05(cinco) dias. Sem manifestação, arquivem-se na forma da lei

11.275. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001031-94.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA VAZ CARDOSO
Advogado(s): IEDA CALITA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 9026)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
DESPACHO: À parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, manifeste-se acerca do termo de acordo que segue com a assentada da audiência de conciliação.

11.276. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024201-66.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), PAULO ROBERTO GONÇALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: RAIMUNDO NONATO MAGALHAES RIBEIRO
Advogado(s): GIL ALVES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 1143)
DESPACHO: "Vistos, etc... Ciência às partes do retorno dos autos, para que requeiram o que entenderem de direito, em 10 (dez) dias. Cumpra-se".

11.277. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0011599-43.2011.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Requerente: BANCO SANTANDER S/A
Advogado(s): CELSO MARCON(OAB/PIAUÍ Nº 5740-A)
Requerido: MARIO RAIMUNDO ALVES FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: "Haja vista o disposto no artigo 614 do CPC, ou seja, de que a petição inicial nas ações de execução de título extrajudicial deve vir acompanhada, entre outros documentos, do demonstrativo do débito atualizado até a data da propositura da ação, nos moldes do artigo 616 também do código de ritos, determino a intimação do exequente para, em 10 (dez) dias, emendar a inicial, sob pena de indeferimento. Intime-se".

11.278. EDITAL - 5ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara Cível de TERESINA)

Processo nº 0010801-82.2011.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Réu: FRIGORIFICO E DISTRIBUIDORA BOIADA SAO PEDRO LTDA
Advogado(s): ALESSANDRA REGINA DOS SANTOS COIMBRA(OAB/PIAUÍ Nº 9514)
DESPACHO: "Defiro o pedido de fls.83. Intime-se a parte autora, por seu patrono, para se manifestar acerca da certidão de fls. 51 verso e requerer o que entender de direito. Cumpra-se".

11.279. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007897-31.2007.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: HELLEN MELLO PASSOS DE SOUSA LIMA
Advogado(s): IGO CASTELO BRANCO DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 165996)
Requerido: AMAL- PECULIO ABRAHAM LINCON
Advogado(s): NEY JOSE CAMPOS(OAB/MINAS GERAIS Nº 44243)
Diante do exposto, indefiro in totum os pedidos formulados na inicial e julgo extinto o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, I, CPC.
Sem condenação em custas por tratar-se de parte beneficiária da Justiça gratuita.
Condeno a parte autora em honorários de sucumbência, que fixo em R$ 1.000,00 (hum mil reais), ficando o crédito com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 98, § 3º, do CPC.
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 7 de julho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.280. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0003285-74.2012.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: ITAPEVA II MULTICARTEIRA FIDC NP
Advogado(s): JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7198)
Réu: ELIDA FABRICIA OLIVEIRA MACHADO FRANKLIN
Advogado(s): ALBERTO MAGNO VIEIRA MACHADO FRANKLIN(OAB/PIAUÍ Nº 4520)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.

11.281. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029232-96.2013.8.18.0140
Classe: Imissão na Posse
Requerente: VIAÇÃO SANTANA LTDA
Advogado(s): ASTROGILDO MENDES DE ASSUNCAO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 3525), RAFAEL DE MELO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 8139)
Requerido: LINDEILSON FLOR FREITAS
Advogado(s): EZEQUIEL CASSIANO DE BRITTO EC(OAB/PIAUÍ Nº 1317), LINDEILSON FLOR FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 7248)
DESPACHO: Recolhidas as taxas, digo, feito pronto para julgamento. Aguarde-se em ordem cronológica de distribuição.

11.282. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018502-26.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGÉTICA DO PIAUÍ
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DAS GRÇAS DA SILVA CARVALHO
Advogado(s): JAKELINE MARIA DE CARVALHO SANTANA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9723)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a(s) parte(s) autora, por seu advogado(a), para no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre os embargos à ação monitória.

11.283. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028807-98.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: JOSEFA EUSTORGIO DA SILVA MENDES
Advogado(s):
DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que a procuração de fls. 17, bem como o termo de substabelecimento de fls. 18 consistem em arquivos meramente digitalizados e impressos, motivo pelo qual e tendo por base o julgado contido no Informativo nº 541 do STJ, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, apresentando a procuração e o termo de substabelecimento com assinatura original, sob pena de extinção do feito.

11.284. SENTENÇA - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006934-86.2008.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A

Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 10784)
Requerido: DECIO DE CASTRO MACEDO
Advogado(s):
Transcrito em parte (...)
Diante do exposto, acolho o pedido formulado na petição de fls. 113 e julgo extinto o processo sem resolução de mérito com fulcro no art. 485, VIII, CPC. Custas, se ainda existentes, pela parte autora.
Publique-se, registre-se, intimem-se.
TERESINA, 7 de julho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.285. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028793-17.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PIAUÍ - CEPISA
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ANDREIA MARIA DE JESUS SILVA ARAUJO
Advogado(s):
DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que a procuração de fls. 17, bem como o termo de substabelecimento de fls. 18 consistem em arquivos meramente digitalizados e impressos, motivo pelo qual e tendo por base o julgado contido no Informativo nº 541 do STJ, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, apresentando a procuração e o termo de substabelecimento com assinatura original, sob pena de extinção do feito.

11.286. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0028875-48.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: ANDREA TITO CORREIA
Advogado(s):
DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que a procuração de fls. 17, bem como o termo de substabelecimento de fls. 18 consistem em arquivos meramente digitalizados e impressos, motivo pelo qual e tendo por base o julgado contido no Informativo nº 541 do STJ, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, apresentando a procuração e o termo de substabelecimento com assinatura original, sob pena de extinção do feito.

11.287. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029035-73.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: CEPISA - COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUÍ
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507), ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: MARIA DO SOCORRO FONTINELE
Advogado(s):
DESPACHO: Compulsando os autos, verifico que a procuração de fls. 16, bem como o termo de substabelecimento de fls. 16 consistem em arquivos meramente digitalizados e impressos, motivo pelo qual e tendo por base o julgado contido no Informativo nº 541 do STJ, determino a intimação da parte autora para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, apresentando a procuração e o termo de substabelecimento com assinatura original, sob pena de extinção do feito.

11.288. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024566-18.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCIO DE BRITO FERREIRA
Advogado(s): CREDSON ROCHA ABREU(OAB/PIAUÍ Nº 11769)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar comprovante de rendimento mensal.

11.289. DESPACHO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027724-81.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERRA IMOVEIS LTDA
Advogado(s): RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11086)
Réu: DULCINEA NUNES LEAL, SEBASTIAO DA ROCHA LEAL JUNIOR, MARIA VICTORIA DE GAYOSO FERREIRA LEAL
Advogado(s): JOSÉ COÊLHO(OAB/PIAUÍ Nº 747), JOSÉ NEWTON DE FREITAS COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 843)
Intimem-se os requeridos para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestarem acerca da petição de fl. 140.
TERESINA, 7 de julho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.290. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026288-87.2014.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO ITAU LEASING S/A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172)
Requerido: JAKELINE CORDEIRO DOS SANTOS
Advogado(s): THIEGO MONTHIERE CARNEIRO BORGES VIEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8726)
Ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 7 de julho de 2016
KARITIANA LIMA LUSTOSA
Assessor Jurídico - 1996

11.291. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0001168-76.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): GIANNA LÚCIA CARNIB BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 5609), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: EDIMAR EVANGELISTA DE SOUSA
Advogado(s): RICARDO DE CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 5260)
DESPACHO: Intimem-se as partes para apresentarem o original do acordo, sob pena de ser dado prosseguimento ao feito.

11.292. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0014509-04.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FATIMA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11652)
Réu: B.V. FINANCEIRA S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder a emenda da petição inicial requerendo a juntada de declaração de hipossuficiência de próprio punho, e documentos necessários para comprovar sua eventual condição (Declaração do Imposto de Renda ou outro documento idôneo que demonstre seus rendimentos), isto para que este juízo posso avaliar sua real condição financeira e deduzir se a parte é capaz de suportar com os encargos processuais.

11.293. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0029598-09.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: PAULO UBIRATAN BRITO DE AMORIM
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Declarado: BANCO FINASA
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
DESPACHO: Dito isto, indefiro o seguimento do presente recurso de apelação, vez que não houve o pagamento imediato das custas processuais (art. 511, CPC). Intimem-se as partes. Certifique-se acerca do trânsito em julgado.

11.294. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027258-24.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SAMUEL ARAGÃO MATOS
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
Réu: BANCO AYMORÉ CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
Faço vista dos autos ao procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre o AR juntado à(s) fl(s). 72V .

11.295. DECISÃO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0032485-58.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM GONÇALVES NETO
Advogado(s): DMITRI MADEIRA CAMPOS FREITAS DE FIGUEIREDO(OAB/PIAUÍ Nº 9926)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Transcrito em parte (...)
Isto posto, tendo em vista que a atitude autoral denota, sobretudo, forma de violação aos preceitos legais, determino a modificação do valor da causa para a quantia correspondente ao valor que o autor pretende reduzir do contrato, por ser a que mais atende aos anseios econômicos perseguidos no presente feito.
Intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção do feito, proceder ao recolhimento da complementação das custas.
TERESINA, 6 de julho de 2016
ÉDISON ROGÉRIO LEITÃO RODRIGUES
Juiz de Direito da 6ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.296. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007324-75.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: B.V. FINANCEIRA S.A C.F.I.
Advogado(s): SERGIO SCHULZE(OAB/SANTA CATARINA Nº 7629)
Requerido: JORGE MARIO XIMENES ANDRADE
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
ato ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.
TERESINA, 7 de julho de 2016

11.297. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012185-85.2008.8.18.0140
Classe: Exceção de Incompetência
Requerente: DEMOSTENES RODRIGUES RIBEIRO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
Réu: BANCO FINASA (BRADESCO) S.A
Advogado(s): BRUNNO ALONSO SOUZA ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 9524)
DESPACHO: Assim, tendo em vista que em consulta ao sistema Themis, o processo nº 0028143-14.2008.8.18.0140 em trâmite no 1º Cartório Cível já se encontra julgado, assim como a reintegração de posse que tramita nesta 6ª Vara Cível, não há que se falar em conexão. Dito isto, arquivem-se os autos com a devida baixa. Intimem-se.

11.298. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0018486-38.2014.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: PAULO CESAR ALENCAR LIMA
Advogado(s): LIA RAQUEL DA SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9587)
Requerido: JAIRO JUCIE PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARIO JOSE RODRIGUES NOGUEIRA BARROS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 12260)
ATO ORDINATÓRIO: Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 10 (dez) dias, sobre a contestação.

11.299. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021699-28.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: AVENIR DOS SANTOS BATISTA
Advogado(s): JOÃO MARTINS DE CARVALHO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 6108)
Requerido: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
DECISÃO: Diante de todo o exposto e de tudo mais que dos autos consta, hei por bem rejeitar os embargos de declaração lançadas às fls. 172/174, mantendo-se, destarte, inalterada a decisão de fls. 167/168, todas dos autos desta lide.

11.300. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0004930-08.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANA LUCIA CASTRO BEZERRA
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPINDOLA(OAB/PIAUÍ Nº 3940/03)
Requerido: BANCO BV FINANCEIRA
Advogado(s): CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
DESPACHO: Chamo o feito à ordem para revogar o despacho de fl. 273, haja vista não ter ocorrido ainda o julgamento dos embargos de declaração propostos pela parte autora. Ante o seu caráter infringente, intime-se a parte embargada para, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar suas razões. Após isto, voltem conclusos.

11.301. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0027137-35.2009.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LIANA CARLA VIEIRA BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 3919), LUCAS EVANGELISTA DE SOUSA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 8084)
Requerido: BANCO ITAUCARD S/A
Advogado(s): FILIPE AUGUSTO DA COSTA ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 7033-A), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A)
DESPACHO: Transcrito em parte (...) Frente ao exposto, homologo o acordo de fl. 106, dando-se o feito como transitado depois de intimadas as partes. Arquivem-se os autos, com as devidas baixas, após pagas as custas.

11.302. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0024578-66.2013.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: NORDESTE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047/98)
Requerido: TUBO MASTER DO BRASIL LTDA, SUPORTE FOMENTO MERCANTIL- J M LIMA FOMENTO MERCANTIL LTDA
Advogado(s):
DESPACHO: Transcrito em parte (...) Intime-se o autor para que, no prazo de 30 (trinta) dias, informe o endereço atualizado do réu ou pleitei as

medidas de investigações cabíveis.

11.303. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0000972-43.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EBISA - ENGENHARIA BRASILEIRA, INDUSTRIA SANEAMENTO S/A
Advogado(s): THIAGO VERAS PADUA(OAB/PIAUÍ Nº 4262), APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Requerido: ELETROBRAS DISTRIBIÇAO PIAUI
Advogado(s): DÉCIO FREIRE(OAB/PIAUÍ Nº 7369)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, recolher as custas de preparo e baixa dos autos.

11.304. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0012841-95.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO J SAFRA S/A
Advogado(s): GUSTAVO ARAUJO BARROS(OAB/MARANHÃO Nº 11471-A), MARCELO PONTE FERREIRA DE SOUZA(OAB/MARANHÃO Nº 7504)
Requerido: POSTO JUNCO TRANSPORTES LTDA ME
Advogado(s): NATAN PINHEIRO DE ARAUJO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7168)
DESPACHO: Transcrito em parte (...) Porém, essa demanda foi remetida equivocadamente para este juízo devido que, a supracitada Ação de Revisão Contratual, tramita na 4ª Vara Cível desta Comarca. Sendo, assim, determino a remessa dos autos ao juízo competente para solucionar a lide, este prevento com fulcro no art. 106 CPC.

11.305. EDITAL - 6ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0021343-91.2013.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO SAFRA S/A
Advogado(s): JOÃO CARVALHO QUIXADA NETO (OAB/PIAUÍ Nº 9501), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8449-A)
Requerido: GUSTAVO FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): MARIA DO AMPARO RODRIGUES LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 1507)
SENTENÇA: Ora, a ação revisional (Processo nº 0004695-36.2013) que o requerido havia ajuizado contra a requerente, foi extinta por falta de pagamento das custas processuais. Para que não haja tratamento diferente entre as partes, declaro extinto o presente feito, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, IV, do CPC, haja vista que o não recolhimento de tributo constitui-se como pressuposto de desenvolvimento válido e regular do processo. Custas pela requerente. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

11.306. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0005138-79.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE POLICIA INTERESTADUAL - POLINTER - PI.
Advogado(s):
Indiciado: FRANCISCO EDUALDO PEREIRA GOMES, EVANDRO PINHEIRO DE FRANÇA, ISRAEL DA SILVA RIBEIRO, MÁRIO DE SOUSA SILVA JUNIOR
Advogado(s): WALBER COELHO DE ALMEIDA RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5457)
DESPACHO: "...designo o dia **21 de julho de 2016, às 9:00 horas,** para a audiência de instrução e julgamento, ocasião que serão ouvidas a vítima, as testemunhas de acusação e defesa... Teresina, 20 de junho de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal".

11.307. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 6ª Vara Criminal DA COMARCA DE TERESINA
RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI
PROCESSO Nº 0031270-47.2014.8.18.0140
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Indiciado: JOSE ALBERTO GOMES PEREIRA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
O RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ, Juiz de Direito da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o réu JOSE ALBERTO GOMES PEREIRA, a comparecer, acompanhado de advogado, à audiência de instauração e julgamento do Proc. nº 0031270-47.2014.8.18.0140, designada para o dia 22 de 09 de 2016, às 09:00 horas, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 7 de julho de 2016 (07/07/2016). Eu, MARIA JOSÉ BELEZA CARVALHO, Analista Judicial, o digitei, o conferi e subscrevi.
RAIMUNDO HOLLAND MOURA DE QUEIROZ
Juiz de Direito da Comarca de TERESINA

11.308. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0024158-27.2014.8.18.0140

Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 6º DISTRITO POLICIAL
Advogado(s):
Indiciado: GETULIO DE FREITAS VARAO, EDUARDO AUGUSTO DE SOUSA VARÃO
Advogado(s): DR. RENÉ PORTELA LEAL, OAB/PI 8374, MÁRCIO VENÍCIUS SILVA MELO, OAB/PI 2687/95, ASSISTENTES DE ACUSAÇÃO
DESPACHO:
Para comparecerem a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 21 de setembro de 2016, às 10:00 horas, nos autos do processo crime de Estelionato, nº 0024158-27.2014.8.18.0140, em que figuram como acusados: Getulio de Freitas Varão e Eduardo Augusto de Sousa Varão . E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 07 de julho de 2016

11.309. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0011992-89.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 1º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA -PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: CARLA CAROLINE COSTA LIMA, NATHAYAN BRITO DE VASCONCELOS
Advogado(s): LIANAYRA COSTA AQUINO(OAB/PIAUÍ Nº 7876)
DESPACHO: COMPARECIMENTO PARA AUDÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA PARA O DIA 12DE JULHO DE 2016, ÀS 10:30 HORAS

11.310. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0011810-06.2016.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DO 6º DISTRITO POLICIAL TERESINA PIAUI
Advogado(s):
Réu: NATHAYAN BRITO DE VASCONCELOS, CARLA CAROLINE COSTA LIMA
Advogado(s): LIVIA BARBOSA BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 11550 E LIANARA COSTA DE AQUINO 12.992-A
DESPACHO: COMPARECIMENTO PARA AUDÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO MARCADA PARA O DIA 12DE JULHO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS

11.311. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0005210-13.2009.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DECCOTERC
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO GONÇALVES DA COSTA, CLÁUDIO MARQUES DE OLIVEIRA, RAIMUNDO RIBEIRO LEITE, CLEANTO GONÇALVES DIAS, RAIMUNDA BACELAR MELO
Advogado(s): FLAVIO SOARES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4983), FRANKLIN ALEXSANDRO MENDES SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 192-B)
SENTENÇA: "... Assim sendo, decreto a extinção da punibilidade dos réus nomeados supra, nos termos do art. 89, § 5º, da Lei nº 9.099/95. DEtermino que seja feita a cisão em relação ao réu CLÁUDIO MARQUES DE OLIVEIRA.. P.R.I.C. Transitada em julgado, dê-se baixa e arquivem-se. Teresina, 30 de junho de 2016. Dr. Raimundo Holland Moura de Queiroz - Juiz de Direito da 6ª Vara Criminal".

11.312. EDITAL - 6ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (6ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0031270-47.2014.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: DELEGACIA DE REPRESSÃO AOS CRIMES DE TRÂNSITO - DRCT
Advogado(s):
Indiciado: JOSE ALBERTO GOMES PEREIRA
Advogado(s): DR. FRANCISCO WALTER DE AMORIM MENESES JUNIOR, OAB/PI 5641
DESPACHO:
Para comparecer a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 22 de setembro de 2016, às 09:00 horas, nos autos do processo crime de Embriaguez, nº 0031270-47.2014.8.18.0140, em que figura como acusado: José Alberto Gomes Pereira, bem como, do despacho proferido nos autos do processo que passo a transcrever: Intime-se o advogado constituido para no prazo de 05 n(cinco) dias, informar o endereço do acusado. E para constar, Eu, Maria José Beleza Carvalho, Analista Judicial digitei e imprimi.
Teresina, 07 de julho de 2016

11.313. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0022593-28.2014.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: RAIMUNDA NOGUEIRA DE ARAUJO
Advogado(s): SARAH VIEIRA MIRANDA (OAB/PIAUÍ Nº 3157)
Interditando: FRANCISCA NOGUEIRA DE ARAUJO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCA NOGUEIRA DE ARAUJO, Brasileiro(a), solteira, aposentada, filho(a) de Otilia Nogueira Castelo Branco de Araújo e José Fernandes de Araújo, residente e domiciliado(a) em RUA JOÃO CABRAL, 1924, VERMELHA, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0022593-28.2014.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus

negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador RAIMUNDA NOGUEIRA DE ARAUJO, Brasileiro(a), solteira, aposentada, filho(a) de Otilia Nogueira Castelo Branco de Araújo e José Fernandes de Araújo, residente e domiciliado(a) em RUA JOÃO CABRAL, Nº 1924, VERMELHA, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 17 de junho de 2016.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

11.314. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0008644-68.2013.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: JOSE AIRTON OLEGARIO DE SOUSA
Advogado(s): ARMANO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4686)
Inventariado: MARIA DOS REMEDIOS OLEGARIO SOUSA - FALECIDA
Advogado(s): DALTON CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 1007)
1. Intime-se o Senhor Antônio Lopes, por seu advogado, para no prazo de em 15(quinze dias), emendar a petição, informando a sua qualificação completa(art.319, II). Pena de indeferimento (CPC/2015 321).

11.315. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016259-07.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ALICE ALVES DA SILVA
Advogado(s): MARCELO RODRIGUES SERGIO(OAB/PIAUÍ Nº 3740)
Interditando: JOSE ALVES DA SILVA
Advogado(s):
Intime-se o requerente por seu patrono para no prazo de 10 (dez) dias emendar a inicial apresentando atestado médico original, vez que o que compõem os autos tratam-se de cópias.
Int. Expedientes necessários.

11.316. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0016130-02.2016.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: BENEDITO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO CÍCERO VASCONCELOS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 4411)
Interditando: LUCIANO DA SILVA FERREIRA
Advogado(s):
DESPACHO
Vistos, etc.
1. Intime-se o requerente, por seu advogado, para no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, providenciando pela juntada aos autos da declaração de pobreza, por se tratar de documento indispensável à concessão do benefício da assistência judiciária gratuita, requerida na petição inicial. Pena de indeferimento (CPC/2015 321).
2. Após, conclusos.
Int. Expedientes necessários.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz(a) de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA

11.317. ATO ORDINATÓRIO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0009902-50.2012.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: VALDEMAR JOSE VIEIRA
Advogado(s): PAULO RUBENS DE SOUSA FONTENELLE(OAB/PIAUÍ Nº 841)
Inventariado: PLACIDA LAVINA VIEIRA(FALECIDA)
Advogado(s):
Nesta data, houve a expedição de Formal de Partilha, em cumprimento a determinação judicial prolatada nos presentes autos, motivo pelo qual conceda-se a abertura de vistas dos autos ao(a) Advogado (a) da parte autora, **para que proceda a conferência do referido Formal de Partilha e, caso queira, apresente petição escrita apontando as correções que, por ventura, se fizerem necessárias.**

11.318. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0017689-04.2010.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ISABEL MARIA DA CONCEICAO ARAUJO
Advogado(s): SARA MARIA ARAUJO MELO(OAB/PIAUÍ Nº 158433-2)
Interditando: FRANCILENE PEREIRA DE ARAUJO
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCILENE PEREIRA DE ARAUJO, Brasileiro(a), Solteiro(a), filho(a) de João Pereira de Araújo e Izabel Maria da Conceição, residente e domiciliado(a) em RUA 08, 4904 - LOTEAMENTO CIDADE VERDE, NOVO HORIZONTE, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0017689-04.2010.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ISABEL MARIA DA CONCEICAO ARAUJO, Brasileiro(a), Viúvo(a), filho(a) de Pedro Nonato dos Santos e Maria Izabel da Conceição, residente e domiciliado(a) em RUA 08, 4904 - LOTEAMENTO CIDADE VERDE, NOVO HORIZONTE, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de

Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 17 de junho de 2016.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

11.319. EDITAL - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

3ª Publicação
Processo nº: 0013257-63.2015.8.18.0140
Classe: Interdição
Interditante: ALZAIR PEREIRA VERAS VIANA
Advogado(s): FRANCISCO ANTÔNIO CARVALHO VIANA(OAB/PIAUÍ Nº 6855)
Interditando: FRANCISCO MENDES VIANA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO, Juiz de Direito da 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO MENDES VIANA, Brasileiro(a), casado, aposentado, filho(a) de Antônio Alves Viana e Adália Mendes do Amaral, residente e domiciliado(a) em RUA ESTUDANTE ROSEMARY SANTOS, Nº 2029, AEROPORTO, TERESINA - Piauí** nos autos do Processo nº 0013257-63.2015.8.18.0140 em trâmite pela 6ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de TERESINA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ALZAIR PEREIRA VERAS VIANA, Brasileiro(a), casada, empresária, filha de Petronilio Alves Veras e Francisca Pereira do Nascimento, residente e domiciliado(a) em RUA. ESTUD ROSEMARY SANTOS Nº 2029, AEROPORTO, TERESINA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça.
Eu, _____ ALINE BARBOSA DOS SANTOS, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
TERESINA, 17 de junho de 2016.
VIRGILIO MADEIRA MARTINS FILHO
Juiz de Direito da Comarca da 6ª Vara de Família e Sucessões da TERESINA.

11.320. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0028404-32.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ADRIANA SILVA PIMENTEL
Advogado(s): GERSON DOS SANTOS SOBRINHO(OAB/PIAUÍ Nº 8040)
Réu: JOANE DALLA DE OLIVEIRA GUERRA, JARDEL BRUNO DE OLIVEIRA GUERRA, JORDANA MATOS SOUSA VERAS GUERRA
Advogado(s): JAISON JARDEL SILVA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 8622), CLAUDIA PARANAGUÁ DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 1821)
1. Face ao requerimento, do advogado da requerente, às fls 228/229, chamo o feito a ordem para deferir o pedido feito pela advogada dos requeridos, Joane Dalla de Oliveira Guerra e Jardel Bruno de Oliveira Guerra, em audiência às fls.105/106, assim, cite-se a viúva do de cujos, Maria do Amparo Rodrigues de Oliveira Guerra, por sua advogada, para apresentar manifestação nos autos.
2. Após, intime-se, a requerente, por seu advogado, para apresentar Réplica.

11.321. DESPACHO - 6ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DE TERESINA

Processo nº 0004968-44.2015.8.18.0140
Classe: Inventário
Inventariante: SAYONARA DO VALE CORDEIRO ALMEIDA
Advogado(s): LILIAN FIRMEZA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 2979)
Inventariado: FRANCISCO ALVES DE ALMEIDA FILHO
Advogado(s):
1. Defiro o requerimento da petição de fl.22, assim, determino a dilação do prazo por 30(trinta) dias, para que a inventariante providencie a documentação do imóvel objeto desse inventário e apresente as primeiras declarações.

11.322. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030253-39.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): ALLISSON FARIAS DE SAMPAIO(OAB/PIAUÍ Nº 13132)
Réu: SORAYA AGUIAR DA COSTA
Advogado(s):
Designo audiência prévia de conciliação para o dia 10 de Agosto de 2016, às 11h40, nos termos do art. 334 do CPC/15.
INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE a requerida para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°).
Advirta-se a ré de que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).
Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.
Cumpra-se.

11.323. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016140-17.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO CLAUDIO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): REGINALDO LUIZ DIAS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11652)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):

Consoante art. 485, § 7º do Novo CPC, mantenho a sentença de fl. 58, por seus próprios fundamentos.
Com arrimo no art. 1.010, § 1º c/c art. 331, § 1º do Novo CPC, cite-se o réu para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contrarrazões ao recurso de apelação.
Após, remetam-se os autos imediatamente ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, independentemente de juízo de admissibilidade, nos termos do art. 1.010, § 3º do Novo CPC.

11.324. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022165-12.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): EDEMILSON KOJI MOTODA(OAB/SÃO PAULO Nº 231747), MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
Requerido: ANDRESSA JULIENI DE OLIVEIRA ROCHA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Defere-se à parte a dilação de prazo por 30 (trinta) dias para cumprimento da(s) diligência(s) já determinada(s).

11.325. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0026713-80.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELVES CHAVES PAZ
Advogado(s): MAURO WALBERT FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9934)
Réu: CONSORCIO REMAZA NOVATERRA
Advogado(s):
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls. ,apresentando documentos, se for o caso.

11.326. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008852-47.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCELO SALES SOUSA
Advogado(s): THIAGO BUHATEN(OAB/PIAUÍ Nº 12615)
Réu: PLANEJAR ENGENHARIA LTDA- EPP
DECISÃO
Isso posto, designo audiência prévia de conciliação para o dia 18 de Agosto de 2016, às 9:40 horas, nos termos do art. 334 do CPC/15.
INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE o Requerido para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°).
Advirta-se o réu que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC). Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.
Cumpra-se.
TERESINA, 7 de julho de 2016 SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.327. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0010282-68.2015.8.18.0140
Classe: Impugnação de Assistência Judiciária
Autor: PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA
Advogado(s): PEDRO HENRIQUE ALVES BESERRA(OAB/PIAUÍ Nº 6966)
Réu: HYGOR PASCOAL ARAUJO CANTALICE
Advogado(s): GERIMAR DE BRITO VIEIRA
Desta feita, considerando a condição econômica do impugnado devidamente comprovada nos autos, bem como a sua afirmação de que não possui condições de arcar com custas e honorários, rejeito esta impugnação aos benefícios da justiça gratuita.
Condeno a parte impugnante ao pagamento de custas processuais relativas a esse incidente processual.
Certifique-se nos autos principais.
Intimem-se. Cumpra-se.

11.328. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023346-53.2012.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Requerido: GIULLYAN GARTY ANDRADE FONSECA
Advogado(s): ANASTÁCIO ARAÚJO COSTA SALES NETO(OAB/PIAUÍ Nº 6390)
DESPACHO Vistos. Chamo o feito à ordem para determinar a reforma do despacho de fls. 126, eis que houve equivoco em relação a sentença de fls.75/76, uma vez que o depacho determinou a intimação do requerente, em que pese a parte ré fora condenada as custas processuais na sentença. Desta feita, intime-se a parte requerida do despacho de fls.126 para o pagamento das custas processuais. Cumpra-se. TERESINA, 7 de julho de 2016 SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz(a) de Direito da 7ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.329. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015220-72.2016.8.18.0140
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: ROSENILDO GOMES BARBOSA
Advogado(s): SAMUEL SOARES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12037), YUSIFF VIANA DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 10840)
Requerido: JOSÉ ROMUALDO LOPES DE SOUSA

Advogado(s): AURINO DA ROCHA NUNES NETO(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 6125)
Faço vistas dos autos ao Procurador da parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação de fls., apresentando documentos, se for o caso.

11.330. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0030169-38.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER, PRISCILA ALVES DE ARAÚJO
Advogado(s): ALISSON FARIAS DE SAMPAIO (OAB/PI N° 13132)
Réu: ESTEVAN BANDEIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Mantenho a decisão de fls. 30/31.
Protocolizado Agravo de Instrumento perante o TJPI, determino que os autos aguardem em Secretaria o desfecho do recurso interposto no juízo ad quem, o que faço com o fito de evitar a incidência de decisões contraditórias.
Não sendo atribuído, entretanto, efeito suspensivo ao aludido recurso, voltem-me conclusos.
Intime-se. Cumpra-se.

11.331. EDITAL - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Cível de TERESINA)
Processo nº 0020397-56.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIANA DE OLIVEIRA COSTA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 434405), EUGENIO FRANCISCO PEREIRA GARCIA(OAB/PIAUÍ Nº 5557)
Réu: BANCO BV FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
DECISÃO FLS 85: "[...] Intime-se o requerente, por meio do seu patrono, via DJPI, para pagamento das custas finais, no prazo de 10(dez) dias, sob pena de não o fazendo, ser inscrito na dívida ativa do Estado [...]. Teresina, 9 de dezembro de 2015. Dr. Sebastião Firmino Lima Filho - Juiz de Direito da Comarca de Teresina.

11.332. ATO ORDINATÓRIO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0002990-95.2016.8.18.0140
Classe: Consignação em Pagamento
Consignante: SPE CONDOMINIO PALAZZO MONTICELLO LTDA
Advogado(s): TESSIO DA SILVA TORRES(OAB/PIAUÍ Nº 5944)
Consignado: GERDAU AÇOS LONGOS
Advogado(s): POLLYANA ALVES BORGES FEITOSA(OAB/PERNAMBUCO Nº 24636), MARIA CRISTINA TAVARES DE LIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 15517)
ATO ORDINATÓRIO
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo legal, sobre a contestação.

11.333. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014754-20.2012.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO MARTINS SALES FILHO
Advogado(s): GERARDO EULALIO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 1048), FLORIVALDO MARTINS DA ROCHA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 5041), ANTONIO LUCIMAR DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5437)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s): AYSLLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA (OAB/PI N° 4640); JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO (OAB/PI N° 2108)
Intime-se o requerido para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca da petição e documentos de fls. 192/240.
Cumpra-se.

11.334. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019292-39.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMINIO COMERCIAL POTY PREMIER
Advogado(s): ANDRE ARAUJO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11553)
Réu: ANA LUCIA DOS SANTOS DOURADO
Advogado(s):
Designo audiência prévia de conciliação para o dia 22 de Agosto de 2016, às 09h00, nos termos do art. 334 do CPC/15.
INTIME-SE o autor por seu advogado e CITE-SE a Requerida para se fazerem presentes na data designada, acompanhados por seus advogados, advertindo-os que o não comparecimento injustificado será considerado ato atentatório à dignidade da justiça e sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado (art. 334, § 8°).
Advirta-se a ré de que o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação de defesa pelo réu se iniciará após a audiência de conciliação, caso não haja composição entre as partes (art. 335, I, NCPC).
Concedo ainda às partes prazo de 10 (dez) dias, a contar da respectiva intimação, para manifestarem o desinteresse na audiência de conciliação, interpretando-se o silêncio como concordância quanto a realização da mesma.

11.335. SENTENÇA - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018284-95.2013.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: REGINALDO OLIVEIRA DO NASCIMENTO
Advogado(s): MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: BV FINANCEIRA S.A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):

Do exposto, julgo extinto o feito sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, I, do NCPC, haja vista que a parte autora não promoveu à emenda determinada.
Sem condenação em custas e honorários, em razão do disposto no art. 290 do NCPC, que determina o cancelamento da distribuição, se a parte, intimada na pessoa de seu advogado, não realizar o pagamento das custas e despesas de ingresso.
Publique-se. Registre-se. Intime-se.
Cumpridas as formalidades legais, cancele-se a distribuição do feito.

11.336. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0008327-02.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANDRE MONTEIRO PORTELLA MARTINS CUNHA, VALDIVIA MARQUES RIBEIRO LIMA
Réu: CONSTRUTORA & IMOBILIÁRIA TROPICAL LTDA
Advogado(s): GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 24101)
DESPACHO:Intime-se o réu, para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca da petição de fl. 325.

11.337. DESPACHO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028607-91.2015.8.18.0140
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: DANIEL LOPES REGO, ANNA KLICIA TORRES DE SA URTIGA
Advogado(s): DANIEL LOPES REGO(OAB/PIAUÍ Nº 3450)
Requerido: VIVIAN FREIRE LEOPOLDINO, MARIA DE LOURDES FREIRE LEOPOLDINO, PEDRO LEOPOLDINO FERREIRA FILHO
Advogado(s): EDUARDO LEOPOLDINO BEZERRA (OAB/PI N° 2780)
Intime-se a parte autora para, em 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do petição de documentos de fls. 164/172.
Cumpra-se.

11.338. DECISÃO - 7ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0018061-74.2015.8.18.0140
Classe: Impugnação ao Valor da Causa
Autor: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TROPICAL LTDA
Advogado(s): GEORGE HENRIQUE MEDINA PRADO(OAB/PIAUÍ Nº 241)
Réu: ANDRE MONTEIRO PORTELLA MARTINS CUNHA, VALDIVIA MARQUES RIBEIRO LIMA
Advogado(s): ANDRE MONTEIRO PORTELLA MARTINS CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 4819
DECISÃO: (...)ANTE O EXPOSTO, julgo intempestiva a impugnação ao valor da causa ofertada pelo réu/impugnante, todavia, por ser matéria que deve ser analisada de oficio pelo magistrado, com fundamento no artigo 292, §3º do NCPC, declaro, nesta decisão, que o valor dado a causa corresponde ao conteúdo patrimonial em discussão no presente processo.
Certifique-se nos autos principais o desfecho deste incidente.
Intimações e expedientes necessários.

11.339. EDITAL - 7ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (7ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0004667-63.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Especial da Lei Antitóxicos
Indiciante: DELEGACIA DE PREVENÇÃO E REPRESSÃO A ENTORPECENTES - DEPRE
Indiciado: FRANCISCO JOSE ARAUJO BENICIO, FRANCISCO JOSE DA SILVA MORAIS
Advogado(s): LUCÉLIA WÁLDYNA COSTA ALVES (OAB/PIAUÍ Nº 5929)
Advogado(s): FRANCISCO MOURA SANTOS (OAB/PI Nº 2337)
O(a) Secretário(a) da 7ª Vara Criminal da Comarca de Teresina/PI, INTIMA os Sr(es) Advogado(s): LUCÉLIA WÁLDYNA COSTA SANTOS - OAB/PI Nº 5929 e FRANCISCO MOURA SANTOS - OAB/PI Nº 2337, da audiência designada para o dia 22/08/2016 às 9:30 horas referente a FRANCISCO JOSÉ ARAÚJO BENICIO e FRANCISCO JOSÉ DA SILVA MORAIS e que será realizada na sala de audiências da 7ª Vara Criminal de Teresina/PI. E para constar, eu, Maria do Socorro Vieira de Carvalho, Analista Judicial, digitei e conferi o presente aviso. Teresina, 07 de julho de 2016.

11.340. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013221-84.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s): ALDENIRA GOMES DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 70784)
Requerido: FRANCISCO DA SILVA VIEIRA
Advogado(s): FERNANDO DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 8347)
Considerando que a ação revisional que corre perante a 1ª Vara Cível de Teresina foi distribuída anteriormente a esta, conforme consulta ao Sistema Themis Web, será o respectivo juízo da 1ª Vara Cível competente para a causa. Ante o exposto, reconheço de ofício a existência da conexão entre a presente ação e a revisional de n° 0012328-93.2016.8.18.0140 em trâmite na 1ª Vara Cível. Em consequência, determino a remessa dos presentes autos por entender que o juízo da 1ª Vara Cível é prevento. Cumpra-se. TERESINA, 7 de julho de 2016 SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito da 7ª Vara Cível em Substituição

11.341. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021140-03.2011.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): PAULO ROBERTO GONCALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 5018)
Requerido: ALBERTO GONÇALVES DE QUEIROZ
Advogado(s): GUSTAVO BRENNO CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 6356)
Manifeste-se a parte autora(s), no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo, se for o caso, novo endereço, bem como proceda o recolhimento as custas referentes à nova diligência do Oficial de Justiça.

11.342. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011697-52.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V. FINANCEIRA S.A C.F.I.
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: DORALICE VELOSO CARNEIRO MOTA
Advogado(s): ARIANA LEITE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11155)
(...) Considerando que a ação revisional que corre perante a 5ª Vara Cível de Teresina foi distribuída anteriormente a esta, conforme consulta ao Sistema Themis Web, será o respectivo juízo da 5ª Vara Cível competente para a causa. Ante o exposto, reconheço de ofício a existência da conexão entre a presente ação e a revisional de n° 0023392-37.2015.8.18.0140 em trâmite na 5ª Vara Cível. Em consequência, determino a remessa dos presentes autos por entender que o juízo da 5ª Vara Cível é prevento. Cumpra-se. TERESINA, 7 de julho de 2016. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito da 7ª Vara Cível em Substituição

11.343. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015775-94.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: TANIA MARIA MAGALHAES DE CARVALHO OLIVEIRA
Advogado(s): WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12004)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os embargos à monitória.

11.344. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012522-64.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA DOS SANTOS
Advogado(s): CICERO CORDEIRO FURTUNA(OAB/PIAUÍ Nº 9362)
Réu: BRADESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
(...) Ademais, defiro a perícia requisitada pela parte requerida. Em consequência, nomeio perito o médico ortopedista Dr. RAFAEL NEVES BONA, inscrito no CRM Nº 2485, que deverá ser intimado para dizer se aceita e cumprir o encargo que lhe foi atribuído, independentemente de termo de compromisso (art. 466 do NCPC), podendo realizar a perícia na sala de audiências desta Vara.
Em face da hipossuficiência financeira da parte autora, os encargos financeiros com a realização da perícia técnica serão suportados pela Requerida, inclusive com o pagamento dos honorários do perito, desde já arbitrados em R$ 200,00 (duzentos reais). No ponto, é de notar que se trata de ato essencial e indispensável à resolução da lide, portanto, de interesse das partes.
Ainda nesta quadra, há notícias de que, em situação dessa mesma natureza, a demandada já firmou convênio com Tribunais pátrios, assumindo tal ônus financeiro, inclusive com tratativas iguais com o e. TJ/PI. Deverá a parte requerida efetuar o depósito judicial relativo à perícia na quantia de R$ 200,00 (duzentos reais) no prazo de 10 (dez) dias.
Realizado o depósito, tendo as partes ofertado seus quesitos, oficie-se ao perito nomeado para proceder à realização da perícia no prazo de 30 dias, com apresentação do laudo em duas vias, observando-se as diretrizes da tabela anexa e aos quesitos formulados pelas partes. Para o cumprimento da medida, o perito deverá informar a este Juízo o local, data e hora da realização da perícia, para o fim de intimação e comparecimento da parte autora e ciência dos advogados e assistentes técnicos indicados pelas partes, que, se desejarem, poderão acompanhar a sua materialização.
Concluída a perícia em debate, intimem-se as partes, por seus advogados e via DJ-PI, para, sucessivamente, iniciando-se pelo autor, e no prazo de 10 (dez) dias para cada qual, manifestar-se sobre o laudo em apreço. Intimações necessárias.
TERESINA, 7 de julho de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição

11.345. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0012551-17.2014.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA VILANDIA DA SILVA, LUZANIRA MEDINA DA SILVA, CEZARIO DE CASTRO E SOUSA, REIJANE VIEIRA BARBOSA FARIAS, ELIODORA BATISTA SANTOS SILVA, ANTONIA DA CRUZ LEÃO DOS SANTOS, JOSE RODRIGUES DA SILVA, JOAO BATISTA RIBEIRO CAMPOS, RAIMUNDO PEREIRA DA CRUZ, JOAO BARBOSA DE LIMA
Advogado(s): EDSON CARVALHO VIDIGAL FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7102-A), MAURICIO CEDENIR DE LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 5142)
Réu: CAIXA SEGURADORA S/A
Advogado(s):
Em atendimento a decisão proferida no recurso de agravo de instrumento, suspendo os efeitos da decisão de fl. 200/201.
Presto, nesta data, as informações requeridas através do ofício nº 656/2016 - SESCAR-CIVEL, referente ao AI n.º 2015.0001.006104-1.
Remeta-se o ofício de informações e cópia do despacho, a fim de ser encaminhado ao Excelentíssimo Desembargador Relator.
Após, aguarde-se em Secretaria o julgamento do Agravo pelo DD. Des. Relator.
Cumpra-se.
TERESINA, 7 de julho de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível em Substituição

11.346. DESPACHO CARTA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007801-98.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SILVA E BARROS LTDA
Advogado(s): SILVIO AUGUSTO DE MOURA FE(OAB/PIAUÍ Nº 2422)
Réu: BANCO VOLKSWAGEM S/A
Advogado(s):
Ad cautelam, deixo para analisar o pedido de tutela antecipada após manifestação da parte requerida. Recebo a inicial. CITE-SE a parte ré, via

postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 31/08/2016, às 9h00, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial. Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim. Ficam as partes cientificadas que : a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b) O não comparecimento injustificado do autor ou do réu à audiência de conciliação é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até 2% (dois por cento) da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor do Estado (§8º, Art. 334 do Novo CPC). c). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC). (...)TERESINA, 7 de julho de 2016 SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito

11.347. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0007338-59.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: DHARMA CONSTRUTORA LTDA, DANIEL MAGNO GARCIA VALE, ROBERTO RODRIGUES VALE
Advogado(s): EDUARDO DE SOUSA E SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 12014)
Réu: ELIENE MENDES PEREIRA E SILVA, MARIA GOMES DA SILVA SOUZA, LUIS GONZAGA DE SOUZA, MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA, JOÃO CASE DE ANDRADE, RAIMUNDO GOMES DA SILVA, MARIA DAS DORES GUIMARAES BEZERRA E SILVA, VALMIR GOMES DA SILVA, MARIA AUXILIADORA AQUINO, JOSE GOMES DA SILVA, CARMEM CELIS RIBEIRO DA SILVA, JURACI GOMES DA SILVA, MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA, MARIA TERESA DA SILVA, JOÃO GOMES DA SILVA, EDUARDO PEREIRA E SILVA, MARIA HELENA OLIVEIRA COSTA E SILVA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se sobre as correspondências devolvidas com os motivos "ausente" e "mudou-se", fornecendo novo endereço dos réus JOSÉ GOMES DA SILVA, CARMEM CELIS RIBEIRO DA SILVA, JOÃO CASÉ DE ANDRADE e MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA ANDRADE, se for o caso.

11.348. DESPACHO CARTA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0022130-52.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARCO ANTONIO ARAUJO BARBOSA
Advogado(s): THALITA VITORIA CASTELO BRANCO NUNES SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10022)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
(...) Portanto chamo feito a ordem para deferir os benefícios da Justiça gratuita, em razão dos documentos apresentados demonstrarem a condição de hipossuficiência do autor.
O presente processo foi ingressado sob a vigência do Código de Processo Civil de 1973, tramitando pelo rito sumário. No Novo Código de Processo Civil há regra de transição prevista no art. 1.046, §1º, o qual dita que: "As disposições da Lei nº 5.869, de 11 de janeiro de 1973, relativas ao procedimento sumário e aos procedimentos especiais que forem revogadas aplicar-se-ão às ações propostas e não sentenciadas até o início da vigência deste Código."
Assim, seguindo o rito sumário na forma do artigo 275 e seguintes do Código de Processo Civil de 1973, e designo audiência de conciliação, com fulcro no art. 277 do CPC/73, para o dia 30 de agosto de 2016, às 11:00, na Sala de Audiências da 8ª Vara Cível.
Intime-se/Cite-se o Réu para comparecer à audiência, com a advertência do §2º do art. 277 e 285, do CPC/73, bem como para, querendo, apresentar defesa em audiência, conforme a previsão do art. 278 do mesmo diploma legal.
DETERMINO QUE O PRESENTE DOCUMENTO SIRVA, AO MESMO TEMPO, COMO DESPACHO E COMO MANDADO/CARTA, PARA CUMPRIMENTO PELOS CORREIOS MEDIANTE CARTA ARMP.
TERESINA, 6 de julho de 2016
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível em Substituição

11.349. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0019471-70.2015.8.18.0140
Classe: Exceção de Incompetência
Autor: CLARO S.A
Advogado(s): BRUNO LIRA LEITE BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 6605)
Réu: MULT TELECOMUNICAÇÕES - ME
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS (OAB/PIAUÍ Nº 3.047)
Intime-se MULT TELECOMUNICAÇÕES para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar-se sobre o pedido de exceção de incompetência.
TERESINA, 6 de julho de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível em Substituição

11.350. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016521-54.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A, JORDAN GABRIEL CARVALHO MORAIS
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Réu:
Advogado(s):
Intime-se o autor, por seu procurador, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar-se sobre a divergência existente entre o endereço do contrato e o endereço para o qual a notificação extrajudicial foi enviada, sob pena de indeferimento da inicial por não haver configurado a mora, nos termos do art. 321, parágrafo único, c/c art. 485, inc. I, do Novo CPC. TERESINA, 7 de julho de 2016. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição

11.351. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016620-24.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária

Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): LAURISSE M RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: FÁBIO DANIEL ALVES BORGES
Advogado(s):
1. Excepcionalmente neste caso, considerando que o pagamento das parcelas é superior a 60% do valor financiado, bem como por tratar-se de relação de consumo, designo audiência de conciliação para o dia 27/09/2016 às 11:00 h, no novo fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto; 2. Intime-se o requerido para comparecer à presente audiência; 3. Na audiência, se não houver conciliação, será apreciada a medida liminar requerida. Ressalte-se que o prazo para apresentação de defesa se inicia após o cumprimento da medida liminar, conforme previsão do Decreto nº 911/69. 4. Cumpra-se. TERESINA, 7 de julho de 2016. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição

11.352. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0024016-86.2015.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES DA MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: FRANCISCO DOS SANTOS SILVA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora(s), no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a certidão do Oficial de Justiça, fornecendo, se for o caso, novo endereço, bem como recolher as custas referentes à nova diligência do Oficial de Justiça.

11.353. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013235-68.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: SANDRA REGINA SUCUPIRA LIMA
Advogado(s): HENRY WALL GOMES FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 4344)
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
(...) Isto posto, com fulcro no art. 64, § 1º, NCPC, declaro-me absolutamente incompetente para apreciar o pleito e determino a remessa dos autos para distribuição para umas das varas da Fazenda Pública desta capital. Dê-se baixa em nossos registros e encaminhem-se os autos à secretaria de Distribuição para os devidos fins.TERESINA, 7 de julho de 2016.SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO.Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição.

11.354. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015152-59.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454); HIRAN LEÃO DUARTE (OAB/CE 10.422)
Requerido: OSEIAS SILVA DE MORAIS
Advogado(s):
Recolha a parte autora as custas referente a nova diligência do oficial de justiça, no prazo de 05 (cinco) dias.

11.355. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001216-30.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: LUCIENNE MARIA DA SILVA LOPES
Advogado(s): EDUARDO FORTES PORTELA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 12266), FLAVIO MONTEIRO NAPOLEAO(OAB/PIAUÍ Nº 9068)
Réu: HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Advogado(s): PAULO GUSTAVO COELHO SEPULVEDA(OAB/PIAUÍ Nº 3923)
Inicialmente defiro o pedido de fl. 357.
Assim dando prosseguimento ao feito, em continuidade ao trâmite proposto no despacho de fls. 333/333-v, determino a intimação do perito para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar-se sobre a concordância com a nomeação e para que apresente proposta de honorários, encaminhando currículo com comprovação de especialização, além de contatos profissionais.
Encaminhe-se cópia dos quesitos apresentados nas fl. 354.
Após, a secretaria deve dar seguimento ao rito proposto no despacho referido.
TERESINA, 7 de julho de 2016.
DR. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível em Substituição

11.356. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020232-43.2011.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: E. MATOS & CIA LTDA
Advogado(s): ANA KARLA VASCONCELOS CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4872)
Declarado: CLARO BCP S/A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), ANA LUIZA ERNESTO CAMPELO DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7416)
Tendo em vista o retorno destes autos com acórdão proferido às fls. 329/341, intimem-se as partes para requererem o que entender de direito, no prazo de 05 (cinco) dias.

11.357. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004672-22.2015.8.18.0140
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/PIAUÍ Nº 7847-A)
Executado(a): ANTONIO DE PADUA MONTGOMERY PINHEIRO, MARIA MARLENE FERREIRA PINHEIRO

Advogado(s): CARLOS HENRIQUE PASSOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5020)
Mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos.
Aguarde-se em Secretaria decisão monocrática do Des. Relator do agravo, a fim de evitar decisões conflitantes.
Intime-se. Cumpra-se.
TERESINA, 7 de julho de 2016.
SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível em Substituição

11.358. ATO ORDINATÓRIO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0015775-94.2013.8.18.0140
Classe: Monitória
Autor: COMPANHIA ENERGETICA DO PIAUI
Advogado(s): ADRIANE FARIAS MORORO DE MORAES(OAB/PIAUÍ Nº 8816)
Réu: TANIA MARIA MAGALHAES DE CARVALHO OLIVEIRA
Advogado(s): WERBERTY ARAUJO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12004)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre os embargos à monitória.

11.359. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014397-98.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B. V. FINANCEIRA S. A. C. F. I.
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: MARIA SUELI DE SOUZA PINHEIRO
Advogado(s):
Considerando que é dever do magistrado, consoante art. 139, V, do NCPC, promover, a qualquer tempo, a autocomposição entre as partes, indefiro o pedido de fls. 21/22 e mantenho a designação de audiência de conciliação, conforme decisão de fls. 19. Desta forma, determino à Secretaria a expedição de carta de intimação para comparecimento da parte requerida à audiência, nos termos da supracitada decisão. Cumpra-se. TERESINA, 7 de julho de 2016 SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito da 7ª Vara Cível em Substituição

11.360. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016787-41.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Requerido: FRANCILENE MARIA FONTENELE GOMES REGO
Advogado(s):
1. Excepcionalmente neste caso, considerando que o pagamento das parcelas é superior a 60% do valor financiado, bem como por tratar-se de relação de consumo, designo audiência de conciliação para o dia 27/09/2016 às 09:00 h, no novo fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto; 2. Intime-se o requerido para comparecer à presente audiência; 3. Na audiência, se não houver conciliação, será apreciada a medida liminar requerida. Ressalte-se que o prazo para apresentação de defesa se inicia após o cumprimento da medida liminar, conforme previsão do Decreto nº 911/69. 4. Cumpra-se. TERESINA, 7 de julho de 2016. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição

11.361. DECISÃO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016588-19.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: B.V. FINANCEIRA S.A C.F.I.
Advogado(s): MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), MOISÉS BATISTA DE SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 4217), FERNANDO LUZ PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7031)
Requerido: VALMIR ANTONIO AYRES SIMOES
Advogado(s):
1. Excepcionalmente neste caso, considerando que o pagamento das parcelas é superior a 60% do valor financiado, bem como por tratar-se de relação de consumo, designo audiência de conciliação para o dia 27/09/2016 às 10:00 h, no novo fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto; 2. Intime-se o requerido para comparecer à presente audiência; 3. Na audiência, se não houver conciliação, será apreciada a medida liminar requerida. Ressalte-se que o prazo para apresentação de defesa se inicia após o cumprimento da medida liminar, conforme previsão do Decreto nº 911/69. 4. Cumpra-se. TERESINA, 7 de julho de 2016. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito Titular da 7ª Vara em Substituição

11.362. SENTENÇA - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016884-41.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: ANTONIO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR
Advogado(s):
(...) Assim, homologo a desistência da ação para os fins do art. 200, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Em consequência, com fundamento no art. 485, VIII, do mesmo diploma legal, julgo extinto o processo sem resolução do mérito. Custas, pela parte que desistiu, conforme art. 90 do NCPC. Transitado em julgado esta, dê-se baixa na respectiva distribuição, após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Publique-se, registre-se, intime-se. TERESINA, 7 de julho de 2016. LUCICLEIDE PEREIRA BELO Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição

11.363. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014414-37.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CIA DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO RENAULT DO BRASIL
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)

Requerido: SILVIA HELENA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
Diante do exposto, intime-se o autor para emendar a inicial, fazendo constar comprovante de protesto realizado por cartório, anterior a propositura da ação, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento da inicial e extinção do feito sem resolução de mérito (art. 321 do CPC c/c art. 485, I, CPC). Cumpra-se. TERESINA, 7 de julho de 2016. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito da 7ª Vara Cível em Substituição

11.364. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016707-77.2016.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: LUCIANO PASSOS PEREIRA FILHO
Advogado(s):
1. Excepcionalmente neste caso, considerando que o pagamento das parcelas é superior a 60% do valor financiado, bem como por tratar-se de relação de consumo, designo audiência de conciliação para o dia 27/09/2016 às 10:30 h, no novo fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto; 2. Intime-se o requerido para comparecer à presente audiência; 3. Na audiência, se não houver conciliação, será apreciada a medida liminar requerida. Ressalte-se que o prazo para apresentação de defesa se inicia após o cumprimento da medida liminar, conforme previsão do Decreto nº 911/69. 4. Cumpra-se. TERESINA, 7 de julho de 2016 SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição

11.365. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0020244-18.2015.8.18.0140
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Exequente: ROSA HELENA BRAGA RUFINO DIAS
Advogado(s): CLEANE SARAIVA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5101)
Executado(a): BANCO BRASIL S.A, EDITORA ABRIL S.A.
Advogado(s): MÁRCIO VINICÍUS COSTA PEREIRA(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 84367)
Considerando o teor das petições de fls. 49/50 e 59/61 e ausência de oposição, defiro o pedido do alvará para liberação do valor incontroverso referente a requerida Editora Abril.
Assim, determino que Secretaria expeça alvará em favor de ROSA HELENA BRAGA RUFINO.
Quanto ao pedido de penhora online, se faz necessária a apresentação de nº de CNPJ a ser consultado, contudo não houve apresentação do CNPJ da Credenciadora de Cartões de Crédito Ouro Card Visa Internacional, devendo a autora providenciar no prazo de 15 (quinze) dias.
Intime-se.
TERESINA, 6 de julho de 2016.
DR. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível em Substituição

11.366. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0004889-65.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MULT TELECOMUNICAÇÕES - ME
Advogado(s): RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
Réu: CLARO S/A
Advogado(s):
Considerando a ausência de contestação junto aos autos principais e a exceção de incompetência em apenso, intime-se o autor para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, desde já defiro o pedido de vista realizado na fl. 177, que deve ocorrer no prazo acima.
Intime-se
TERESINA, 6 de julho de 2016.
DR. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO
Juiz de Direito da 7ª Vara Cível em Substituição

11.367. DESPACHO - 8ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009222-26.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO AMPARO DIAS COSTA
Advogado(s): LAECIO DE ARAGAO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 13043)
Réu: MARIA DO LIVRAMENTO DA SILVA ANDRADE
Advogado(s):
Inicialmente, concedo o beneficio da assistência judiciária gratuita, nos termos do art. 98 do NCPC, tendo em vista a comprovação, conforme fl.27, de que a autora não tem condições de arcar com os ônus do processo. Ademais, cite-se a requerida, para querendo, apresentar resposta, no prazo de 15 (quinze) dias, devendo constar no mandado as advertências do art. 334 do Novo Código de Processo Civil. Por fim, designo audiência de conciliação para o dia 22/09/2016 às 10:30 h, no novo fórum Desembargador Joaquim de Sousa Neto. Intime-se a requerida para comparecer à presente audiência. Cumpra-se. TERESINA, 7 de julho de 2016. SEBASTIAO FIRMINO LIMA FILHO Juiz de Direito Titular da 7ª Vara Cível em Substituição.

11.368. EDITAL - 8ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

AVISO DE INTIMAÇÃO (8ª Vara Criminal de TERESINA)
Processo nº 0002476-84.2012.8.18.0140
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: WANDERSON FELIPE VALE DA SILVA, RENAN NORONHA LIMA
Advogado(s): MARCIO JOSE DE CARVALHO ISIDORO(OAB/PI Nº 6240)
Cristina Maria Saraiva Guedes, Diretora de Secretaria da 8ª Vara Criminal de Teresina Piauí, de ordem do MM. Juiz de Direito da 8ª Vara Criminal, INTIMA o advogado MARCIO JOSÉ DE CARVALHO ISIDORO 0AB/PI 6240, para a audiência de DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO,

designada para o dia 28/07/2016, às 10h, na Sala de Audiências da 8ª Vara Criminal de Teresina.

11.369. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016354-71.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONDOMÍNIO PIATÃ RESIDENCE
Advogado(s): RODRIGO XAVIER PONTES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11086)
Réu: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA TROPICAL LTDA
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação de fls.152/263

11.370. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0001357-49.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ZELIA LOPES DE SOUSA
Advogado(s): DAVID ARAUJO MARQUES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 9704)
Réu: BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Intime-se a parte autora, por seu advogado, via DJ/PI, bem como ainda, intime-se a parte autora, pessoalmente, via Correios com aviso de recebimento, para no prazo de 15 (quinze) dias juntar aos autos o comprovante de pagamento das taxas de preparo e baixa.

11.371. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0003150-23.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: NAYARA LIMA TEIXEIRA
Advogado(s): KALINE DE PÁDUA OLIVEIRA BRANDÃO(OAB/PIAUÍ Nº 10775), REGINALDO DE SOUSA BRANDAO(OAB/PIAUÍ Nº 11058)
Réu: FLÁVIO DA SILVA DAMASCENO
Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação de fls.61/100.

11.372. EDITAL - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

PROCESSO Nº: 0017174-90.2015.8.18.0140
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: MARIA SALOME MENDES DE ANDRADE
Réu: EMGERPI - EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO ESTADO DO PIAUÍ, FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. ANTONIO SOARES DOS SANTOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de TERESINA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na RUA GOV. TIBÉRIO NUNES, S/N, CABRAL, TERESINA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA SALOME MENDES DE ANDRADE, brasileira, divorciada, aposentada, RG 104.922 SSP/PI, CPF sob o nº. 078.101.213-91, em face de FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA, brasileiro, estado civil e profissão ignoradas, residente em local incerto e desconhecido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de TERESINA, Estado do Piauí, aos 7 de julho de 2016 (07/07/2016). Eu, _____, digitei,
ANTONIO SOARES DOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Criminal em respondência pela 9ª Vara Cível da Comarca de TERESINA

11.373. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0021695-15.2014.8.18.0140
Classe: Incidente de Falsidade
Requerente: AUTO VIAÇÃO TRANSMELO LTDA
Advogado(s): JULIANO CAVALCANTI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7243)
Requerido: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Chamo o feito à ordem, tornando sem efeito os despachos de fls. 08 e 12, ao tempo em que determino que seja ouvida a parte requerida (BANCO BRADESCO S/A), sobre o incidente de Falsidade Documental de fls. 02/06, em 15 (quinze) dias.
Intimações e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 20 de junho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 9ª Vara Cível de Teresina

11.374. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0027574-03.2014.8.18.0140
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: RITA PRADO DA COSTA, JOÃO GUALBERTO FILHO
Advogado(s): DANILO DE MARACABA MENEZES(OAB/PIAUÍ Nº 7303-A)

Executado(a): BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Atendendo a solicitação verbal, baixem-se os autos em Secretaria a fim de que seja juntada petição.
Após, voltem-me conclusos.
Teresina(PI), 05 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.375. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006275-33.2015.8.18.0140
Classe: Usucapião
Usucapiente: JOSE RIBAMAR DA SILVA CRUZ, MARIA JOSELIA CRUZ OLIVEIRA, FRANCISCO JOSE DA SILVA CRUZ, MARIA LUIZA DA SILVA NERES, ANTONIO HELTON DA SILVA CRUZ, ANDRE LUIZ DA SILVA CRUZ, MARIA DO SOCORRO DA SILVA CRUZ, HENRIQUE JOSE DA SILVA CRUZ, JORGE LUIZ DA SILVA CRUZ
Advogado(s): ANA DENISE ABREU BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 8948)
Usucapido: NAO INFORMADO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Trata-se de e processo com sentença transitada em julgado, tendo sido determinado o recolhimento das custas processuais pela parte autora.
Devidamente intimada através do Diário da Justiça nº 7.841, publicado em 05-10-2015, para o pagamento das taxas de preparo e baixa, o procurador da parte autora não se manifestou, conforme se verifica na certidão de fls. 64.
Às fls. 75/76, consta "AR?s" comprovando a intimação dos requerentes: MARIA JOSÉLIA CRUZ OLIVEIRA; FRANCISCO JOSÉ DA SILVA CRUZ; MARIA LUIZA DA SILVA NERES, sendo que os ofícios de intimações dos demais herdeiros, foram devolvidos pelos correios com as justificativas de ausentes e endereço insuficiente.
Cabe à parte autora a promoção do andamento do processo, sendo seu dever manter atualizado o endereço para envio de comunicações e intimações pelo juízo, reputando-se válidas as intimações efetivadas no endereço declinado na inicial (parágrafo único do art. 274 do NCPC).
Assim, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, planilha de cálculo do débito e certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02/03, por meio de oficio ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.
Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.
Intimações e diligencias necessária. Cumpra-se.
Teresina (PI), 06 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.376. SENTENÇA - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013128-58.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: TARCISIO FELIPE VIEIRA DE SOUSA
Advogado(s):
Vistos, etc.
...Ante o exposto, com fundamento no art. 321, parágrafo único do NCPC, indefiro a petição inicial e, por consequência, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, e o faço com fulcro no art. 485, I, do Novo Código de Processo Civil.
Custas pelo requerente. Sem honorários sucumbenciais.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Com o transito em julgado, dê-se baixa na respectiva distribuição, arquivando-se os autos com as cautelas de praxe.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 28 de junho de 2016
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.377. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0013061-93.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): LUIZ CÉSAR PIRES FERREIRA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5172), ANTONIO BRAZ DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7036-A), ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: WEYLA DA SILVA CARVALHO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
...Isto posto, intime-se a parte autora, pessoalmente, para efetuar o pagamento das custas processuais, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inclusão de seu nome na dívida ativa do Estado do Piauí, já que as custas processuais possuem natureza tributária.
Intimações e diligencias necessária. Cumpra-se.
Teresina (PI), 06 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.378. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0005571-20.2015.8.18.0140

Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 3974-A)
Requerido: LEANDRO DOS SANTOS COSTA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Intime-se a parte autora dos cálculos de fls. 63.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 06 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.379. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0023005-22.2015.8.18.0140
Classe: Despejo
Autor: CACIQUE PETROLEO LTDA
Advogado(s): WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5845)
Réu: BARCEL LINE RENT A CAR LTDA
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Retornem os autos à Secretaria desta 9ª Vara Cível para que seja cumprida a sentença constante do termo de audiência retro (fls. 85/86), com a intimação do requerente para pagamento das custas de preparo e baixa e arquivamento dos autos.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 06 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.380. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0006633-71.2010.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Declarante: ANGELA MARIA VIANA MOTA
Advogado(s): JOSE POLICARPO DE MELO(OAB/PIAUÍ Nº 2057)
Réu: EMANUELA RODRIGUES DO NASCIEMNTO
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Defiro o pedido constante da petição de fls. 87.
2. Certifique-se da realização ou não da audiência designada para o dia 16 de fevereiro de 2016.
Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 06 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.381. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014769-81.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: POSTO QUARTO DE MILHA LTDA
Advogado(s): JOÃO ANDRÉ SALES RODRIGUES(OAB/PERNAMBUCO Nº 19186)
Réu: CITY IND. E TRANS DE CARGAS PERIGOSAS LTDA.
Advogado(s):
Vistos em despacho,
A petição de fls. 37 não atende a determinação contida no despacho de fls. 33, pelo que, oportunizo, ainda, ao subscritor da inicial, caso queira, no prazo assinalado e sob as consequências também assinaladas, cumpra referido despacho.
Intimação e demais diligências necessárias. Cumpra-se.
Intime-se. Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 06 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.382. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0014570-59.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ELISABETE DE ARAUJO SILVA SANTOS
Advogado(s): CARLOS ALBERTO ALVES PACIFICO(OAB/PIAUÍ Nº 6669)
Réu: BANCO SANTANDER S.A, AYMORE CREDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S/A
Advogado(s):
Vistos em despacho,
...Assim, determino à Secretaria que encaminhe à Procuradoria Tributária do Estado cópia da sentença, planilha de cálculo do débito e certidão informando a inércia da parte autora, bem como todos os seus dados, constantes da inicial de fls. 02, por meio de oficio ao Procurador-Chefe da Procuradoria Tributária, para que lá seja processada a inscrição na dívida ativa do Estado do Piauí.
Tudo providenciado, autorizo o arquivamento dos autos com baixa na distribuição.
Intimações e diligencias necessária. Cumpra-se.
Teresina (PI), 06 de julho de 2016.

Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.383. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009513-26.2016.8.18.0140
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 3ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI-PI-PI, MARGARIDA DE SOUSA OLIVEIRA
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE TERESINA-PI, DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN
Advogado(s):
Vistos em despacho,
1. Chamo o feito à ordem para tornar sem efeito o despacho de fls. 15.
2. Considerando que a demanda apresenta no polo passivo o DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - DETRAN-PI, pessoa jurídica de direito público, declino da competência, em favor de uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública nesta capital.
3. Dê-se baixa em nossos registros e encaminhem-se os autos à secretaria de Distribuição para os devidos fins.
4. Diligências necessárias. Cumpra-se.
Teresina (PI), 06 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.384. DESPACHO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0011161-41.2016.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DO DIREITO DO CIDADÃO CONSUMIDOR - ABC
Advogado(s): GUSTAVO LUIZ LOIOLA MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6495)
Réu: SERASA S/A, CNDL-CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE DIRIGENTES LOGISTAS/SPC BRASIL, SCPC/BOA VISTA SERVIÇOS - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SÃO PAULO /ACSP, EQUIFAX DO BRASIL, SPC BRASIL E AFILIADAS EM TODO BRASIL
Advogado(s):
Vistos em despacho,
Trata-se de AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DE SUSPENSÃO DE NEGATIVAÇÕES com decisão, datada de 25/05/2016 (fls. 54/55), onde ficou consignada que a apreciação da medida liminar se daria por ocasião da audiência de conciliação, designada para o dia 17/08/2016.
Às fls. 62/63, consta petição da parte autora requerendo a reconsideração da decisão datada de 27 de maio de 2016, que indeferiu o pleito liminar.
Isto posto, considerando que não foi proferida nenhuma decisão datada de 27/05/2016, muito menos de indeferimento de pedido de liminar, tenho o pedido constante da petição acima referida como sendo de reconsideração da decisão de fls. 54/55, considerando ainda, que na referida petição inexiste alegação de fatos novos ou circunstâncias relevantes, indefiro o aludido pedido de reconsideração, mantendo o decisão atacada em sua integralidade.
Face a certidão de fls. 64, intime-se o autor para, no prazo de 15 (quinze) dias, providenciar a juntada das cópias necessárias da inicial e documentos que a instruem, para citação da parte requerida, sob pena de indeferimento da petição inicial, nos termos do artigo 321, parágrafo único do Novo Código de Processo Civil.
Intimações e demais diligencias necessárias. Cumpra-se.
Teresina(PI), 05 de julho de 2016.
Juiz ANTÔNIO SOARES DOS SANTOS
Titular da 8ª Vara Criminal de Teresina - em
respondência pela 9ª Vara Cível de Teresina

11.385. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0028941-28.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: CARMELITA TORRES DE LACERDA SILVA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora(s) sobre certidão do oficial de justiça de fls. 55/56.

11.386. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0009618-37.2015.8.18.0140
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA
Advogado(s): EDMILSON KOJI MOTODA(OAB/PIAUÍ Nº 231747), DANTE MARIANO GREGNANIN SOBRINHO(OAB/SÃO PAULO Nº 31618)
Requerido: ERASMO CARVALHO SILVEIRA
Advogado(s):
Manifeste-se a parte autora(s) sobre a pesquisa realizada ao sistema BacenJud, informando o endereço da parte requerida, a fim de que seja expedido mandado de busca e apreensão ao bem em questão.

11.387. ATO ORDINATÓRIO - 9ª VARA CÍVEL DE TERESINA

Processo nº 0016099-16.2015.8.18.0140
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO ALVES DE OLIVEIRA
Advogado(s): GUSTAVO HENRIQUE MACEDO DE SALES (OAB/PIAUÍ Nº 6919)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT

Advogado(s):
Ato Ordinatório
(Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI)
Faço vistas ao Procurador da parte autora para se manifestar, no prazo de 15 (quinze) dias, sobre a contestação de fls.64/100.

11.388. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001365-94.2014.8.18.0140 - JC-25/2014
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL
Réus: DIOGO TEIXEIRA BATISTA NASCIMENTO, PAULO DANIEL DA SILVA OLIVEIRA, FRANCISCA CAROLINA RODRIGUES DE CARVALHO, JOAO CLAUDIO DE SOUSA CUNHA, GRIGÓRIO REDUSINO DA CUNHA FILHO
Advogado(s):
Belª. MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretaria designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, **INTIMA o Dr. CARLOS EUGÊNIO COSTA MELO - OAB/PI nº 9.294**, para comparecer no **dia 11(segunda-feira) do mês de julho do corrente ano, às 10:00 horas**, na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Ilhotas, para a continuação da audiência de **Instrução e Julgamento** do processo-crime nº **JC-25/2014,** Distribuição nº **0001365-94.2014.8.18.0140,** que o Ministério Público promove contra os acusados **DIOGO TEIXEIRA BATISTA NASCIMENTO e OUTROS**, como incurso nas penas dos arts. **157, §2º, I** e **II** e **288**, do Código Penal brasileiro e art. **16,** da Lei nº **10.826/2003.** Teresina(PI), aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu___, Belª. Maria Carolina Almeida da Silva, Secretaria, designada, o digitei.

11.389. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0000702-90.2013.8.18.0008 - JC-539/2013
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGACIA DO 7º DISTRITO POLICIAL DE TERESINA PIAUI
Réu: ELISA MARIA DA SILVA ROCHA, ELTON CESAR CANUTO RIBEIRO, FABRICIO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Advogado(s): ADRIANA CÉLIA PEREIRA DE CARVALHO - OAB-PI 6651
Belª. MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretária designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, de ordem da MMª Juíza de Direito - Dra. Valdênia Moura Marques de Sá, nos termos do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, **INTIMA a Dra. ADRIANA CÉLIA PEREIA DE CARVALHO - OAB/PI nº 6.651**, para comparecer no **dia 12(terça-feira) do mês de julho do corrente ano, às 11:00 horas** na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Ilhotas, para a audiência de Instrução e Julgamento dos acusados, nos autos do processo-crime nº **JC-539/2013,** distribuição nº **0000702-90.2013.8.18.0008,** que o Ministério Público promove contra os acusados **ELTON CESAR CANUTO RIBEIRO e outros**, como incurso nas penas do art. **157**, **§2º**, **II**, do **Código Penal brasileiro.** Teresina (PI), aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu__, Belª. Maria Carolina Almeida da Silva, Escrivã, designada, o digitei.

11.390. AVISO - 9ª VARA CRIMINAL DE TERESINA

Processo nº 0001365-94.2014.8.18.0140 - JC-25/2014
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: DELEGACIA DO 11º DISTRITO POLICIAL
Réus: DIOGO TEIXEIRA BATISTA NASCIMENTO, PAULO DANIEL DA SILVA OLIVEIRA, FRANCISCA CAROLINA RODRIGUES DE CARVALHO, JOAO CLAUDIO DE SOUSA CUNHA, GRIGÓRIO REDUSINO DA CUNHA FILHO
Advogado(s):
Belª. MARIA CAROLINA ALMEIDA DA SILVA, Secretaria designada para responder pela Secretaria da 9ª Vara Criminal da Comarca de Teresina, Capital do Estado do Piauí, **INTIMA os Drs. ELANO LIMA MENDES E SILVA - OAB/PI nº 6.905 e LIANA ERIKA DE SOUSA - OAB/PI nº 7.139**, para comparecerem no **dia 11(segunda-feira) do mês de julho do corrente ano, às 10:00 horas** na sala das audiências desta 9ª Vara Criminal de Teresina, situada no Quartel do Comando Geral da PMPI, na Av. Higino Cunha, nº 1750, Ilhotas, para a continuação da audiência de Instrução e Julgamento do processo-crime nº **JC-25/2014,** Distribuição nº **0001365-94. 2014.8.18.0140**, que o Ministério Público promove contra os acusados **GREGORIO REDUSINO DA CUNHA FILHO, JOÃO CLAUDIO DE SOUSA CUNHA e OUTROS,** como incurso nas penas dos arts. **157, §2º, I** e **II** e **288,** do Código Penal brasileiro e art. **16,** da Lei nº **10.826/2003.** Teresina(PI), aos seis dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu__, Belª. Maria Carolina Almeida da Silva, Secretaria, designada, o digitei.

12. JUIZOS DE DIREITO DO INTERIOR

12.1. AVISO DE INTIMAÇÃO ADVOGADO

Fica **INTIMADO** o advogado Dr. Diogo Josennis do Nascimento Vieira OAB-PI 8.754,dos sindicados Carlos Ady da Silva (servidor cedido), Albertino Ribeiro do Nascimento Filho (matricula 411.7549)e Raimundo Nonato de Andrade Gomes (411.7891), para, querendo, manifestar-seno prazo 05 (cinco) dias sobre os novos documentosjuntados pelo Sr. Atualpa Rodrigues de Carvalho Júnior, Secretario da Vara Única de Capitão de Campos-PI, a saber Relatórios Semanais de Quantidade de Movimentações de Processos Realizados pelos Servidores Lotados na Secreteria da Vara desta Comarca, no tocante ao periodo de 10 de setembro de 2015 até 07 de janeiro de 2016 e o periodo de 21 de abril de 2016 até 28 de junho de 2016, referente ao procedimento de sindicancia instaurado nesta Comarca de Capitão de Campos-PI, atraves da portaria n° 07/2016.

12.2. AVISO DE INTIMAÇÃO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRAS
PROCESSO: 0000043-75.2014.8.18.0128
AÇÃO PENAL: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA
QUERELANTE: ELYDANE MACENA DA SILVA
QUERELANTE: KERBESONDEYB RODRIGUES CAMPELO
QUERELANTE: SAMARA DIAS ARAÚJO
QUERELADO: JARDIAL RODRIGUES DA SILVA FILHO
A Oficial de Gabinete do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barras/PI - JECC Barras/PI, de ordem do M.M Juiz de Direito, **DR. THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA**, conforme Portaria n° 2.357, de 1 de outubro de 2013, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, na forma da Lei, **INTIMA**, a Sra.**ELYDANE MACENA DA SILVA**, maranhense, casada, nascida em 25/06/1993, portadora da Cédula de Identidade n° 3.578.121 SSP/PI, filha de Aldeides Macena da Silva Alves, **acerca do teor da SENTENÇA exarada em 29 de setembro de 2015,**

na qual DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE com fulcro no art. 107, inciso IV, do Código Penal. **CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Barras/PI aos seis dias do mês de junlho do ano dois mil e dezesseis (06/07/2016). Eu, ÉRICA NAIARA SILVA QUEIROZ, Oficial de Gabinete do JECC Barras/PI, redigi e conferi o presente aviso. O referido é verdade, dou fé.

12.3. SENTENÇA - Vara Única da Comarca de Caracol

AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000033-85.2013.8.18.0089
Classe: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autora: JOANA FOLHA MAIA
Advogado: MARCELO JOSÉ CAVALCANTE - OAB/PI 3989-B.
Requerido: INSS.
Advogado: Procuradoria Federal.
SENTENÇA: (...) Diante do exposto,julgo extinto o feito, sem apreciação do mérito,com base no art. 267, I, Julgo extinto o processo sem resolução do mérito, com fulcro no art.485, IV do CPC. Sem custas ou honorários advocatícios, ação sob o beneplácito da gratuidade de Justiça. P.R.I.A.
AVISO DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA (VARA ÚNICA DE CARACOL)
Processo nº 0000093-29.2011.8.18.0089
Classe: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO
Autor: SALVADOR DOS SANTOS
Advogado: MARCELO LIMA RODRIGUES - OAB/SP 243.970.
Requerido: INSS.
Advogado: Procuradoria Federal.
SENTENÇA: (...) Isto posto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, com fundamento no artigo 485, IV c/c art. 493, ambos do Código de Processo Civil, determino o arquivamento dos autos com baixa na distribuição... Sem custas ou honorários advocatícios, ação sob o beneplácito da gratuidade de Justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.4. EDITAL DE INTIMAÇÃO

Ato Ordinatório de ordem do MM. Juiz de Direito desta Comarca, intimo o Dr. SAMUEL DE SOUSA LEAL MARTINS MOURA, para devolver o processo nº 0000013-94.2006.8.18.0039, que se encontra em seu gabinete desde 22/08/2012, no prazo de cinco dias, sob pena de lhe ser feita a busca e apreensão do mesmo.
Elesbão Sampaio Barbosa
Secetário da Vara Única

12.5. AVISO DE INTIMAÇÃO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE BARRAS
PROCESSO: 0000071-77.2013.8.18.0128
AÇÃO PENAL: TERMO CIRCUNSTANCIADO DE OCORRÊNCIA
QUERELANTE: VANIVALDA SOUSA ARAÚJO
ADVOGADO(A): FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA OAB/PI N° 8.053
QUERELADO(A): ANA GISELE LIMA DAMASCENO
ADVOGADO(A): JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO OAB/PI N° 7482
A Oficial de Gabinete do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Barras/PI - JECC Barras/PI, de ordem do M.M Juiz de Direito, **DR. THIAGO COUTINHO DE OLIVEIRA**, conforme Portaria n° 2.357, de 1 de outubro de 2013, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí, na forma da Lei, **INTIMA**, os Srs. Advogados**, DR. FRANCISCO INÁCIO ANDRADE FERREIRA - OAB/PI N° 8.053**, Advoagodo da Querelante, e **DR. JOSÉ CASTELO BRANCO ROCHA SOARES FILHO - OAB/PI N° 7.482**, Advogado da Querelada, **acerca do teor da SENTENÇA exarada em 19 de agosto de 2015, na qual DECLARA EXTINTA A PUNIBILIDADE com fulcro no art. 107, inciso IV, do Código Penal**. **CUMPRA-SE.** Dado e passado nesta cidade de Barras/PI aos sete dias do mês de junlho do ano dois mil e dezesseis (07/07/2016). Eu, ÉRICA NAIARA SILVA QUEIROZ, Oficial de Gabinete do JECC Barras/PI, redigi e conferi o presente aviso. O referido é verdade, dou fé.

12.6. EDITAL - VARA ÚNICA DE ÁGUA BRANCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ÁGUA BRANCA)
Processo nº 0000509-89.2016.8.18.0034
Classe: Guarda
Requerente: ANTONIO FERREIRA DA SILVA, OSMARINA LIMA DA SILVA
Advogado(s): NAGILA KALLILA CARDOSO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8531)
Requerido: RAYSSA MARIA DE SOUSA LIMA, NELSON FERREIRA LIMA, SILVIA GOMES DE SOUSA LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: Comparecer à Sala das Audiências do Fórum desta cidade, situado provisoriamente na Rua Adalberto Santana s/n, (Prédio da Justiça Eleitoral), **para a Audiência de Conciliação, designada para o dia 18.08.2016, às 11:00 horas.**

12.7. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000164-59.2012.8.18.0036
Classe: Ação de Alimentos
Exonerante: GORETE CAMPELO SOARES
Advogado(s): ROGERIA MARIA BATISTA MENDES (OAB/PIAUÍ Nº 3710)
Exonerado: GERALDO MENESES DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Designa audiência de conciliação para o dia 19 de agosto de 2016, às 8:00 horas.

12.8. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000225-90.2007.8.18.0036
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Requerente: MARCELO DOS ANJOS MASCARENHA

Advogado(s):
Requerido: FRANCISCO FERREIRA DUTRA
Advogado(s): ARMANDO CARVALHO BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 4686-B)
DESPACHO: "Considerando que o STF declarou inconstitucional a Lei de Imprensa, diga o querelante em cinco dias."

12.9. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000033-21.2011.8.18.0036
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO HSBC S/A BANCO MULTIPLO
Advogado(s): PATRICIA CAVALCANTE PINHEIRO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3184)
Requerido: JOÃO VALENTINO DE ARAÚJO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora para pagamento das custas finais.

12.10. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000737-63.2013.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS VITORIO DE OLIVEIRA FILHO
Advogado(s): IGOR MOTA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 6590)
Réu: BANCO SANTANDER (BRASIL), BANCO SANTANDER LEASING S/A - ARRENDAMENTO MERCANTIL, AIMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos. No que tange à gratuidade de justiça, é entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça que "para o indeferimento da gratuidade de justiça, conforme disposto no artigo 5º da Lei n.1.060/50, o magistrado, ao analisar o pedido, perquirirá sobre as reais condições econômico-financeiras do requerente, podendo solicitar que comprove nos autos que não pode arcar com as despesas processuais e com os honorários de sucumbência. Isso porque, a fundamentação para a desconstituição da presunção estabelecida pela lei de gratuidade de justiça exige perquirir, in concreto, a atual situação financeira do requerente (STJ, REsp 1196941. Relator(a): Ministro BENEDITO GONÇALVES Julgamento: 15/03/2011. Órgão Julgador: PRIMEIRA TURMA. Publicação: DJe 23/03/2011)." Assim, em conformidade com o art. 284, CPC, intime-se a parte requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, emendar a inicial, comprovando sua situação de pobreza apta ao deferimento da gratuidade de justiça, inclusive juntando provas, entre as quais a declaração do imposto de renda seu e dos membros de seu núcleo familiar, bem como gastos familiares, entre outras provas, sob pena de indeferimento do pedido. Após, voltem-me conclusos."

12.11. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000357-35.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: NILDES DA CRUZ SANTOS ARAÚJO, ROMEU SANTOS ARAÚJO
Advogado(s): JOSE RIBAMAR DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 12030)
Réu: CEPISA - ELETROBRAS DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s): JOÃO FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2108)
DESPACHO: Designa audiência de conciliação para o dia 26 de julho de 2016, àas 9:30 horas, no fórum local.

12.12. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0001257-52.2015.8.18.0036
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: JÉSSICA AVELINO DE SOUSA, MENOR REPRESENTADO POR, MARIA ZULENE AVELINO DE SOUSA
Advogado(s): AUGUSTO FERREIRA DE ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 6039)
Requerido: ISRAEL TAVARES DE AGUIAR
Advogado(s): ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAUÍ Nº 7182)
DESPACHO: "Designo a audiência de Verificação e Constatação do Exame de DNA, para o dia 03/08/2016, às 08:30 horas. Após, intimem-se as partes da data."

12.13. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000339-24.2010.8.18.0036
Classe: Inventário
Inventariante: FRANCISCA SANTANA DE ABREU, ANA CAROLINE DE ABREU SILVA
Advogado(s): VERÔNICA RODRIGUES SALES(OAB/PIAUÍ Nº)
Inventariado: ESPÓLIO DE ANTÔNIO PINTO DA SILVA
Advogado(s): EDILSON DE ARAÚJO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 20997)
DESPACHO: "Considerando o disposto no art. 990, I do CPC, bem como o parecer ministerial, e ainda que a constou como declarante do óbito a Sra. Maria do Socorro Sepúlveda e Silva, esposa do , nomeio-a como inventariante, e determino sua de cujus intimação para prestar compromisso no prazo de cinco dias, e apresentar as primeiras declarações nos vinte dias que se seguirem ao compromisso, na qual deverão ser apresentadas as informações do art. 1000 do CPC, relacionando-se o valor dos bens, e apresentando-se os documentos relativos à propriedade dos bens do espólio."

12.14. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000632-96.2007.8.18.0036
Classe: Arrolamento Comum
Arrolante: MARIA DA CONCEIÇÃO MARQUES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853)

Arrolado: SALVADOR MARQUES DE SOUSA, MARIA DA PASCOA DE SOUSA
Advogado(s): ALESSANDRO ANDRADE SPÍNDOLA(OAB/PIAUÍ Nº)
DESPACHO: "Considerando que a inicial informa a existência de herdeiro incapaz, faz-se necessária a observância do rito ordinário. Intime-se a inventariante para apresentar primeiras declarações."

12.15. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000562-35.2014.8.18.0036
Classe: Inventário
Inventariante: JOSE SOARES LIMA
Advogado(s): ADRIANA NÚBIA DA COSTA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 74040)
Inventariado: MANOEL SOARES LIMA
Advogado(s):
DESPACHO: "Nomeio inventariante o requerente, Sr. José Soares Lima, que deverá prestar compromisso em 5 (cinco)dias e primeira declarações nos 20 (vinte) dias subsequentes."

12.16. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ALTOS)
Processo nº 0000472-56.2016.8.18.0036
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ CARDOSO DA SILVA, MARIA BENILSA OLIVEIRA SALES
Advogado(s): DANIEL OLIVEIRA NEVES(OAB/PIAUÍ Nº 11069)
Réu: MARILENE SOARES DE AMORIM, MARILIA CAROLLYNE SOARES AMORIM
Advogado(s): LUCIANO BOMFIM MAGALHAES(OAB/PIAUÍ Nº 6515-B)
DESPACHO: Redesigna audiência de conciliação para o dia 26 de julho de 2016, às 8:;30 horas, no fórum local.

12.17. EDITAL - VARA ÚNICA DE ALTOS

3ª Publicação
Processo nº: 0000433-93.2015.8.18.0036
Classe: Interdição
Interditante: LUCIMAR MORENO SOARES SILVA
Advogado(s): IVANOVICK FEITOSA DIAS PINHEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 6001)
Interditando: LOURDETE SOARES
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ANDREA PARENTE LOBAO VERAS, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ALTOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **LOURDETE SOARES, brasileira, solteira, residente na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 51, Altos/PI filho de JULIA VIEIRA DA SILVA E ANTONIO MORENO SOARES,** nos autos do Processo nº 0000433-93.2015.8.18.0036 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ALTOS, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador LUCIMAR MORENO SOARES SILVA, RG 880.722 SSP/PI, , residente e domiciliado(a) em RUA NOSSA SENHORA DE FATIMA, 51, CENTRO, ALTOS - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ IVAN TORRES FILHO, Analista Judicial, digitei e subscrevo.
ALTOS, 17 de junho de 2016.
ANDREA PARENTE LOBAO VERAS
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ALTOS.

12.18. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000018-69.1999.8.18.0037
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008), GIBRAN SILVA DE MELO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5436)
Executado(a): J. PAULO DE SOUSA MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME, RAIMUNDO PAULO DE SOUSA, PAULO AFONSO DA SILVA COSTA, MARIA RODRIGUES DE SOUSA - PF
Advogado(s):
DESPACHO: de fls.147, o qual é do teor seguinte:" Defiro o cadastramento solicitado na petição de fls.142. À secretaria para providências. Intime-se a parte autora para no prazo de 30(trinta) dias, juntar aos autos o levantametno do débito cobrado na inicial, devidamente detalhado, conforme requerimento da parte executada fls. 119. Amarante, 13 de abril de 2016. a) Netanias Batista de Moura - juiz de Direito".

12.19. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000411-32.2015.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Autor: MILENA DE SOUSA VIEIRA SILVA
Advogado(s): CAMILA BARBOSA ALMEIDA MELO(OAB/PIAUÍ Nº 11855)
Réu: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PI
Advogado(s): SEGISNANDO MESSIAS RAMOS DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 1817)
SENTENÇA: INTIMAR OS ADVOGADOS das partes sobre a parte final da sentença de fls. 54/55, do teor seguinte: "Em razão do exposto, verifica-se a ausência de provas que confirma os fatos alegados na inicial, por esta razão. REJEITO AS ALEGAÇÕES DA PARTE AUTORA, para julgar improcedente a ação, por falta de amparo legal, o que faço nos termos do art. 487 inciso I, do código de Processo Civil. Sem custas e honorários advocatícios. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 8 de junho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito. E, para constar. Aos seis (04) dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, Benicia alves de Sousa -

Analista Judicial o digitei e o enviei.

12.20. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000110-51.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA PAZ SANTOS BARRETO
Advogado(s): ANDERSON DA SILVA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 8214)
Réu: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S/A - CASA PERNANBUCANAS
Advogado(s): LUIZ FLAVIO VALLE BASTOS(OAB/SÃO PAULO Nº 256452), RICARDO DE AGUIAR FERONE(OAB/SÃO PAULO Nº 176805), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480), ANA CINTIA RIBEIRO DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 13166)
SENTENÇA: INTIMAR OS ADVOGADOS da parte Requerida sobre a parte final da sentença de fls. 52/53, do teor seguinte: "Em razão do exposto, JULGO PROCEDENTE EM PARTE AS AÇÕES para declarar a inexistência do débito citado na inicial e determinar que seja expedido ofício para que seja procedida a retirada do nome da autora do órgão de proteção ao crédito (SCPC), indefiro o pedido formulado em relação a danos morais, por entender, que a parte autora foi negligente em relação aos seus documentos pessoais e nenhuma comprovação de má-fé da parte ré, o que faço nos termos do art. 36 e seguintes da Lei nº 9.099/95 e art. 487 inciso I, do código de Processo Civil. Sem custas e honorários. P.R.I. Transitado em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. Amarante, 8 de junho de 2016. a) Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito. E, para constar. Aos sete (07) dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, Benicia Alves de Sousa - Analista Judicial o digitei e o enviei.

12.21. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000391-46.2012.8.18.0037
Classe: Procedimento Comum
Autor: ARMAZÉM ELDORADO - ALMEIDA ARAÚJO E CIA LTDA
Advogado(s): KLEBER LEMOS SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9144), NATHALIA KISS ARAUJO ALMEIDA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 9329)
Réu: CLAUDIA FERNANDES DE SOUSA E SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: de fls.62, do teor seguinte:" Em razão da inexistência de bens penhoráveis da parte executada, supendo o andamento do feito pelo prazo de 06 (seis) meses. Amarante, 7 de abril de 2016. a)Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".

12.22. EDITAL - VARA ÚNICA DE AMARANTE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AMARANTE)
Processo nº 0000026-50.2016.8.18.0037
Classe: Procedimento Sumário
Autor: PEDRO DE SOUSA SANTOS
Advogado(s): JONAS DE SOUSA PINTO(OAB/MARANHÃO Nº 12263-A)
Réu: SERASA EXPERIAN
Advogado(s): FRANCISCO BORGES SAMPAIO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2217), FELIPE MATOS ANCHIETA DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 5768)
DESPACHO: de fls.78, do teor seguinte: "Intime-se a parte ré para ciência do recurso às fls.64, querendo apresentar manifestação em 15(quinze) dias. Amarante, 27 de abril de 2016. a)Netanias Batista de Moura - Juiz de Direito".

12.23. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000163-31.2015.8.18.0081
Classe: Procedimento Comum
Autor: PETRÔNIO PINTO DE AGUIAR
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO Cls,Intime-se as partes sobre a prova pericial produzida, bem como para informar o interesse na em 15 (quinze) dias. produção de outras provas Observando a recomendação conjunta nº 1/2015 advinda do CNJ, oportunizo ao INSS, após a perícia realizada, ofertar, querendo, proposta de acordo visando a solução consensual do litígio. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 6 de julho de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.24. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000282-89.2015.8.18.0081
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOVINO CARDOSO SOBRINHO
Advogado(s): MARCELO SARAIVA PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 10763)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO Cls,Intime-se as partes sobre a prova pericial produzida, bem como para informar o interesse na em 15 (quinze) dias. produção de outras provas Observando a recomendação conjunta nº 1/2015 advinda do CNJ, oportunizo ao INSS, após a perícia realizada, ofertar, querendo, proposta de acordo visando a solução consensual do litígio. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 6 de julho de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.25. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000140-85.2015.8.18.0081
Classe: Procedimento Comum
Autor: JEREMIAS AMARO DA SILVA
Advogado(s): MARCELO SARAIVA PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 10763)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO Cls,Intime-se as partes sobre a prova pericial produzida, bem como para informar o interesse na em 15 (quinze) dias. produção de outras provas Observando a recomendação conjunta nº 1/2015 advinda do CNJ, oportunizo ao INSS, após a perícia realizada, ofertar, querendo,

proposta de acordo visando a solução consensual do litígio. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 6 de julho de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.26. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000084-52.2015.8.18.0081
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE DE FREITAS GUIMARÃES
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO Cls,Intime-se as partes sobre a prova pericial produzida, bem como para informar o interesse na em 15 (quinze) dias. produção de outras provas Observando a recomendação conjunta nº 1/2015 advinda do CNJ, oportunizo ao INSS, após a perícia realizada, ofertar, querendo, proposta de acordo visando a solução consensual do litígio. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 6 de julho de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.27. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000081-63.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTÔNIO FELIPE DA CRUZ
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BCV
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
DESPACHO Cls, Com fulcro no artigo 1.010, §1º do CPC,
o recorrido para, querendo, apresentar intime-se contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias e, após escoado o prazo, com ou sem manifestação, encaminhe-se na forma o § 3º do mesmo dispositivo legal. os autos para o Egrégio Tribunal de Justiça Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 5 de julho de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.28. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000080-78.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTÔNIO FELIPE DA CRUZ
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BCV
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
DESPACHO Cls, Com fulcro no artigo 1.010, §1º do CPC,
o recorrido para, querendo, apresentar intime-se contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias e, após escoado o prazo, com ou sem manifestação, encaminhe-se na forma o § 3º do mesmo dispositivo legal. os autos para o Egrégio Tribunal de Justiça Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 5 de julho de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.29. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000156-44.2012.8.18.0081
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCINEIDE DA COSTA E SILVA
Advogado(s): JOÃO INACIO BRANDINI DE OLIVEIRA(OAB/SÃO PAULO Nº 190233)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO:
DESPACHO Cls.Intime-se a parte promovente, por seu patrono, para adoção das atividades elencadas na decisão proferida em recurso repetitivo explicitado à fl.135, em especial interposição de requerimento administrativo e sua comprovação em 30 (trinta) dias sob pena de extinção do feito. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 6 de julho de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.30. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000130-41.2015.8.18.0081
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRACEMA MARTINS DA SILVA
Advogado(s): MAURICIO AZEVEDO DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 7835)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO Cls,Intime-se as partes sobre a prova pericial produzida, bem como para informar o interesse na em 15 (quinze) dias. produção de outras provas Observando a recomendação conjunta nº 1/2015 advinda do CNJ, oportunizo ao INSS, após a perícia realizada, ofertar, querendo, proposta de acordo visando a solução consensual do litígio. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 6 de julho de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.31. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000029-04.2015.8.18.0081
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ BARROS GUIMARÃES, INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s): MARCELO SARAIVA PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 10763)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO Cls,Intime-se as partes sobre a prova pericial produzida, bem como para informar o interesse na em 15 (quinze) dias. produção de outras provas Observando a recomendação conjunta nº 1/2015 advinda do CNJ, oportunizo ao INSS, após a perícia realizada, ofertar, querendo, proposta de acordo visando a solução consensual do litígio. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 6 de julho de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA

CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.32. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000146-63.2013.8.18.0081
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: MARIA HERMÍNIA NOGUEIRA QUEIROS
Advogado(s): MILLON MARTINS DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6561)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
DESPACHO:
DESPACHO Cls. Atribuo o efeito suspensivo descrito no artigo 525, §6º do CPC em decorrência da inviabilidade de expedição de ofício requisitório da inclusão em lista de Precatório ou pagamento de RPV antes do trânsito em julgado da demanda. Intime-se a parte exequente, por seu patrono, para, querendo, manifestar-se sobre a impugnação ao cumprimento de sentença no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 7 de julho de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEID

12.33. EDITAL - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ANTÔNIO ALMEIDA)
Processo nº 0000030-52.2016.8.18.0081
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: ADRIEL PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): MARCELO SARAIVA PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 10763)
Réu: OI MÓVEL S.A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209)
DESPACHO:
DESPACHO Cls.Intime-se o exequente para informar se houve a satisfação da dívida, bem como o interesse na continuidade da demanda, requerendo o que entender de direito no prazo de 15 (quinze) dias. Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 7 de julho de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.34. CARTA - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

PROCESSO Nº 0000098-02.2016.8.18.0081
CLASSE: Procedimento Sumário
Autor: GERMANO ARAÚJO FREITAS
Réu: BANCO SANTANDER
CARTA DE INTIMAÇÃO
(Conforme Provimento 20/2014 da CGJ/PI)
QUALIFICAÇÃO DA PARTE: BANCO SANTANDER, Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2041 e 2235, Bloco "A" - Vila Olimpica - CEP 04543-011 - SÃO PAULO - SP
FINALIDADE: Intimar a parte recorrida acima qualificada do despacho.
DESPACHO Cls, Com fulcro no artigo 1.010, §1º do CPC, o recorrido para, querendo, apresentar intime-se contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias e, após escoado o prazo, com ou sem manifestação, encaminhe-se na forma o § 3º do mesmo dispositivo legal. os autos para o Egrégio Tribunal de Justiça Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 5 de julho de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA
ANEXOS: Cópia do ato judicial proferido.
ANTÔNIO ALMEIDA, 7 de julho de 2016.
[CHEFESECRETARIA]
Secretário(a) da Vara

12.35. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000083-33.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTÔNIO FELIPE DA CRUZ
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BCV
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
DESPACHO Cls, Com fulcro no artigo 1.010, §1º do CPC,
o recorrido para, querendo, apresentar intime-se contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias e, após escoado o prazo, com ou sem manifestação, encaminhe-se na forma o § 3º do mesmo dispositivo legal. os autos para o Egrégio Tribunal de Justiça Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 5 de julho de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.36. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000119-75.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento Sumário
Autor: GERMANO ARAÚJO FREITAS
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO SANTANDER
Advogado(s): FRANCISCO ALVES DO NASCIMENTO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 7822), ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/PERNAMBUCO Nº 1183-A), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
DESPACHO Cls, Com fulcro no artigo 1.010, §1º do CPC,
o recorrido para, querendo, apresentar intime-se contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias e, após escoado o prazo, com ou sem manifestação, encaminhe-se na forma o § 3º do mesmo dispositivo legal. os autos para o Egrégio Tribunal de Justiça Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 5 de julho de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.37. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ANTÔNIO ALMEIDA

Processo nº 0000082-48.2016.8.18.0081
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTÔNIO FELIPE DA CRUZ
Advogado(s): LORENA CAVALCANTE CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12751-A)
Réu: BANCO BCV
Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/PIAUÍ Nº 13278)
DESPACHO Cls, Com fulcro no artigo 1.010, §1º do CPC,
o recorrido para, querendo, apresentar intime-se contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias e, após escoado o prazo, com ou sem manifestação, encaminhe-se na forma o § 3º do mesmo dispositivo legal. os autos para o Egrégio Tribunal de Justiça Cumpra-se. ANTÔNIO ALMEIDA, 5 de julho de 2016 MÁRIO CÉSAR MOREIRA CAVALCANTE Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de ANTÔNIO ALMEIDA

12.38. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE AROAZES

Processo nº 0000308-89.2012.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ MINERVINO DE ASSIS
Advogado(s): DANILO BAIÃO DE AZEVEDO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO DAYCOVAL S.A.
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte requerida para apresentar, no prazo legal, contrarrazões à apelação. Após, com ou sem apresentação das contrarrazões, determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. AROAZES-PI, 07 de julho de 2016. Eu, Ivaneide Marques da Silva - Mat. 362, digitei.

12.39. EDITAL - VARA ÚNICA DE AROAZES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AROAZES)
Processo nº 0000308-89.2012.8.18.0082
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ MINERVINO DE ASSIS
Advogado(s):LORENA CAVALCANTI CABRAL(OAB/PIAUÍ Nº 12.751-A)
Réu: BANCO DAYCOVAL S.A.
Advogado(s): MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIAS FORNOS (OAB/SP 198.088)
ATO ORDINATÓRIO: (Fundamentação legal: Provimento nº 020/2014, da CGJ/PI) Intime-se a parte requerida para apresentar, no prazo legal, contrarrazões à apelação. Após, com ou sem apresentação das contrarrazões, determino a remessa dos autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí. AROAZES-PI, 07 de julho de 2016. Eu, Ivaneide Marques da Silva-Mat. 362, digitei.

12.40. EDITAL - VARA ÚNICA DE ARRAIAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ARRAIAL)
Processo nº 0000102-67.2015.8.18.0083
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: DOMINGO PEREIRA REIS
Advogado(s): VALDINAR ALVES DA PAZ(OAB/PIAUÍ Nº 10048)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: fls. 19/20. (...). Por isso, **ACOLHO** o pedido inicial, para determinar a retificação no assento de nascimento do Requerente, registrado no dia 01/11/2006, fls. 291v Livro A-10 Nº de ordem 913 junto ao Cartório de Registro Civil da Comarca de Nazaré, Estado do Piauí, para que faça a retificação do nome da genitora do Autor de CREUSA OLIVEIRA REIS para **CREUSA OLIVEIRA DE SOUSA REIS**, permanecendo inalterados os demais dados. Expeça-se Mandado nos termos do art. 109 e parágrafos, da Lei de Registros Públicos. Sem custas, por ser os autores beneficiários de gratuidade de justiça. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. ARRAIAL, 14 de setembro de 2015 ARILTON ROSAL FALCÃO JÚNIOR Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ARRAIAL

12.41. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000214-16.2011.8.18.0038
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: D. B. DOS S**.**
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512)
Réu: L. M. DOS S**.**
Advogado(s):
DESPACHO: Tendo em vista a petição de fls. 34, chamo o feito à ordem e determino a citação da requerida, por meio de carta com AR, no endereço indicado às fls. 34, para comparecer a **audiência de mediação e conciliação, nos termo do art. 625, do NCPC, para o dia 25/10/2016, às 10:30 horas.** Intime-se, as partes, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data da audiência. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 17 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho - Juiz de Direito.

12.42. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000229-09.2016.8.18.0038
Classe: Procedimento Comum
Autor: W. F. DA S. e E. L. DA S**.**
Advogado(s): CLEMILSON LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 6512-A)
Réu: V. G. P. DA S., S. P. DA S. e J. F. DA S**.**
Advogado(s):
DESPACHO (referência à designação da audiência): R.h. 1. Defiro a justiça gratuita. 2. **Designo audiência para o dia 25/10/2016, às 09:00. A audiência será realizada neste Fórum de Justiça.** Avelino Lopes/PI, 06 de junho de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho - Juiz de Direito.

12.43. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000201-41.2016.8.18.0038
Classe: Interdição
Interditante: LEONITA MARIA DE ASSIS
Advogado(s): WESLLEY MOREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 6338)
Interditando: DILMAR DE ASSIS
Advogado(s):
DESPACHO: (referência à designação da audiência): Vistos. DECISÃO: Cite-se o interditando para comparecimento em audiência para entrevista pessoal, que designo para o ato o dia 25/10/2016, às 10:00, consoante estabelece o art. 751, do Novo Código de Processo Civil. Diligências necessárias. Intimem-se. Avelino Lopes/PI, 18 de maio de 2016. Elvio Ibsen Barreto de Souza Coutinho - Juiz de Direito.

12.44. EDITAL - VARA ÚNICA DE AVELINO LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de AVELINO LOPES)
Processo nº 0000102-42.2014.8.18.0038
Classe: Adoção
Adotante: V. P. DA S. e E. P. DA S**.**
Advogado(s): ANTÔNIO RÔMULO SILVA GRANJA(OAB/PIAUÍ Nº 280697)
Requerido: D. DA C. D. genitora de K. DA C. D**.**
Advogado(s):
DESPACHO: Em atenção ao parecer ministerial de fls. 22v, **designo audiência de instrução para o dia 25/10/2016 às 09:30 horas,** a fim de que os autores produzam provas suficientes do que entenderem adequado. Intimem-se os autores. Intime-se a genitora da menor, qualificada às fls. 11. Cumpra-se. Avelino Lopes/PI, 03 de maio de 2016. ELVIO IBSEN BARRETO DE SOUZA COUTINHO-JUIZ DE DIREITO.

12.45. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000237-22.2012.8.18.0039
Classe: Mandado de Segurança
Autor: MUNICIPIO DE BARRAS/PI
Advogado(s): IGOR MARTINS FERREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5085)
Réu: ELETROBRAS - DISTRIBUIÇAO PIAUI
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para intimar o advogado Dr. WASHINGTON MARQUES LEANDRO FILHO, OAB nº 8320, e NATHALIA QUIRINO OLIVEIRA, de despacho, proferido pelo MM Juiz, ás fls. 349/350, destes autos.

12.46. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRAS)
Processo nº 0000993-31.2012.8.18.0039
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEANDRO ALMEIDA LOPES, DERVAL ANTUNES SAUDE, SIMONE FONTES SAUDE, JOSÉ EDSON BATISTA, MARIA JOSÉ MENESES COUTRIM BATISTA
Advogado(s):
Réu: SERASA EXPERIAN
Advogado(s):
DESPACHO: Para intimar o advogado Dr. JOSELIO DA SILVA LIMA, OAB nº 2619, com endereço na Rua Rui Barbosa, 728, Centro, teresina/Pi, para apresentar réplica a contestação, juntada nestes autos, querendo, no prazo de lei.

12.47. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000020-19.2004.8.18.0084
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCODO NORDESTE DO BRASIL SA
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO OAB/PI 1962
Executado(a): APOLÔNIA MARIA DA SILVA
Advogado: ELÓI PEREIRA DE SOUSA OAB/PI 1941
DESPACHO: "Defiro o pedido de suspensão do processo, devendo ser observado o que disciplina o art. 9º, b, § 3º da Lei 12.844/2013". Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula nº 26574.

12.48. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000510-26.2013.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: TERESINHA PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): JOÃO VICTOR LOPES MALTA (OAB/PIAUÍ Nº 9863)
Réu: A.J.S.F., A.C.J.S.N., A.A.C.S.
DESPACHO: "Intime-se a requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, emende a inicial, a fim de colocar a mãe dos menores no polo passivo da demanda, sob pena de indeferimento do feito". Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

12.49. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000292-66.2011.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A;
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO OAB/PI 1962
Réu: FLUGÊNCIO FRANCISCO DE OLIVEIRA
DESPACHO: "Já tendo transcorrido o lapso temporal a que faz referência a Lei 12.844/2013, intime-se o exequente para requerer o que entender

de direito no prazo de 05 dias". Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

12.50. EDITAL - VARA ÚNICA DE BARRO DURO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BARRO DURO)
Processo nº 0000486-95.2013.8.18.0084
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): PEDRO LOPES DE OLIVEIRA FILHO OAB/PI 1962
Réu: EMILIANA DA SILVA NUNES SATURNINO
DESPACHO: "Já tendo transcorrido o lapso temporal a que faz referência a Lei 12.844/2013, intime-se o exequente para requerer o que entender de direito, no prazo de 05 dias". Paula Poliana Olimpio de Melo Sousa, Técnica Judiciária, matrícula 26574.

12.51. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000225-63.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAMIANA PAULO DE CARVALHO
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686), ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Oficial de Gabinete da Vara Única da Comarca de Batalha-PI, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral do Estado do Piauí, Publica a Sentença proferida nos autos acima, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...) Ante as circunstâncias descritas no presente feito, certo é que o artigo 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil, autoriza o juiz a extinguir o processo, homologando a desistência do autor. Por todo o exposto e o mais que dos autos consta, com sustentáculo no art. 485, inc. VIII, do CPC/2015, homologo a desistência da ação e extingo o presente feito, sem apreciação do mérito. Após o trânsito em julgado, ausente manifestação das partes, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Sem custas e honorários. P.R.I. Cumpra-se. Batalha-PI, 22 de Junho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito.". Ao tempo que INTIMA as partes da sentença acima mencionada, através dos advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho, OAB-PI 11686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza, OAB-PI 3635, para os devidos fins. Batalha-PI, 06 de Julho de 2016, Eu Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete. Digitei e conferi o presente.

12.52. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000218-71.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA LÚCIA DE CARVALHO ANDRADE
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686), ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Oficial de Gabinete da Vara Única da Comarca de Batalha-PI, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral do Estado do Piauí, Publica a Sentença proferida nos autos acima, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...) Ante as circunstâncias descritas no presente feito, certo é que o artigo 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil, autoriza o juiz a extinguir o processo, homologando a desistência do autor. Por todo o exposto e o mais que dos autos consta, com sustentáculo no art. 485, inc. VIII, do CPC/2015, homologo a desistência da ação e extingo o presente feito, sem apreciação do mérito. Após o trânsito em julgado, ausente manifestação das partes, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Sem custas e honorários. P.R.I. Cumpra-se. Batalha-PI, 22 de Junho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito.". Ao tempo que INTIMA as partes da sentença acima mencionada, através dos advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho, OAB-PI 11686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza, OAB-PI 3635, para os devidos fins. Batalha-PI, 06 de Julho de 2016, Eu Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete. Digitei e conferi o presente.

12.53. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000222-11.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA ANTONIA DOS REIS
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686), ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Oficial de Gabinete da Vara Única da Comarca de Batalha-PI, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral do Estado do Piauí, Publica a Sentença proferida nos autos acima, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...) Ante as circunstâncias descritas no presente feito, certo é que o artigo 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil, autoriza o juiz a extinguir o processo, homologando a desistência do autor. Por todo o exposto e o mais que dos autos consta, com sustentáculo no art. 485, inc. VIII, do CPC/2015, homologo a desistência da ação e extingo o presente feito, sem apreciação do mérito. Após o trânsito em julgado, ausente manifestação das partes, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Sem custas e honorários. P.R.I. Cumpra-se. Batalha-PI, 22 de Junho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito.". Ao tempo que INTIMA as partes da sentença acima mencionada, através dos advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho, OAB-PI 11686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza, OAB-PI 3635, para os devidos fins. Batalha-PI, 06 de Julho de 2016, Eu Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete. Digitei e conferi o presente.

12.54. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000067-08.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ONETE DE ALMEIDA
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686), ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Oficial de Gabinete da Vara Única da Comarca de Batalha-PI, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o

provimento 07/2012 da Corregedoria Geral do Estado do Piauí, Publica a Sentença proferida nos autos acima, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...) Ante as circunstâncias descritas no presente feito, certo é que o artigo 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil, autoriza o juiz a extinguir o processo, homologando a desistência do autor. Por todo o exposto e o mais que dos autos consta, com sustentáculo no art. 485, inc. VIII, do CPC/2015, homologo a desistência da ação e extingo o presente feito, sem apreciação do mérito. Após o trânsito em julgado, ausente manifestação das partes, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Sem custas e honorários. P.R.I. Cumpra-se. Batalha-PI, 22 de Junho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito.". Ao tempo que INTIMA as partes da sentença acima mencionada, através dos advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho, OAB-PI 11686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza, OAB-PI 3635, para os devidos fins. Batalha-PI, 06 de Julho de 2016, Eu Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete. Digitei e conferi o presente.

12.55. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000040-25.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: IOLETE DOS REIS MACHADO
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686), ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Oficial de Gabinete da Vara Única da Comarca de Batalha-PI, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral do Estado do Piauí, Publica a Sentença proferida nos autos acima, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...) Ante as circunstâncias descritas no presente feito, certo é que o artigo 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil, autoriza o juiz a extinguir o processo, homologando a desistência do autor. Por todo o exposto e o mais que dos autos consta, com sustentáculo no art. 485, inc. VIII, do CPC/2015, homologo a desistência da ação e extingo o presente feito, sem apreciação do mérito. Após o trânsito em julgado, ausente manifestação das partes, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Sem custas e honorários. P.R.I. Cumpra-se. Batalha-PI, 22 de Junho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito.". Ao tempo que INTIMA as partes da sentença acima mencionada, através dos advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho, OAB-PI 11686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza, OAB-PI 3635, para os devidos fins. Batalha-PI, 06 de Julho de 2016, Eu Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete. Digitei e conferi o presente.

12.56. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000575-85.2015.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO CARVALHO MELO
Advogado(s): ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635), ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Oficial de Gabinete da Vara Única da Comarca de Batalha-PI, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral do Estado do Piauí, Publica a Sentença proferida nos autos acima, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...) Ante as circunstâncias descritas no presente feito, certo é que o artigo 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil, autoriza o juiz a extinguir o processo, homologando a desistência do autor. Por todo o exposto e o mais que dos autos consta, com sustentáculo no art. 485, inc. VIII, do CPC/2015, homologo a desistência da ação e extingo o presente feito, sem apreciação do mérito. Após o trânsito em julgado, ausente manifestação das partes, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Sem custas e honorários. P.R.I. Cumpra-se. Batalha-PI, 22 de Junho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito.". Ao tempo que INTIMA as partes da sentença acima mencionada, através dos advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho, OAB-PI 11686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza, OAB-PI 3635, para os devidos fins. Batalha-PI, 06 de Julho de 2016, Eu Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete. Digitei e conferi o presente.

12.57. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000221-26.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO SANTOS FONTINELE
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686), ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Oficial de Gabinete da Vara Única da Comarca de Batalha-PI, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral do Estado do Piauí, Publica a Sentença proferida nos autos acima, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...) Ante as circunstâncias descritas no presente feito, certo é que o artigo 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil, autoriza o juiz a extinguir o processo, homologando a desistência do autor. Por todo o exposto e o mais que dos autos consta, com sustentáculo no art. 485, inc. VIII, do CPC/2015, homologo a desistência da ação e extingo o presente feito, sem apreciação do mérito. Após o trânsito em julgado, ausente manifestação das partes, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Sem custas e honorários. P.R.I. Cumpra-se. Batalha-PI, 22 de Junho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito.". Ao tempo que INTIMA as partes da sentença acima mencionada, através dos advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho, OAB-PI 11686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza, OAB-PI 3635, para os devidos fins. Batalha-PI, 06 de Julho de 2016, Eu Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete. Digitei e conferi o presente.

12.58. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000227-33.2016.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: CARLOS ALBERTO RODRIGUES MACHADO
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686), ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Oficial de Gabinete da Vara Única da Comarca de Batalha-PI, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral do Estado do Piauí, Publica a Sentença proferida nos autos acima, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...) Ante as circunstâncias descritas no presente feito, certo é que o artigo 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil, autoriza o juiz a extinguir o processo, homologando a desistência do autor. Por todo o exposto e o mais que dos autos consta, com sustentáculo no art. 485, inc. VIII, do CPC/2015, homologo a desistência da ação e extingo o presente feito, sem apreciação do mérito. Após o trânsito em julgado,

ausente manifestação das partes, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Sem custas e honorários. P.R.I. Cumpra-se. Batalha-PI, 22 de Junho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito.". Ao tempo que INTIMA as partes da sentença acima mencionada, através dos advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho, OAB-PI 11686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza, OAB-PI 3635, para os devidos fins. Batalha-PI, 06 de Julho de 2016, Eu Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete. Digitei e conferi o presente.

12.59. AVISO - VARA ÚNICA DE BATALHA

Processo nº 0000556-79.2015.8.18.0040
Classe: Procedimento Comum
Autor: MACIEL PAIVA OLIVEIRA
Advogado(s): ALEXANDRE FORTES AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11686), ITALO CAVALCANTI SOUZA(OAB/PIAUÍ Nº 3635)
Réu: MUNICIPIO DE BATALHA - PIAUI
Advogado(s):
AVISO DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA
O Oficial de Gabinete da Vara Única da Comarca de Batalha-PI, de ordem da MM. Juíza Lidiane Suély Marques Batista e, de acordo com o provimento 07/2012 da Corregedoria Geral do Estado do Piauí, Publica a Sentença proferida nos autos acima, cujo dispositivo final vai a seguir transcrito: "(...) Ante as circunstâncias descritas no presente feito, certo é que o artigo 485, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil, autoriza o juiz a extinguir o processo, homologando a desistência do autor. Por todo o exposto e o mais que dos autos consta, com sustentáculo no art. 485, inc. VIII, do CPC/2015, homologo a desistência da ação e extingo o presente feito, sem apreciação do mérito. Após o trânsito em julgado, ausente manifestação das partes, arquivem-se os autos, com as cautelas de praxe. Sem custas e honorários. P.R.I. Cumpra-se. Batalha-PI, 22 de Junho de 2016. Lidiane Suély Marques Batista - Juíza de Direito.". Ao tempo que INTIMA as partes da sentença acima mencionada, através dos advogados, Dr. Alexandre Fortes Amorim de Carvalho, OAB-PI 11686 e Dr. Ítalo Cavalcanti Souza, OAB-PI 3635, para os devidos fins. Batalha-PI, 06 de Julho de 2016, Eu Tiago Alves Ribeiro, Oficial de Gabinete. Digitei e conferi o presente.

12.60. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000017-46.2013.8.18.0085
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO SOARES DE MOURA
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: "(...) Dessa forma, e não restando configurada ilegalidade praticada pela instituição financeira requerida a ensejar sua condenação em danos materiais e ressarcimento de quantias descontadas da conta do autor, JULGO IMPROCEDENTE o pedido, na forma do art. 269, inciso I do CPC, EXTINGO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Concedo ao autor a isenção das custas e os benefícios da justiça gratuita. Procedimento ordinário. Intimem-se. Com o trânsito em julgado, arquive-se."

12.61. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000114-75.2015.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RICARDO ALVES FERREIRA
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Réu: LOSANGO PROMOÇÕES DE VENDAS LTDA, HSBC FINANCE BRASIL S.A - BANCO MULTIPLO- FINANCE
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
SENTENÇA: "(...) Isto posto, homologo, por sentença, o acordo firmado entre as partes, para que produza os jurídicos e legais efeitos, declarando a extinção do processo, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, e determino o arquivamento dos autos, inclusive baixando os autos junto à Distribuição, observadas as formalidades legais. Arquivem-se os autos, com as anotações de estilo."

12.62. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000289-06.2014.8.18.0085
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PAN S.A
Advogado(s): ROSANGELA DA ROSA CORREA(OAB/CEARÁ Nº 27988-A)
Requerido: JAIRO DE SOUSA BRITO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523), JOSE WILSON CARDOSO DINIZ JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8250)
SENTENÇA: "(...) Posto isto, JULGO RESOLVIDO O MÉRITO e ACOLHO O PEDIDO DA PRINCIPAL, nos termos do artigo 487 inciso I do Código de Processo Civil, determinar a busca e apreensão do Veículo: GOL 1.0 8V (G6) (TOTAL FLEX), marca VOLKSWAGEN, RENAVAN 585051224, demais dados nos autos, declarando-se ainda consolidada a posse e propriedade do veículo em favor do requerente BANCO PAN S.A, nos termos do artigo 3º, §1º do Decreto-lei 911/69, com redação da Lei 10.931/2004. Custas e honorários pelo requerido, os últimos fixados em R$500,00, os quais ficarão suspensos, por força do art. 98, §3º, do CPC. Em relação ao pedido reconvencional, julgo improcedente, nos termos do art. 487, I, do CPC. Custas e honorários pelo reconvinte, os últimos fixados em R$500,00, os quais ficarão suspensos, por força do art. 98, §3º, do CPC. Deve o autor providenciar a alienação extrajudicial do bem, sendo-lhe vedado vendê-lo por preço vil, aplicando o produto da venda no pagamento de seu crédito, comunicando o fato a este Juízo, no prazo máximo de quinze dias a contar da alienação. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas as cautelas de praxe."

12.63. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000029-89.2015.8.18.0085
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE M. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 345401)
Requerido: FRANCK DE ALMEIDA SANTOS
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Isto posto, homologo a desistência da ação nos termos formulados pela parte demandante, para os fins do art. 485, VIII, do

Código de Processo Civil, em conseqüência, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito. Custas e honorários pela parte autora, à vista do princípio da causalidade. Sem honorários, mercê da ausência da citação. Arquive-se."

12.64. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000169-94.2013.8.18.0085
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROGÉRIO DE SOUSA PIMENTEL
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Réu: F.N.L.P (POR SUA GENITORA GIRLÉIA FERREIRA LIMA)
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Dito isto, homologação o reconhecimento do pedido, com resolução de mérito, com fulcro no art. 487, III, a, do CPC, determinando a anulação do registro da menor Francisca Natyeli Lima Pimentel, referente à paternidade, restando desconstituída a relação de parentesco ali assinalada entre as partes deste processo, mantendo-se os demais dados. Sem custas, nem honorários. Dê-se ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, proceda-se às devidas averbações no registro de nascimento da menor e arquive-se."

12.65. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000035-33.2014.8.18.0085
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: F. E. L. DA S., P. R. DE S. S.
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Expeça-se uma cópia desta Sentença, que deverá ser entregue aos Requerentes, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser cumprido pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Bom Jesus, Estado do Piauí, no Livro de Registro 30, às fls. 60, nº de ordem 852, a averbação do divórcio do casal, constando que a divorcianda voltará a usar o seu nome de solteira, qual seja PATRÍCIA REGINA DE SOUSA. As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de Família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizadas, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro documento para que se processe o seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima, seja imediatamente cumprida pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento incorrerá em crime previsto no art. 12, da Lei 1079/50 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. Sem custas, em face da gratuidade da justiça. P. R. I."

12.66. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000266-60.2014.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOÃO ALVES DE ARAÚJO
Advogado(s): PEDRO VITAL DAMASCENO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11557)
Réu: EMBRATEL - EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Advogado(s): GUSTAVO ALVES MELO(OAB/PIAUÍ Nº 7467), KLEBER RODRIGO CALADO DOS SANTOS(OAB/PERNAMBUCO Nº 26854-D)
SENTENÇA: "(...) Isto posto, homologo, por sentença, o acordo firmado entre as partes, para que produza os jurídicos e legais efeitos, declarando a extinção do processo, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, e determino o arquivamento dos autos, inclusive baixando os autos junto à Distribuição, observadas as formalidades legais. Arquivem-se os autos, com as anotações de estilo. Sem custas, por força do art. 12 da Lei 1.060/50. Cada parte arcará com os honorários de seu advogado. Publique-se. Registre-se e Intimem-se."

12.67. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000247-20.2015.8.18.0085
Classe: Procedimento Comum
Autor: AURINO DE SOUSA VELOSO
Advogado(s): KAIRO FERNANDO LIMA OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 9217)
Réu: MAURÍCIO ARAÚJO DE OLIVEIRA
Advogado(s): SILAS BENVINDO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4192)
SENTENÇA: "(...) Desta forma, prevalece então a regra geral disposta no art. 4º, I, da Lei 9.099/95, bem como no art. 94 do CPC. Diante do exposto, ACOLHO a exceção de incompetência oposta para reconhecer a competência dos Juizados da Comarca de Teresina-PI, para processar e julgar a demanda principal em curso. Sem custas e honorários por conta do rito. Remetam-se os autos com baixa na distribuição."

12.68. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000318-22.2015.8.18.0085
Classe: Homologação de Transação Extrajudicial
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUI, M. A. A. DE F., G. V. DA S.
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Homologo, por sentença, o acordo firmado entre as partes, para que produza os jurídicos e legais efeitos, declarando a extinção do processo, nos termos do artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil, e determino o arquivamento dos autos, inclusive, baixando-os junto à Distribuição, observadas as formalidades legais, sem prejuízo de seu desarquivamento a pedido da parte interessada. S em honorários e sem custas, porquanto beneficiário da justiça gratuita. Publique-se. Registre-se. Intimem-se."

12.69. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000280-44.2014.8.18.0085

Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: GEÂNIA DE ARAÚJO DOS SANTOS VELOSO
Advogado(s): MAYARA DE SOUSA SANTOS DOUDEMENT MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 9941)
Suplicado: SEBASTIÃO DE SOUSA VELOSO
Advogado(s): MAYARA DE SOUSA SANTOS DOUDEMENT MOUSINHO(OAB/PIAUÍ Nº 9941)
SENTENÇA: "(...) Expeça-se uma cópia desta Sentença, que deverá ser entregue aos Requerentes, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser cumprido pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Bertolínia, Estado do Piauí, no Livro de Registro B-05 às fls. 288, nº de ordem 2.741, a averbação do divórcio do casal. As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de Família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizadas, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro documento para que se processe o seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima, seja imediatamente cumprida pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento incorrerá em crime previsto no art. 12, da Lei 1079/50 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. Sem custas, em face da gratuidade da justiça. P. R. I."

12.70. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000242-95.2015.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Réu: CLARO S/A
Advogado(s): ANA CAROLINA DE OLIVEIRA MORAES LARA(OAB/PIAUÍ Nº 12389), DEBORA RENATA LINS CATTONI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 5169)
SENTENÇA: Relatório dispensado nos termos do art. 38 da Lei 9.099/95. MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES ajuizou ação de indenização por danos morais contra CLARO S/A, ambos qualificados, alegando, em síntese, que o serviço oferecido oela operadora é defeituoso, sendo comum a inoperância do sinal nessa Cidade. Por sua vez, a ré, em síntese, alega que o serviço é prestado de forma eficiente. FUNDAMENTO E DECIDO. A pretensão da autora é procedente. Ante o exposto e considerando tudo o que mais dos autos consta JULGO PROCEDENTE o pedido inicial formulado, nos termos do art. 269, inciso I, do Código de Processo Civil, o que faço para condenar a ré a pagar à parte autora indenização por danos morais no importe de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), devidamente atualizada pela Tabela Prática do Tribunal de Justiça e acrescida de juros legais (1% ao mês), ambos (correção monetária e juros) a partir da publicação desta sentença (Súmula 362 do STJ). Sem condenação no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios nessa fase, nos termos do artigo 55 da Lei 9.099/95. P.R.I. Bertolínia, 15 de março de 2016. Thiago Aleluia F. de Oliveira - Juiz de Direito.

12.71. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000019-21.2010.8.18.0085
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: OSEAS BATISTA DE SOUSA
Advogado(s): FREDISON DE SOUSA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2767)
Réu: LOSANGO PROMOÇOES DE VENDAS LTDA
Advogado(s): BENTA MARIA PAÉ REIS LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 2507)
SENTENÇA: "(...) Diante do exposto, conheço dos presentes embargos de declaração para negar-lhes provimento, ante a falta de obscuridade,omissão ou contradição a ser sanada. P.R.I."

12.72. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000296-61.2015.8.18.0085
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: ARTENIZA BORGES MARTINS DE SOUSA, ANTONIO JOSÉ DE SOUSA
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Expeça-se uma cópia desta Sentença, que deverá ser entregue aos Requerentes, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser cumprido pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Bertolínia, Estado do Piauí, a averbação do divórcio do casal, constando que a divorcianda voltará a usar o seu nome de solteira, qual seja ARTENIZA BORGES MARTINS. As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de Família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizadas, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro documento para que se processe o seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima, seja imediatamente cumprida pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento incorrerá em crime previsto no art. 12, da Lei 1079/50 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. Sem custas, em face da gratuidade da justiça. P. R. I."

12.73. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000035-33.2014.8.18.0085
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: F. E. L. DA S., P. R. DE S. S.
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Expeça-se uma cópia desta Sentença, que deverá ser entregue aos Requerentes, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser cumprido pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Bom Jesus, Estado do Piauí, no Livro de Registro 30, às fls. 60, nº de ordem 852, a averbação do divórcio do casal, constando que a divorcianda voltará a usar o seu nome de solteira, qual seja PATRÍCIA REGINA DE SOUSA. As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de Família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizadas, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro documento para que se processe o seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima, seja imediatamente cumprida pelos órgãos competentes, advertindo que o seu

descumprimento incorrerá em crime previsto no art. 12, da Lei 1079/50 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. Sem custas, em face da gratuidade da justiça. P. R. I."

12.74. EDITAL - VARA ÚNICA DE BERTOLÍNES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BERTOLÍNIA)
Processo nº 0000322-59.2015.8.18.0085
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: MARIA MARTILETE FARIAS DOS SANTOS, JOSÉ NORDINO MARTINS FERREIRA
Advogado(s): MAX WESLEN VELOSO DE MORAIS PIRES(OAB/PIAUÍ Nº 8794)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) Expeça-se uma cópia desta Sentença, que deverá ser entregue aos R equerentes, com força de MANDADO DE AVERBAÇÃO, para ser cumprido pelo Cartório de Registro Civil da Comarca de Bertolínia, Estado do Piauí, a averbação do divórcio do casal. As determinações proferidas por este Juízo e outros da área de Família, consistentes em decisão/sentença estão sendo operacionalizadas, na parte final do seu dispositivo, já com as determinações que deverão ser cumpridas por aqueles a quem são dirigidas, dispensando a expedição de ofício/mandado ou qualquer outro documento para que se processe o seu cumprimento. Assim, espera este Juízo que a ordem judicial determinada na decisão acima, seja imediatamente cumprida pelos órgãos competentes, advertindo que o seu descumprimento incorrerá em crime previsto no art. 12, da Lei 1079/50 e importará na aplicação das penalidades previstas em lei. Sem custas, em face da gratuidade da justiça. Após vistas do MP, arquive-se."

12.75. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001055-96.2011.8.18.0042
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: KAMAÇARY PINHEIRO BENVINDO
Advogado(s): ROBERTO PIRES DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5306)
Executado(a): UBIRAJARA MIRANDA DE FIGUEIREDO
Advogado(s): PAULO DE TÁRCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475)
DESPACHO
Designo audiência de conciliação para o dia 9/08/2016, as 11:00h, no fórum da comarca de Bom Jesus/PI.
BOM JESUS, 7 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.76. EDITAL - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Agrária de BOM JESUS)
Processo nº 0001060-21.2011.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: MANOEL MONTEIRO MOTA
Advogado(s): ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2357/92)
Requerido: RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): RAINOLDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3893), MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 4123)
DESPACHO: Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 9/7/2016, as 10:00h, no Fórum da Comarca de Bom Jesus/PI.
Onde se lê "09/7/2016", leia-se "**09/08/2016**".

12.77. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000438-05.2012.8.18.0042
Classe: Embargos de Terceiro
Autor: ÁGUA BRANCA AGROPECUÁRIA LTDA
Advogado(s): PABLO PAIVA LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 189644)
Réu: PEDRO DIAS DE ARAÚJO, MARIA DO SOCORRO PEREIRA, JOSÉ WAGNER MENDES MARTINS
Advogado(s): ANTONIO TITO PINHEIRO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 178-B), PAULO DE TARCIO SANTOS MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2475)
D E S P A C H O
Nos termos do art. 351 do CPC, intime-se o autor para, prazo de 15 (quinze) dias, manifestar-se sobre a contestação, permitindo-lhe a produção de prova.
BOM JESUS, 7 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.78. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000445-26.2014.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ASPLAMAT - ASSESSORIA E PLANEJAMENTO MATO GROSSO LTDA, FRANCISCO CARLOS CARLINHOS DO NASCIMENTO, CARLOS AUGUSTO RACHID MAIA DE ANDRADE, ANTONIO MARTINS DE SOUSA
Advogado(s): FERNANDO MÁRCIO MARQUES DE SALES(OAB/MATO GROSSO DO SUL Nº 17167)
Requerido: SÃO JOÃO DO PIRAJÁ EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA, FÁBIO GRECO, AMAURY FONSECA JÚNIOR
Advogado(s):
D E S P A C H O
Mantenho a decisão nos seus próprios termos.
Determino a suspensão dos autos até a decisão do presente agravo interposto (2014.0001.004719-2).
BOM JESUS, 6 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.79. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001035-37.2013.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: JOSÉ RONALDO CUNHA
Advogado(s): DANIEL FELIPE BRABO MAGALHAES(OAB/ALAGOAS Nº 7339), ROGERIO GOMIDE CASTANHEIRA(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 9036)
Interditando: SÉZAR AUGUSTO BOVINO, INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI
Advogado(s): RONALDO PEREIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 1239), JOSUE JOSE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 113-A), LINCON HERMES SARAIVA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 3864)
D E S P A C H O
Intime-se a parte autora para, no prazo de 5 (cinco) dias, depositar os honorários periciais, correspondentes a 25% (vinte e cinco por cento), no valor de R$ 8.235,00 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais).
BOM JESUS, 6 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.80. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000462-38.2009.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: ADEMIR DE SOUSA COSTA
Advogado(s): ROBERTO FONTOURA ACOSTA(OAB/PIAUÍ Nº 71820)
Requerido: EVANILSON ALVES COELHO, OSÓRIO COELHO FERREIRA
Advogado(s): GLENIO BARREIRA E LIRA(OAB/PIAUÍ Nº 130-A), LUIZ JOSÉ ULISSES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3729)
DESPACHO
De acordo com a certidão de fls. 261 do Sr. Oficial de Justiça, EUTIMES TAVARES DO NASCIMENTO, ancorada no relatório (fls. 265) do profissional habilitado no dia do cumprimento do mandado, constatou-se que o autor se encontra na área da Associação, ou seja, nos 645ha (seiscentos e quarenta e cinco hectares) e não nos 302ha (trezentos e dois hectares), conforme informara.
Assim, indefiro o pedido constante das fls. 226/229 formulado pelo autor da demanda.
Intime-se o peticionante de fls. 152/154 para juntar, no prazo de 15 (quinze) dias, o instrumento procuratório.
BOM JESUS, 7 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.81. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0000485-81.2009.8.18.0042
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: AGROPECUÁRIA REDONDA, CLAY ROBERT EARL
Advogado(s): MARIO AUGUSTO VIEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PARÁ Nº 5526), JEAN CARLO GONÇALVES BALDISSARELLA(OAB/BAHIA Nº 17979)
Interditando: MARCOS ZANGELER DANTAS GOMES
Advogado(s): RAIMUNDO NEY DE SOUZA NOGUEIRA PARANAGUA(OAB/BAHIA Nº 24462)
D E S P A C H O
Defiro o pedido de fls. 513, e determino a intimação da parte ré para depositar os honorários periciais, no prazo de 10 (dez) dias.
BOM JESUS, 7 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.82. DESPACHO - VARA AGRÁRIA DE BOM JESUS

Processo nº 0001060-21.2011.8.18.0042
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: MANOEL MONTEIRO MOTA
Advogado(s): ANTONIO LIBÓRIO SANCHO MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 2357/92)
Requerido: RAIMUNDO ALVES DOS SANTOS
Advogado(s): RAINOLDO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3893), MICHEL GALOTTI REBELO(OAB/PIAUÍ Nº 4123)
DESPACHO
Defiro o pedido de fls. 284, nos termos do art. 362, II, do CPC, pois o requerido é portador da doença CID 10 - C61, conforme atestado médico junto.
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 9/7/2016, as 10:00h, no Fórum da Comarca de Bom Jesus/PI.
BOM JESUS, 6 de julho de 2016
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz(a) de Direito da Vara Agrária da Comarca de BOM JESUS

12.83. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

Processo nº 0000564-16.2016.8.18.0042
Classe: Alvará Judicial
Requerente: DOMINGAS DOS SANTOS FERREIRA
Advogado(s): FRANCISCO SALVADOR GONÇALVES MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6694)
Requerido: DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DO PIAUI - DETRAN - PI
Advogado(s):
Isto posto, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inc. V do art. 485, do Código de Processo Civil.Com o trânsito em julgado, proceda-se à baixa, mantendo-se os autos em apenso ao processo distribuído sob número 0000015-06.2016.8.18.0042, que deve manter seu trâmite regularmente, na forma da lei.Sem custas e sem honorários. BOM JESUS, 6 de julho de 2016HELIOMAR RIOS FERREIRAJuiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de BOM JESUS

12.84. EDITAL - VARA ÚNICA DE BOM JESUS

PROCESSO Nº: 0000713-51.2012.8.18.0042

CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADO DO PIAUÍ
Réu: WANDERLEY JOSE DOS SANTOS, GILSON CASSIANO TEIXEIRA, THIAGO WACHSMUTH ALVES, NAYNE NERES DA SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. HELIOMAR RIOS FERREIRA, Juiz de Direito desta cidade e comarca de BOM JESUS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da Vara Única, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **WANDERLEY JOSE DOS SANTOS,** brasileiro, casado, lavrador, natural de São Desidério - BA, filho de Boaventura José dos Santos e Alaídes Maria dos Santos, residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de BOM JESUS, Estado do Piauí, aos 6 de julho de 2016 (06/07/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
HELIOMAR RIOS FERREIRA
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de BOM JESUS

12.85. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000329-17.2014.8.18.0043
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DE LOURDES DA SILVA
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: de fls138/142, Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO da parte autora para DECLARAR a nulidade do contrato nº 760840050 para condenar o réu a devolução em dobro dos valores descontados do benefício previdenciário da parte autora referentes ao mesmo contrato, valor esse a ser acrescido de juros de 1.0% am e corrigido monetariamente desde a data da citação, e para CONDENAR o réu a pagar à autora a importância de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) a título de indenização por danos morais, valor esse a ser acrescidos de juros de 1.0% am a partir do evento danoso - data do primeiro desconto efetuado ? (Súmula nº 54, STJ) e corrigido monetariamente a partir da data do arbitramento (Súmula nº 362, STJ), JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO CONTRAPOSTO FORMULADO, EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 269, I do CPC. Sem custas e honorários advocatícios, a teor do art. 55 da lei 9099/95. Buriti dos Lopes, 23 de fevereiro de 2016.

12.86. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000575-13.2014.8.18.0043
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PUBLICO
Advogado(s):
Requerido: BERNARDO RUFINO DA SILVA TEIXEIRA
Advogado(s): MARCIO ARAUJO MOURAO(OAB/PIAUÍ Nº 8070)
DESPACHO: de fls 269, para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar as alegações finais do acusado.

12.87. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000062-50.2011.8.18.0043
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO NONATO AMARO DOS SANTOS, JOSÉ ADILSON ARAÚJO NASCIMENTO
Advogado(s): JEAN ESTEVAM CAVALCANTE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8921), AYRTON FERNANDES RODRIGUES JUNIOR(OAB/MARANHÃO Nº 10139-A)
DESPACHO: de fls 119v, para no prazo de 5 dias, as defesas apresentarem suas denominadas alegações.

12.88. EDITAL - VARA ÚNICA DE BURITI DOS LOPES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de BURITI DOS LOPES)
Processo nº 0000331-84.2014.8.18.0043
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA DE LOURDES DA SILVA
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): HUGO NEVES DE MORAES ANDRADE(OAB/CEARÁ Nº 21496)
SENTENÇA: de fls 69/73, Ante o exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO para DECLARAR a inexistência dos contratos nº 223630020, 225160913, 233702501 e 233572124 e para condenar o réu a devolução dos valores descontados do benefício previdenciário da parte autora, em dobro, referentes aos mesmos contratos, valores esses a serem acrescidos de juros de 1.0% am e corrigido monetariamente desde a data da citação, e para CONDENAR o réu a pagar à autora a importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais) a título de indenização por danos morais, valor esse a ser acrescidos de juros de 1.0% am a partir do evento danoso - data do primeiro desconto efetuado ? (Súmula nº 54, STJ) e corrigido monetariamente a partir da data do arbitramento (Súmula nº 362, STJ), EXTINGUINDO o processo com resolução do mérito na forma do art. 269, I do CPC. Sem condenação em custas e honorários advocatícios, na forma do art. 55 da lei 9099/95. Buriti dos Lopes, 23 de fevereiro de 2016.

12.89. DESPACHO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001617-17.2015.8.18.0026
Classe: Pedido de Quebra de Sigilo de Dados e/ou Telefônico
Requerente: DELEGADO GERAL DA 5ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL DE CAMPO MAIOR-PI
Advogado(s): EDUARDO PACHECO DAMASCENO(OAB/PIAUÍ Nº 13136), TAYLOR DE CARVALHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 12100)
Requerido: EM INVESTIGAÇÃO
Advogado(s): SAMUEL CASTELO BRANCO SANTOS (OAB/PI Nº 6334)
Quanto ao pleito de revogação de prisão preventiva fl. 324/332, intime-se o requerente, via advogado, para, em 03 dias, juntar aos autos certidão de antecedentes criminais da Comarca do respectivo domicílio.

12.90. DESPACHO - 1ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000648-65.2016.8.18.0026
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO D PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ANTONIO MARCOS DE LIMA PEIXOTO, FRANCISCO GILVAN RÊGO DOS SANTOS, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA CUNHA, CARLOS LIMA ARAUJO, ABIMAEL PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA FREIRE, ALCUNHA NENÉM, ANTONIO JOSE MENESES DO NASCIMENTO, JOSÉ CARLOS GONÇALVES DE FARIAS, ANTONIO MARCOS DA SILVA DO NASCIMENTO, REMÉDIOS SANTOS OLIVEIRA, FRANCISCO MARDONIO RIBEIRO SOUSA
Advogado(s): TAYLOR DE CARVALHO BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 12100), JOSÉ GIL BARBOSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3853)
01 - Quanto ao pleitos de revogação de prisão preventiva, intimem-se os requerente, via advogados, para, em 03 dias, juntar aos autos certidão de antecedentes criminais da Comarca do respectivo domicílio.
02 - Certifique-se a Secretaria do feito quanto ao cumprimento das cartas precatórias expedidas de citação de réus, devendo diligenciar no sentido de solicitar informações sobre seu cumprimento.
03 - Certificar sobre os réus que já ofertaram resposta escrita à denúncia, bem assim encaminhar os autos ao Núcleo da Defensoria Pública local para fazê-lo em relação aos que não responderam.

12.91. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001246-58.2012.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO JOSE DE SOUSA
Advogado(s): CARLOS EDUARDO ALVES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8414)
Réu: COCA COLA INDÚSTRIAS LTDA, NORSA NORDESTE REFRIGERANTES LTDA
Advogado(s): ANTÔNIO CLETO GOMES(OAB/CEARÁ Nº 5864), FABIO ANDRE FREIRE MIRANDA(OAB/PIAUÍ Nº 3458)
Como requer em petição de fl.557/559, expeça-se alvará na quantia depositada em fl. 514.
Com relação ao o depósito de fl. 549, no valor de R$ 31.216,19, intime-se o réu para informar se concorda com a liberação do valor depositado.

12.92. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001142-03.2011.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MONTEIRO DE ARAÚJO
Advogado(s): FRANCYSLLANNE ROBERTA LIMA FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6541)
Réu: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA SOCIAL - IAPEP, ROSA MARIA PEREIRA DA SILVA SA
Advogado(s): ANTONIO CARLOS DE SOUSA FILHO (OAB/PIAUÍ Nº 7119)
Determino que, no prazo de 05(cinco) dias, a autarquia requerida restabeleça o beneficio de pensão por morte em nome de FRANCISCA MONTEIRA DE ARAUJO, isso porque os efeitos da decisão dos embargos declaratórios não revogou manutenção da liminar deferida na fl. 42 dos autos. Fixo multa diária à autarquia, no importe de R$ 500,00 (quinhentos reais), limitada a 90 (noventa) dias, esta a ser revertida em favor da requerente, por descumprimento.
Designo ainda, audiência de instrução e julgamento, para o dia 28/09/2016, às 10:00 horas.
Em se tratando de verba de caráter alimentar, remetam-se os autos com urgência.

12.93. SENTENÇA - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0000642-58.2016.8.18.0026
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDIMAR MENDES PEREIRA
Advogado(s): VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 7914-B)
Réu: MUNICÍPIO DE JATOBÁ DO PIAUÍ-PI
Advogado(s):
Cuida-se de ação de reclamação, ajuizada por EDIMAR MENDES PEREIRA, devidamente qualificados, contra o MUNICÍPIO DO JATOBÁ DO PIAUÍ-PI.
Às fls. 247 dos autos, fora determinada por despacho que a parte requerente emendasse a inicial, discriminando as parcelas que entende como devidas, adequando a petição ao Rito do Juizado Especial da Fazenda Pública, sob pena de indeferimento da inicial.
Devidamente intimado, por seu advogado, o autor não supriram os defeitos apontados no despacho de emenda, deixando transcorrer o prazo legal in albis, negligenciando providência determinada.
Vieram-me os autos conclusos. Passo a decidir.
FUNDAMENTAÇÃO
Trata-se de processo de reclamação, que merece ser extinto sem resolução do mérito, por indeferimento da petição inicial. Muito embora conferido aos autores oportunidade para emendar a inicial, estes não supriram e corrigiram as omissões e os defeitos apontados, persistindo os vícios encontrados na petição inicial.
Segundo o parágrafo único, do art. 321 do CPC, "se o autor não cumprir a diligência, o juiz indeferirá a petição inicial." Compulsando os autos, vê-se que os autores não emendaram a petição inicial, não sanando os vícios nela contidos.
DISPOSITIVO:
Ante o exposto, não emendada no prazo legal conferido aos autores e persistindo os vícios apontados INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL (art. 321, parágrafo único, CPC), ao tempo em que DECLARO EXTINTO o presente processo, sem resolução de mérito, com fundamento no art. 485, I, do CPC.
Sem custas.
Após trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

Publique-se e registre-se. Intimações necessárias.
Cumpra-se com as formalidades legais.

12.94. DESPACHO - 2ª VARA DE CAMPO MAIOR

Processo nº 0001818-09.2015.8.18.0026
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: MAECIO WALLISON BORGES GONÇALVES GOMES
Advogado(s): JOSE PERES DE OLIVEIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2396)
Com fundamento no art. 494, I, NCPC, chamo o feito à ordem para que seja desconsiderado o dispositivo da sentença retro, precisamente o capítulo que condena AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A a pagar a quantia de R$ 9.900,00, referente a multa fixada em sentença de fl. 71/74, tendo em vista a suspensão dos prazos, do dia 23/12/2015 até o dia 20/01/2016, passando apenas 10 dias sem que a parte efetuasse a devolução do veículo ou apresentasse manifestação.
Ante este equívoco, altero o conteúdo do dispositivo da sentença que segue:
JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido e condeno a REQUERIDA AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A ao pagamento da quantia de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) , à titulo de danos morais, à MAECIO WALISSON BORGES GONÇALVES GOMES. Condeno ainda o Banco ao pagamento da quantia de R$ 3.000,00 (três mil reais), referente a multa fixada na sentença de fl. 71/74. INDEFIRO o pedido de dano material.
Condeno o banco réu ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios da parte autora, que fixo em 10% do valor da condenação,tendo em vista o estabelecidos no art. 85 do NCPC.

12.95. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0000533-44.2016.8.18.0026
Classe: Cumprimento Provisório de Sentença
Exequente: JOÃO VICTOR LIMA SILVA, SILVANIA LIMA SILVA
Advogado(s): SILVANIA LIMA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10088)
Executado(a): JOÃO BATISTA CARNEIRO NETO
Advogado(s): LEONARDO ANDRADE DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 4071), ANA JOANA PEREIRA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10264), RICARDO ILTON CORREIA DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 3047)
SENTENÇA: Alicerçado nos princípios do livre convencimento motivado INDEFIRO A IMPUGNAÇÃO ao cumprimento de sentença apresentado e condeno o impugnante no pagamento da multa e no pagamento de honorários advocatícios, os quais fixo em 10% do valor atualizado do débito, conforme o art. 523, § 1º NCPC. Conforme dispõe o art. 523, § 3º do NCPC: Não efetuado tempestivamente o pagamento voluntário, será expedido, desde logo, mandado de penhora e avaliação, seguindo-se os atos de expropriação, Determino a expedição de mandado de penhora online, VIA BANCEJUD, e caso infrutífera ou em valores insuficientes ao débito alimentar, expeça-se mandado de penhora sobre bens suficientes que satisfaçam o crédito. P.R.I.

12.96. EDITAL - 3ª VARA DE CAMPO MAIOR

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de CAMPO MAIOR)
Processo nº 0001292-18.2010.8.18.0026
Classe: Inventário
Inventariante: RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA
Advogado(s): HARTONIO BANDEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 6489)
Inventariado: ANA MARIA COSTA
Advogado(s): JOÃO PEDRO DE MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 1174)
SENTENÇA: Intimo os advogados da entença prolatada as fls 168/170 dos presentes autos... "Desta forma, atendidas que se encontram as exigências legais, com fulcro nos artigos. 1.026 e 1.031, § Io c/c art. 1034, §2°, CPC, homologo a partilha amigável dos bens do espólio de ANA MARIA COSTA, por sentença, contida nestes autos de inventário para que produza seus jurídicos e legais efeitos, atribuindo ao companheiro/viúvo LUÍS ROSA DA SILVA e aos filhos do herdeiro RAIMUNDO FEREIRA DA COSTA, seus representantes, por estirpe, como substitutos no processo, ROSA MARIA COSTA, MARIA HELENA COS-TA DE LEMOS, MARIA DOS HUMILDES COSTA DA CUNHA, MARIA DE DEUS COS-TA DA SILVA, NILZA MARIA COSTA ARAÚJO, MARKLANE MARIA COSTA, SILVA MARIA COSTA BRITO, ADRIANA PAULA COSTA, FRANCISCO JOSÉ COSTA, RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA FILHO, JOSÉ FRANCISCO COSTA e ANTÔNIO SÉRGIO COSTA, nela contemplados com os respectivos quinhões, salvo erro, omissão ou prejuízo a terceiros, em especial à Fazenda Pública.Expeça-se os competentes formais, certidões de partilha e alvarás judiciais necessários. Custas de lei. P. R. I. Por fim, transitado em julgado, jíagas as custas, e cumpridas as formalida- des legais, dê-se baixa na distribuição e, a seguir, arquivem-se com o status de julgado e baixado.

12.97. EDITAL - VARA ÚNICA DE CANTO DO BURITI

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CANTO DO BURITI)
Processo nº 0000287-91.2016.8.18.0044
Classe: Alvará Judicial
Requerente: TERESINHA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): WASHINGTON LUÍS R. RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 27600)
Réu:
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte requerente para que manifeste-se acerca do teor do ofício de fls. 13, extrato fls.14 e Parecer Ministerial de fls,16v dos presentes autos.

12.98. EDITAL - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CAPITÃO DE CAMPOS)
Processo nº 0000342-75.2014.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA MARIA DOS SANTOS
Advogado(s): JOAQUIM CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8732)
Réu: BANCO BMB S/A

Advogado(s): FABIO FRASATO CAIRES(OAB/SÃO PAULO Nº 124809)
DESPACHO:
Vistos etc.
Chamo o feito à ordem.
Determino a retificação do rito, fazendo constar ao sistema Themis Web e a capa do processo o rito ordinário.
Intime-se a parte autora, para querendo, apresentar replica à contestação no prazo de 10 dez dias. Após voltem os autos conclusos para designação de audiência.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.99. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001294-83.2016.8.18.0088
Classe: Mandado de Segurança
Autor: FRANCISCO PEREIRA RESENDE
Advogado(s): ANA KAMYLA ALVES RESENDE(OAB/PIAUÍ Nº 10222)
Réu: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Isto posto, com base na fundamentação exposta acima, INDEFIRO A CONCESSÃO DA LIMINAR pleiteada pela parte Impetrante, pela ausência dos requisitos do fumus boni iuris e periculum in mora no presente caso.
Notifique-se a autoridade impetrada para, no prazo de 10 (dez) dias, prestar informações.
Dê-se ciência do presente mandamus à Procuradoria do Município de Capitão de Campos - PI, acompanhada de cópia da inicial, sem documentos, para, querendo, ingressar no feito, nos termos do inciso II do artigo 7º da lei 12.016/09.
Em seguida, abra-se vista dos autos ao MINISTÉRIO PÚBLICO, para se manifestar no prazo improrrogável de 10 (dez) dias (lei n. 12.016/09, artigo 12).
Após tudo isso, retornem os autos conclusos para julgamento.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.100. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001414-29.2016.8.18.0088
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: EDMILSON ANTONIO DA SILVA
Advogado(s): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780)
Réu: MARIA DOS MILAGRE BORGES DA SILVA
Advogado(s):
Vistos e etc.
Defiro os benefícios da justiça gratuita, uma vez presentes os requisitos da Lei 1.060/50.
Dessa forma, determino que a parte providencie a expedição de ofícios para empresas concessionárias de serviço público de telefonia fixa e móvel, água/esgoto e luz deste Estado, fa¬zendo constar que a reposta deverá ser juntada aos autos. O ofício poderá ser instruído com cópia deste despacho, válido como au¬torização. A parte deverá comprovar, em 15(quinze) dias, o atendimento aos termos deste despacho, sob pena de extinção.
Por fim, caso todas as diligências determinadas acima se mostrem infrutíferas, fica desde já deferida a citação por edital, devendo a autora providenciar o necessário. Nessa hipótese, dispenso a realização da audiência preliminar, tendo em vista a inocuidade de tal medida, diante da citação ficta, sendo que o prazo de contestação inicia-se do término do prazo estipulado nos termos do art. 231, IV, do CPC. Tendo em vista que, pelo momento, não existem os sítios eletrônicos mencionados no art.257, II, do NCPC, autorizo a publicação do edital de citação em jornal local de ampla circulação, com fundamento no parágrafo do mesmo dispositivo legal.
Manifeste-se a autora, dizendo em termos de seguimento e providenciando o que for necessário, sob pena de extin¬ção.
Após, dê-se vistas ao Ministério Público, no prazo legal, para manifestar se tem interesse no feito.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.101. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001410-89.2016.8.18.0088
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MARIA VALDIRENE DA SILVA
Advogado(s): REGINALDO OLIVEIRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 10317)
Requerido: JOÃO GOMES DOS SANTOS
Advogado(s):
Vistos e etc.
Tendo em vista constar no sistema Themis Web indicação de petição para ser juntada aos autos, protocolada na data de 29 de junho de 2016, a qual foi interposta pela parte autora, DETERMINO desta feita, à Secretaria que proceda a juntada da petição supramencionada aos presentes autos.
Após, façam-me os presentes autos conclusos.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.102. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001283-54.2016.8.18.0088
Classe: Alvará Judicial
Requerente: ADELINA ROSA DE JESUS
Advogado(s): MARCO ANDRÉ VAZ DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 6447)
Requerido: BANCO VOTORANTIM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PRIVADA
Advogado(s):
Vistos e etc.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da

relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, e pelas razões supramencionadas, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao início dos atos de instrução processual, entendo por bem, determinar a realização de Audiência de Conciliação junto ao Setor de Solução Pacífica dos Conflitos-SSPC.
Ante o exposto, designo audiência de conciliação, para a data de 15 de Setembro de 2016, às 10h30min.
Cite-se a parte requerida para comparecer à audiência, oportunidade em que, querendo, deverá oferecer sua resposta, advertindo-a que em caso de não comparecimento serão consideradas verdadeiras as alegações iniciais, art. 20, da Lei 9.099/95.
Observe-se a secretaria, para a citação e/ou intimação o disposto no art. 18 e seguintes da Lei 9.099/95.
Advirta-se à parte autora que a sua ausência a qualquer ato deste feito acarretará o seu arquivamento.
Intimem-se as partes, através de seus advogados devidamente constituídos nos autos, via DJe, para comparecerem no dia e hora agendado, devendo trazer as suas testemunhas, independentemente de intimação; presumindo-se, caso não compareça, que desistiu de ouvi-la, nos termos do art. 455, §2°, do CPC.
As partes deverão trazer suas testemunhas independentemente de intimação, salvo se assim o requerer, apresentando o pedido em secretaria, no mínimo cinco dias antes da audiência (art. 34, Lei 9.099/95).
Ficam as partes cientificadas que : a). O réu deverá indicar o seu desinteresse na autocomposição por petição apresentada com 10 (dez) dias de antecedência, contados da data da audiência (§ 5º, Art. 334 do Novo CPC). b). As partes devem estar acompanhadas por seus advogados ou defensores públicos (§9º, Art. 334 do Novo CPC).
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.103. DECISÃO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0000891-17.2016.8.18.0088
Classe: Procedimento Comum
Autor: SINDICATO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS DA REGIONAL DE CAMPO MAIOR - PI
Advogado(s): CAMILO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 9269)
Réu: O MUNICÍPIO DE CAPITÃO DE CAMPOS, ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Ante o exposto, com base nos argumentos supramencionados e por não estarem presentes os requisitos do art. 300 e 311 do Novo CPC, INDEFIRO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA constante dos autos.
A conciliação é um método utilizado em conflitos mais simples, ou restritos, no qual o terceiro facilitador pode adotar uma posição mais ativa, porém neutra com relação ao conflito e imparcial, busca uma efetiva harmonização social e a restauração, dentro dos limites possíveis, da relação social das partes. É norteada por princípios como o da informalidade, simplicidade, economia processual, celeridade, oralidade e flexibilidade processual.
Tendo em vista as alterações do novo Código de Processo Civil, priorizando a realização da composição, sendo a tentativa conciliatória antecedente ao inicio dos atos de instrução processual, nos termos do art. 334, do CPC, entendo por bem, haja vista momento processual adequado, determinar aintimação da autora, para no prazo de 15 (quinze) dias manifestar interesse na composição do litígio, em audiência de conciliação.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.104. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE CAPITÃO DE CAMPOS

Processo nº 0001422-06.2016.8.18.0088
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: Menores E. G. da C. A. e M. G. da C. A, representados por sua genitora Sra. ERINALDA NUNES DA COSTA
Advogado(s): EDCARLOS JOSÉ DA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4780)
Requerido: GILVAN ALVES MENDES
Advogado(s):
Vistos e etc.
Recebo a inicial, por preencher os requisitos essenciais e não ser caso de improcedência liminar do pedido.
Defiro os benefícios da Justiça Gratuita, nos termos da Lei N° 1.060/50
Em face das limitações derivadas do início de conhecimento, **defiro alimentos provisórios no montante 30% [trinta por cento] do salário mínimo vigente, valor atualmente correspondente a RS 264,00 [duzentos e sessenta e quatro reais],** quantia a ser suportada pelo(a) requerido(a) e mensalmente revestida em benefício do(a) requerente(s), mediante depósito bancário na Conta 0505246-7, Agência 0985-7, Banco Bradesco da cidade de Campo Maior-PI, a partir da citação.
Designo audiência de conciliação, para a data de 15 de Setembro de 2016, às 10h00min.
Cite-se e intimem-se as partes, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias à realização do ato supra mencionado. O prazo para contestação (de quinze dias úteis) será contado a partir da realização da audiência. A ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial.
A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado, nos termos do artigo 334,§ 3º do CPC.
Intime-se o Ministério público.
Expedientes necessários.
Cumpra-se.

12.105. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000263-41.2008.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Requerente: LINA ALVES DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ(OAB/PIAUÍ Nº)
Requerido: BANCO BMG, BANCO INDUSTRIAL
Advogado(s): WILTON ROVERI(OAB/SÃO PAULO Nº 62397), ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255) e DANIEL JOSÉ DO ESPIRITO SANTO CORREIA OAB/PI 4825
Tudo ponderado. Decido. Tendo em vista tratar-se de direitos disponíveis, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes para que surta os seus efeitos jurídicos, com fundamento no art. 487, III, b, do CPC. Intimem-se a parte BANCO BMG para pagar o valor acordado mediante depósito judicial. Com a comprovação de pagamento, expeça-se Alvará, com as cautelas de praxe, em nome da parte autora LINA ALVES DA SILVA, para

fins de levantamento do valor depositado, a título de cumprimento de sentença, no R$ 1.850,90 (mil oitocentos e cinqüenta reais e noventa centavos). Após os expedientes necessários, arquivem-se com a devida baixa. Publique-se, registre-se e intimem-se. Castelo do Piauí (PI), 06 de julho de 2016. LEONARDO BRASILEIRO. Juiz de Direito."

12.106. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0001199-27.2012.8.18.0045
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA CREUSA ALVES DA SILVA
Advogado(s): RONNEY IRLAN LIMA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 7649)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR AOB/PI 9016
Vistosetc. Intime-se o devedor para, em 15 (quinze) dias, efetuar(em) o(s) pagamento(s) de sua(s) dívida(s) atualizada(s) monetariamente, conforme planilha de cálculos apresentada pelo exequente, sob pena de ser acrescido ao débito multa de dez por cento e, também, honorários de advogado de dez por cento (art. 523, §1º do CPC).

12.107. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000420-33.2016.8.18.0045
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: RAIMUNDO SOARES DO NASCIMENTO NETO
Advogado(s):
DESPACHO: "Vistos. INTIME-SE a parte autora para emendar a inicial, obedecendo ao dispostono art. 320 do NCPC,sob pena de indeferimento, oportunidade em que deverá indicar pessoa idônea para exercer omúnus de fiel depositário do bem,uma vez que este juízo não dispõe de local adequado para guardar o(s)bem(ns), sob pena de preclusão. Prazo de 15 (quinze)dias."

12.108. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000556-98.2014.8.18.0045
Classe: Mandado de Segurança
Autor: GUILHERME ALVES NUNES
Advogado(s): MANOEL OLIVEIRA CASTRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11091)
Réu: ESTADO DO PIAUI, MARIA LUCINEIDE SILVA
Advogado(s): PLÍNIO CLERTON FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2206)
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o Procurador do Estado, PLÍNIO CLERTON FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2206), da sentença de fls. 60/65 que destaco " PELO EXPOSTO, nos termos da fundamentação supra, CONCEDO A SEGURANÇA PLEITEADA, confirmando a liminar outrora concedida, no sentido da disponibilização do certificado de conclusão do ensino médio para fins de matrícula em Curso de Nível Superior. Custas na forma da lei. Sem condenação em honorários advocatícios, a teor das Súmulas 512 do STF e 105 do STJ. Havendo ou não recurso voluntário, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça para fins de reexame necessário, por força do parágrafo único do art. 14, §1° da Lei n. 12.016/2009.?

12.109. DESPACHO - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

Processo nº 0000012-28.2005.8.18.0045
Classe: Mandado de Segurança
Impetrante: SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO JOÃO DO PIAUI, PATRÍCIA NASCIMENTO DE SOUSA, CRISTIANE BARBOSA VIEIRA
Advogado(s): HELMO LOIOLA BRITO(OAB/RIO DE JANEIRO Nº 133519)
Impetrado: PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA SERRA
Advogado(s):
DESPACHO: "Compulsando os autos, em especial o documento de fls. 37 e seguintes, observo que as requerentes não constam como partes no presente Mandado de Segurança, tanto que seus nomes não foram inseridos no mandado de Notificação de fls. 363 e seguintes. Assim, intime-se o advogado das requerentes para, no prazo de 10 (dez) dias,apresentar justificativa para tal, sob pena de indeferimento. Cumpra-se. Castelo do Piauí-PI,05 de julho de 2016."

12.110. EDITAL - VARA ÚNICA DE CASTELO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CASTELO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000455-03.2010.8.18.0045
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO FRANCISCO DE JESUS
Advogado(s): MARCELLO VIDAL MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 6137)
Réu: BANCO CACIQUE, BANCO BMB (BANCO MERCANTIL DO BRASIL)
Advogado(s): RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5914), HEMINGTON LEITE FRAZAO(OAB/PIAUÍ Nº 8023), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a parte apelada, BANCO CACIQUE, por dos advogados (RITA DE CÁSSIA DE SIQUEIRA CURY ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 5914), HEMINGTON LEITE FRAZAO(OAB/PIAUÍ Nº 8023), JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696) para apresentar suas contrarrazões no prazo legal.

12.111. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000881-36.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: LUZINEIDE CAMPELO VERAS DOS SANTOS
Advogado(s): RAILSON FONTENELE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11882)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC.

Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

12.112. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001349-97.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO COSME DA SILVA
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S. A.
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

12.113. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001036-39.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: VIVIAN SIQUEIRA DE ARAÚJO E VASCONCELOS PACHECO
Advogado(s): MATEUS MENDONÇA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9268)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

12.114. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001175-88.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: SILVANA MARIA PASSOS DOS SANTOS
Advogado(s): ARTHUR FERREIRA DE SIQUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8910)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

12.115. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001262-44.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: WALDIANA DA SILVA
Advogado(s): MATEUS MENDONÇA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9268)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

12.116. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001366-36.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DE ARAÚJO
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: CLARO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

12.117. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000897-87.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO MACHADO DA COSTA
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. Trata-se de ação na qual a parte autora requereu a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, baseando-se na Lei 1.060/50. No entanto, deixou de exibir como documento qualquer declaração subscrita por si na qual constasse que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Depreende-se do art. 4° da Lei 1.060/50 a exigência de que a parte simplesmente afirme na petição inicial a sua situação financeira para fazer jus ao beneficio da assistência judiciária gratuita. Analisando os autos verifico que o autor não subscreveu a inicial em conjunto com o(a) advogado(a) e nem conferiu poderes específicos para dar tal informação por ela, assim, tal defeito deveria ter sido reparado. Diante disso a parte autora foi intimada para emendar a inicial, para que exibisse em Juízo documentação necessária para que fosse concedida em seu favor a gratuidade judiciária, sob pena de indeferimento da exordial. Apesar disso, ao invés de cumprir o que fora determinado, a parte requerente quedou-se inerte, conforme certidão retro. Sob tais fundamentos, mantenho o despacho anterior de emenda à inicial, razão pela qual indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485,1, do Código de Processo Civil.

12.118. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000898-72.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALEX MACHADO DE SIQUEIRA
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. Trata-se de ação na qual a parte autora requereu a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, baseando-se na Lei 1.060/50. No entanto, deixou de exibir como documento qualquer declaração subscrita por si na qual constasse que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Depreende-se do art. 4° da Lei 1.060/50 a exigência de que a parte simplesmente afirme na petição inicial a sua situação financeira para fazer jus ao beneficio da assistência judiciária gratuita. Analisando os autos verifico que o autor não subscreveu a inicial em conjunto com o(a) advogado(a) e nem conferiu poderes específicos para dar tal informação por ela, assim, tal defeito deveria ter sido reparado. Diante disso a parte autora foi intimada para emendar a inicial, para que exibisse em Juízo documentação necessária para que fosse concedida em seu favor a gratuidade judiciária, sob pena de indeferimento da exordial. Apesar disso, ao invés de cumprir o que fora determinado, a parte requerente quedou-se inerte, conforme certidão retro. Sob tais fundamentos, mantenho o despacho anterior de emenda à inicial, razão pela qual indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485,1, do Código de Processo Civil.

12.119. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000158-17.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO ANTONIO DOS SANTOS
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. Trata-se de ação na qual a parte autora requereu a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, baseando-se na Lei 1.060/50. No entanto, deixou de exibir como documento qualquer declaração subscrita por si na qual constasse que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Depreende-se do art. 4° da Lei 1.060/50 a exigência de que a parte simplesmente afirme na petição inicial a sua situação financeira para fazer jus ao beneficio da assistência judiciária gratuita. Analisando os autos verifico que o autor não subscreveu a inicial em conjunto com o(a) advogado(a) e nem conferiu poderes específicos para dar tal informação por ela, assim, tal defeito deveria ter sido reparado. Diante disso a parte autora foi intimada para emendar a inicial, para que exibisse em Juízo documentação necessária para que fosse concedida em seu favor a gratuidade judiciária, sob pena de indeferimento da exordial. Apesar disso, ao invés de cumprir o que fora determinado, a parte requerente quedou-se inerte, conforme certidão retro. Sob tais fundamentos, mantenho o despacho anterior de emenda à inicial, razão pela qual indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485,1, do Código de Processo Civil.

12.120. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000668-30.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE LOURDES MELO BEZERRA
Advogado(s): JOSE LUIZ DE CARVALHO JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 7581)
Réu: MONTREAL HOTÉIS LAZER E TURISMO
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. Trata-se de ação na qual a parte autora requereu a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, baseando-se na Lei 1.060/50. No entanto, deixou de exibir como documento qualquer declaração subscrita por si na qual constasse que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Depreende-se do art. 4° da Lei 1.060/50 a exigência de que a parte simplesmente afirme na petição inicial a sua situação financeira para fazer jus ao beneficio da assistência judiciária gratuita. Analisando os autos verifico que o autor não subscreveu a inicial em conjunto com o(a) advogado(a) e nem conferiu poderes específicos para dar tal informação por ela, assim, tal defeito deveria ter sido reparado. Diante disso a parte autora foi intimada para emendar a inicial, para que exibisse em Juízo documentação necessária para que fosse concedida em seu favor a gratuidade judiciária, sob pena de indeferimento da exordial. Apesar disso, ao invés de cumprir o que fora determinado, a parte requerente quedou-se inerte, conforme certidão retro. Sob tais fundamentos, mantenho o despacho anterior de emenda à inicial, razão pela qual indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485,1, do Código de Processo Civil.

12.121. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000159-02.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDO ANTONIO DOS SANTOS
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: BANCO DAYCOVAL S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. Trata-se de ação na qual a parte autora requereu a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, baseando-se na Lei 1.060/50. No entanto, deixou de exibir como documento qualquer declaração subscrita por si na qual constasse que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Depreende-se do art. 4° da Lei 1.060/50 a exigência de que a parte simplesmente afirme na petição inicial a sua situação financeira para fazer jus ao beneficio da assistência judiciária gratuita. Analisando os autos verifico que o autor não subscreveu a inicial em conjunto com o(a) advogado(a) e nem conferiu poderes específicos para dar tal informação por ela, assim, tal defeito deveria ter sido reparado. Diante disso a parte autora foi intimada para emendar a inicial, para que exibisse em Juízo documentação necessária para que fosse concedida em seu favor a gratuidade judiciária, sob pena de indeferimento da exordial. Apesar disso, ao invés de cumprir o que fora determinado, a parte requerente quedou-se inerte, conforme certidão retro. Sob tais fundamentos, mantenho o despacho anterior de emenda à inicial, razão pela qual indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485,1, do Código de Processo Civil.

12.122. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001548-56.2014.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO WILSON FERREIRA
Advogado(s): CAMILA DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 7191)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Ante o exposto, com resolução do mérito (art. 487, I, NCPC), JULGO PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA PARTE AUTORA PARA: a) declarar a inexistência de débitos da autora junto à ré, relativamente à contratação de qualquer seguro habitacional e determinar o cancelamento dos mesmos; b) condenar o requerido à devolução em dobro das quantias descontadas indevidamente; c) condenar a ré no pagamento de indenização por danos morais à parte autora no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), devendo incidir correção monetária desde a data do arbitramento, ou seja, desde a data desta decisão, conforme súmula 362 do STJ, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data da inclusão no SPC, conforme art.398 do CC/02 e Súmula54 do STJ. Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei n° 9.099/95).

12.123. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000771-37.2015.8.18.0046
Classe: Justificação
Justificante: PEDRO VIEIRA DA SILVA, TERESA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Justificado: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. Trata-se de ação na qual a parte autora requereu a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, baseando-se na Lei 1.060/50. No entanto, deixou de exibir como documento qualquer declaração subscrita por si na qual constasse que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Depreende-se do art. 4° da Lei 1.060/50 a exigência de que a parte simplesmente afirme na petição inicial a sua situação financeira para fazer jus ao beneficio da assistência judiciária gratuita. Analisando os autos verifico que o autor não subscreveu a inicial em conjunto com o(a) advogado(a) e nem conferiu poderes específicos para dar tal informação por ela, assim, tal defeito deveria ter sido reparado. Diante disso a parte autora foi intimada para emendar a inicial, para que exibisse em Juízo documentação necessária para que fosse concedida em seu favor a gratuidade judiciária, sob pena de indeferimento da exordial. Apesar disso, ao invés de cumprir o que fora determinado, a parte requerente quedou-se inerte, conforme certidão retro. Sob tais fundamentos, mantenho o despacho anterior de emenda à inicial, razão pela qual indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485,1, do Código de Processo Civil.

12.124. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000160-84.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO CUNHA MARANGUAPE
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: BANCO ITAU CONSIGNADO S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
SENTENÇA: Ante o exposto, com fulcro no art. 487, I, do NCPC, JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA AUTORA, PARA: a) CANCELAR o contrato referido na inicial (contrato n°. 540536549), celebrado entre as partes litigantes, devendo o BANCO ITAÚ CONSIGNADO S/A se ABSTER de CONTINUAR os descontos mensais no valor de R$ 153,00 (cento e cinqüenta e três reais), do benefício previdenciário da parte autora, devendo, em caso descumprimento, a título de multa, DEVOLVER o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. b) CONDENO o requerido, ao pagamento do que foi descontado, em dobro, a ser apurado por simples cálculo aritmético, com correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, atendendo ao disposto no art. 406, do Código Civil vigente, em consonância com o art. 161, §1°, do Código Tributário Nacional, a contar da data de cada desconto indevido (súmulas 43 e 54 do STJ). c) CONDENO, ainda, o réu no pagamento de danos morais em favor da autora no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais). Sobre tal valor a ser pago deverá incidir também a correção monetária nos termos da Tabela de Correção adotada na Justiça Federal (Provimento Conjunto n° 06/2009 do Egrégio TJPI), a contar da data de publicação desta sentença, conforme súmula 362 do STJ, acrescentado o percentual de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês a partir da data do primeiro desconto indevido, conforme art.398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei n° 9.099/95). Notifique-se, com urgência, o banco promovido e o INSS para suspender imediatamente os descontos referentes ao débito mencionado nos autos, independentemente de haver ou não recurso dessa decisão, devendo, e em caso descumprimento, a título de multa, devolver o valor supervenientemente cobrado de forma dobrada. Transita em julgado a sentença, não havendo requerimento de execução no prazo de seis meses, arquivem-se provisoriamente os autos aguardando manifestação da parte interessada (art. 475-I, §6°, CPC).

12.125. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000771-37.2015.8.18.0046
Classe: Justificação
Justificante: PEDRO VIEIRA DA SILVA, TERESA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): ALEXANDRE LOPES FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5322)
Justificado: FRANCISCO VIEIRA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. Trata-se de ação na qual a parte autora requereu a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, baseando-se na Lei 1.060/50. No entanto, deixou de exibir como documento qualquer declaração subscrita por si na qual constasse que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Depreende-se do art. 4° da Lei 1.060/50 a exigência de que a parte simplesmente afirme na petição inicial a sua situação financeira para fazer jus ao beneficio da assistência judiciária gratuita. Analisando os autos verifico que o autor não subscreveu a inicial em conjunto com o(a) advogado(a) e nem conferiu poderes específicos para dar tal informação por ela, assim, tal defeito deveria ter sido reparado. Diante disso a parte autora foi intimada para emendar a inicial, para que exibisse em Juízo documentação necessária para que fosse concedida em seu favor a gratuidade judiciária, sob pena de indeferimento da exordial. Apesar disso,

ao invés de cumprir o que fora determinado, a parte requerente quedou-se inerte, conforme certidão retro. Sob tais fundamentos, mantenho o despacho anterior de emenda à inicial, razão pela qual indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485,1, do Código de Processo Civil.

12.126. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000725-48.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: WILLIAM JOSEPH DE MENESES E SILVA
Advogado(s): MATEUS MENDONÇA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9268)
Réu: O MUNICÍPIO DE COCAL
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. Trata-se de ação na qual a parte autora requereu a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, baseando-se na Lei 1.060/50. No entanto, deixou de exibir como documento qualquer declaração subscrita por si na qual constasse que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Depreende-se do art. 4° da Lei 1.060/50 a exigência de que a parte simplesmente afirme na petição inicial a sua situação financeira para fazer jus ao beneficio da assistência judiciária gratuita. Analisando os autos verifico que o autor não subscreveu a inicial em conjunto com o(a) advogado(a) e nem conferiu poderes específicos para dar tal informação por ela, assim, tal defeito deveria ter sido reparado. Diante disso a parte autora foi intimada para emendar a inicial, para que exibisse em Juízo documentação necessária para que fosse concedida em seu favor a gratuidade judiciária, sob pena de indeferimento da exordial. Apesar disso, ao invés de cumprir o que fora determinado, a parte requerente quedou-se inerte, conforme certidão retro. Sob tais fundamentos, mantenho o despacho anterior de emenda à inicial, razão pela qual indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485,1, do Código de Processo Civil.

12.127. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000721-11.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: LUCINEIDE SILVA DE CARVALHO
Advogado(s): RAILSON FONTENELE RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 11882)
Réu: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. Trata-se de ação na qual a parte autora requereu a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, baseando-se na Lei 1.060/50. No entanto, deixou de exibir como documento qualquer declaração subscrita por si na qual constasse que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Depreende-se do art. 4° da Lei 1.060/50 a exigência de que a parte simplesmente afirme na petição inicial a sua situação financeira para fazer jus ao beneficio da assistência judiciária gratuita. Analisando os autos verifico que o autor não subscreveu a inicial em conjunto com o(a) advogado(a) e nem conferiu poderes específicos para dar tal informação por ela, assim, tal defeito deveria ter sido reparado. Diante disso a parte autora foi intimada para emendar a inicial, para que exibisse em Juízo documentação necessária para que fosse concedida em seu favor a gratuidade judiciária, sob pena de indeferimento da exordial. Apesar disso, ao invés de cumprir o que fora determinado, a parte requerente quedou-se inerte, conforme certidão retro. Sob tais fundamentos, mantenho o despacho anterior de emenda à inicial, razão pela qual indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485,1, do Código de Processo Civil.

12.128. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000897-87.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO MACHADO DA COSTA
Advogado(s): TIAGO BRUNO PEREIRA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 5308)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONCSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
SENTENÇA: Vistos etc. Trata-se de ação na qual a parte autora requereu a concessão dos benefícios da gratuidade judiciária, baseando-se na Lei 1.060/50. No entanto, deixou de exibir como documento qualquer declaração subscrita por si na qual constasse que não está em condições de pagar as custas do processo sem prejuízo ao seu sustento ou de sua família. Depreende-se do art. 4° da Lei 1.060/50 a exigência de que a parte simplesmente afirme na petição inicial a sua situação financeira para fazer jus ao beneficio da assistência judiciária gratuita. Analisando os autos verifico que o autor não subscreveu a inicial em conjunto com o(a) advogado(a) e nem conferiu poderes específicos para dar tal informação por ela, assim, tal defeito deveria ter sido reparado. Diante disso a parte autora foi intimada para emendar a inicial, para que exibisse em Juízo documentação necessária para que fosse concedida em seu favor a gratuidade judiciária, sob pena de indeferimento da exordial. Apesar disso, ao invés de cumprir o que fora determinado, a parte requerente quedou-se inerte, conforme certidão retro. Sob tais fundamentos, mantenho o despacho anterior de emenda à inicial, razão pela qual indefiro a petição inicial e, consequentemente, procedo à extinção do processo sem resolução do mérito, com espeque no disposto no art. 485,1, do Código de Processo Civil.

12.129. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000671-82.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MACILIO DE OLIVEIRA NEVES
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827)
Réu: SERASA - CENTRALIZACAO DOS SERVICOS BANCARIOS S/A
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, comprovado ter agido a ré segundo as regras que lhe competia, não responde por qualquer dano que tenha sofrido a consumidora. POR TAIS FUNDAMENTOS, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487,1 do NCPC. Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei n° 9.099/95).

12.130. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)

Processo nº 0000609-42.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JÉRISSA ALVES MACHADO
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827)
Réu: SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC BRASIL
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, comprovado ter agido a ré segundo as regras que lhe competia, não responde por qualquer dano que tenha sofrido a consumidora. POR TAIS FUNDAMENTOS, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487,1 do NCPC. Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei n° 9.099/95).

12.131. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000536-70.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JÉRISSA ALVES MACHADO
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827)
Réu: SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC BRASIL
Advogado(s):
SENTENÇA: Isto posto, comprovado ter agido a ré segundo as regras que lhe competia, não responde por qualquer dano que tenha sofrido a consumidora. POR TAIS FUNDAMENTOS, com base nos fundamentos jurídicos acima, JULGO TOTALMENTE IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487,1 do NCPC. Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei n° 9.099/95).

12.132. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001346-45.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO SANTANDER FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

12.133. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001329-09.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAO MACHADO DA SILVA
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

12.134. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001104-86.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FÁTIMA CORREIA DE ARAÚJO
Advogado(s):
Réu: UNIMOTOS - C POJO RIBEIRO ME
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

12.135. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000921-18.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAUL FRANCISCO DA SILVA
Advogado(s): FLAMÍNIO FERREIRA PESSOA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10680)
Réu: COMPANHIA ENERGÉTICA DO ESTADO DO PIAUÍ - ELETROBRAS - DISTRIBUIÇÃO PIAUÍ
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

12.136. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001417-47.2015.8.18.0046
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: SEBASTIÃO VIEIRA DA COSTA
Advogado(s): NATHALLY MARIA FELIX OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 13598)
Réu: MUNICÍPIO DE COCAL - PI
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC.

Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

12.137. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001223-47.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ CARDOSO FILHO
Advogado(s): EVILASIO RODRIGUES DE OLIVEIRA CORTEZ(OAB/PIAUÍ Nº 7048)
Réu: BANCO SANTANDER FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

12.138. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001357-74.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS GOMES DE ARAÚJO
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
SENTENÇA: Pelo exposto, INDEFIRO a petição inicial e julgo EXTINTO o feito sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 485,1, do CPC. Sem condenação em honorários advocatícios e custas processuais. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com baixa na Distribuição.

12.139. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000539-25.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: EDMUNDO CORREIA DE SOUSA
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827)
Réu: SERVIÇO DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO - SPC BRASIL
Advogado(s): LEONARDO AIRTON PESSOA SOARES(OAB/PIAUÍ Nº 4717)
SENTENÇA: Ante o acima exposto, extingo o presente feito sem resolução de mérito, com fulcro no art. 485, VI, do NCPC, por falta de legitimidade no pólo passivo. Deixo de condenar em custas e honorários, por força dos artigos 54 e 55 da Lei 9.099/95.

12.140. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000540-10.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: EDMUNDO CORREIA DE SOUSA
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827)
Réu: BRADESCO CARTÕES
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: Ante o exposto, com resolução do mérito (art. 487, I, NCPC), JULGO PROCEDENTE OPEDIDO FORMULADO PELO AUTOR PARA: a) declarar a inexistência de débitos do autor junto à ré, referente ao contrato n° 097473203000063, datado de 19/04/2013; b) determinar que a ré proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da parte autora; c) condenar a ré no pagamento de indenização por danos morais a parte autora no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), devendo incidir correção monetária desde a data do arbitramento, ou seja, desde a data desta decisão, conforme súmula 362 do STJ, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mes a partir da data da inclusão no SPC, conforme art.398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Para maior efetividade da exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, determino que seja oficiado diretamente aos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC eSERASA), com cópia dessa decisão, bem como àparte re, para que em dez dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sob pena de desobediência de ordem judicial 9.099/95). Sem custas e honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei n°

12.141. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0000661-38.2015.8.18.0046
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DOS REMEDIOS RODRIGUES SANTOS
Advogado(s): ADRIANO DA SILVA BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 9827)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
SENTENÇA: Ante o exposto, com resolução do mérito (art. 487, I, NCPC), JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA PARTE AUTORA, PARA: a) condenar a parte ré a cancelar o débito objeto desta demanda, em nome da parte autora; b) determinar que a ré proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da parte autora; c) condenar a ré no pagamento de indenização por danos morais à parte autora no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), devendo incidir correção monetária desde a data do arbitramento, ou seja, desde a data desta decisão, conforme súmula 362 do STJ, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data da inclusão no SPC, conforme art.398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. (~^ Para maior efetividade da exclusão do nomedo autor dos órgãos de proteção ao crédito, determino que seja oficiado diretamente aos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC e SERASA), com cópia dessa decisão, bem como à parte ré, para que em dez dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sob pena de desobediência de ordem judicial.

12.142. EDITAL - VARA ÚNICA DE COCAL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de COCAL)
Processo nº 0001174-40.2014.8.18.0046

Classe: Procedimento Sumário
Autor: DANIELE RIBEIRO DA SILVA
Advogado(s): REGINALDO ALBUQUERQUE BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10968)
Réu: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A (HIPERCARD)
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
SENTENÇA: Ante oexposto, com resolução do mérito (art. 269, I, CPC), JULGO PROCEDENTE OS PEDIDOS FORMULADOS PELA PARTE AUTORA, PARA: a) condenar a parte ré a cancelar o débito objeto desta demanda, em nome da parte autora; b) determinar que a ré proceda a exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, sob pena de multa diária de R$ 500,00 (quinhentos reais), até o teto de 30 (trinta) dias, a ser revertida em favor da parte autora; c) condenar a ré no pagamento de indenização por danos morais à parte autora no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), devendo incidir correção monetária desde a data do arbitramento, ou seja, desde a data desta decisão, conforme súmula 362 do STJ, e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da data da inclusão no SPC, conforme art.398 do CC/02 e Súmula 54 do STJ. Para maior efetividade da exclusão do nome do autor dos órgãos de proteção ao crédito, determino que seja oficiado diretamente aos Órgãos de Proteção ao Crédito (SPC e SERASA), com cópia dessa decisão, bem como à parte ré, para que em dez dias, contados da intimação, excluam o nome da parte autora dos registros restritivos, sob pena de desobediência de ordem judicial.

12.143. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA E AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CORRENTE)
Processo nº 0000023-24.2008.8.18.0119
Classe: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: EVELIEN TAVARES DA SILVA, THAUANE TAVARES DA SILVA, ELLANE TAVARES DA SILVA E DHEDSON TAVARES DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL(OAB/PIAUÍ Nº 0)
Requerido: DILSON PEREIRA DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: "(...) JULGO INTEGRALMENTE PROCEDENTE a pretensão dos Requerentes, para fixar a verba alimentar definitiva na base de 50% do salário mínimo, os quais deverão ser pagos mensalmente mediante depósito em conta báncaria a ser informado pela genitora dos requerentes, de sua titularidade ou dos requerentes, todo dia 05 de cada mês. Decreto, também, a prisão civil do devedor de alimentos ante ao seu indadimplemento voluntário.(...) Corrente, 5 de julho de 2016.CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS- Juiz de Direito".

12.144. EDITAL - VARA ÚNICA DE CORRENTE

PROCESSO Nº: 0000827-98.2013.8.18.0027
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: IONADSON DAS NEVES SILVA
Usucapido: JULIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS, Juiz de Direito desta cidade e comarca de CORRENTE, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Des. Amaral, s/n, Corrtente - PI, a Ação acima referenciada, proposta por **IONADSON DAS NEVES SILVA**, Brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado na RUA CASTRO ALVES, S/N, BAIRRO MORRO DO PEQUI, CORRENTE - Piauí em face de **JULIÃO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, com documentação desconhecida, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de CORRENTE, Estado do Piauí, aos 07 de julho de 2016. Eu, _____ (Bela. Léa Maria Oliveira da Cunha), digitei, subscrevi e assino.
CARLOS MARCELLO SALES CAMPOS
Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Corrente - PI

12.145. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000051-33.2016.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARA NÚBYA RODRIGUES MARTINS
Advogado(s): ARIOSVALDO EUFRAUSINO DOS SANTOS FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 14061)
Réu: MUNICÍPIO DE ALVORADA DO GURGUÉIA - PI, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE ALVORADA DO GURGUÉIA-PI
Advogado(s): WELSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8570), FELLIPE RONEY DE CARVALHO ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 8824)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA-SE o advogado da parte autora, acerca da contestação e documentos constante às fls. 59/131 dos autos supra.

12.146. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000518-51.2012.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: DOMINGOS DOS REIS
Advogado(s): ANDRÉIA CAVALCANTE DE LIMA RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5877)
Réu: BANCO BMC S.A, BANCO DAYCOVAL S.A, BANCO VOTORANTIM, BANCO BONSUCESSO, BANCO BMB S/A, BANCO BMG S.A
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), WILLIAM BATISTA NESIO(OAB/MINAS GERAIS Nº 70580), MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI(OAB/PIAUÍ Nº 8203-A), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/MINAS GERAIS Nº 59382), PAULO BARDELLA CAPARELLI(OAB/SÃO PAULO Nº 216411), MARIA FERNANDA BARREIRA DE FARIA FORNOS(OAB/SÃO PAULO Nº 198088), ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)
DESPACHO: "Designo audiência de Conciliação (art. 334, CPC), para o dia 09.08.2016, às 09h. Intime-se as partes por seus Procuradores".

12.147. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)

Processo nº 0000826-82.2015.8.18.0047
Classe: Cumprimento de sentença
Exequente: RITA DE CÁSSIA LOPES MARTINS-ME
Advogado(s): TATIANA Mª DE SOUSA BARROS(OAB/PIAUÍ Nº 69493)
Executado(a): TELEMAR NORTE LESTE S.A.
Advogado(s): MARCO ANTONIO NUNES ALVES DA SILVA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9156), MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2209); CARLOS MÁRCIO GOMES AVELINO, OAB/PI nº 3.507
Intimar os advogados das partes acima da seguinte DECISÃO: "Vistos, etc.Considerando-se a respeitável decisão do Juiz de Direito da 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, nos autos do Processo de recuperação judicial n. 0203711-65.8.19.2016.0001, determinando a suspensão dos processos em que figura a ora executada, dcido: 1 - Suspender o trâmite da presente execução pelo Prazo de 180 dias, a contar de 21 de junho de 2016....".

12.148. EDITAL - VARA ÚNICA DE CRISTINO CASTRO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de CRISTINO CASTRO)
Processo nº 0000002-89.2016.8.18.0047
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCIANE DE ARAÚJO MOURA
Advogado(s): CLEYTON ALMEIDA LUZ(OAB/DISTRITO FEDERAL Nº 49159)
Réu: OMINI FINANCEIRA
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: INTIMA-SE o advogado da parte autora, acerca da contestação e documentos constante às fls. 20/42 juntada nos autos supra.

12.149. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000557-37.2015.8.18.0049
Classe: Interdito Proibitório
Interditante: BENEDITO JOSÉ DE SOUSA
Advogado(s): FRANCISCO ROBERTO MENDES OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7459)
Interditando: JOSÉ TEÓFILO DANTAS
Advogado(s):
DESPACHO:
Vistos etc. Redesigno audiência não realizada - nos termos do despacho de fls. 34 - de tentativa de conciliação, por motivo de força maior - **para o dia 20 do mês em curso, às 09:00 horas, no Fórum local** Intimem-se = SERVINDO O PRESENTE DE MANDADO - no que for cabível. Demais expedientes necessários. Cumpra-se. ELESBÃO VELOSO, 7 de julho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

12.150. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000655-22.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: VALDEMAR ALVES DO NASCIMENTO
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S. A.
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o Advogado WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016) para ofercer suas Contrarrazões à apelação de fls.110/121.

12.151. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

1ª Publicação
Processo nº: 0000255-71.2016.8.18.0049
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DOS REIS RODRIGUES
Advogado(s):
Interditando: FRANCISCO DA CRUZ RODRIGUES
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. JOÃO DE CASTRO SILVA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **FRANCISCO DA CRUZ RODRIGUES, natural de Elesbão Veloso, solteiro, nascido em 22.01.1980, Brasileiro, filho de MARIA DOS REIS RODRIGUES, residente e domiciliado na RUA DOM PEDRO II, Nº 130, MATIAS, ELESBÃO VELOSO - Piauí** nos autos do Processo nº 0000255-71.2016.8.18.0049 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DOS REIS RODRIGUES, Brasileira, filha de RAIMUNDA MARTINS RODRIGUES e JOÃO SALES DE SOUSA, residente e domiciliado na RUA DOM PEDRO II, Nº 130, MATIAS, ELESBÃO VELOSO - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.Eu, ANTÔNIO CLERSON VIEIRA DE SOUSA, Oficial de Gabinete, digitei e subscrevo.ELESBÃO VELOSO, 7 de julho de 2016.JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ELESBÃO VELOSO.

12.152. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

1ª Publicação
Processo nº: 0000372-62.2016.8.18.0049
Classe: Interdição
Interditante: ROGÉRIO DA CRUZ DANTAS

Advogado(s): MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 9750), MIGUEL DE HOLANDA CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 1117)
Interditando: ANTONIO AGOSTINHO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O Dr. JOÃO DE CASTRO SILVA, Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIO AGOSTINHO, Brasileiro, viúvo, aposentado, filho de Agostinha Maria da Conceição, residente e domiciliado na RUA DO FIO, 458, CENTRO, ELESBÃO VELOSO - Piauí** nos autos do Processo nº 0000372-62.2016.8.18.0049 em trâmite pela Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ROGÉRIO DA CRUZ DANTAS, Brasileiro, solteiro, lavrador, portador do RG 2.929.056 e CPF 038.114.123-37, filho de Maria Lusia do Nascimento Dantas e Cícero Agostinho Dantas, residente e domiciliado na RUA DO FIO, 458, CENTRO, ELESBÃO VELOSO - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.Eu, ANTÔNIO CLERSON VIEIRA DE SOUSA, Oficial de Gabinete, digitei e subscrevo.ELESBÃO VELOSO, 7 de julho de 2016.JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da ELESBÃO VELOSO.

12.153. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000086-84.2016.8.18.0049
Classe: Retificação de Registro de Imóvel
Autor: JURANDI HIPÓLITO DE SOUSA
Advogado(s): ADELIA MOURA DANTAS(OAB/PIAUÍ Nº 7604)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Nesses termos e em consonância com o aludido parecer Ministerial, o qual o acolho e o adoto como parte integrante da presente decisão, Julgo procedente o pedido na forma solicitada, para determinar que seja procedida a devida retificação na referida carta de adjudicação, assim como, no mencionado assento de registro de imóvel ainda em nome de sua falecida genitora (fls. 10), para consignar como sendo tal gleba de terras correspondente a 17,81,28 hectares, em conformidade com os levantamentos procedidos (fls. 14/15) nos termos da LRP. Expeça-se Mandado ao Cartório competente para os devidos fins. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se após tais formalidades legais. ELESBÃO VELOSO, 6 de julho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

12.154. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000339-72.2016.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): LIANNA IVNA LEAL SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4585)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Nesses termos e em consonância com o aludido parecer Ministerial, o qual o acolho e o adoto como parte integrante da presente decisão, Julgo procedente o pedido na forma solicitada, para determinar que seja procedida a devida retificação na referida carta de adjudicação, para consignar como sendo tal imóvel o correspondente aos dados informados às fls. 04/05 - em conformidade com os levantamentos procedidos (fls. 19) nos termos da LRP. Cumpra-se, expedindo-se noca carta de adjudicação na forma mencionada. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se após tais formalidades legais. ELESBÃO VELOSO, 7 de julho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

12.155. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000074-07.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DA SOLIDADE RODRIGUES LEAL
Advogado(s): AGNES DA ROCHA LUZ LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10736)
Réu: ELETRO BEM - COMPRA PREMIADA, MARIA JAISA ARUJO BRITO
Advogado(s): JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ(OAB/PIAUÍ Nº 2523)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo a advogada da parte autora, AGNES DA ROCHA LUZ LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 10736), para apresentar suas Contrarrazões à Apelação de fls. 86/97.

12.156. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000278-85.2014.8.18.0049
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA GONÇALVES DE ALMEIDA
Advogado(s): JOSILENE LOPES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8944)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
SENTENÇA: DO DISPOSITIVO Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, Julgo IMPROCEDENTE o pedido da inicial ? atento ao que prescreve o art. 487, I, do novo CPC, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos mencionados. Condeno, assim, a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Tais condenações ficam suspensas, visto que acolhida como beneficiária da assistência judiciária gratuita ? fls. 3 1 - (Art. 98, § 3º, novo CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se o processo após o seu trânsito em julgado, depois de cumpridas as cautelas e formalidades legais. Elesbão Veloso (PI), 07 de julho de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

12.157. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)

Processo nº 0000278-85.2014.8.18.0049
Classe: Procedimento Ordinário
Autor: FRANCISCA GONÇALVES DE ALMEIDA
Advogado(s): JOSILENE LOPES DE ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 8944)
Réu: EMPRESA SEG. LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): MANUELLE LINS CAVALCANTI BRAGA(OAB/PIAUÍ Nº 10203)
SENTENÇA: DO DISPOSITIVO Pelo exposto e por tudo mais que dos autos constam, Julgo IMPROCEDENTE o pedido da inicial ? atento ao que prescreve o art. 487, I, do novo CPC, extinguindo o processo com resolução de mérito, nos termos mencionados. Condeno, assim, a autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios. Tais condenações ficam suspensas, visto que acolhida como beneficiária da assistência judiciária gratuita ? fls. 3 1 - (Art. 98, § 3º, novo CPC). Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se o processo após o seu trânsito em julgado, depois de cumpridas as cautelas e formalidades legais. Elesbão Veloso (PI), 07 de julho de 2016. Dr. João de Castro Silva - Juiz de Direito -

12.158. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000186-39.2016.8.18.0049
Classe: Ação Trabalhista - Rito Ordinário
Autor: FRANCISCA DE CASTRO BARBOSA
Advogado(s): ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789)
Réu: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FRANCISCO JOSE DE SOUSA VIANA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7339)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo a advogada da parte autora, ANA PAULA CAVALCANTE DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 10789), para apresentar Réplica à contestação de fls.50/60.

12.159. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000656-07.2015.8.18.0049
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LUCIMAR DA PAZ SILVA
Advogado(s): LUIZ VALDEMIRO SOARES COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 4027-A), FRANCISCA TELMA PEREIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 11570)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
Advogado(s): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480),ARIANNE RIBEIRO CÉSAR(OAB/PIAUÍ Nº 6584)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo o advogado FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/PIAUÍ Nº 10480), para oferecer suas Contrarrazões `Apelação de fls.85/96.

12.160. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELESBÃO VELOSO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELESBÃO VELOSO)
Processo nº 0000375-17.2016.8.18.0049
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Requerente: CONCEIÇÃO DE MARIA DOS PASSOS SOUSA
Advogado(s): BRUNO SANTHYAGO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8058), LUCIANA TOLSTENKO NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10318)
Réu:
Advogado(s):
SENTENÇA: Nesses termos e em consonância com o referido parecer Ministerial, Julgo Procedente o pedido inaugural, na forma solicitada, para determinar ao cartório competente do feito desta Comarca - que proceda a devida retificação no assento de registro de nascimento da requerente, para consignar ali, a mesma, como sendo: Conceição de Maria dos Passos Sousa - e com data de nascimento: 03/05/1975. Expeça-se o competente Mandado. Custas efetuadas. P. R. Intimem-se e Cumpra-se, arquivando-se em seguida. ELESBÃO VELOSO, 6 de julho de 2016. JOÃO DE CASTRO SILVA Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de ELESBÃO VELOSO

12.161. EDITAL - VARA ÚNICA DE ELISEU MARTINS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ELISEU MARTINS)
Processo nº 0000032-54.2014.8.18.0093
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: THIAGO FERREIRA DE CARVALHO, CRISTIANE FERREIRA DE CARVALHO
Advogado(s): JOSE OSORIO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 80/90)
Requerido: JOELSON BARBOSA PRAÇA
DESPACHO: " Concedo os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora. A tutela de urgência consistente em alimentos provisórios tem seus requisitos estabelecidos pelo art. 300 do CPC/2015 c/c art. 4º da Lei nº 5478/68. Compulsando os autos, verifico que a probabilidade do direito não está demonstrada, pois a paternidade não foi evidenciada com outros elementos de prova. Assim, indefiro os alimentos provisórios pleiteados. Determino a citação do requerido para comparecer à audiência de mediação e conciliação designada para o dia 11/08/2016, às 09:30 hs, no fórum local... Eliseu Martins - PI, 06 de Julho de 2016. Ass.: Dr. FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO, Juiz de Direito."

12.162. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001361-07.2012.8.18.0050
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: EDIVALDO NUNES LEAL
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Dr. Paulo Sérgio Escórcio de Brito (OAB/PI n. 2684/95) para comparecer à audiência de instrução e julgamento designada para o dia 03/08/2016, às 10:00 horas, no fórum local.

12.163. EDITAL - VARA ÚNICA DE ESPERANTINA

Processo nº 0001492-74.2015.8.18.0050

Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZ FEDERAL DA 3ª VARA -PI
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ESPERANTINA-PI, FRANCISCO DAS CHAGAS CASTRO FILHO
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimar o advogado Dr. Evandro Vieira de Alencar (OAB/PI n. 2052) para comparecer à audiência de instrução designada para a data de 30/08/2016, às 09:45 horas, que ocorrerá na sala de audiências do fórum da Comarca de Esperantina-PI.

12.164. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000945-66.2016.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO LIBERATO DA SILVA
Advogado(s): GERALÚCIA DE JESUS MOTA(OAB/PIAUÍ Nº 217)
Réu: ANTONIO LUIZ TEIXEIRA SOBRAL
Advogado(s):
DESPACHO: Fica a parte autora, por sua procuradora, intimada para comparecer à audiência de conciliação designada para as 08:00 horas do dia 17/08/2016.

12.165. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002777-71.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE RIBAMAR REIS
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BRADESCOFIN S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Conforme o novo CPC, fica a PARTE AUTORA, por seu procurador, intimada para comparecer à audiência de conciliação designada para as 12:00 horas do dia 17/08/2016.

12.166. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002788-03.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DIAS SOARES
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada para comparecer à audiência de conciliação designada para as 10:00 horas do dia 18/08/2016.

12.167. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002788-03.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DIAS SOARES
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada para comparecer à audiência de conciliação designada para as 10:00 horas do dia 18/08/2016.

12.168. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002791-55.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DIAS SOARES
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A., BANCO BMC
Advogado(s):
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada para comparecer à audiência de conciliação designada para as 09:00 horas do dia 18/08/2016.

12.169. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002786-33.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DIAS SOARES
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO RURAL S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada para comparecer à audiência de conciliação designada para as 11:00 horas do dia 18/08/2016.

12.170. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000235-80.2015.8.18.0028
Classe: Execução da Pena
Requerente: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE EXECUÇÕES DAS PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS DE BRASILIA DF, JUIZ DE DIREITO DA 1A VARA E DAS EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE FLORIANO PIAUI, ADRIANO RAFAEL DE SOUSA RIBEIRO
Advogado(s): MARCOS MATHEUS MIRANDA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 11044)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o advogado do apenado intimado para comparecer à audiência de justificação designada para as 09:00 horas do dia 22/08/2016.

12.171. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002800-17.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA SOARES
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: Conforme o novo CPC, fica a parte autora, por seu procurador, intimada para comparecer à audiência de conciliação designada para as 08:00 horas do dia 24/08/2016.

12.172. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002790-70.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DIAS SOARES
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BONSUCESSO S. A.
Advogado(s):
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada para comparecer à audiência de conciliação designada para as 10:30 horas do dia 18/08/2016.

12.173. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002794-10.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA SOARES
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BRADESCO S. A
Advogado(s):
DESPACHO: Conforme determina o novo CPC, fica a parte autora, por intermédio de seu advogado, intimada para comparecer à audiência de conciliação designada para as 08:00 horas do dia 18/08/2016.

12.174. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002798-47.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA RAIMUNDA SOARES
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO BRADESCO S. A
Advogado(s):
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada para comparecer à audiência de conciliação designada para as 08:30 horas do dia 18/08/2016.

12.175. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

PROCESSO Nº: 0000481-76.2015.8.18.0028
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Indiciado: ANDERSON LUCAS DE SOUSA FERREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 30 (trinta) dias

O Dr. NOE PACHECO DE CARVALHO , Juiz de Direito desta cidade e comarca de FLORIANO, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ANDERSON LUCAS DE SOUSA FERREIRA,** residente residente na Rua Cintia Portela, nº 3196, bairro Matadouro, Teresina-PI, atualmente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de FLORIANO, Estado do Piauí, aos 7 de julho de 2016 (07/07/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
NOE PACHECO DE CARVALHO
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de FLORIANO

12.176. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000730-61.2014.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS HOLANDA
Advogado(s): FREDERICO TADEU TEIXEIRA E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12803)
Réu: HERCILIA MARIA DOS SANTOS LEITE
Advogado(s): PABLO ENRIQUE ALMEIDA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 8300)
DESPACHO: Conforme o novo CPC, ficam as PARTES, por seus procuradores, intimadas para comparecer à audiência de conciliação designada para as 10:00 horas do dia 17/08/2016.

12.177. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002784-63.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE RIBAMAR REIS
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO ITAU S. A
Advogado(s):
DESPACHO: Conforme o novo CPC, fica a parte autora, por seu procurador, intimada para comparecer à audiência de conciliação designada para as 11:00 horas do dia 17/08/2016.

12.178. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002787-52.2014.8.18.0028
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Réu: EMANUEL RIBEIRO SOARES
Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 7444), FLEYMAN FLAB FLORENCIO FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 11084)
DECISÃO: Fica o réu, por seus advogados, intimado para tomar conhecimento da decisão cujo teor segue transcrito:"
Visto, etc.1 - Trata-se de Recurso em Sentido Estrito; 2 - Intimadas, as partes apresentaram suas razões e contrarazões respectivamente; 3 - Amparado no art. 589 do CPP, mantenho, em todos os seus termos e pelos seus próprios fundamentos, a decisão de pronúncia de fls.292/295; 4 - Intimem-se as partes do teor desta decisão e em seguida faça-se a remessa dos presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Piauí, para os devidos fins."

12.179. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002780-26.2015.8.18.0028
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE RIBAMAR REIS
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO ITAÚ S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Fica a parte autora, por seu procurador, intimada para comparecer à audiência de conciliação designada para as 10:00 horas do dia 17/08/2016.

12.180. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000998-52.2013.8.18.0028
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUIZ DE DIREITO DA 1A VARA E DAS EXECUÇÕES PENAIS DA COMARCA DE FLORIANO - PI, ALUISIO NUNES DE SOUSA
Advogado(s): ASTROBALDO FERREIRA COSTA(OAB/PIAUÍ Nº 2193)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Fica o advodado do apenado intimado para comparecer à audiência de justificação designada para as 09:30 horas do dia 15/08/2016.

12.181. EDITAL - 1ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0002875-90.2014.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Réu: LUIZ FERNANDO NEGREIROS FERREIRA
Advogado(s): FABIO DA SILVA CRUZ(OAB/PIAUÍ Nº 10999)
DESPACHO: Fica o advogado do réu intimado para comparecer à audiência de justificação designada para as 10:00 horas do dia 15/08/2016.

12.182. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001217-60.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO GMAC S.A
Advogado(s): JOSE FERREIRA GUERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7661-A)

Requerido: MARIA DINA GONZAGA DA SILVA
Advogado(s):
DECISÃO: " ... Antes, contudo, deve a secretaria verificar se há pessoa autorizada pela autora, residente nesta cidade, para recebimento do bem objeto da apreensão, a qual deverá ser indicada no mandado. Na falta, intime-se a parte para a indicação, no prazo de 10 (dez) dias, em virtude da ausência de depósito público para os bens apreendidos. Expedientes necessários... "

12.183. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001279-03.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: EMBRACON ADMINSTRADORA DE CONSORCIO LTDA
Advogado(s): FRANCISCO JOÃO PAULO DE FREITAS MAGALHÃES(OAB/PIAUÍ Nº 13651)
Requerido: TERESINHA DE JESUS CARMO
Advogado(s):
DECISÃO: " ... Antes, contudo, deve a secretaria verificar se há pessoa autorizada pela autora, residente nesta cidade, para recebimento do bem objeto da apreensão, a qual deverá ser indicada no mandado. Na falta, intime-se a parte para a indicação, no prazo de 10 (dez) dias, em virtude da ausência de depósito público para os bens apreendidos. Expedientes necessários... "

12.184. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001222-82.2016.8.18.0028
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): GIULIO ALVARENGA REALE(OAB/MINAS GERAIS Nº 65628)
Requerido: RICARDO DA SILVA BRITO
Advogado(s):
DECISÃO: " ... Antes, contudo, deve a secretaria verificar se há pessoa autorizada pela autora, residente nesta cidade, para recebimento do bem objeto da apreensão, a qual deverá ser indicada no mandado. Na falta, intime-se a parte para a indicação, no prazo de 10 (dez) dias, em virtude da ausência de depósito público para os bens apreendidos. Expedientes necessários... "

12.185. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000339-72.2015.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: FILIPE FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): PABLO DE SOUSA CARNEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 8641)
DESPACHO:
Redesigno para o dia 16 / 08 / 2016, às 11:10 horas, a realização de audiência de instrução e julgamento. Intime(m)-se o (s) advogado (s), se for o caso. Notifique-se o representante do Ministério Público.

12.186. EDITAL - 2ª VARA DE FLORIANO

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0000116-90.2013.8.18.0028
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Requerente: A JUSTIÇA PÚBLICA
Advogado(s):
Réu: ROBERTO BARBOSA FILHO
Advogado(s): CAMILA LEITE GONZAGA (OAB/PB 17.812)
SENTENÇA: "Vistos. Dispensado o relatório, decido. Tendo em vista a impossibilidade de comparecimento mensal do Denunciado ao juízo deprecado para fins de cumprimento das condições impostas, devido seu estado de saúde, o mesmo juntou mensalmente petição com respectiva documentação comprobatória da sua impossibilidade, conforme Parecer, fl.193, do Ministério Público do Estado da Paraíba. Verifica-se a expiração do prazo do sursis processual do acusado ROBERTO BARBOSA FILHO. Assim, com fundamento no § 5.º do art. 89 da Lei 9099/95, declaro extinta a sua punibilidade pelo crime objeto da denúncia. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.187. EDITAL - 3ª VARA DE FLORIANO

2ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de FLORIANO)
Processo nº 0001131-89.2016.8.18.0028
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: MANOEL DA GUIA BATISTA DE SOUSA
Advogado(s): PAMELA MOZART SIQUEIRA SOUSA(OAB/SÃO PAULO Nº 361839)
Suplicado: MARIA SIMONE DE SOUSA BATISTA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Assim, considerando o lúcido parecer ministerial e tudo o mais que dos autos consta, homologo por sentença o acordo de vontade dos requerentes, decretando-lhes o divórcio do casal, que se regerá pelas cláusulas e condições fixadas na petição inicial, pondo fim ao vínculo conjugal do casal, no tocante notadamente à guarda, direito de visitas, alimentos e partilha dos bens adquiridos na constância da união, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. O cônjuge virago voltará a usar o nome de solteira, qual seja, MARIA SIMONE RODRIGUES DE SOUSA, assim como o cônjuge varão que usará o nome MANOEL DA GUIA SANTANA BATISTA. Sem custas.Transitada em julgado desta sentença, em homenagem aos Princípios da Economia e da Celeridade Processuais, bem como ao da Informalidade, confiro a esta sentença força de mandado de averbação, o que dispensa a expedição de mandado. As partes extrairão cópia autenticada da presente sentença perante a Secretaria do Juízo e encaminharão ao Registro competente, acompanhada da certidão de casamento e certidão do trânsito em julgado. Transitada em julgado, e expedidas às diligências necessárias, dê-se baixa e arquivem-se os autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Floriano, 20 de Junho

de 2016, Marcus Klinger Madeira de Vasconcelos Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Floriano-PI.

12.188. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000128-95.2016.8.18.0094
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: JOANA BARBOSA DO NASCIMENTO
Advogado(s): JOÃO RODRIGUES DE MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 7479)
Requerido: RAIMUNDO VENANCIO DE ABREU
Advogado(s):
Aprazo audiência de justificação para o dia 13 de julho de 2016 às 10h:00min, após a qual iniciará o prazo de 15 dias de contestação.
Na oportunidade será analisado o pedido de medida liminar apresentado.
Cite-se. Intime-se.

12.189. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000127-13.2016.8.18.0094
Classe: Ação Civil Pública
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: MUNICIPIO DE FRANCINOPOLIS-PI
Advogado(s):
Apta a inicial, na conformidade do art. 334 do CPC, aprazo audiência de conciliação para o dia 03 de agosto de 2016 às 09h:00min.
Cite-se. Intime-se.

12.190. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000155-15.2015.8.18.0094
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: MANOEL PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): GENÉSIO PEREIRA DE SOUSA JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 4336)
Réu:
Advogado(s):
Citem-se por editais, com prazo de 15 dias, os lindeiros na conformidade do art. 721 do CPC.

12.191. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000067-40.2016.8.18.0094
Classe: Retificação ou Suprimento ou Restauração de Registro Civil
Retificante: AGNALDO MENDES LOIOLA, MARIA LUZIA DA SILVA CHAVES LOIOLA
Advogado(s): MARIANO LOPES SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 5783)
Réu:
Advogado(s):
Defiro a cota ministerial de fls. 75/77.
Nos termos do art. 321 do CPC, emende a inicial a parte autora no prazo de 15 dias, sob pena de extinção.
Cumprida a emenda, expeça-se o ofício (item II).
Após, voltem os autos ao Ministério Público.

12.192. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000135-29.2012.8.18.0094
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ANTONIO DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): DANILO BAIÃO RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 5963)
Réu: BANCO SCHAHIN-S.A
Advogado(s): MARCELO TOSTES DE CASTRO MAIA(OAB/MINAS GERAIS Nº 63440)
Certificado o trânsito em julgado que manteve a sentença de improcedência, e nada mais havendo a se requerer, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

12.193. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000039-43.2014.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO ESPÍRITO SANTO SANTOS
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Expeça-se o alvará.
A secretaria para verificar se houve o depósito referente aos créditos da parte autora, expedindo o competente alvará caso necessário.
Caso nada mais haja a se requerer, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.

12.194. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000125-43.2016.8.18.0094
Classe: Embargos à Execução
Autor: JOÃO ALVES BRANDÃO
Advogado(s): REGIANE RODRIGUES DE MORAIS (OAB/PIAUÍ Nº 13412)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s):
Não sendo caso de rejeição liminar, recebo os embargos à execução, sem efeito suspensivo, vez que os emabrgos não foram ofertados com garantia por penhora, depósito ou caução suficientes.

Intimo o embargado, por intermédio de seu advogado, para manifestar-se no prazo de 15 dias.
Aprazo audiência de conciliação para o dia 03 de agosto de 2016 às 09h:30min.

12.195. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000120-60.2012.8.18.0094
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: WILLIAN ROMUALDO GALVÃO DA SILVA, FABRÍCIO RODRIGUES DE LIMA, BRUNO BORGES DOS SANTOS DA SILVA, DAVI FRAZÃO ALMEIDA SANTANA, FERNANDO GONÇALVES DE CARVALHO, ADRIANO BRITO DE ANDRADE, JEFERSON ANDERSON DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINÍCIUS BRITO ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 1560), MARCIO ANTONIO MONTEIRO NOBRE(OAB/PIAUÍ Nº 147684), SAMUEL MENDES DE MORAIS JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5940), CARLOS EDUARDO DE SOUSA ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 5424), LEONCIO COELHO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 239-A), ADEMAR CARLOS LIMA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 7729), MARIOS LAPA LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 8119), SAMUEL MOUA FERRO(OAB/PIAUÍ Nº 9175)
A secretaria para cumprir o despacho de fl.858, realizando as intimações necessárias e em sequência.
Após, devolvam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

12.196. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRANCINÓPOLIS

Processo nº 0000016-05.2011.8.18.0094
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JESUITA FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): LEONARDO BARBOSA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8284)
Réu: LUIS FEITOSA DOS SANTOS
Advogado(s):
Aprazo audiência para a abertura do exame de DNA para o dia 20 de julho de 2016 às 14h:45min.

12.197. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000267-79.2016.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEOLPOLDINA CRISTINA DE SOUSA
Advogado(s): RUBENS BATISTA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7275)
Réu: MASTERSONDA- POÇOS ARTESIANOS
Advogado(s):
CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 30 / 08 / 2016, às 09:20, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

12.198. DESPACHO CARTA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000351-80.2016.8.18.0051
Classe: Procedimento Comum
Autor: LEONARDO JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): CICERO GUILHERME CARVALHO DA ROCHA BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 7864)
Réu: BANCO BRADESCARD S/A
Advogado(s):
Recebo a inicial.Deixo para analisar sobre o pedido de antecipação de tutela após a realização da audiência de conciliação.
CITE-SE a parte ré, via postal - ARMP (com antecedência mínima de 20 dias) para comparecer, acompanhada de advogado, à audiência de conciliação a ser realizada no dia 30 / 08 / 2016, às 09h:40min, nas dependências deste Juízo, devendo acompanhar este cópia da inicial.
Intime-se o autor, através de seu procurador, para comparecer à audiência. Sendo o autor representado pela Defensoria Pública, intime-se via postal ARMP, oficiando-se a esta para o mesmo fim.

12.199. DESPACHO - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000217-53.2016.8.18.0051
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: BENÍCIO SEVERO DE SOUSA
Advogado(s): ALESSON SOUSA GOMES CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 10449)
Requerido: ANTÔNIA LUISA DA MOTA BEZERRA
Advogado(s):
Assim, é prudente se aguardar o resultado final do processo 66-87.2016.8.18.0051 para que seja feita o julgamento da presente demanda, especialmente pelo fato de que a requerida reside na residência em questão com os dois filhos, netos do requerente, na residência em discussão.
Portanto, tenho por suspender o processo por 01(um) ano ou o efetivo trânsito em julgado, por entender que a sentença de mérito do presente feito depender do trânsito em julgado do processo nº 0000066-87.2016.8.18.0051, com fulcro art. 313, V, "a" do Código de Processo Civil, tendo em vista que o resultado do referido processo interferirá diretamente no resultado da presente lide, revogando a liminar de reintegração anteriormente deferida.
Intimações necessárias.
Após o decurso do prazo ou o trânsito em julgado do referido feito, façam-se os autos conclusos.

12.200. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

Processo nº 0000292-92.2016.8.18.0051
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: WALDINEI FERREIRA XAVIER, MARIA DA CONCEIÇÃO SOUSA XAVIER
Advogado(s): FRANCISCA RAMOS RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 173/97)
Réu:
Advogado(s):

Desta forma, estando a petição inicial em conformidade com os dispositivos normativos pertinentes, decreto, por SENTENÇA, o divórcio de Waldinei Ferreira Xavier e Maria da Conceição Sousa Xavier, que voltará a usar seu nome de solteira, qual seja, Maria da Conceição Sousa e, por conseguinte, decreto a extinção do vínculo matrimonial que os une.
Da mesma forma, homologo, por SENTENÇA, o acordo firmado pelas partes na petição inicial para que produza seus efeitos jurídicos.
Defiro os benefícios da Justiça Gratuita, razão pela qual fica suspenso o pagamento das custas, nos termos do art. 98, §3º do Código de Processo Civil.

12.201. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000488-72.2010.8.18.0051
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: ROSÂNGELA FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): CLAUDIA MARIA PONTES XAVIER(OAB/PIAUÍ Nº 2035), SUELI BEZERRA DE SOUZA MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 131-B)
Réu: EXPRESSO FRONTEIRAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA, EXPRESSO PRAIANA RENTBUS LTDA
Advogado(s): ANTONIO LUIZ DOS SANTOS NETO(OAB/CEARÁ Nº 7146)
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se a advogada da requerente do envio de Carta Precatória para Avaliação de Bens Penhorados à Comarca de Recife-PE, para que recolha, junto à Comarca deprecada, as custas referentes à mencionada carta precatória no prazo de 30(trinta) dias.

12.202. EDITAL - VARA ÚNICA DE FRONTEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de FRONTEIRAS)
Processo nº 0000306-13.2015.8.18.0051
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S. A.
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO(OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: JOSÉ OTÍLIO DOS SANTOS NETO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a causídica para providenciar a emenda da petição de execução de honorários advocatícios, juntando no prazo de 10 (dez) dias, planilha do demonstrativo do débito atualizado, sob pena de indeferimento, a luz do art. 616 do CPC.

12.203. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de GUADALUPE)
Processo nº 0000272-66.2014.8.18.0053
Classe: Procedimento Comum
Autor: ALELUIA MARIA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LAIONARA CORREA MONTEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 11031)
Réu: JOAO CARDOSO DE ALENCAR FILHO
Advogado(s): VERONICO DE CASTRO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2720)
DESPACHO: Foi designada audiência de Instrução e Julgamento para o dia 12/08/2016, às 11:00 horas.

12.204. EDITAL - VARA ÚNICA DE GUADALUPE

2ª Publicação
Processo nº: 0000330-35.2015.8.18.0053
Classe: Interdição
Interditante: ENIVAN BARBOSA DE ARAUJO
Advogado(s): ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6998)
Interditando: ANTONIO HELIO BARBOSA DE ARAUJO
Advogado(s): ODAIR PEREIRA HOLANDA(OAB/PIAUÍ Nº 6998)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA , Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de GUADALUPE, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **ANTONIO HELIO BARBOSA DE ARAUJO, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de IZABEL MARIA BARRETO e ANTONIO VIEIRA BARRETO, residente e domiciliado(a) em RUA PARAIBA QUADRA A CASA 12, VILA PARNAIBA, GUADALUPE - Piauí** nos autos do Processo nº 0000330-35.2015.8.18.0053 em trâmite pela Vara Única da Comarca de GUADALUPE, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador ENIVAN BARBOSA DE ARAUJO, Brasileiro(a), Solteiro(a), inscrito no RG nº 3.330.914 SSP-PI e CPF nº 580.410.284-20, filho(a) de ISABEL MARIA BARRETO e ANTONIO VIEIRA BARRETO, residente e domiciliado(a) em RUA PARAIBA QUADRA A CASA 12, VILA PARNAIBA, GUADALUPE - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ ROSA CARMINA COELHO LIMA, Secretário(a), digitei e subscrevo.
GUADALUPE, 27 de junho de 2016.
MARCUS ANTONIO SOUSA E SILVA
Juiz de Direito da Comarca da Vara Única da GUADALUPE.

12.205. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000011-84.2003.8.18.0054
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogada: DRA. SUZYANE MOURA LIMA OAB/PI 13.413
Executado: JODACI MANOEL DE SOUSA
Advogado: DR. MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE OAB/PI 2.032/89
DESPACHO: Do despacho de fls. 223 ao seu final transcrito: Diante do exposto e da douta decisão da Egrégia 2a Câmara Especializada Cível, nos autos do Agravo de Instrumento n. ° 05.00093-4, DETERMINO À IMEDIATA REINSCRIÇÃO DO GRAVAME HIPOTECÁRIO estabelecido na cédula rural e hipotecária n. ° 01113097353-a sobre o imóvel saco (descrições detalhadas nas fls. (207). Defiro a juntada

do suposto demonstrativo atualizado do débito, bem como da certidão atualizada de inteiro teor do imóvel. Notifique-se o cartório competente para a imediata reinscrição acima determinada. Intime-se a parte requerida para tomar conhecimento desta decisão, bem como requerer o que entenda de direito. Intime-se a parte requerente para a devida inclusão no polo passivo o terceiro interessado para quem foi feita a transferência do imóvel em questão, bem como requerer o que entenda de direito. Após cumpridas as determinações, com ou sem manifestações, faça-me concluso os autos. Adote a secretaria as demais providências de estilo.

12.206. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000489-09.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: EUCLIDES PARAIBA DE SOUSA
Advogado(s): ALYSSON GONÇALVES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 8715)
Réu: BRADESCO FINANCIAMENTOS
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
DESPACHO: Diante do exposto, **INTIME-SE a parte autora** para que comprove no prazo máximo de 30 (trinta) dias, os fatos alegados com cópias dos extratos bancários do mês de realização do contrato e nos (03) três meses anteriores e (03) meses posteriores aos supostos fatos, (data de início do(s) do(s) suposto(s) contrato(s) mencionado(s), ou seja, do desconto efetivo realizado na conta do requerente) tendo em vista a fácil disponibilidade dos mesmos pela parte autora. **INTIME-SE a parte requerida** para comprovar no prazo máximo de 30 (trinta) dias, o depósito de valores na conta do requerente, bem como juntar o(s) contrato(s) físicos, se for o caso, e demais documentos pertinentes.

12.207. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000272-92.2016.8.18.0054
Classe: Liberdade Provisória com ou sem fiança
Requerente: FLAVIO BRITO DE SOUSA LIMA
Advogado(s): FRANCISCO EDUARDO RODRIGUES DE LUCENA(OAB/PIAUÍ Nº 12202)
DECISÃO: "Isto posto, com fulcro no art. 312, do CPP, e com a finalidade precípua de garantir a ordem pública INDEFIRO o pedido de liberdade provisória formulada em favor de FLÁVIO BRITO DE SOUSA LIMA, ao tempo que mantenho o DECRETO da sua prisão preventiva."

12.208. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000421-59.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCIVALDO SANTOS LIMA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383), JOSILENE LOPES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8944)
Réu: LÍDER SEGURADORA DO CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
DESPACHO: Diante do exposto, INTIME-SE a parte autora para que comprove no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos alegados com cópias de laudos médicos que atestem a invalidez permanente em grau superior ao recebido na via administrativa, bem como para oferecer sua réplica em contestação.

12.209. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000271-10.2016.8.18.0054
Classe: Liberdade Provisória com ou sem fiança
Requerente: JOSÉ GOMES DE ARAÚJO
Advogado(s): LUCIANO SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 13961)
DECISÃO: "Isto posto, com fulcro no art. 312, do CPP, e com a finalidade precípua de garantir a ordem pública INDEFIRO o pedido de liberdade provisória formulada em favor de JOSÉ GOMES DE ARAÚJO, ao tempo que mantenho o DECRETO da sua prisão preventiva."

12.210. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000188-96.2013.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES
Advogado(s): GILSON DE MOURA CIPRIANO(OAB/PIAUÍ Nº 4697), ADRIANO SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 9504)
Réu: BANCO VOTARANTIM
Advogado(s): MANUELA SAMPAIO SARMENTO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
DESPACHO: Intime-se as partes para se manifestarem no prazo de 05 (cinco) dias sobre ofício de fls. 78.

12.211. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000619-67.2012.8.18.0054
Classe: Procedimento Sumário
Autor: PAULO ISIDORIO VELOSO
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383), JOSILENE LOPES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 8944)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIO DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): JOAO ALVES BARBOSA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 10201)
DESPACHO: Nos termos do artigo 1.010, §1º, do Código de Processo Civil, intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias.

12.212. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000141-20.2016.8.18.0054

Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): LAZARO DUARTE PESSOA(OAB/PIAUÍ Nº 12851)
Requerido: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12356)
DESPACHO: Intime-se a parte autora para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias sobre documentos de fls. 37/34 e contestação de fls. 57/58.

12.213. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000023-93.2006.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: JODACI MANOEL DE SOUSA
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
Réu: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): SUZYANE MOURA LIMA(OAB/PIAUÍ Nº 13413)
SENTENÇA: De fls. 291/292 ao seu final transcrito: Nos termos da Lei n° 11.322/06.Por tais razões, nos termos do art. 487, I do novo CPC, JULGO IMPROCEDENTE o pedido. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocaticios, estes fixados em R$. 5.000,00 (cinco mil reais).

12.214. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000270-25.2016.8.18.0054
Classe: Liberdade Provisória com ou sem fiança
Requerente: JANILSON SILVA SOARES DOS SANTOS
Advogado(s): LUCIANO SILVA BORGES(OAB/PIAUÍ Nº 13961)
DECISÃO: "Isto posto, com fulcro no art. 312, do CPP, e com a finalidade precípua de garantir a ordem pública INDEFIRO o pedido de liberdade provisória formulada em favor de JANILSON SILVA SOARES DOS SANTOS, ao tempo que mantenho o DECRETO da sua prisão preventiva."

12.215. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000674-47.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ RAIMUNDO DE CARVALHO, PREDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMA - PI
Advogado(s): SHAYMMON EMANOEL R. DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 5446)
Réu:
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se o advogado do autor para apresentar réplica no prazo de 15(quinze) dias.

12.216. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000840-79.2014.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ GIVALTON PEREIRA
Advogado(s): MARKUS BARBOSA NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7379)
Réu: SEGURADORA LIDER DE CONSÓRCIO DPVAT
Advogado(s): HERISON HELDER PORTELA PINTO(OAB/PIAUÍ Nº 5367)
DESPACHO: Diante do exposto, **INTIME-SE a parte autora** para que comprove no prazo de 30 (trinta) dias, os fatos alegados com cópias de laudos médicos que atestem a invalidez permanente em grau superior ao recebido na via administrativa, bem como para oferecer sua réplica em contestação.

12.217. EDITAL - VARA ÚNICA DE INHUMA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de INHUMA)
Processo nº 0000184-54.2016.8.18.0054
Classe: Procedimento Comum
Autor: EDUARDO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 12356)
Réu: AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A.
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se a parte autora, para no prazo de 05 (cinco) dias emendar a Reconvenção, adequando-se ao disposto no art. 343 do NCPC, bem como requerer o que entenda de direito, especificadamente, sob pena de extinção.

12.218. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000104-63.2011.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum
Requerente: JOSÉ MANOEL DIAS
Advogado(s): JOSÉ ALEXANDRE BEZERRA MAIA(OAB/PIAUÍ Nº 5202/2007)
Requerido: BANCO SANTANDER
Advogado(s):
DESPACHO:
De ordem do Dr. ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito da Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMAR os Drs. , DR. JOSE ALEXANDRE BEZERRA MAIA OAB/PI Nº 5202 e DRA. DANIELA FRANCATTI DO NASCIMENTO OAB/PI Nº 5033-A, nos termos do despacho, exarado às fls.216 e 217 dos autos, que é o seguinte: DESPACHO: Baixar estes autos à Secretária deste fórum para que faça o cálculo em separado do

quantum da parte autora e dos honorários de sucumbência.ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA. VALOR DA CONDENAÇÃO R$12.182,00; HONORÁRIOS ADVOCATÍCIO 20% (vinte por cento), R$ 10.203,74 e VALOR ATUALIZADO R$ 40.814,98 . Depois, intimem-se para em dia e horas, virem a juizo para levantarem o que cabe a cada uma das partes. Intimem-se. Em, 20/04/2016.ANTONIO LOPES de Oliveira-Juiz de Direito. Intimações e diligências necessárias. Cumpra-se, aos sete (07) de julho de dois mil e dezesseis (2016). Eu, FRANCISCO HIPÓLITO GONZAGA, Analista Judicial da Vara Única, digitei e subscrevi.

12.219. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000129-03.2016.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum
Autor: CONSTANTINA FRANCELINA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: BANCO ITAU
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
De ordem do Dr. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o advogado MARCOS VENÍCIUS ARAÚJO VELOSO-OAB/PI nº 8526/11, para a Audiência de Conciliação dia 02/08/2016, às 10:30 hs., no lugar de costume deste Juízo.

12.220. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000128-18.2016.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ZELINA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
De ordem do Dr. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o advogado MARCOS VENÍCIUS ARAÚJO VELOSO-OAB/PI nº 8526/11**, para a Audiência de Conciliação dia 02/08/2016, às 11:00 hs**., no lugar de costume deste Juízo.

12.221. EDITAL - VARA ÚNICA DE ITAINÓPOLIS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de ITAINÓPOLIS)
Processo nº 0000127-33.2016.8.18.0055
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA ZELINA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO:
De ordem do Dr. ANTONIO LOPES DE OLIVEIRA - MM. Juiz de Direito respondendo pela Comarca de Itainópolis, Estado do Piauí, o Secretário da Vara Única, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Piauí, INTIMA o advogado MARCOS VENÍCIUS ARAÚJO VELOSO-OAB/PI nº 8526/11, para a **Audiência de Conciliação dia 02/08/2016, às 11:30 hs.,** no lugar de costume deste Juízo.

12.222. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000795-35.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: HELENA VIEIRA DE ANDRADE
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 10:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.223. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000573-67.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ PINTO DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO CIFRA S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.224. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000578-89.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ PINTO DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A

Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 10:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.225. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001063-89.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 11:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

12.226. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000730-40.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11894), CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
A Secretária da Vara Única da Comarca de Itaueira - PI, Gilvanete Vieira Martins, de ordem do M.M. Juiz de Direito, Dr. Ronaldo Paiva Nunes Marreiros, de acordo com o provimento 29/2009 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 26 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.227. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000728-70.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11894), CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO CIFRA S.A.
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 26 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.228. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001064-74.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 10:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.229. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000729-55.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS SANTOS SOUSA, .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11894), CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu:
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 26 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.230. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000622-11.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LEOPOLDINA DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,

MARCADA PARA O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 10:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.231. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000621-26.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LEOPOLDINA DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO BCV / SCHAHIN S/A.
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 11:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.232. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000737-32.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: HELENA VIEIRA DE ANDRADE
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO BMG
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.233. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001027-47.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAFAEL BARBOSA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO CRUZEIRO DO SUL-S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 08:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.234. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000576-22.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ PINTO DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTO S/A)
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente avis

12.235. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001012-78.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAFAEL BARBOSA, .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu:
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.236. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000580-59.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRACI VIEIRA DE LIMA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.237. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000568-45.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ PINTO DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO BMC- BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.238. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000581-44.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRACI VIEIRA DE LIMA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO DO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.239. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000582-29.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRACI VIEIRA DE LIMA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 08:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.240. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000731-25.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: HELENA VIEIRA DE ANDRADE
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.241. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000625-63.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LEOPOLDINA DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO ITAU BMG S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.242. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000623-93.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LEOPOLDINA DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO ITAÚ BMG S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.243. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001071-66.2015.8.18.0056

Classe: Procedimento Sumário
Autor: TERESINHA ALVES DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.244. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001072-51.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: TERESINHA ALVES DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO PANAMERICANO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 08:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso..

12.245. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001061-22.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: TERESINHA ALVES DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO ITAÚ BMG
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 22 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.246. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001073-36.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: TERESINHA ALVES DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO BRADESCO - S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.247. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000813-22.2016.8.18.0056
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZ FEDERAL DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FLORIANO/PI, AGENOR PEREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): ADRIANO BESERRA COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 3123)
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAUEIRA-PI, JOSIMAR DA COSTA E SILVA E OUTROS
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. ADRIANO BESERRA COELHO, OAB/PI Nº 3.123/99, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHAS, INDICADAS NA CARTA PRCATÓRIA, MARCADA PARA O DIA 22 DE AGOSTO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.248. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001066-44.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: TERESINHA ALVES DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 27 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.249. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000619-56.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LEOPOLDINA DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)

Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 08:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.250. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000724-33.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: HELENA VIEIRA DE ANDRADE
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 08:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.251. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000709-64.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11894), CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: .BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 26 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 08:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.252. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000624-78.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LEOPOLDINA DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 21 DE SETEMBRO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.253. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001013-63.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAFAEL BARBOSA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.254. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000706-12.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DOS SANTOS SOUSA
Advogado(s): ERONILDO PEREIRA DA SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 11894), CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO ITAÚ BMG S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 26 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.255. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000574-52.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ PINTO DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO ITAÚ BMG
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO,

MARCADA PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso**.**

12.256. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000579-74.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: IRACI VIEIRA DE LIMA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTO S/A)
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 20 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.257. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000575-37.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ PINTO DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO B MC BRADESCO FINANCIAMENTO S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS11:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.258. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000797-05.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: HELENA VIEIRA DE ANDRADE
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 09:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.259. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001065-59.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO BCV / SCHAHIN S/A.
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

12.260. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0001026-62.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAFAEL BARBOSA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 27 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.261. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000577-07.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ PINTO DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTO S/A)
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 08:30 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso.

12.262. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000620-41.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA LEOPOLDINA DA SILVA
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO BCV/SCHAHIN S/A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 21 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 10:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

12.263. ATO ORDINATÓRIO - VARA ÚNICA DE ITAUEIRA

Processo nº 0000798-87.2015.8.18.0056
Classe: Procedimento Comum
Autor: HELENA VIEIRA DE ANDRADE
Advogado(s): CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO(OAB/PIAUÍ Nº 6534)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
INTIMA o advogado, Dr. CLAUDIO ROBERTO CASTELO BRANCO, OAB/PI Nº 6534, para COMPARECER A AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO, MARCADA PARA O DIA 25 DE OUTUBRO DE 2016, ÀS 08:00 HORAS, no Fórum local, sito à Rua Ludgero de França, 766, centro, Itaueira - PI. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itaueira, Estado do Piauí, aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezesseis. Eu, aa.,Secretária da Vara Única, conferi o presente aviso

12.264. AVISO - VARA ÚNICA DE JAICÓS

Processo nº 0000630-82.2015.8.18.0057
Classe: Petição
Autor: MARIA JOSÉ DE SOUSA CARVALHO
Advogado(s): MARIA APARECIDA DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 8939)
Réu: LOURIVAL JOSÉ DA SILVA
Advogado(s): Maria Aparecida de Carvalho OAB/PI 8939
Intimo-lhe para comparecer à audiência de continuidade designada para o dia 15/09/2016 às 12hs:30min, nos autos do processo em testilha.

12.265. EDITAL - VARA ÚNICA DE JAICÓS

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE JAICÓS
Praça Padre Marcos, nº 74, JAICÓS-PI
PROCESSO Nº 0000276-91.2014.8.18.0057
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Sumaríssimo
Autor: MINISTERIO PUBLICO
Indiciado: JOSÉ IRAILTON PEREIRA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo 30 dias
O FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO, Juiz de Direito da Comarca de JAICÓS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, as testemunhas de acusação Babiano Bispo, casado, e Samara Bispo, ambos em local incerto e não sabido, a comparecerem à audiência de instrução e julgamento nos autos do processo n° 0000276-91.2014.8.18.0057, designada para o dia 13/09/2016, às 10hs:00min, no fórum local. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será afixado no átrio do fórum e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de JAICÓS, Estado do Piauí, aos 7 de julho de 2016 (07/07/2016). Eu, ANA JÚLIA GONÇALVES SOUSA FEITOSA, Cedido Prefeitura, o digitei, e eu, SECRETARIO JAICOS, Diretor de Secretaria, o conferi e subscrevi. **FRANCO MORETTE FELÍCIO DE AZEVEDO** Juiz de Direito da Comarca de JAICÓS

12.266. EDITAL - VARA ÚNICA DE JERUMENHA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JERUMENHA)
Processo nº 0000460-73.2016.8.18.0058
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO FEDERAL DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FLORIANO-PI, MINISTERIO PUBLICO FEDERAL
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA - PIAUÍ, AFONSO HENRIQUE ALVES PINTO, ANA VALERIA DA ROCHA CARVALHO
Advogado(s): OMAR DE ALVANEZ ROCHA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 12437)
DESPACHO: INTIMAR para comparecer á audiência de inquirição, *redesignada para o dia 09/08/2016 às 10:00 horas*, neste Fórum.

12.267. EDITAL - VARA ÚNICA DE JOSÉ DE FREITAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de JOSÉ DE FREITAS)
Processo nº 0000004-50.2015.8.18.0029
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO DA COSTA ARAÚJO
Advogado(s): EDIVALDO DA SILVA CUNHA(OAB/PIAUÍ Nº 6319)
DESPACHO: "... Intime-se o recorrido a apresentar contra-razões. A seguir, com ou sem resposta, remetam-se os autos ao E. Tribunal de Justiça do Piauí...".

12.268. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000061-52.2015.8.18.0099
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: NILZA ADÉLIA PEREIRA DE MATOS, ALDERICO DE SOUSA MATOS
Advogado(s): LOIANE ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11038)
Réu:
Advogado(s):
Cumpra-se o despacho de fls. 67, com a informação trazida às fls. 76, 80/82.
LANDRI SALES, 6 de julho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.269. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000144-68.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: PEDRO SANTIAGO PASSOS
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Envie-se novo ofício de fls. 55 com novas cópias, com prazo impreterível de 15 dias improrrogáveis para respostas. Após conclusos.
LANDRI SALES, 6 de julho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.270. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000072-81.2015.8.18.0099
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSINO SOARES FERREIRA
Advogado(s): PAULO NIELSON DAMASCENO MESSIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9230)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 392-A)
Envie-se novo ofício de fls. 61 com novas cópias, com prazo impreterível de 15 dias improrrogáveis para respostas. Após conclusos.
LANDRI SALES, 6 de julho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.271. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000162-26.2014.8.18.0099
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ILDA MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA
Advogado(s): MARIA ROSINEIDE COELHO BEZERRA(OAB/PIAUÍ Nº 1815), DOUGLAS LIMA DE FREITAS(OAB/PIAUÍ Nº 11935)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): JOSE ALMIR DA ROCHA MENDES JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 2338)
Envie-se novo ofício de fls. 89 com novas cópias, com prazo impreterível de 15 dias improrrogáveis para respostas. Após conclusos.
LANDRI SALES, 6 de julho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.272. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000133-05.2016.8.18.0099
Classe: Arrolamento Sumário
Arrolante: HERNILDES FERREIRA MESSIAS LIMA
Advogado(s): LOIANE ALVES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 11038)
Arrolado: MARIA CONCEIÇÃO FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s):
Vistas ao MP.
LANDRI SALES, 6 de julho de 2016
DIEGO RICARDO MELO DE ALMEIDA
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LANDRI SALES

12.273. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LANDRI SALES

Processo nº 0000132-20.2016.8.18.0099
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE JERUMENHA - PI
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE LANDRI SALES - PI, A.G.C.
Advogado(s):

12.274. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

1ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000737-91.2013.8.18.0059
Classe: Interdição
Interditante: MARIA CORDEIRO DE SOUZA

Advogado(s): JOSE DE RIBAMAR CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 8663)
Interditando: ROZETE CORDEIRO DE SOUZA
Advogado(s):
SENTENÇA:
Proferida em audiência. DISPOSITIVO. Nesse sentido, dou provimento a pretensão da parte autora para interditar a Sra. ROZETE CORDEIRO DE SOUZA para todos os atos da vida civil. Constituo a Sra. MARIA CORDEIRO DE SOUZA, ganitora da mesma, como curadora do interditado. Devendo a Secretaria do Fórum adotar as providências necessárias a viabilizar a presente sentença; Luis Correia, 05 de julho de 2016.Dr. WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS - Juiz de Direito da Comarca de Luis Correia/PI.

12.275. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000067-58.2010.8.18.0059
Classe: Cumprimento de sentença
Requerente: FERNANDO SOARES DE ARAUJO
Advogado(s): BRAULIO JOSE DE CARVALHO ANTAO(OAB/PIAUÍ Nº 4747)
Requerido: BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 12033), SERVIO TULIO DE BARCELOS(OAB/PIAUÍ Nº 12008)
DESPACHO:
Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença. Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.Caso seja assistida pela Defensoria Pública ou não tenha procurador habilitado, intime-se via postal com ARMP. Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação.LUIS CORREIA, 4 de julho de 2016.WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

12.276. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000548-79.2014.8.18.0059
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAÚ S/A
Advogado(s): MICHELA DO VALO BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148)
Requerido: ISAEL LOPES
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
SENTENÇA: DISPOSITIVO.
DIANTE DO EXPOSTO, julgo extinto o processo sem resolução de mérito, nos termos do inc. V do art. 485, do Código de Processo Civil, custas já recolhidas no ingresso do processo, sem custas finais e semHonorários Advocatícios.Apense os presentes autos ao processo nº 0000021-93.2015.8.18.0059, tendo em vista a litispendência entre os mesmos.Tendo em vista que o bem móvel encontra-se apreendido no presente processo e bem como com a homologação acordo no processo nº 0000021-93.2015.8.18.0059 e a cópia do comprovante de quitação do boleto às fls. 108 não subsiste os motivos da apreensão do veiculo. Assim, determino a liberação do automóvel CHEVROLET Classic (FP) LS 1.0V, cor Verde, Placa NIR -8556, combustível FLEX. para o Sr. ISAEL LOPES. Expeça-se termo de restituição e entrega. Transitada em julgado, dê-se baixa nos assentamentos necessários e arquivem-se. Sem custas. P.R.I. LUIS CORREIA, 4 de julho de 2016.WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA.

12.277. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000621-27.2009.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Requerente: ANTONIO DE PÁDUA DA ROCHA
Advogado(s): CARLOS ALBERTO FONTENELLE DE CASTRO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 5482)
Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
DESPACHO: (Intime-se as partes para se manifestarem sobre o laudo médico. LUIS CORREIA 11 de agosto de 2015 WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA).

12.278. DESPACHO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

Processo nº 0000067-82.2015.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum
Autor: REGINA CÉLIA BARROS LOPES
Advogado(s): ANTÔNIO CALIXTO SILVA DA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 6850)
Réu: RAVELLE CARLÇADOS
Advogado(s): JOSIANE DO NASCIMENTO FERREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 11812)
DESPACHO
Altere-se no sistema ThemisWeb para cumprimento de sentença.
Intime-se a parte executada, através de seu(s) procurador(es) para efetuar o pagamento do débito, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena da incidência da multa de 10% e do acréscimo dos honorários advocatícios de 10%, nos termos do art. 523, §1º do NCPC.
Cumpra-se o Determinado em Sentença, com a retirada do nome da autora dos Cadastro de Proteção ao Credito fls. 68, no prazo de 15 (quinze dias).
Decorrido o prazo sem pagamento, expeça-se de imediato mandado de penhora e avaliação.
LUIS CORREIA, 7 de julho de 2016
WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

12.279. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000743-98.2013.8.18.0059
Classe: Procedimento Comum

Autor: JOÉLIA VIEIRA DOS SANTOS, JOÃO BATISTA VIEIRA DOS SANTOS, FRANCISCA JOELSA VIEIRA DA SILVA
Advogado(s): CAMILA DA SILVA ROCHA(OAB/PIAUÍ Nº 7191)
Réu: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A
Advogado(s): FELIPE CALAZANS DE CARVALHO SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9655), LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
SENTENÇA:
Vistos, Julga-se extinto o processo, com resolução de mérito, quando as partes, condescendendo com o direito por ambas pleiteado, chegam a termo mediante transação.Inteligência do CPC 269, III.1.Homologo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a, celebrada nestes autos pelas partes acima nominadas,transação objeto do termo retrotodas devidamente qualificadas e representadas.2. Em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes,, nos termos do CPC 269, III.julgo extinto o processo com resolução de mérito3. Sem custas.4. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas,arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por setratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.P.R.I.C.LUIS CORREIA, 15 de setembro de 2015.WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA

12.280. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000021-93.2015.8.18.0059
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s): ODIMILSOM ALVES PEREIRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 8799)
Requerido: ISAEL LOPES
Advogado(s): LENNON ARAUJO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 7141)
SENTENÇA:DISPOSITIVO.
DIANTE DO EXPOSTO, Homologo o Presente Acordo de fls. 111/112. Apresentado pelas partes, com base no art. 487, inciso II b, custas já recolhidas no ingresso do processo, sem custas finais e sem Honorários Advocatícios. Apense os presentes autos ao processo nº 0000548-78.2014.8.18.0059, tendo em vista a litispendência entre os mesmos. Tendo em vista que o bem móvel encontra-se apreendido no processo acima mencionado bem como com a homologação acordo do presente e o copia do comprovante de quitação do boleto às fls. 108 não subsiste os motivos da apreensão do veiculo. Assim, determino a liberação do automóvel CHEVROLET Classic (FP) LS 1.0V, cor Verde, Placa NIR -8556, combustível FLEX. para o Sr. ISAEL LOPES. Expeça-se termo de restituição e entrega. Expedidas as comunicações necessárias e feitas as anotações devidas, arquivem-se os autos, independentemente do trânsito em julgado desta decisão, por se tratar de feito cujo deslinde se deu sob o pálio da composição.P.R.I.C. LUIS CORREIA, 4 de julho de 2016.WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de LUIS CORREIA.

12.281. CERTIDÃO - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

PODER JUDICIáRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA Vara Única DA COMARCA DE LUIS CORREIA
PROCESSO Nº 0000352-41.2016.8.18.0059
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: ROSÂNGELA DA SILVA DE ARAÚJO
Réu: . ESTADO DO PIAUÍ, MUNICÍPIO DE CAJUEIRO DA PRAIA-PI
certidão
CERTIFICO e dou fé que o Agravo de Instrumento de fls., 63/134, protocolizado em *27.06.2016,* foi remetido à Distribuição de 2º Grau (Tribunal /PI) via Correios conforme comprovante que adiante será junto.
LUIS CORREIA, 6 de julho de 2016
JOÃO ALVES DA SILVA FILHO
Secretário(a)

12.282. EDITAL - VARA ÚNICA DE LUIS CORREIA

1ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de LUIS CORREIA)
Processo nº 0000508-97.2014.8.18.0059
Classe: Interdição
Interditante: MARIA IVANILDA DOS SANTOS FERREIRA
Advogado(s): LENARA RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 8981), JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3960)
Interditando: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA COSTA
Advogado(s):
SENTENÇA: Proferida em audiência. DISPOSITIVO. Nesse sentido, dou provimento a pretensão da parte autora para interditar o Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA COSTA para todos os atos da vida civil. Constituo a Sra. MARIA IVANILDA DOS SANTOS, sobrinha do mesmo, como curadora do interditado. Devendo a Secretaria do Fórum adotar as providências necessárias a viabilizar a presente sentença; Luis Correia, 05 de julho de 2016.Dr. WILLMANN IZAC RAMOS SANTOS - Juiz de Direito da Comarca de Luis Correia/PI.

12.283. EDITAL - VARA ÚNICA DE MANOEL EMÍDIO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MANOEL EMÍDIO)
Processo nº 0000137-73.2015.8.18.0100
Classe: Procedimento Comum
Autor: REGINALDO MARTINS MIRANDA
Advogado(s): FILIPE RODRIGUES DE BARROS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 9846)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s): ROSEANE DE CARVALHO VALE(OAB/PIAUÍ Nº 5081)
DESPACHO: Diante da apresentação do laudo do expert, dê-se vista às partes, sucessivamente, pelo prazo de 10 (dez) dias, para se manifestarem, oportunidade em que deverão especificar as provas que ainda pretendem produzir.

12.284. EDITAL - VARA ÚNICA DE MARCOLÂNDIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MARCOLÂNDIA)
Processo nº 0000283-14.2015.8.18.0101
Classe: Procedimento Comum

Autor: CENTRAL EÓLICA DANÚBIO LTDA
Advogado(s): CARLOS ROBERTO DE SIQUEIRA CASTRO(OAB/PIAUÍ Nº 5725-A), ALESSANDRA VIEIRA DA CUNHA MOURA FÉ(OAB/PIAUÍ Nº 4874)
Réu: CÍCERO JOAQUIM DE LIMA NETO, MARISTELA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO LIMA
Advogado(s): JUAREZ PAIVA RIBEIRO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 9729)
DESPACHO: Vistos etc. Observo que já foi realizada a audiência preliminar e, fixado os pontos controvertidos em audiência, contudo não foi oportunizado às partes apresentarem os requerimentos de provas. Assim, determino a intimação das partes para que, no prazo de 15 (quinze) dias, informem da necessidade, justificadamente, da produção de outrs/novas provas, além das juntadas aos autos. Com relação ao requerimento de levantamento de 80% (oitenta pro cento) do valor depositado, ofertado inicialmente pelo requerente, nos termos do art. 33, §2ª do Decreto-Lei nº 3.365/1941, determino que a Secretaria Judicial proceda a publicação de edital pelo prazo de 10 (dez) dias para reconhecimento de terceiros do depósito e do requerimento de levantamento pelos requeridos, conforme exigência do art. 34 do mesmo Decreto. Após, façam-me os autos conclusos para despacho para análise dos pedidos de provas e, caso não haja tal requerimento pelas partes, façam-me os autos conclusos para sentença. MARCOLÂNDIA, 20 de junho de 2016. JOÃO MANOEL DE MOURA AYRES Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MARCOLÂNDIA

12.285. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000335-04.2015.8.18.0103
Classe: Alvará Judicial - Lei 6858/80
Autor: ELIVAN RODRIGUES DOS SANTOS
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: JOELMA ALMEIDA SOUSA
Advogado(s):
Intime-se a parte autora, para, no prazo de 15 dias, manifestar-se sobre o parecer do Ministério Público.MATIAS OLÍMPIO, 6 de julho de 2016.MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA.Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MATIAS OLÍMPIO

12.286. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000040-11.2008.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ RESENDE DA SILVA, EDINETE MARIA SILVA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com base nos artigos acima citados, declarando extinto o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, o qual condeno o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a implementar o benefício previdenciário de pensão por morte, em favor dos autores JOSÉ RESENDE DA SILVA e EDINETE MARIA SILVA, condenando-o, ainda, ao pagamento de todas as parcelas vencidas desde a data do requerimento.A correção monetária incide sobre o débito previdenciário, a partir do vencimento de cada prestação, conforme Manual de Orientação de Procedimentos para os cálculos na Justiça Federal.Os juros moratórios são devidos no percentual de 1% ao mês até a edição da Lei n° 11.960/2009, quando então serão devidos no percentual de 0,5% ao mês. Contam-se da citação para as parcelas eventualmente vencidas anteriormente a ela, e do respectivo vencimento, para as que lhe são posteriores.Condeno, ainda, a autarquia ré ao pagamento de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, incidentes apenas sobre as parcelas vencidas, a teor da súmula n° 111 do STJ.Exaurido o prazo legal para interposição de recurso voluntário, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da primeira região em cumprimento ao disposto no art. 496 do CPC.Quanto ao pedido de antecipação de tutela, resolvo deferir, pois verifico estarem preenchidos os requisitos previstos no art. 300 do CPC.A prova é inequívoca e a alegação é verossímil, características induvidosas após o julgamento de mérito. O perigo de dano evidencia-se em razão do caráter alimentar do direito, sendo tal valor destinado para a subsistência dos Autores.Por tais motivos, concedo a antecipação de tutela pleiteada, determinando o imediato pagamento das parcelas vincendas do benefício previdenciário, independentemente do ajuizamento de demanda recursal pela parte sucumbente.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Matias Olímpio, 06 de julho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

12.287. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000038-07.2009.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANUEL DA SILVA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, declarando extinto o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, e do artigo 20 da Lei 8.742/93, condenando o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS a implementar o benefício de prestação continuada, identificado sob o n° 5338563823, no valor de 1 (um) salário mínimo, condenando-o, ainda, ao pagamento de todas as parcelas vencidas desde 13/01/2009.A correção monetária incide sobre o débito previdenciário, a partir do vencimento de cada prestação, conforme Manual de Orientação de Procedimentos para os cálculos na Justiça Federal.Os juros moratórios são devidos no percentual de 1% ao mês até a edição da Lei n° 11.960/2009, quando então serão devidos no percentual de 0,5% ao mês. Contam-se da citação para as parcelas eventualmente vencidas anteriormente a ela, e do respectivo vencimento, para as que lhe são posteriores.Condeno, ainda, a autarquia ré ao pagamento de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, incidentes apenas sobre as parcelas vencidas, a teor da súmula n° 111 do STJ.Exaurido o prazo legal para interposição de recurso voluntário, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da primeira região em cumprimento ao disposto no art. 496, I do CPC.Quanto ao pedido de antecipação de tutela, resolvo deferir, pois verifico estarem preenchidos os requisitos previstos no art. 300 do CPC.A prova é inequívoca e a alegação é verossímil, características induvidosas após o julgamento de mérito. O perigo de dano evidencia-se em razão do caráter alimentar do direito, sendo tal valor destinado para a subsistência do Autor.Por tais motivos, concedo a antecipação de tutela pleiteada, determinando o imediato pagamento das parcelas vincendas do benefício previdenciário, independentemente do ajuizamento de demanda recursal pela parte sucumbente.Sem custas, face a isenção legal.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Matias Olímpio, 06 de julho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

12.288. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000305-66.2015.8.18.0103
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)

Executado(a): VALDEMIR CARVALHO DE LIMA
Advogado(s):
Despacho: Vistos, etc. Expeça-se Mandado de Penhora e Avaliação, para satisfação do débito.

12.289. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000621-50.2013.8.18.0103
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCO TEODORO CORREIA
Advogado(s): MARIO REGINO SANTIAGO LAGES(OAB/PIAUÍ Nº 6178)
Réu: BANCO BONSUCESSO
Advogado(s): CELSO HENRIQUE DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 10064), IVAN MERCEDO DE ANDRADE MOREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10209)
Despacho: Certifique-se o trânsito em julgado da sentença. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição. MATIAS OLÍMPIO, 6 de julho de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito

12.290. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000301-29.2015.8.18.0103
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 2844)
Executado(a): DAMIAO SILVESTRE DE SOUSA
Advogado(s):
Despacho: Vistos, etc. Em virtude da Certidão de fl. 08, expeça-se mandado de penhora e avaliação dos bens necessários à satisfação do débito. MATIAS OLÍMPIO, 5 de julho de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito.

12.291. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000007-21.2008.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL-INSS
Advogado(s):
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com base nos artigos acima citados, declarando extinto o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, o qual condeno o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a implementar o benefício previdenciário n° NB 520.215.674-6 que tem como beneficiário FRANCISCO RODRIGUES DE SOUSA, até que seja considerado recuperado para o trabalho, reabilitado para outra atividade ou aposentado por invalidez, a depender da perícia técnica realizada pelo órgão, condenando-o, ainda, ao pagamento de todas as parcelas vencidas desde 14/04/2007.A correção monetária incide sobre o débito previdenciário, a partir do vencimento de cada prestação, conforme Manual de Orientação de Procedimentos para os cálculos na Justiça Federal.Os juros moratórios são devidos no percentual de 1% ao mês até a edição da Lei n° 11.960/2009, quando então serão devidos no percentual de 0,5% ao mês. Contam-se da citação para as parcelas eventualmente vencidas anteriormente a ela, e do respectivo vencimento, para as que lhe são posteriores.Condeno, ainda, a autarquia ré ao pagamento de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condena-ção, incidentes apenas sobre as parcelas vencidas, a teor da súmula n° 111 do STJ.Quanto ao pedido de antecipação de tutela, resolvo deferir, pois verifico estarem preenchidos os requisitos previstos no art. 300 do CPC.A prova é inequívoca e a alegação é verossímil, características induvidosas após o julgamento de mérito. O perigo de dano evidencia-se em razão do caráter alimentar do direito, sendo tal valor destinado para a subsistência do Autor.Por tais motivos, concedo a antecipação de tutela pleiteada, determinando o imediato pagamento das parcelas vincendas do benefício previdenciário, independentemente do ajuizamento de demanda recursal pela parte sucumbente.Exaurido o prazo legal para interposição de recurso voluntário, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da primeira região em cumprimento ao disposto no art. 496,I do CPC.Intimem-se.Matias Olímpio, 06 de julho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito.

12.292. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000065-24.2008.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA LIMA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613/86)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com base nos artigos acima citados, declarando extinto o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, o qual condeno o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a implementar o benefício previdenciário n° NB 530.612.868-4 que tem como beneficiária MARIA DE FÁTIMA DA ROCHA LIMA, até o dia 13/05/2012 (data em que foi concedido o benefício aposentadoria por idade), condenando-o, ainda, ao pagamento de todas as parcelas vencidas desde 04/06/2008.A correção monetária incide sobre o débito previdenciário, a partir do vencimento de cada prestação, conforme Manual de Orientação de Procedimentos para os cálculos na Justiça Federal.Os juros moratórios são devidos no percentual de 1% ao mês até a edição da Lei n° 11.960/2009, quando então serão devidos no percentual de 0,5% ao mês. Contam-se da citação para as parcelas eventualmente vencidas anteriormente a ela, e do respectivo vencimento, para as que lhe são posteriores.Condeno, ainda, a autarquia ré ao pagamento de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condena-ção, incidentes apenas sobre as parcelas vencidas, a teor da súmula n° 111 do STJ.Exaurido o prazo legal para interposição de recurso voluntário, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da primeira região em cumpri-mento ao disposto no art. 496,I do CPC.Sem custas, face a isenção legal.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Matias Olímpio, 06 de julho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

12.293. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000039-26.2008.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA JOSÉ GONÇALVES RAMOS
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613/86)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL-INSS
Advogado(s):

Sem mais delongas, efetivamente houve uma omissão na referida sentença, pelo qual JULGO PROCEDENTES OS EMBARGOS, apenas para que o dispositivo conste da seguinte forma: Por todo exposto, JULGO PROCEDENTE um dos pedidos subsidiários, com julgamento do mérito, nos termos do art. 269, I, do CPC, para declarar o direito do autor a receber o benefício previdenciário auxílio-doença, até que seja considerado recuperado para o trabalho, reabilitado para outra atividade ou aposentado por invalidez, a depender da perícia técnica realizada pelo órgão, correspondente a 91% do salário do benefício ou de um salário mínimo nacional e condenar o INSS a implantar em favor do autor tal benefício, bem como pagar os valores atrasados, tudo desde a data do laudo, até o efetivo pagamento.Ademais, havendo a interrupção do prazo recursal pela interposição dos embargos, subsiste o direito da parte para, querendo, apresentar recurso de apelação e contrarrazões.Intimem-se.Matias Olímpio/PI, 06 de julho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

12.294. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000146-36.2009.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA MARIA MESQUITA DO NASCIMENTO OLIVEIRA
Advogado(s): ESEQUIEL RIBEIRO DE CARVALHO (OAB/PIAUÍ Nº 2394)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL -INSS
Advogado(s):
Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE O PEDIDO, com base nos artigos acima citados, declarando extinto o presente processo com resolução do mérito, nos termos do art. 487, I, do CPC, o qual condeno o INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL a implementar o benefício previdenciário n° NB 530.427.069-6 que tem como beneficiária ANA MARIA MESQUITA DO NASCIMENTO OLIVEIRA, até que seja considerada recuperada para o trabalho, reabilitada para outra atividade ou aposentada por invalidez, a depender da perícia técnica realizada pelo órgão, condenando-o, ainda, ao pagamento de todas as parcelas vencidas desde 23/05/2008.A correção monetária incide sobre o débito previdenciário, a partir do vencimento de cada prestação, conforme Manual de Orientação de Procedimentos para os cálculos na Justiça Federal.Os juros moratórios são devidos no percentual de 1% ao mês até a edição da Lei n° 11.960/2009, quando então serão devidos no percentual de 0,5% ao mês. Contam-se da citação para as parcelas eventualmente vencidas anteriormente a ela, e do respectivo vencimento, para as que lhe são posteriores.Condeno, ainda, a autarquia ré ao pagamento de honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condena-ção, incidentes apenas sobre as parcelas vencidas, a teor da súmula n° 111 do STJ.Quanto ao pedido de antecipação de tutela, resolvo deferir, pois verifico estarem preenchidos os requisitos previstos no art. 300 do CPC.A prova é inequívoca e a alegação é verossímil, características induvidosas após o julgamento de mérito. O perigo de dano evidencia-se em razão do caráter alimentar do direito, sendo tal valor destinado para a subsistência do Autor.Por tais motivos, concedo a antecipação de tutela pleiteada, determinando o imediato pagamento das parcelas vincendas do benefício previdenciário, independentemente do ajuizamento de demanda recursal pela parte sucumbente.Exaurido o prazo legal para interposição de recurso voluntário, remetam-se os autos ao Tribunal Regional Federal da primeira região em cumprimento ao disposto no art. 496,I do CPC.Intimem-se.Matias Olímpio, 06 de julho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

12.295. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000136-89.2009.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA MORAES DE OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ ARIMATÉIA DANTAS LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 1613/86)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Ante o exposto, EXTINGO o processo sem resolução do mérito, pela ausência de interesse no prosseguimento do feito em razão da perda do objeto, nos termos do art. 485, VI do CPC.Não é obrigatório o duplo grau de jurisdição.Sem custas e honorários advocatícios, face a gratuidade da justiça.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Matias Olímpio, 06 de julho de 2016.Mariana Cruz Almeida de Sousa.Juíza de direito

12.296. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000304-81.2015.8.18.0103
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUI
Advogado(s): FLÁVIO COELHO DE ALBUQUERQUE(OAB/PIAUÍ Nº 3797-B)
Executado(a): VALDEMIR CARVALHO DE LIMA
Advogado(s):
Despacho: Expeça-se mandado de penhora e avaliação de bens suficientes à satisfação do débito. MATIAS OLÍMPIO, 5 de julho de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito

12.297. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000459-84.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: GARDEIANE FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Despacho: Vistos, etc. Intime-se a parte autora, para apresentar réplica, no prazo de 15 dias. MATIAS OLÍMPIO, 6 de julho de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito

12.298. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000182-68.2015.8.18.0103
Classe: Procedimento Comum
Autor: GARDEIANE FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): LUIZ RODRIGUES LIMA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 8243)
Réu: INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Advogado(s):
Despacho: Vistos, etc. Intime-se a parte autora, para apresentar réplica, no prazo de 15 (quinze) dias.

12.299. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000663-02.2013.8.18.0103

Classe: Suprimento de Idade e/ou Consentimento
Requerente: RAYLLA WANA TEIXEIRA DOS SANTOS, MENOR IMPUBERE, LOISLANA TEIXEIRA DOS SANTOS, MENOR IMPUBERE, VALQUÍRIA TEIXEIRA
Advogado(s): AFONSO LIMA DA CRUZ JÚNIOR - DEFENSOR PÚBLICO(OAB/PIAUÍ Nº null)
Requerido: JAEL GREGORIO DOS SANTOS
Advogado(s):
Despacho: Vistos, etc. Intime-se a DPE/PI, para se manifestar acerca das Certidões de fls. 09 e 10 e para informar se ainda há interesse no prosseguimento do feito. MATIAS OLÍMPIO, 5 de julho de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito

12.300. DESPACHO - VARA ÚNICA DE MATIAS OLÍMPIO

Processo nº 0000542-71.2013.8.18.0103
Classe: Mandado de Segurança
Autor: FORÇA SINDICAL DO ESTADO DO PIAUÍ, PREFEITO DE SÃO JOÃO DO ARRAIAL - PI
Advogado(s): RENATO COELHO DE FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 3596/02)
Réu: Prefeito de São João do Arraial
Advogado(s):
Despacho: Vistos, etc. Em virtude da certidão acima, determino a intimação pessoal do Prefeito de São João do Arraial, para apresentar contrarrazões, no prazo legal.Transcorrido o prazo, com ou sem contrarrazões recursais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça. Cumpra-se. MATIAS OLÍMPIO, 5 de julho de 2016. MARIANA CRUZ ALMEIDA DE SOUSA- Juiz(a) de Direito

12.301. EDITAL - VARA ÚNICA DE MIGUEL ALVES

2ª Publicação
AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MIGUEL ALVES)
Processo nº 0000497-28.2015.8.18.0061
Classe: Interdição
Interditante: FRANCISCA ROZENDO DA SILVA
Advogado(s): ANTONIO RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10976)
Interditando: JULIANA DA SILVA SOUSA
Advogado(s):
SENTENÇA: *"Ante o exposto, decreto a INTERDIÇÃO de JULIANA DA SILVA SOUSA, declarando-a RELATIVAMENTE INCAPAZ para praticar, em seu próprio nome, atos de natureza patrimonial e negocial, na forma do art.4°, inciso III, do Código Civil Brasileiro, razão por que lhe nomeio CURADORA a Sra. Francisca Rozendo da Silva, devidamente qualificada nos autos, ficando a interditanda impedida de praticar, sem assistência da curadora, atos negociais de cunho econômico e patrimonial. A curatela não alcança o direito ao próprio corpo, à sexualidade, ao matrimônio, à privacidade, à educação, à saúde, ao trabalho e ao voto, desde que o exercício do direito seja compatível com a deficiência da curatelada."*

12.302. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000227-35.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ALAÍDE FRANCISCA DE SOUSA
Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAUÍ Nº 12473)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo a advogada do Autor para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar novo endereço do Requerido,vez que a citação foi devolvida pelos Correios com observação de que "MUDOU-SE" do endereço constante nos Autos.

12.303. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000224-80.2016.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: PAULINA VIEIRA DE BARROS
Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAUÍ Nº 12473)
Réu: BANCO BGN S/A (BANCO CETELEM S.A.)
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intimo a advogada do Autor para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar novo endereço do Requerido,vez que a citação foi devolvida pelos Correios com observação de que "MUDOU-SE" do endereço constante nos Autos.

12.304. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONSENHOR GIL

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONSENHOR GIL)
Processo nº 0000693-63.2015.8.18.0104
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LOURIVAL DE SOUSA
Advogado(s): JULIA SANTIAGO DE MATOS NETA(OAB/PIAUÍ Nº 12473)
Réu: KAC CORRETORA DE VEÍCULOS LTDA - ME (CAR VEÍCULOS), AYMORÉ CRÉDITO FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS S. A., RIO TIBAGI - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITOS NAO-PADRONIZADOS
Advogado(s): ACACIO FERNANDES ROBOREDO(OAB/SÃO PAULO Nº 89774)
ATO ORDINATÓRIO: Intimo a advogada do Autor para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar novo endereço do Requerido KAC CORRETORA DE EÍCULOS LTDA,vez que a citação foi devolvida pelos Correios com observação de que "MUDOU-SE" do endereço constante nos Autos.

12.305. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ)
SENTENÇA:
DISPOSITIVO:
Diante do exposto, estando configurada a litispendência deste com o processo nº 0000345-13.2013.8.18.0105, em trâmite nesse juízo há mais tempo, julgo extinto a presente demanda sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, V do CPC. Sem custas. Publique-se. Registre-se.

Intimem-se.Após o trânsito em julgado, dê-se baixa na distribuição e arquive-se. MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, 9 de julho de 2014 FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO - Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ. Eu, Frederico Pereira Soares, Secretario, digitei. Monte Alegre do Piauí, 07 de julho de 2016.

12.306. EDITAL - VARA ÚNICA DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de MONTE ALEGRE DO PIAUÍ)
Processo nº 0000155-50.2013.8.18.0105
Classe: Procedimento Comum
Autor: DAISA GOMES DA SILVA MENDES
Advogado(s): ERASMO RUFOS DOS SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 8097)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A
Advogado(s):
SENTENÇA:
DISPOSITIVO
Ante o exposto, com fulcro nas disposições do art. 269, I do CPC, JULGO IMPROCEDENTES os pedidos constantes na inicial, para manter incólume o negócio
jurídico celebrado entre as partes, determinando a extinção do presente processo com resolução do mérito. Sem custas processuais e sem honorários advocatícios (arts. 54 e 55 da Lei nº 9.099/95).Determino que as intimações necessárias sejam feitas de acordo com os pedidos dos advogados na inicial e na contestação.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Após o trânsito em julgado da presente sentença, dê-se baixa na distribuição e arquive-se.
MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, 10 de setembro de 2014
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de MONTE ALEGRE DO PIA. Eu, Frederico Pereira Soares, a digitei.
Monte Alegre do Piauí, 07 de julho de 2016.

12.307. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000015-39.2015.8.18.0107
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZ DA 1ª VARA FEDERAL- PI
Advogado(s):
Deprecado: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NSA. SRA. DOS REMÉDIOS, LEONIDAS DOS SANTOS BEZERRA
Advogado(s):
DESPACHO: O Secretário da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios/Piaui, nos termos do Provimento nº 007/2012, INTIMA o advogado Renato Leal Catunda Martins, OAB/PI nº8.446, audiência de inquirição de testemunhas de defesa e interrogatório do réu Ronaldo César Lages Castelo Branco, redesignada para o dia 18.08.2016, ás 08:30 min, neste Juízo.

12.308. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000060-09.2016.8.18.0107
Classe: Inventário
Inventariante: MARIA IRACEMA ALVES DA SILVA ALMEIDA
Advogado(s): MONE ELLEN DA SILVA ALMEIDA(OAB/PIAUÍ Nº 8530)
Inventariado: MARIA DO NASCIMENTO ALVES DA SILVA
Advogado(s):
SENTENÇA: Trata-se de ação de inventário proposto por Maria Iracema Alves da Silva Almeida, em face do espólio de Maria do Nascimento Alves da Silva, devidamente qualificada nos autos. (...). Diante do exposto, com fulcro no art. 485, V, do NCPC, declaro extinto o processo sem resolução do mérito, e após o trânsito em julgado da sentença, determino sua baixa e arquivamento. Sem custas sem honorários. Cumpra-se. Nsa. Sra. dos Remédios 23 de junho de 2016. Dr. Olimpio José Passos Galvão, Juiz de Direito.

12.309. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000173-94.2015.8.18.0107
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MIZAEL FORTES VAZ, ELIZANGELA NOGUEIRA FORTES RODRIGUES, GENITORA DA MENOR, M . D. N. F. R. N
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO: O Secretário da Vara Única da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios, de ordem e nos termos do provimento 07/2012, da Corregedoria Geral da Justiça Piauí, INTIMA a parte exonerante por seu advogado constituído o senhor DANILO CASTELO BRANCO SOARES DE OLIVEIRA, OAB/PI, nº 6612/09, para comparecer na sede do Fórum Local, no dia 04 de agosto de 2016, às 9:00 horas, para realização de audiência de conciliação no processo em questão.

12.310. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000186-64.2013.8.18.0107
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: MPE EM FAVOR DO MENOR M.V. DA S., REP POR SUA GENITORA FRANCISCA DAS C. SILVA
Advogado(s):
Requerido: CARLOS RIBEIRO SILVA
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO: O Secretário da Vara Única da Comarca de Nossa Senhora dos Remédios-Piauí, de ordem e na forma do Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral da Justiça Piauí, INTIMA o senhor advogado José Castelo Branco Soares Filho, OAB/PI 1.663/86, a comparecer na sede do Fórum local no dia 04 de agosto de 2016, às 10:30 horas, para realização de audiência de conciliação, no processo em questão.

12.311. EDITAL - VARA ÚNICA DE NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de NOSSA SENHORA DOS REMEDIOS)
Processo nº 0000173-94.2015.8.18.0107
Classe: Ação de Alimentos
Requerente: MIZAEL FORTES VAZ, ELIZANGELA NOGUEIRA FORTES RODRIGUES, GENITORA DA MENOR, M . D. N. F. R. N
Advogado(s):
Réu:
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO: O Secretário da Vara Única da comarca de Nossa Senhora dos Remédios, de ordem e nos termos do Provimento 07/2012, da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí, INTIMA a parte autora por seu procurador constituído o senhor advogado Virgilio Bacelar de Carvalho, OAB/PI, 2040, para comparecer na sede do Fórum Local, no dia 04 de agosto de 2016, às 9:00 horas, para realização de audiência no processo em questão

12.312. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0000023-19.2016.8.18.0030
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: EDILSON BATISTA DE CARVALHO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de OEIRAS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **EDILSON BATISTA DE CARVALHO,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, aos 7 de julho de 2016 (07/07/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS

12.313. EDITAL - 1ª VARA DE OEIRAS

PROCESSO Nº: 0001676-90.2015.8.18.0030
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Réu: ADELMIR BATISTA XAVIER
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO, Juiz de Direito desta cidade e comarca de OEIRAS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo e Secretaria da 1ª Vara, a **AÇÃO PENAL** acima referenciada, ficando por este edital o acusado **ADELMIR BATISTA XAVIER,** residente em local incerto e não sabido, CITADO para responder à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, podendo arguir preliminares e oferecer documentos e justificações, especificar provas, arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, e CIENTIFICADO de que não respondendo à acusação ou não constituindo advogado, serão suspensos o processo e o curso do prazo prescricional, podendo ser decretada a sua prisão preventiva e determinada a produção das provas consideradas urgentes (CP, art. 366 e 367), advertindo ainda, de que o prazo para a defesa correrá da data da publicação do presente edital. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e afixado no local de costume. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, aos 7 de julho de 2016 (07/07/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
LUIS HENRIQUE MOREIRA REGO
Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Comarca de OEIRAS

12.314. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000428-55.2016.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: CECILIA BROGES DA SILVA FONTES
Advogado(s): FIDELMAN FAO FLORENCIO FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 10962)
Réu: LUIZ VIEIRA FILHO
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se (advogado supracitado) para comparecer à Audiência de Conciliação, designada para o dia 08/08/2016 às 10h00min, no Fórum de Justiça Local da Comarca de Oeiras-PI.

12.315. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 2ª Vara DA COMARCA DE OEIRAS
Praça das Vitórias, 10, OEIRAS-PI
PROCESSO Nº 0000559-30.2016.8.18.0030
CLASSE: Busca e Apreensão
Requerente: CRISTIANO DE SA NOGUEIRA MENDES
Requerido: ROBSON DE SOUSA CAVALCANTE
Oficial de Justiça:

EDITAL DE INTIMAÇÃO
A dra. MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO, MM Juíza de Direito da Comarca de OEIRAS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o Sr. Advogado Nélio Natalino Fontes Gomes Rodrigues, OAB/PI 9228, para que, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), entregue o bem descrito nos autos em epigrafe ao DETRAN/PI desta cidade, sob pena de não o fazendo incorrer nas penas do crime capitulado no art. 330 do Código Penal. Dado e passado nesta cidade e Comarca de OEIRAS, Estado do Piauí, aos 6 de julho de 2016 (06/07/2016). Eu, ANDRÉ DE MORAIS COSTA, Analista Judicial, o digitei.
MARIA DO SOCORRO ROCHA CIPRIANO
Juiz de Direito da Comarca de OEIRAS

12.316. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0000869-36.2016.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAQUIM NETO SANTANA DE SOUSA
Advogado(s): FABRICIO DE MOURA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 13309), DANIEL VIANA LIMA SANTOS(OAB/PIAUÍ Nº 11884)
Réu: CHICO REINALDO, MUNICIPIO DE OEIRAS
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se (advogados supracitados) para comparecerem à Audiência de Conciliação, designada para o dia 29/08/2016 às 09h00min, no Fórum de Justiça Local da Comarca de Oeiras-PI.

12.317. EDITAL - 2ª VARA DE OEIRAS

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de OEIRAS)
Processo nº 0001507-06.2015.8.18.0030
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL RODRIGUES SEPULVIDA, RAIMUNDO DOS SANTOS SEPÚLVIDA, FRANCISCO DOS SANTOS SEPÚLVIDA, JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS SEPÚLVIDA, CARLOTA DOS SANTOS SEPÚLVIDA E SILVA, DURVAL DOS SANTOS SEPÚLVIDA, EDGAR DOS SANTOS SEPÚLVIDA, MARIA DA CONCEIÇÃO SEPÚLVIDA SANTANA
Advogado(s): JOSE GONZAGA CARNEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 1349/83)
Réu: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDENCIA S/A, SEGURADORA LÍDER DE CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s):
DESPACHO: Intime-se (advogado supracitado) para comparecer à Audiência de Conciliação, designada para o dia 22/08/2016 às 10h30min, no Fórum de Justiça Local da Comarca de Oeiras-PI.

12.318. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001860-09.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: B V FINANCEIRA S/A, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): PAULO HENRIQUE FERREIRA(OAB/PERNAMBUCO Nº 894-B), CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 7006-A)
Requerido: WILLY RODRIGUES E SILVA
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 77 e verso: (...) Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, observando o entendimento do Eg. Tribunal de Justiça, que cuida do valor da causa, bem como, complemente as custas correspondentes, sob pena de indeferimento da petição inicial.

12.319. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003484-30.2015.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Executado(a): F. G. DA SILVA PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, FRANCISCO GOMES DA SILVA, MARIA PIA VIVARES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o advogado da parte autora para se manifestar sobre as certidões negativas do Oficial de Justiça de fls. 68v, 69v e 70v, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.320. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002482-69.2008.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s):
Requerido: MARIA ALZENIRA DOS SANTOS OLIVEIRA
Advogado(s): JOSÉ RIBAMAR RIBEIRO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 3960)
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 229. Desarquivamento e vista dos autos.

12.321. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002626-09.2009.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911), KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM(OAB/CEARÁ Nº 21331)
Requerido: LUZIA DOS SANTOS ARAUJO
Advogado(s):

DESPACHO de fls. 74: Intime-se o requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção, (art. 321 do NCPC), apresentar o endereço do requerido para citação, alertando que, nos moldes do art. 319, II do NCPC, compete à parte autora informar o endereço do réu, para fins de citação.

12.322. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002007-35.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Requerido: LUCAS RODRIGUES DE OLIVEIRA 06014958371
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 63: (...) Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, juntando aos autos prova da notificação extrajudicial do requerido, sob pena de extinção (artigo 321 do NCPC).

12.323. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002014-27.2016.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Requerido: ANDRE LUIS DOS S. TAVARES - ME, ANDRE LUIS DOS SANTOS TAVARES
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 63: (...) Intime-se a parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, juntando aos autos prova da notificação extrajudicial do requerido, sob pena de extinção (artigo 321 do NCPC). Bem como, intime-se a parte autora para, em igual prazo, colacionar aos autos, memória de cálculo do débito atualizado, devebdo constar o valor das parcelas vencidas e vincendas, bem como o total amortizado da dívida, sob pena de indeferimento da inicial (art. 321, parágrafo único do NCPC).

12.324. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002626-09.2009.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s): LILIANA PEREIRA DA SILVA(OAB/BAHIA Nº 33911), KARUZA CASTRO DE OLIVEIRA AMORIM(OAB/CEARÁ Nº 21331)
Requerido: LUZIA DOS SANTOS ARAUJO
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 74: Intime-se o requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de extinção, (art. 321 do NCPC), apresentar o endereço do requerido para citação, alertando que, nos moldes do art. 319, II do NCPC, compete à parte autora informar o endereço do réu, para fins de citação.

12.325. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003484-30.2015.8.18.0031
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO BRADESCO
Advogado(s): CLAUDIO KAZUYOSHI KAWASAKI(OAB/PIAUÍ Nº 10843)
Executado(a): F. G. DA SILVA PROMOÇÃO DE VENDAS LTDA, FRANCISCO GOMES DA SILVA, MARIA PIA VIVARES
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Intime-se o advogado da parte autora para se manifestar sobre as certidões negativas do Oficial de Justiça de fls. 68v, 69v e 70v, no prazo de 05 (cinco) dias.

12.326. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0001012-56.2015.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: AYMORE CRÉDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A
Advogado(s): ALESSANDRA AZEVEDO ARAUJO FURTUNATO (OAB/PIAUÍ Nº 11826)
Requerido: LIVIO ANTONIO B. DOS SANTOS FILHO
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 38: Diante do decurso do prazo de suspensão requerido na petição de fl. 36, intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, informar se tem interesse no prosseguimento do feito, e, caso o tenha, informe sobre o aduzido acordo extrajudicial mencionado na petição supra, sob pena de extinção.

12.327. EDITAL - 1ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000600-09.2007.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): MARIA LUCILIA GOMES(OAB/SÃO PAULO Nº 84206), AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR(OAB/SÃO PAULO Nº 107414)
Requerido: TEREZINHA CRUZ PEREIRA
Advogado(s):
DESPACHO de fls. 139: (...) "Intime-se a parte requerente para requerer o que entender de direito no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção.

12.328. EDITAL - 1ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0004605-93.2015.8.18.0031
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor:
Advogado(s):
Indiciado: ANTONIO JOSE DA SILVA
Advogado(s): HIRAM AUGUSTO TELES LOPES(OAB/PIAUÍ Nº 8920)
DESPACHO: Tendo em vista a não realização da audiência de Instrução, Debates e Julgamento, designada às fls. 56, em razão do certificado às fls. 57 do presente feito, redesigno audiência **para a Semana Nacional da Justiça pela Paz em Casa, no dia 18 de Agosto de 2016 às 09:40 horas,** na sala de audiências da 1ª Vara Criminal desta Comarca.

12.329. ATO ORDINATÓRIO - 2ª VARA DE PARNAÍBA

Processo nº 0003002-92.2009.8.18.0031
Classe: Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária
Requerente: BANCO VOLKSWAGEN S/A
Requerido: CARLOS EDUARDO PINHEIRO ARARIPE
Advogado(s): ERNESTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR (OAB/PIAUÍ Nº 3.959)
Recolha a parte ré as custas finais, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição na Dívida Ativa do Estado.

12.330. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0004907-93.2013.8.18.0031
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: ROBERTO AMORIM DE OLIVEIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

O Dr. MAURO AUGUSTO DE REZENDE, Juiz de Direito Titular da 2ª Vara Cível desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos que o presente Edital de Citação virem e dele conhecimento tiverem, com prazo de 20 (VINTE) dias, que por esta Secretaria da 2ª Vara Cível tramita a ação de **Usucapião Extraordinário** - Processo 0004907-93.2013.8.18.0031 que tramita nesta 2ª Vara Cível, **ajuizada por ROBERTO AMORIM DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, aposentado, portador do CPF nº 190.933.497-91, RG nº 1.709.277-SSP-PI, residente e domiciliado na Rua Adília Borges, nº 240, bairro: Rodoviária, nesta cidade de Parnaíba-PI, alegando que está, legítimo possuidor, há mais de 20 (vinte) dias, de forma mansa e pacífica e com ânimo de proprietário, sem interrupção ou oposição, como moradia habitual, sobre Um terreno situado na Rua Adília Borges, nº 240, bairro: Rodoviária, nesta cidade de Parnaíba-PI, com os seguintes limites e confrontações: Frente para o Norte, medindo 8,00m, confrontando-se com Rua Adília Borges; Lado Direito para o Leste, por 25,00m, confontando-se com terrenos ocupados por Antônio Maria Costa Reis, Inácia da Conceição Rocha, Talita Larisse dos Reis Santos e Maria do Socorro da Conceição Pereira; Lado Esquerdo para o Oeste, por 25,00m, confrontando com terreno ocupado por José Antônio de Oliveira; Fundos para o Sul, por 8,00m, confrontando com terreno ocupado com Cirler Ferreira Pinto; perfazendo uma área de 200m² e um perímetro de 66,00m; mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, **a fim de CITAR os confinantes, interessados incertos, ausentes, desconhecidos e não sabidos,** para querendo no prazo de quinze dias, contestar a presente ação sob pena de revelia, ficando advertidos de que, não sendo contestada a ação em tempo hábil, serão presumidos como verdadeiros os fatos alegados na petição inicial, contados da data de publicação do edital do diário da Justiça. E para não alegar ignorância, mandou o MM. Juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça e fixado em lugar de costume. ?CUMPRA-SE? na forma e sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Parnaíba, Estado do Piauí, aos 07 dias do mês de Julho de 2016. Eu, (Larissa Castelo Branco Barroso), Escrivã Judicial, digitei e subscrevi.
MAURO AUGUSTO DE REZENDE
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

12.331. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0003485-59.2008.8.18.0031
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: BANCO FINASA S/A
Advogado(s): RAPHAEL CALIXTO BRASIL(OAB/PIAUÍ Nº 4976), MICHELA DO VALE BRITO(OAB/PIAUÍ Nº 3148), PATRÍCIA SOARES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5064-A)
Réu: ALYSSON PORTELA MEDEIROS
Advogado(s): ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS(OAB/PIAUÍ Nº 4623)
SENTENÇA: Assim, com fulcro no art. 158, paragrafo único, do CPC, homologo o pedido de desistencia autoral para, em consequencia, julgar extinto o processo sem resolução do mérito com base no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Custas já reclhidas.

12.332. EDITAL - 2ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0000817-96.2000.8.18.0031
Classe: Inventário
Inventariante: RITA GALVÃO MOURÃO
Advogado(s): CARLA CASTELO BRANCO DE CASTRO (OAB/PIAUÍ Nº 19498)
Inventariado: HORÁCIO DA COSTA MOURÃO
Advogado(s):
SENTENÇA: HOMOLOGO a Renuncia de fls. 19, oriunda dos demais herdeiros, em favor de RITA GALVÃO MOURÃO , dos bens deixados por falecimento de HORÁCIO DA COSTA MOURÃO, ADJUDICANDO-O(S) em favor de referida inventariante, tudo conforme AUTO DE ADJUDICAÇÃO de fls. 20. (...) Custas de lei.

12.333. EDITAL - 2ª VARA CRIMINAL DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (2ª Vara Criminal de PARNAÍBA)
Processo nº 0002736-61.2016.8.18.0031
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL E DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE ITABIRA - MG

Advogado(s): ROGER LUIZ COTA LANZA - OAB/MG Nº 70023
Requerido: KARINA MARIA ABREU CURSINO
DESPACHO: "INTIMAÇÕES NECESSÁRIAS" .PROCESSO nº 0002736-61.2016.8.18.0031 Acusado(a): KARINA MARIA ABREU CURSINO Advogado(a): ROGER LUIZ COTA LANZA - OAB/MG Nº 70023. A Srta. FRANCISCA ALVES DA COSTA MOREIRA, Analista Judiciário da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, por nomeação legal e na forma da lei, cumprindo as determinações contidas no Provimento nº 07/2012 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí e de ordem do Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal desta cidade e comarca de Parnaíba, do Estado do Piauí, Marcelo Mesquita Silva, INTIMA, por meio deste, o advogado ROGER LUIZ COTA LANZA - OAB/MG Nº 70023, para audiência de interrogatório da acusada Karina Maria Abreu Cursino, no dia 02 de agosto de 2016, às 12 horas, na sala de audiências da 2ª Vara Criminal, Fórum Salmon Lustosa, na Av. Presidente Getúlio Vargas, 735, centro, Parnaíba/PI, nos autos de Carta Precatória acima citada, proveniente da ação penal nº 0317.11.002671-1 da Comarca de Itabira/MG. Aos 07.07.2016. Eu, Francisca Alves da Costa Moreira,Analista Judiciário, digitei, subscrevi e assino, em conformidade com o art. 2º, XVIII, do Provimento nº 029/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Piauí.

12.334. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

1ª Publicação
Processo nº: 0002947-34.2015.8.18.0031
Classe: Interdição
Interditante: MIRIAN DE JESUS COSTA
Advogado(s): ZULMIRA DO ESPÍRITO SANTO CORREIA(OAB/PIAUÍ Nº 4385)
Interditando: MARIA DE JESUS COSTA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **MARIA DE JESUS COSTA, Brasileiro(a) , Viúvo(a) , filho(a) de MARIA DA COSTA CARVALHO e FRANCISCO TIBURCIO DE CARAVALHO, residente e domiciliado(a) em RUA PEDRO BRAGA I, Nº57, SÃO BENEDITO, PARNAÍBA - Piauí** nos autos do Processo nº 0002947-34.2015.8.18.0031 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por sentença, declarando a parte interditada RELATIVAMENTE incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MIRIAN DE JESUS COSTA, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA DE JESUS COSTA e FRANCISCO MOACIR DA COSTA BORGES, residente e domiciliado(a) em RUA PEDRO BRAGA I, N. 57, SÃO BENEDITO, PARNAÍBA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
PARNAÍBA, 6 de julho de 2016.
ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PARNAÍBA.

12.335. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0004090-29.2013.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Comum
Requerente: GILVAN PEREIRA DE OLIVEIRA
Requerido: N. C. DE O. menor representado por MIKAELE DA SILVA CARDOSO
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

A Dra. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiza de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por GILVAN PEREIRA DE OLIVEIRA, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA , residente e domiciliado(a) em CONJ.JOAZ SOUZA III, CASA 12, SAO VICENTE DE PAULA, PARNAÍBA - Piauí em face de MIKAELE DA SILVA CARDOSO, BRASILEIRO(A),residente e domiciliado(a) em LUGAR DESCONHECIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 6 de julho de 2016 (06/07/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

12.336. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

1ª Publicação
Processo nº: 0004460-42.2012.8.18.0031
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DO SOCORRO GASPAR DO NASCIMENTO
Advogado(s): MARCOS ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 163886)
Interditando: RENATO DE ARAUJO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **RENATO DE ARAUJO, Brasileiro(a) , Solteiro(a) , filho(a) de FRANCISCA ANTONIA DE ARAUJO , residente e domiciliado(a) em RUA PROJETADA 13, Nº 95, URBANO, PARNAÍBA - Piauí** nos autos do Processo nº 0004460-42.2012.8.18.0031 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DO SOCORRO GASPAR DO NASCIMENTO, , Brasileiro(a) , Casado(a) , pescadora, residente e domiciliado(a) em RUA PROJETADA 13, Nº 95, MORROS DA MARIANA, PARNAÍBA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
PARNAÍBA, 6 de julho de 2016.

ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PARNAÍBA.

12.337. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

1ª Publicação
Processo nº: 0002702-57.2014.8.18.0031
Classe: Interdição
Interditante: JOSÉ DE ASSIS SOARES, MARIA DO CARMO BRITO SOARES
Advogado(s): RENATO ARARIBOIA DE BRITTO BACELLAR(OAB/PIAUÍ Nº 775), LAYLANNE MELO DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 3053-E)
Interditando: SAFIRA MARIA DE BRITO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
O (A) Dr (a). ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **SAFIRA MARIA DE BRITO, Brasileiro(a) , solteira , filho(a) de MARGARIDA MARIA DE BRITO e LUIZ JOSÉ DE BRITO, residente e domiciliado(a) em QUADRA H-1, CASA 11, CONJ. RESIDENCIAL DR. RAUL BACELLAR IV, PLANALTO, PARNAÍBA - Piauí** nos autos do Processo nº 0002702-57.2014.8.18.0031 em trâmite pela 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador MARIA DO CARMO BRITO SOARES, BRASILEIRO(A), residente e domiciliado(a) em CONJUNTO RESIDENCIAL DR. RAUL BACELLAR - IV, Q- H1, C-11,PROJ. 13, PLANALTO, PARNAÍBA - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ VANEIDE DOS SANTOS ARAÚJO, Escrivão(ã), digitei e subscrevo.
PARNAÍBA, 6 de julho de 2016.
ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA
Juiz de Direito da Comarca da 3ª Vara da PARNAÍBA.

12.338. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0000162-02.2015.8.18.0031
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: MARIA DE JESUS DA CRUZ FERREIRA
Réu: FELIPE DOS SANTOS FERREIRA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

A Dra. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiza de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por MARIA DE JESUS DA CRUZ FERREIRA, Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de MARIA ALICE GALENO DA CRUZ e JOÃO LOPES DA CRUZ, residente e domiciliado(a) em RUA MIRA RIOS, Nº 865, SÃO VICENTE DE PAULA, PARNAÍBA - Piauí em face de FELIPE DOS SANTOS FERREIRA, Brasileiro(a) , Casado(a) , filho(a) de FRANCISCA DAS CHAGAS DOS SANTOS FERREIRA , residente e domiciliado(a) em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 6 de julho de 2016 (06/07/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

12.339. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0000380-98.2013.8.18.0031
CLASSE: Alimentos - Lei Especial Nº 5.478/68
Requerente: TANIA MARIA DOS SANTOS MARTINS representando os menores B. M. M. S., B. M. M. S., B. M. S.
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO SILVA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

A Dra. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiza de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por TANIA MARIA DOS SANTOS MARTINS representando os menores B. M. M. S., B. M. M. S., B. M. S., residentes e domiciliados(a) em RUA PADRE CICERO, 510, SAO VICENTE DE PAULO, PARNAÍBA - Piauí em face de FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO SILVA, Brasileiro(a) , Solteiro(a) filho(a) de MARIA DO SOCORRO NASCIMENTO SILVA e JOAO FRANCISCO DA SILVA, residente e domiciliado(a) em LUGAR DESCONHECIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 6 de julho de 2016 (06/07/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

12.340. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0004440-17.2013.8.18.0031
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA VALERIO DOS SANTOS
Réu: JULIO CESAR SILVA DOS SANTOS, MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO SILVA, FRANCISCO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

A Dra. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiza de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc... FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Presidente

Vargas, 735, PARNAÍBA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por FRANCISCA VALERIO DOS SANTOS, Brasileiro(a) , Divorciado(a) , residente e domiciliado(a) em RUA VITÓRIA GALVÃO 1745, PLANALTO, PARNAÍBA - Piauí em face de FRANCISCO ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS e MARIA ANTONIA DO NASCIMENTO SILVA BRASILEIROS(A), SOLTEIROS(A), residentes e domiciliados(a) em LUGAR INCERTO E DESCONHECIDO, ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia.E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 6 de julho de 2016 (06/07/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

12.341. EDITAL - 3ª VARA DE PARNAÍBA

PROCESSO Nº: 0004662-82.2013.8.18.0031
CLASSE: Divórcio Litigioso
Autor: JOSÉ EDIMAR SALES DE LIMA
Réu: MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO LIMA
EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de 20 (vinte) dias

A Dra. ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA, Juiza de Direito desta cidade e comarca de PARNAÍBA, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Av. Presidente Vargas, 735, PARNAÍBA-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOSÉ EDIMAR SALES DE LIMA, Brasileiro(a) , filho(a) de MARIA DA CONCEIÇÃO SALES DE LIMA , residente e domiciliado(a) em RUA DOS BARQUEIROS ,79, SÃO JOSÉ, PARNAÍBA - Piauí em face de MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO LIMA, Brasileiro(a) , residente e domiciliado(a) em LOCAL INCERTO,ficando por este edital citada a parte suplicada, para apresentar contestação nos autos em epígrafe, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PARNAÍBA, Estado do Piauí, aos 6 de julho de 2016 (06/07/2016). Eu, _____, digitei, subscrevi e assino.
ZELVÂNIA MÁRCIA BATISTA BARBOSA
Juiz(a) de Direito da 3ª Vara da Comarca de PARNAÍBA

12.342. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002725-66.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: CENTRO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE PARNAIBA/PI
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI, CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA/PI
Advogado(s):
SENTENÇA DE FLS. 894/897: (...) À luz do exposto, julgo improcedente a presente ação. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% [dez por cento] do valor da causa. P.R.I. Em 04 de julho de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e subscrevi o presente aviso. Em 07/07/2016.

12.343. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002727-36.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLINICA SANTA EDWIRGES LTDA
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA, CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI
Advogado(s):
SENTENÇA DE FLS. 738/741: (...) À luz do exposto, julgo improcedente a presente ação. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% [dez por cento] do valor da causa. P.R.I. Em 04 de julho de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e subscrevi o presente aviso. Em 07/07/2016.

12.344. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002725-66.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: CENTRO DE MEDICINA ESPECIALIZADA DE PARNAIBA/PI
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA-PI, CAMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA/PI
Advogado(s):
SENTENÇA DE FLS. 894/897: (...) À luz do exposto, julgo improcedente a presente ação. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% [dez por cento] do valor da causa. P.R.I. Em 04 de julho de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e subscrevi o presente aviso. Em 07/07/2016.

12.345. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002755-04.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: PRO- MEDICA LTDA
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO (OAB/PIAUÍ Nº 3444)

Réu: MUNICIPIO DE PARNAIBA, CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAÍBA-PI
Advogado(s):
SENTENÇA DE FLS. 758/761: (...) À luz do exposto, julgo improcedente a presente ação. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% [dez por cento] do valor da causa. P.R.I. Em 04 de julho de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e subscrevi o presente aviso. Em 07/07/2016.

12.346. EDITAL - 4ª VARA DE PARNAÍBA

AVISO DE INTIMAÇÃO (4ª Vara de PARNAÍBA)
Processo nº 0002779-32.2015.8.18.0031
Classe: Procedimento Comum
Autor: PRONTOCLINICA LTDA.
Advogado(s): APOENA ALMEIDA MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 3444)
Réu: MUNICÍPIO DE PARNAÍBA, CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAIBA - PI
Advogado(s):
SENTENÇA DE FLS. 760/763: (...) À luz do exposto, julgo improcedente a presente ação. Condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que fixo em 10% [dez por cento] do valor da causa. P.R.I. Em 04 de julho de 2016. Carlos Eugênio Macedo de Santiago, Juiz de Direito da 4ª Vara Cível de Parnaíba-PI. E para constar, eu, Alan dos Santos Galeno, digitei e subscrevi o presente aviso. Em 07/07/2016.

12.347. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000840-17.2012.8.18.0065
Classe: Processo de Apuração de Ato Infracional
Autor: MPE
Menor Infrator: F. A. O. DA S., F. L. DA S. N.
Advogado(s): ABIMAEL ALVES DE HOLANDA (OAB/PIAUÍ Nº 2215)
SENTENÇA: Pelo exposto, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE a representação, no sentido de aplicar ao representado F. L. DA S. N. a medida de liberdade assistida, com inserção em programas sociais, entendendo que esta possui mais adequação ao presente caso, prevista no art. 112, IV do ECA, pelo prazo de 06 meses. Declaro extinta a punibilidade do representado F. A. O. DA S. por falecimento, na forma do art. 107, I do CPB. Oficie-se à Secretaria de Ação Social do município de Pedro II/PI, a fim de que indique, em até 05 dias, pessoa capacitada para acompanhar o caso e assumir os encargos necessários, na forma do art. 118, § 1° e 119 do ECA, bem como a indicar programas sociais adequados em que o adolescente possa ser devidamente inserido. Com o trânsito em julgado, designe-se audiência admonitória. Sem custas. Ciência ao MP. PRI e, com o trânsito em julgado, Arquive-se. PEDRO II, 21 de outubro de 2015 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.348. EDITAL - VARA ÚNICA DE PEDRO II

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PEDRO II)
Processo nº 0000631-14.2013.8.18.0065
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ADRIANO DA SILVA SANTOS, GENITORA: ANTONIA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): ISABEL CAROLINE COELHO RODRIGUES(OAB/PIAUÍ Nº 5610)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT
Advogado(s): LUCAS NUNES CHAMA(OAB/PARÁ Nº 16956)
DESPACHO: Intime(m)-se a(s) parte(s), por intermédio de seu(s) procurador(es), para que, no prazo sucessivo de 15 (quinze) dias, apresente(m) suas razões finais escritas. Expedientes necessários. PEDRO II, 7 de junho de 2016 KILDARY LOUCHARD DE OLIVEIRA COSTA Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de PEDRO II

12.349. EDITAL - 2ª VARA DE PICOS

Nº: 0001655-74.2016.8.18.0032
CLASSE: Procedimento Comum
Autor: REGIANE DE SOUSA LIMA
Réu: K. A. ALENCAR GOMES-ME
EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO
O Dr. JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA , Juiz de Direito desta cidade e comarca de PICOS, Estado do Piaui, na forma da lei, etc...
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, a Ação acima referenciada, proposta por REGIANE DE SOUSA LIMA em face de **K. A. ALENCAR - ME (MOTO PICOS)**, ficando por este edital citada a pate suplicada, para comparecer à audiência de **conciliação designada para o dia 05/09/2016, às 10h30min.,** na Sala de Audiências do Fórum Local. Não obtida a conciliação, começa a fluir da data da realização desta audiência o prazo para apresentação de resposta aos termos da exordial pela parte suplicada, mesmo que não compareça à mesma. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justica e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC. Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de PICOS, Estado do Piauí, aos 7 de julho de 2016 (07/07/2016). Eu, _____, Iraildes Leite Monteiro Bezerra de Sousa, subscrevi e assino.
JOSE AIRTON MEDEIROS DE SOUSA
Juiz(a) de Direito da 2ª Vara da Comarca de

12.350. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

1ª Publicação
Processo nº: 0002056-20.2009.8.18.0032
Classe: Interpelação
Requerente: ALZIRA MARIA DO NASCIMENTO
Advogado(s): DAMÁSIO DE ARAÚJO SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 1735)
Requerido: ILDSON LIMA DO NASCIMENTO
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Dr. GENECI BENEVIDES RIBEIRO, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de PICOS, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc. FAZ SABERao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processaram o autos da AÇÃO DE INTERDIÇÃO (Processo nº 0002056-20.2009.8.18.0032) ajuizada por ALZIRA MARIA DO NASCIMENTO, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada na Rua Cassimiro Martins, nº 34, Bairro São José, Picos-PI,na qual foi decretada aINTERDIÇÃOdeILDSON LIMA DO NASCIMENTO,brasileiro, solteiro, residente e domiciliado no mesmo endereço supra,para todos os atos da vida civil, nomeando como curador ALZIRA MARIA DO NASCIMENTO,por sentença prolatada pelo Dr. Geneci Benevides Ribeiro, datada de 28 de setembro de 2015, cuja parte final possui o seguinte teor:"Face às razões de fato e de direito acima expendidas DECRETO A INTERDIÇÃO PLENA do interditando ILDSON LIMA DO NASCIMENTO, qualificado às fls. 07 e DEFIRO A CURATELA EFETIVA dele a sua genitora ALZIRA MARIA DO NASCIMENTO, e ora requerente, comos os poderes e deveres legais, sob pena de causando prejuízos a pessoa e ou patrimônio do interditado, responder civil e criminalmente, pelo que. DETERMINO QUE SE AVERBE: a presente decisão no Registros Civil de Nascimento do interditado, e se casado, também, no dele, e comunique-se ao Juízo Eleitoral do seu alistamento para anotar a incapacidade, INDEPENDENTEMENTE DO TRÂNSITO EM JULGADO, por forças do art. 1.184 do CPC. Secretaria da 3ª Vara da Comarca de Picos, Estado do Piauí, aos sete (07) dias do mês de julho do ano de dois mil dezesseis (2016). Eu, Talita Galeno Gomes, Escrivã Judicial da 3ª Vara digitei e subscrevi de ordem do M.M. Juiz de Direito desta Vara, Dr. Geneci Benevides Ribeiro.

12.351. EDITAL - 3ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (3ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000907-42.2016.8.18.0032
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: FRANCISCO INÁCIO DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ DAVID DE BRITO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5855)
Réu: CAROLINA BARROS DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo Dra. MARILÉIA CARVALHO DANTAS (OAB/CE Nº 9997) como advogada da requerida, do despacho de fls. 30 para que, querendo, proceda na forma e no prazo do §1º do art. 465 do CPC. Ficando também intimada, bem como o advogado do requerido, Dr. JOSÉ DAVID DE BRITO JUNIOR (OAB/PI Nº 5855) do ofício expedido à Secretaria Municipal de Saúde de Picos-PI, conforme fls. 31.

12.352. EDITAL - 4ª VARA DE PICOS

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA 4ª Vara DA COMARCA DE PICOS
Rua Joaquim Baldoino, 180, PICOS-PI
PROCESSO Nº 0001222-51.2008.8.18.0032
CLASSE: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciados: JANETHE DE SOUSA LIMA e CLÁUDIO DE SOUSA SILVA
Vítima: W. W. de S. L.
AVISO DE INTIMAÇÃO
A Secretaria da 4ª Vara de Picos-PI, INTIMA, pelo presente Aviso, o advogado Nazareno de Weimar Thé de que foi expedida carta precatória à Comarca de Teresina-PI, para a oitiva da Vítima. Eu, Roberto P. Damasceno, Técnico Judicial, o digitei, e eu, Irlando de Moura de Moura Barbosa, Secretário, o conferi.

12.353. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0002224-22.2009.8.18.0032
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PICOS
Advogado(s):
Réu: FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO
Advogado(s):
DESPACHO:
INTIMAR os Advogados de defesa Dr. JOSÉ URTIGA DE SÁ JÚNIOR OAB/PI:2677/95, Dr. HERVAL RIBEIRO OAB/PI 4213, Dr. DANIEL BRUNO FORMIGA DA COSTA OAB/PI7073 para a Sessão do Tribunal do Júri, designada para o dia 31/08/2016, às 09:30 e tenham formal conhecimento da realização do sorteio dos jurados e suplentes no dia 02/08/2016, às 13:00hs, na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.

12.354. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0000952-46.2016.8.18.0032
Classe: Execução da Pena
Exequente: JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PICOS-PI
Advogado(s):
Executado(a): VICENTE FERNANDES DA SILVA
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR os Advogados Dr. AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO OAB/PI:2355 e Dra. AGENOR ARAÚJO SANTOS FILHO OAB/PI:93-B e UBIRATAN RODRIGUES LOPES OAB/PI:4539 para audiência admonitória para o acusado dar início ao cumprimento da pena, d**esignada para o dia 22/08/2016, às 13:00hs,** na sala de audiência no Fórum de Picos/PI.

12.355. EDITAL - 5ª VARA DE PICOS

AVISO DE INTIMAÇÃO (5ª Vara de PICOS)
Processo nº 0001041-69.2016.8.18.0032
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE INHUMA-PI, JOSÉ MÁRIO ARAÚJO DOS SANTOS, ERONILDO SOUSA MOURA
Advogado(s):
Deprecado: JUÍZO DE DIREITO DA 5ª VARA CRIMINAL/EXECUÇÕES CRIMINAIS DA COMARCA DE PICOS-PI
Advogado(s):
DESPACHO: INTIMAR o advogado de defesa o DR. HERVAL RIBEIRO OAB/PI Nº4213/04, para comparecer audiência deprecada (oitiva de

testemunhas arroladas pela defesa), designada para o dia 08 DE JULHO DE 2016, ÀS 09:00 HORAS, no Fórum local desta Comarca.

12.356. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000022-85.2016.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO MENDES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ALLYSON ALEXANDRE COSTA(OAB/PARÁ Nº 19828-A)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A -BMC
Advogado(s):
Vistos.
Processo sob o rito da lei 9.099/96.
Modifique-se sua classe na capa dos autos.
Verificando os pressupostos necessários para o exame da medida liminar inaudita altera pars contido na inicial e vislumbrando estarem ausentes em juízo de cognição sumária os requisitos intrínsecos e extrínsecos capazes de motivar o convencimento indispensável ao acolhimento da tutela de urgência ora requestada, denego-o, determinando que o feito tenha regular processamento, sem prejuízo da faculdade de poder reapreciar, se for o caso, mas em evento oportuno, especialmente após a realização de audiência.
Designo audiência conciliatória, que poder-se-a converter em audiência de instrução UNA, de conciliação, instrução e julgamento para a data de 16 DE AGOSTO DE 2016 AS 13:30HS.
Cite-se e intime-se o requerido para comparecer a audiência supradesignada, com vistas à conciliação, e/ou querendo, o promovido, apresentar resposta escrita ou oral acompanhada de documentos e rol de testemunhas , e /ou o que entender necessário para a sua defesa.
Advirta-se que deixando de comparecer o promovido injustificadamente, incorrerá em revelia; e o promovente, na extinção do feito.
Cite-se e intime-se.
Cumpra-se.

12.357. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000023-70.2016.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO MENDES DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ALLYSON ALEXANDRE COSTA(OAB/PARÁ Nº 19828-A)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
Vistos.
Processo sob o rito da lei 9.099/96.
Verificando os pressupostos necessários para o exame da medida liminar inaudita altera pars contido na inicial e vislumbrando estarem ausentes em juízo de cognição sumária os requisitos intrínsecos e extrínsecos capazes de motivar o convencimento indispensável ao acolhimento da tutela de urgência ora requestada, denego-o, determinando que o feito tenha regular processamento, sem prejuízo da faculdade de poder reapreciar, se for o caso, mas em evento oportuno, especialmente após a realização de audiência.
Designo audiência conciliatória, que poder-se-a converter em audiência de instrução UNA, de conciliação, instrução e julgamento para a data de 16 DE AGOSTO DE 2016 AS 13:00HS.
Cite-se e intime-se o requerido para comparecer a audiência supradesignada, com vistas à conciliação, e/ou querendo, o promovido, apresentar resposta escrita ou oral acompanhada de documentos e rol de testemunhas , e /ou o que entender necessário para a sua defesa.
Advirta-se que deixando de comparecer o promovido injustificadamente, incorrerá em revelia; e o promovente, na extinção do feito.
Cite-se e intime-se.
Cumpra-se.

12.358. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000215-71.2014.8.18.0110
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA RAIMUNDA DO NASCIMENTO ROQUE
Advogado(s): YCARO JOSÉ GOMES DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9239)
Réu: OMNI S/A - CREDITO,FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO
Advogado(s): FLAIDA BEATRIZ NUNES DE CARVALHO(OAB/MINAS GERAIS Nº 96864)
Intime-se o embargado para querendo, apresentar contrarrazoes ao recurso no prazo legal. Cumpra-se.

12.359. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000113-20.2012.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANA LUCIA DE CARVALHO SOUSA
Advogado(s): JOÃO ALVES DE LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 6006)
Réu: BANCO SANTANDER BANESPA S.A
Advogado(s): ELISIA HELENA DE MELO MARTINI(OAB/RIO GRANDE DO NORTE Nº 1853), HENRIQUE JOSÉ PARADA SIMÃO(OAB/SÃO PAULO Nº 221386)
Vistos,
Ante a afirmação do requerido às fls. 94. de que o deposito judicial de fls. 64 refere-se a condenação imposta na sentença exarada por este Juízo, determino que seja expedido o Alvará em nome da parte autora. Apos, proceda-se a baixa e arquivamento dos autos indepedendentemkente de nova conclusão.
Intime-se.

12.360. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000051-48.2010.8.18.0110
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): TEODULFO VELOSO BONFIM
Advogado(s): JOÃO ALVES DE LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 6006)

Vistos,
Defiro o pedido de fls. 91, determinando que o Oficial de Justiça proceda a elaboração do auto de penhora do imóvel floresta descrito na certidão de fls. 88, vinculando-o à hipoteca..
Após, considero imprescindível a realização de perícia para solucionar o presente conflito, por tratar-se de imóvel com extensa area e que necessita de conhecimentos técnicos para a avaliação da propriedade.
Assim, nomeio perito o Engenheiro Agronomo Ulisses de Sousa Martins Filho, com endereço eletronico e telefone descrito às fls. 95, devendo ser notificado via e-mail e telefone por esta secretaria, que deverá entregar o laudo no prazo de 60 (sessenta) dias. Oficie-se.
No prazo de 15 dias, incumbe às partes arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, indicar assistente técnico e apresentar quesitos.
Providencie o gabinete a intimação do perito nomeado para que no prazo de 5 (cinco) dias apresente proposta de honorários, currículo com comprovação de especialização e contatos profissionais, em especial o endereço eletrônico, para onde serão dirigidas as intimações pessoais.
Com a estimativa de honorários, intimem-se as partes, através de ato ordinatório, para, querendo, manifestar-se no prazo comum de 5 (cinco) dias. Após, tornem conclusos para arbitramento do valor.
Nos termos do artigo 95 do Código de Processo Civil, cada parte adiantará a remuneração do assistente técnico que houver indicado, sendo a do perito adiantada pelo Banco do Nordeste, acaso seja necessária a antecipação do pagamento.
Advirto ao perito que o laudo pericial deverá ser elaborado em consonância com o disposto no artigo 473 do Código de Processo Civil, bem como que deverá assegurar aos assistentes das partes o acesso e o acompanhamento das diligências e dos exames que realizar, com prévia comunicação, comprovada nos autos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias (CPC, artigo 466, § 2º).

12.361. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000308-97.2015.8.18.0110
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: RUMÃO BARROSO DE MORAES
Advogado(s): JOÃO ALVES DE LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 6006-A)
Réu: DOMINGAS RODRIGUES MORAES
Advogado(s):
Ante o exposto, nos termos do art. 226, § 6º, da Constituição Federal, julgo procedente a presente ação para decretar o divórcio de RUMÃO BARROSO DE MORAES e DOMINGAS RODRIGUES , pondo fim à sociedade conjugal de ambos.

12.362. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000020-18.2016.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO LELCILON DA SILVA
Advogado(s): ELIAS VITALINO CIPRIANO DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 4769)
Réu: O MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS/PI
Advogado(s): CLEITON LEITE DE LOIOLA(OAB/PIAUÍ Nº 2736)
Cuidam os presentes autos de RECLAMAÇÃO TRABALHISTA ajuizada por FRANCISCO LELCILON DA SILVA em face do MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS, visando o recebimento de verbas trabalhistas.
Instado a emendar a inicial para a adequação ao procedimento da Justiça Comum (fls. 204), o autor deixou transcorrer in albis o prazo concedido (fl. 206).
Vieram os autos conclusos.
DECIDO
Em nome do espírito colaborativo que informa o novo Código de Processo Civil (artigo 6º), tendo em vista o postulado fundamental do contraditório (CPC, artigos 7º, 9º e 10) e as previsões específicas constantes dos artigos 139, inciso IX, 317, 321 e 352 todos do Código de Processo Civil, foi assinado o prazo legal para que a parte autora emendasse ou completasse a inicial para o exatov fim de adequa-lo ao rito do procedimento comum. Todavia, não tendo sido cumprido o munus pela parte autora, resta indeferir a inicial, nos termos do art. 485, I do NCPC.
Assim sendo, considerando o descaso da parte promovente, indefiro a petição inicial, JULGANDO EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO a presente execução fiscal, com fulcro nos art. 485, I do Código de Processo Civil.
P.R.I
Apos o decurso do prazo para recurso, quedando-se inerte a parte autora, determino que seja certificado o transito em julgado e realizada a devida baixa e arquivamento dos autos.

12.363. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000347-94.2015.8.18.0110
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, PIMENTEIRAS-PI
Advogado(s): JOÃO ALVES DE LACERDA(OAB/PIAUÍ Nº 6006)
Réu: RODRIGO NEGREIROS DA SILVA
Advogado(s): JOAQUIM DE MORAES REGO NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10104)
Assim, em tese, a conduta descrita corresponde ao tipo do 121, § 2.º, II em concurso material com o tipo do art.121,§2º,II c/c art. 14, II do Código Penal, motivo pelo qual concluo pela competência do Tribunal do Júri para julgar demanda então proposta, PRONUNCIANDO RODRIGO NEGREIROS DA SILVA nas penas do artigos antes referidos, submetendo-o a julgamento pelo E. Tribunal do Júri desta Comarca.
Tendo em vista que o acusado encontra-se preso desde 13 de setembro de 2015 (fls. 11 e 12), determino que a Defesa apresente COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO RÉU no prazo de 05 (cinco) dias, para que seja apreciado o seu pedido de liberdade.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se pessoalmente o acusado e o Ministério Público e por carta o defensor constituído.
Após o trânsito em julgado, conclusos.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

12.364. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000236-18.2012.8.18.0110
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUÍ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): FRANCISCO ANTAO ARRAES DE CARVALHO
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616), CINTHIA MARIA VELOSO FREIRE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5846)
O ESTADO DO PIAUÍ intentou a presente execução contra FRANCISCO ANTÃO ARRAES DE CARVALHO , referindo como título executivo

Certidão da Dívida Ativa. de fls. 04.
Citação devidamente cumprida.
Petição da parte autora às fls., dando conta do cumprimento da obrigação.
É o relatório, decido.
Com o pagamento da dívida, extingue-se a execução, haja vista que a obrigação foi satisfeita integralmente, a teor do art. 904 , do CPC, pelo que determino a extinção do processo.
Sem custas, em face da isenção que goze o Estado.
Proceda-se a realização do desbloqueio dos valores via bacenjud, acaso existam.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Ultrapassado o prazo recursal, mantendo-se inerte as partes, proceda-se a baixa e arquivamento dos autos independentemente de nova conclusão.

12.365. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000057-21.2011.8.18.0110
Classe: Execução Fiscal
Exequente: GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): FRANCISCO ANTÃO ARRAES DE CARVALHO
Advogado(s): MÁRLIO DA ROCHA LUZ MOURA(OAB/PIAUÍ Nº 4505), EROS SILVESTRE DA SILVA VILARINHO(OAB/PIAUÍ Nº 7976)
O ESTADO DO PIAUÍ intentou a presente execução contra FRANCISCO ANTÃO ARRAES DE CARVALHO , referindo como título executivo Certidão da Dívida Ativa. de fls. 04.
Citação devidamente cumprida.
Petição da parte autora às fls., dando conta do cumprimento da obrigação.
É o relatório, decido.
Com o pagamento da dívida, extingue-se a execução, haja vista que a obrigação foi satisfeita integralmente, a teor do art. 904 , do CPC, pelo que determino a extinção do processo.
Sem custas, em face da isenção que goze o Estado.
Proceda-se a realização do desbloqueio dos valores via bacenjud, acaso existam.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Ultrapassado o prazo recursal, mantendo-se inerte as partes, proceda-se a baixa e arquivamento dos autos independentemente de nova conclusão.

12.366. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000237-03.2012.8.18.0110
Classe: Execução Fiscal
Exequente: ESTADO DO PIAUÍ - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): FRANCISCO ANTAO ARRAES DE CARVALHO
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616), CINTHIA MARIA VELOSO FREIRE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5846)
Com o pagamento da dívida, extingue-se a execução, haja vista que a obrigação foi satisfeita integralmente, a teor do art. 904 , do CPC, pelo que determino a extinção do processo.
Sem custas, em face da isenção que goze o Estado.
Proceda-se a realização do desbloqueio dos valores via bacenjud
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Ultrapassado o prazo recursal, mantendo-se inerte as partes, proceda-se a baixa e arquivamento dos autos independentemente de nova conclusão.

12.367. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000110-60.2015.8.18.0110
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Requerente: FRANCISCO ROLAND GENTIL DANTAS, ALMIRA FLOR DA SILVA
Advogado(s): PABLO ROMERO DE SOUSA ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 4878)
Requerido: JOSÉ FRANCISCO DE ALMEIDA FILHO, ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA
Advogado(s): WILTON DE SOUSA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9183)
DECISÃO
Analisando detidamente os autos, verifico como imprescindível a realização de prova pericial para a apuração da delimintação da area, bem como dos valores indenizatórios devidos quanto as terras que se encontram em conflito.
Assim, em atenção ao preceituado no § 8º do artigo 357 do CPC, determinada a produção de prova pericial, passo a observar o disposto no artigo 465 também do CPC.
Para a realização da perícia, nomeio JOSÉ BORGES DE SOUSA ARAÚJO, engenheiro civil e agrimensor (endereço no gabinete do juízo) que deverá entregar o laudo no prazo de 60 (sessenta) dias . Oficie-se.
No prazo de 15 dias, incumbe às partes arguir o impedimento ou a suspeição do perito, se for o caso, indicar assistente técnico e apresentar quesitos.
Providencie o gabinete a intimação do perito nomeado (INCLUSIVE ATRAVÉS DO SEU NUMERO DE TELEFONE) para que no prazo de 5 (cinco) dias apresente proposta de honorários (seus contatos se encontram no gabinete)b, currículo com comprovação de especialização e contatos profissionais, em especial o endereço eletrônico, para onde serão dirigidas as intimações pessoais.
Com a estimativa de honorários, intimem-se as partes para, querendo, manifestar-se no prazo comum de 5 (cinco) dias. Após, tornem conclusos para arbitramento do valor.
Nos termos do artigo 95 do Código de Processo Civil, cada parte adiantará a remuneração do assistente técnico que houver indicado, sendo a do perito adiantada pela parte requerida em 50% (cinquenta porcento).
O pagamento do perito será realizado somente ao final, depois de entregue o laudo e prestados todos os esclarecimentos necessários.
Advirto ao perito que o laudo pericial deverá ser elaborado em consonância com o disposto no artigo 473 do Código de Processo Civil, bem como que deverá assegurar aos assistentes das partes o acesso e o acompanhamento das diligências e dos exames que realizar, com prévia comunicação, comprovada nos autos, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias (CPC, artigo 466, § 2º).
PIMENTEIRAS, 6 de julho de 2016

12.368. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000067-60.2014.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: DENISE MARIA MARTINS DANTAS, MANOEL PEREIRA DOS SANTOS FILHO, FRANCISCO EDUARDO DE OLIVEIRA VELOSO
Advogado(s): CINTHIA MARIA VELOSO FREIREI NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5846)
Réu: MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS - PI, ANTONIO VENÍCIO DO Ó DE LIMA
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Intime-se o requerido para se manifestar acerca dos documentos de fls. 292/293, em, 15 (quinze) dias.

12.369. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000150-76.2014.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOÃO DE SOUSA RULIM, RAIMUNDA LIMA RULIM, MARIA RODRIGUES DE SANTANA, MARIA ALVES DA COSTA, LOURIVAL RODRIGUES DA SILVA, FRANCISCO REINALDO PAIVA DA SILVA, ANTONIA MARIA DE ARAÚJO, JOSÉ ALVES DE PAIVA, ALMERINDA BARBOSA LEITE, JOSÉ CARVALHO DA SILVA, FÁTIMA MARIA DA CONCEIÇÃO, SEVERINO ALVES DE MELO
Advogado(s): GLEYSENY RODRIGUES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 8497)
Réu: ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO COMUNITÁRIA DE PIMENTEIRAS/PI- TRIBUNA FM
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, querendo replicar no prazo legal.

12.370. DECISÃO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000056-94.2015.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA NONATA DE ALMEIDA
Advogado(s): LUCIANO DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 10014)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO
Advogado(s):
Vistos.
Processo sob o rito da lei 9.099/96.
Modifique-se sua classe na capa dos autos.
Verificando os pressupostos necessários para o exame da medida liminar inaudita altera pars contido na inicial e vislumbrando estarem ausentes em juízo de cognição sumária os requisitos intrínsecos e extrínsecos capazes de motivar o convencimento indispensável ao acolhimento da tutela de urgência ora requestada, denego-o, determinando que o feito tenha regular processamento, sem prejuízo da faculdade de poder reapreciar, se for o caso, mas em evento oportuno, especialmente após a realização de audiência.
Designo audiência conciliatória, que poder-se-a converter em audiência de instrução UNA, de conciliação, instrução e julgamento para a data de 16 DE AGOSTO DE 2016 AS 14:00HS.
Cite-se e intime-se o requerido para comparecer a audiência supradesignada, com vistas à conciliação, e/ou querendo, o promovido, apresentar resposta escrita ou oral acompanhada de documentos e rol de testemunhas , e /ou o que entender necessário para a sua defesa.
Advirta-se que deixando de comparecer o promovido injustificadamente, incorrerá em revelia; e o promovente, na extinção do feito.
Cite-se e intime-se.
Cumpra-se.

12.371. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000272-89.2014.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA GONÇALVES LIMA
Advogado(s): MARIA WILANE E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 9479)
Réu: ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO DO PIAUI - CEPISA
Advogado(s): AYSLAN SIQUEIRA DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 4640)
Designo audiência de instrução e julgamento para a data de 26 de julho de 2016 as 10:30 hs.
Intimem-se partes e advogado(s), se for o caso, devendo constar do mandado que as testemunhas deverão comparecer independente de intimação.

12.372. DESPACHO - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000102-88.2012.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCO ABREU DO NASCIMENTO
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616)
Réu: BANCO BMC (BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A), BANCO BMG S.A
Advogado(s): WILSONSALESBELCHIOR-OAB/CE17.314EOAB/PI9.016(OAB/PIAUÍ Nº 173149016), FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES(OAB/MINAS GERAIS Nº 76696)
Intime-se o embargado para querendo, apresentar contrarrazoes ao recurso no prazo legal. Cumpra-se.

12.373. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000056-36.2011.8.18.0110
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PUBLICA ESTADUAL
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): FRANCISCO ANTÃO ARRAES DE CARVALHO
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616), CINTHIA MARIA VELOSO FREIRE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5846)
O ESTADO DO PIAUÍ intentou a presente execução contra FRANCISCO ANTÃO ARRAES DE CARVALHO , referindo como título executivo Certidão da Dívida Ativa. de fls. 04.
Citação devidamente cumprida.
Petição da parte autora às fls., dando conta do cumprimento da obrigação.
É o relatório, decido.
Com o pagamento da dívida, extingue-se a execução, haja vista que a obrigação foi satisfeita integralmente, a teor do art. 904 , do CPC, pelo que

determino a extinção do processo.
Sem custas, em face da isenção que goze o Estado.
Proceda-se a realização do desbloqueio dos valores via bacenjud, acaso existam.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Ultrapassado o prazo recursal, mantendo-se inerte as partes, proceda-se a baixa e arquivamento dos autos independentemente de nova conclusão.

12.374. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000058-06.2011.8.18.0110
Classe: Execução Fiscal
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
Advogado(s): CID CARLOS GONÇALVES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº -2844)
Executado(a): FRANCISCO ANTÃO ARRAES DE CARVALHO
Advogado(s): JANDER MARTINS NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6616), CINTHIA MARIA VELOSO FREIRE NOGUEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5846)
Com o pagamento da dívida, extingue-se a execução, haja vista que a obrigação foi satisfeita integralmente, a teor do art. 904 , do CPC, pelo que determino a extinção do processo.
Sem custas, em face da isenção que goza o Estado.
Publique-se. Registre-se. Intimem-se.
Ultrapassado o prazo recursal, mantendo-se inerte as partes, proceda-se a baixa e arquivamento dos autos independentemente de nova conclusão.

12.375. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE PIMENTEIRAS

Processo nº 0000403-30.2015.8.18.0110
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA FRANCI VELOSO DA SILVA
Advogado(s): DIOGO MAIA PIMENTEL(OAB/PIAUÍ Nº 12383)
Réu: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, extingo o processo, sem resolução de mérito, em razão do indeferimento da petição inicial.
Sem custas e honorários.
Publique-se. Intime-se. Transitado em julgado, arquivem-se os autos, com a devida baixa.

12.376. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000883-77.2014.8.18.0066
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA ANETE DE OLIVEIRA
Advogado(s): PAULO RICARDO MOREIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9892)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria intimado(a) com a finalidade de que compareça à audiência de conciliação/mediação, nos termos do artigo 334 do novo CPC, designada para o dia 28 de setembro do ano em curso, às 8h30min, no Fórum Local, referente ao processo em epígrafe. A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado (art. 334, §3º do NCPC).

12.377. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000884-62.2014.8.18.0066
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIA ANETE DE OLIVEIRA
Advogado(s): PAULO RICARDO MOREIRA DE ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 9892)
Réu: BANCO ORIGINAL S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Fica Vossa Senhoria intimado(a) com a finalidade de que compareça à audiência de conciliação/mediação, nos termos do artigo 334 do novo CPC, designada para o dia 01 de setembro do ano em curso, às 10 horas, no Fórum Local, referente ao processo em epígrafe. A intimação do autor para a audiência será feita na pessoa de seu advogado (art. 334, §3º do NCPC).

12.378. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0001141-87.2014.8.18.0066
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Réu: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): ELESBÃO FORTALEZA DO NASCIMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 1164)
DESPACHO: "Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de setembro de 2016 às 9:00 horas no Fórum Local."

12.379. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIO IX

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIO IX)
Processo nº 0000826-25.2015.8.18.0066
Classe: Divórcio Litigioso
Autor: A. P. DE A.
Advogado(s): ALEXANDRA BEZERRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 9051)
Réu: T. DE S. F.
Advogado(s): LARA BEZERRA MOURA MACEDO(OAB/PIAUÍ Nº 5897)
DESPACHO: "Em consonância com o novo ordenamento jurídico, o réu poderá impugnar o valor da causa em sede de preliminar de contestação, nos termos do art. 293, CPC, motivo pelo qual chamo o feito à ordem e determino o desentranhamcnto dos documentos constantes nos autos apartados de n° 0000293-66.2016.8.18.0066, bem como o cancelamento da sua distribuição, devendo tais documentos serem juntados

aos autos principais com natureza de preliminar contestatória. Ato contínuo, abro o prazo de 15 (quinze) para que o autor possa impugnar tal preliminar, requerendo o que entender de direito. Oficie-se o Detran/PI para que informe a propriedade do veículo discriminado no requerimento da parte ré, bem como as últimas movimentações referentes à transferência de propriedade."

12.380. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000578-03.2008.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s): MANOEL FRANCISCO DE SOUSA CERQUEIRA JUNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 3794)
Denunciado: MOISÉS FRANCO PINTO
Advogado(s): FÁBIO SILVA ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 4475), MAURO MONÇÃO DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7304-A), ADRIANO DOS SANTOS CHAGAS(OAB/PIAUÍ Nº 4623)
ATO ORDINATÓRIO: ***Intimar os advogados das partes, para apresentarem no prazo legal, as alegações finais;***

12.381. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000114-66.2014.8.18.0067
Classe: Procedimento Comum
Autor: FRANCISCA DAS CHAGAS FORTES DE MELO
Advogado(s): ROBERTO FORTES DE MELO FONTINELE(OAB/CEARÁ Nº 32836)
Réu: MARIA ROSA DA CONCEIÇÃO, PRISCILA MAYARA FONTENELE FORTES DE MELO
Advogado(s): MARIA BEATRIZ DE SOUSA CASTELO BRANCO C. DE AGUIAR(OAB/PIAUÍ Nº 2266)
ATO ORDINATÓRIO:INTIMA os Srs.Advogados acima mencionados, das informações do ofício de fls.206 ,juntada aos autos,cujo teor segue transcrito : " Aceito o encargo de avaliador para o qual fui indicado,e apresento minha proposta de honorários no valor de R$600,00(seiscentos reais)".E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,07 de julho de 2016.

12.382. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)

Processo nº 0000398-06.2016.8.18.0067
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/CEARÁ Nº 17314)
Requerido: ANTONIA VERLUCIA ARAUJO SILVA MEE, ANTONIA VERALUCIA ARAUJO SILVA
Advogado(s):
DECISÃO:INTIMA o Sr.Advogado supra mencionado da decisão de fls. 66/67,cujo teor segue transcrito : " Defiro o pedido liminar e determino a busca e apreensão do veículo RETROESCAVADEIRA 580N 4x4 CAB COR CAST,COMB DIESEL CASE MOTOR 00142197,CHASSI HBZN580NADAH10957.(...)Intime -se o autor para que acompanhe a diligência e tome as medidas administrativas cabíveis".E para constar ,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,07 de julho de 2016.

12.383. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000057-39.2000.8.18.0067
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Denunciante: MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL
Advogado(s):
Denunciado: VALDERI RODRIGUES DE CASTRO
Advogado(s): RAIMUNDO NONATO CASTRO MACHADO(OAB/PIAUÍ Nº 1830/88)
ATO ORDINATÓRIO: SENTENÇA (Resumo): Pelo exposto, nos termos do art.107, inciso IV c/c art. 109, inciso III todos do Código Penal, julgo extinta a punibilidade do agente Valderi Rodrigues de Carvalho. P.R.I. Baixa e Arquivo do presente processo no sistema. Cumpra-se. Em, 15.06.2016. a) João Bandeira Monte Júnior - Juiz de Direito.

12.384. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO DA DECISÃO(Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000420-64.2016.8.18.0067
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/CE N°17.314)
Requerido: A VERALUCIA ARAUJO SILVA, ANTONIA VERLUCIA ARAUJO SILVA, ANTONIO DE PADUA MENDES DE RESENDE FILHO
Advogado(s):
DECISÃO: INTIMA o Sr.Advogado supra mencionado da decisão deste juízo de fls. 63/64,cujo teor segue transcrito : "Defiro o pedido liminar e determino a busca e apreensão do veículo RETROESCAVADEIRA 580N 4x4 CAB COR CASTANHA,COMB DIESEL CASE MOTOR 001142194,CHASSI HBZN 580NADAH1095.(...)Intime-se o autor para que acompanhe a diligência e tome as medidas administrativas cabíveis".E para constar,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,07 de julho de 2016.

12.385. EDITAL - VARA ÚNICA DE PIRACURUCA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PIRACURUCA)
Processo nº 0000399-88.2016.8.18.0067
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Requerido: A P M RESENDE FILHO - ME, ANTONIO DE PADUA MENDES DE RESENDE FILHO, ANTONIA VERLUCIA ARAUJO SILVA
Advogado(s):

DECISÃO:INTIMA o Sr.Advogado supra mencionado da decisão de fls. 62/63,cujo teor segue transcrito : " Defiro o pedido liminar e determino a busca e apreensão do veículo NISSAN/FRONTIER SE 25X2,PLACA NIS 3409,ANO/MODELO 2010/2012,RENAVAM 00272708682,CHASSI 94DVCGD40BJ629942.(...)Intime -se o autor para que acompanhe a diligência e tome as medidas administrativas cabíveis".E para constar ,Eu,Onesino Celestino,Analista Judicial,digitei e conferi o presente aviso.Piracuruca,07 de julho de 2016.

12.386. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0002008-14.2016.8.18.0033
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA DESTA COMARCA
Advogado(s):
Réu: GIDEÃO SOUSA BRITO
Advogado(s): GEORGE MAGNO CARVALHO CARDOSO(OAB/PIAUÍ Nº 3004)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR O ADVOGADO ACIMA PARA COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 19/07/2016; ÁS 12:00 HORAS

12.387. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001841-65.2014.8.18.0033
Classe: Ação Penal - Procedimento Sumário
Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA DESTA COMARCA
Advogado(s):
Réu: RAIMUNDO EDSON GOMES DE MESQUITA
Advogado(s): FERNANDO DE LIMA PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 6307)
ATO ORDINATÓRIO: ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR O ADVOGADO ACIMA PARA COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 19/07/2016; ÁS 13:00 HORAS

12.388. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001986-53.2016.8.18.0033
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: A REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO ESTADUAL DA 1ª VARA DESTA COMARCA
Advogado(s):
Réu: ANDRÉ FABRICIO FERREIRA DA SILVA, FRANCISCO ANTONIO PEREIRA DE SOUZA,CONHECIDO CARECA
Advogado(s): CARLOS DOUGLAS DOS SANTOS ALVES(OAB/PIAUÍ Nº 3156), DEFENSORIA PÚBLICA DE PIRIPIRI(OAB/PIAUÍ Nº)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR O ADVOGADO ACIMA PARA COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI PARA A AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 18/07/2016; ÁS 16:00 HORAS

12.389. EDITAL - 1ª VARA DE PIRIPIRI

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de PIRIPIRI)
Processo nº 0001651-68.2015.8.18.0033
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: 3ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ/PIAUÍ
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DESTA COMARCA DE PIRIPIRI-PIAUÍ, LUIZ CAVALCANTE E MENEZES
Advogado(s): FERNANDO LIMA LEAL(OAB/PIAUÍ Nº 4300)
ATO ORDINATÓRIO: INTIMAR O ADVOGADO ACIMA PARA COMPARECER NA SALA DAS AUDIÊNCIAS DA 1ª VARA DA COMARCA DE PIRIPIRI/PI PARA A AUDIÊNCIA DE INQUIRIÇÃO DE TESTEMUNHA DESIGNADA PARA O DIA 18/07/2016; ÁS 13:30 HORAS.

12.390. EDITAL - 2ª VARA DE PIRIPIRI

3ª Publicação
Processo nº: 0001275-53.2013.8.18.0033
Classe: Interdição
Interditante: FRANCISCO JOSE DE SOUZA LIMA
Advogado(s): FRANCISCO CARDOSO JALES(OAB/PIAUÍ Nº null)
Interditando: TATIANA DOS SANTOS PEREIRA
Advogado(s):
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO
DE ORDEM, O (a). RAIMUNDO JOSE GOMES , Juiz de Direito da 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
FAZ SABER ao que este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi decretada a **INTERDIÇÃO** de **TATIANA DOS SANTOS PEREIRA, brasileira, convivente em união estável, portadora do RG nº 2.997.277, filha de MARIA DOS SANTOS PEREIRA E MÁRIO AUGUSTO MENDES PEREIRA, residente e domicialiada no mesmo endereço do curador, nesta cidade de PIRIPIRI - Piauí** nos autos do Processo nº 0001275-53.2013.8.18.0033 em trâmite pela 2ª Vara da Comarca de PIRIPIRI, por sentença, declarando a parte interditada incapaz de reger seus negócios e bens na vida civil, tendo sido nomeado curador FRANCISCO JOSE DE SOUZA LIMA, brasileiro, convivente em união estável, portador do RG nº 1.614.936 SSP-PI, CPF nº 762.354.673-20, residente e domiciliado na Localidade Barreirinha, Zona Rural desta cidade de PIRIPIRI - Piauí, a qual prestará compromisso legal e bem exercer o munus, observadas as cautelas legais. O M.M Juiz de Direito mandou expedir o presente edital que será publicado 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário da Justiça, fixando-o no lugar de costume.
Eu, _____ Risoleta do Nascimento Santos, Estagiário(a), digitei e subscrevo.
PIRIPIRI, 17 de junho de 2016.
RAIMUNDO JOSE GOMES
Juiz de Direito da Comarca da 2ª Vara da PIRIPIRI.

12.391. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000176-69.2015.8.18.0068
Classe: Execução Contra a Fazenda Pública
Exequente: UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL
Advogado(s): ANA CRISTINA ADAD ALENCAR(OAB/PIAUÍ Nº 5251)
Executado(a): MUNICIPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUI
Advogado(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)
DESPACHO: Outrossim, os embargos interpostos foram distribuidos por dependencia, registrados e autuados em apenso e, foram regularmente recebidos por este juízo. Assim, à vista dos autos, feitas as considerações acima, verifica-se que o processo está em ordem e devidamente saneado. No mais, em face da interposição dos embargos em apenso, ficam os presentes autos de execução fiscal suspensos até o julgamento daqueles.

12.392. EDITAL - VARA ÚNICA DE PORTO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de PORTO)
Processo nº 0000316-74.2013.8.18.0068
Classe: Mandado de Segurança
Autor: J.C. CONSTRUÇOES E CIA LTDA
Advogado(s): MATTSON RESENDE DOURADO(OAB/PIAUÍ Nº 6594)
Réu: MUNICIPIO DE CAMPO LARGO DO PIAUI
Advogado(s): VIRGILIO BACELAR DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 2040)
DESPACHO: INTIMAR a parte autora para dizer se tem interesse no feito.

12.393. EDITAL - VARA ÚNICA DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REDENÇÃO DO GURGUÉIA)
Processo nº 0000078-52.2015.8.18.0111
Classe: Procedimento Comum
Autor: MANOEL BENEDITO DE ALMEIDA
Advogado(s): ISMAEL PARAGUAI DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7235)
Réu: BANCO ITAU - BMG
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
DESPACHO: do despacho do MM. Juiz trancrito a frente " Para que especifique as provas que pretendem produzir em audiência, ou não tendo interesse ofereça memorias no prazo de 15 (quinze) dia.

12.394. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000446-90.2015.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ DE DEUS FERREIRA
Advogado(s): FLAVIO ADERSON NERY BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 8725)
Réu: BANCO ITAÚ CONSIGNADOS S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Vistos etc. DEFIRO a gratuidade de justiça. DESIGNO audiência de conciliação para o dia 23/08/2016, às 10:40 horas. CITE(M)-SE o(s) réu(s) para que compareça(m) à AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO designada. ADVIRTA(M)-SE o(s) réu(s) de que deverá(ão) comparecer acompanhado(s) de Advogado ou Defensor Público, bem como de que o prazo de 15 dias para apresentar contestação começará a correr da referida audiência (art. 334, §9°; art. 335, inc. I e art. 695, CPC/2015). A INTIMAÇÃO DA PARTE AUTORA para audiência será na pessoa de seu Advogado (art. 334, §3°, CPC/2015), a menos que esteja representada em Juízo pela Defensoria Pública. INTIME-SE a Defensoria Pública e/ou Advogado. I. e Cumpra-se.

12.395. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000211-89.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ SANTANA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia 19/07/2016, das 09:00 às 14:40 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que não comparecendo, extingue-se o processo (art. 51, inc. I, Lei. 9.099/95).

12.396. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000214-44.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BONSUCESSO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia 19/07/2016, das 09:00 às 14:40 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que não comparecendo, extingue-se o processo (art. 51, inc. I, Lei. 9.099/95).

12.397. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000190-16.2016.8.18.0069

Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIA ROSA DE MOURA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia 19/07/2016, das 09:00 às 14:40 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que não comparecendo, extingue-se o processo (art. 51, inc. I, Lei. 9.099/95).

12.398. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000210-07.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: IZABEL RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia 19/07/2016, das 09:00 às 14:40 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que não comparecendo, extingue-se o processo (art. 51, inc. I, Lei. 9.099/95).

12.399. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000191-98.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIA ROSA DE MOURA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia 19/07/2016, das 09:00 às 14:40 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que não comparecendo, extingue-se o processo (art. 51, inc. I, Lei. 9.099/95).

12.400. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000197-08.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIS CRUZ PEREIRA DE SANTANA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia 19/07/2016, das 09:00 às 14:40 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que não comparecendo, extingue-se o processo (art. 51, inc. I, Lei. 9.099/95).

12.401. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000093-16.2016.8.18.0069
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: ROGERIO FELICIANO DE ANDARDE, HERBERT TEIXEIRA ALVES E SILVA
Advogado(s): DALTON CLARK(OAB/PIAUÍ Nº 1007)
ATO ORDINATÓRIO: Para apresentar defesa escrita do acusado Rogério Feliciano de Andrade, na forma e prazo do artigo 396-A do CPP.

12.402. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000098-38.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: CESÁRIO PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia 19/07/2016, das 09:00 às 14:40 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que não comparecendo, extingue-se o processo (art. 51, inc. I, Lei. 9.099/95).

12.403. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000189-31.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia 19/07/2016, das 09:00 às 14:40 horas, no Fórum de

Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que não comparecendo, extingue-se o processo (art. 51, inc. I, Lei. 9.099/95).

12.404. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000188-46.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia 19/07/2016, das 09:00 às 14:40 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que não comparecendo, extingue-se o processo (art. 51, inc. I, Lei. 9.099/95).

12.405. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000186-76.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: IZABEL RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia 19/07/2016, das 09:00 às 14:40 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que não comparecendo, extingue-se o processo (art. 51, inc. I, Lei. 9.099/95).

12.406. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000187-61.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: IZABEL RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINACIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia 19/07/2016, das 09:00 às 14:40 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que não comparecendo, extingue-se o processo (art. 51, inc. I, Lei. 9.099/95).

12.407. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000196-23.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: LUIS CRUZ PEREIRA DE SANTANA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia 19/07/2016, das 09:00 às 14:40 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que não comparecendo, extingue-se o processo (art. 51, inc. I, Lei. 9.099/95).

12.408. EDITAL - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de REGENERAÇÃO)
Processo nº 0000104-45.2016.8.18.0069
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSÉ FERREIRA DE SOUSA
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A
Advogado(s):
ATO ORDINATÓRIO: Para comparecer à audiência de Conciliação, designada para o dia 19/07/2016, das 09:00 às 14:40 horas, no Fórum de Regeneração, ficando advertido de que a intimação da parte autora será na pessoa do advogado e que não comparecendo, extingue-se o processo (art. 51, inc. I, Lei. 9.099/95).

12.409. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000448-60.2015.8.18.0069
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Indiciado: NATANIEL XAVIER COSTA, ELIVAN DA CONCEIÇÃO SILVA, LUIZ RICARDO FERREIRA DA SILVA
Advogado(s): EDUARDO RODRIGUES DE SOUSA DO CARMO BATISTA(OAB/PIAUÍ Nº 7444), DEFENSORIA PUBLICA(OAB/PIAUÍ Nº), FLEYMAN FLAB FLORENCIO FONTES(OAB/PIAUÍ Nº 11084), WILCA LUCAS CAVALCANTE(OAB/PIAUÍ Nº 13669), EURIPEDES MENDES DA COSTA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 10310)
DESPACHO:Vistos etc. DESIGNO a AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO para o dia 28/JULHO/2016 às 14:00 horas. INTIME-SE a testemunha de Defesa indicada à folha 245. INTIMEM-SE os RÉUS SOLTOS (Luiz Ricardo e Elivan da Conceição) . REQUISITE-SE o RÉU PRESO (Nataniel). INTIMEM-SE o MP e as DEFESAS. Cumpra-se. REGENERAÇÃO, 6 de julho de 2016

12.410. DESPACHO - VARA ÚNICA DE REGENERAÇÃO

Processo nº 0000292-48.2010.8.18.0069
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DO SOCORRO QUIRINO, EVA QUIRINO DA SILVA
Advogado(s):
Réu: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Vistos etc. Nos termos do art. 477, §1° do CPC/2015, INTIMEM-SE as partes para manifestarem-se no prazo de 15 dias sobre a prova pericial produzida. I. e Cumpra-se.

12.411. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000354-77.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO(OAB/PERNAMBUCO Nº 23255)
Intime-se o apelado/réu para em 15 dias apresentar contrarrazões recursais.Após o decurso do prazo, com ou sem manifestação, proceda-se com as baixas necessárias e encaminhem-se os autos ao TJPI.

12.412. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000028-83.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se o requerente por meio de seu patrono para em 15 dias manifestar-se sobre a contestação e documentos apresentados.Deverá, no referido prazo, juntar aos autos extratos de sua conta bancária mantida junto ao banco 104 (Caixa Econômica Federal), agência 0639, conta 000998210, nos períodos de 01.02.2012 a 30.03.2012 e 01.05.2014 a 30.06.2014.Após, com ou sem manifestação, conclusos.

12.413. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000044-37.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LAURA IDALINA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se o requerente por meio de seu patrono para em 15 dias manifestar-se sobre a contestação e documentos apresentados.Deverá, no referido prazo, juntar aos autos extratos de sua conta bancária mantida junto ao banco 104 (Caixa Econômica Federal), agência 0639, conta 0119853, no período de 01.12.2014 a 30.03.2015.Após, com ou sem manifestação, conclusos.

12.414. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000407-58.2015.8.18.0113
Classe: Averiguação de Paternidade
Requerente: M.DE F.V DA S, M. V DA S - MENOR
Advogado(s): PAULO GONÇALVES PINHEIRO JÚNIOR(OAB/PIAUÍ Nº 5500)
Requerido: G.P DA S, E DA S. C - MENOR, S DE S DO N
Advogado(s):
Considerando não ser possível a realização de exame de DNA somente entre irmãos (considerando que o suposto pai é falecido), há necessidade de coleta de material biológico também de outros parentes do falecido, se existentes.Assim, intime-se o requerente por meio de seu patrono para em 10 dias dizer se o suposto pai deixou ascendentes, outros descentes ou irmão e, em caso positivo, especificar quem sejam, qual o grau de parentesco e endereço.

12.415. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000359-41.2011.8.18.0113
Classe: Cumprimento de sentença
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Réu: MARINA SANTOS PINHEIRO ALONSO, GUSTAVO ALONSO DE MOURA
Advogado(s): DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Defiro o pedido de suspensão do processo por 60 dias, conforme requerido pelo autor às fls. 302.Decorrido o referido prazo, deverá o autor dar prosseguimento ao feito, indicando bens penhoráveis do réu, independentemente de nova intimação.Intime-se.

12.416. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000028-83.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DO SOCORRO DA CONCEIÇÃO SANTOS
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Intime-se o requerente por meio de seu patrono para em dias manifestar-se sobre a contestação e documentos apresentados.Deverá, no referido prazo, juntar aos autos extratos de sua conta bancária mantida junto ao banco 104 (Caixa Econômica Federal), agência 0639, conta 000998210, nos períodos de 01.02.2012 a 30.03.2012 e 01.05.2014 a 30.06.2014.Após, com ou sem manifestação, conclusos.

12.417. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000019-24.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: DAVI DE SOUSA LIMA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526)
Réu: ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Sobre a contestação, oportunizo ao requerente manifestar-se em 15 dias. Após o decurso do prazo, com ou sem resposta, conclusos.

12.418. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000276-49.2016.8.18.0113
Classe: Reintegração / Manutenção de Posse
Autor: MARIA DO CARMO DA SILVA
Advogado(s): DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Requerido: VALDEMAR TEOTONIO LUZ
Advogado(s):
Assim sendo, não satisfeitos os requisitos para a concessão da medida liminar, determino o agendamento de audiência de justificação para do dia _____/_____/_____, às _____horas, citando-se o requerido para comparecer à audiência que for designada, podendo apresentar contestação em 15 dias após a realização da audiência.Intime-se o requerente desta decisão e da audiência agendada, onde poderá comprovar pelos meios de provas permitidos as suas alegações.

12.419. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000346-03.2015.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: GREGORIO RODRIGUES DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: BANCO INDUSTRIAL
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Ante o exposto, rejeitos as preliminares e prejudicial de mérito e no mérito julgo improcedentes os pedidos contidos na inicial.Na forma do art. 70 e 80, II do CPC, condeno o requerente, por sua condição de litigante de má-fé, a suportar o pagamento de custas do processo e honorários advocatícios que fixo em R$ 700,00, e multa de 5% do valor da corrigido da causa em favor do FEMOJUPI, deixando de fixar indenização em favor da partes contrária em razão da ausência de outros prejuízos que esta sofreu (art. 81 do CPC).A concessão do benefício da gratuidade de justiça concedido ao requerente não tem o condão de afastar a condenação em multas pela litigância de má-fé. Porém, em relação aos ônus sucumbenciais (custas processuais e honorários advocatícios), a obrigação, é suspensa pelo período de até cinco anos, no caso de persistir o estado de hipossuficiência econômica, extinguindo-se a mesma, depois de findo esse prazo. Dentro desse prazo, no caso de a parte beneficiada vir a ter condições de satisfazer o pagamento, sem prejuízo de seu sustento ou de sua família, deverá fazê-lo (art. 12 da Lei nº 1.060/50 c/c art. 98, §§ 2º a 4ª, do CPC).Analiso o processo com resolução de mérito (art. 487, I, do CPC).P.R.I

12.420. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000153-51.2016.8.18.0113
Classe: Alvará Judicial
Requerente: JOANA DE MOURA DANTAS
Advogado(s): GLEUTON ARAÚJO PORTELA(OAB/CEARÁ Nº 11777)
Réu:
Advogado(s):
Diante do exposto, julgo procedente a pretensão formulada na petição inicial para autorizar, mediante alvará, o levantamento pela requerente JOANA DE MOURA DANTAS, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, os valores depositados a título de PIS em nome do "de cujus" ANTENOR DE CARVALHO DANTAS.Expeça-se o respectivo alvará.Sem custas e honorários.P.R.I.Após o trânsito em julgado e com as baixas necessárias, arquivem-se.

12.421. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000277-34.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA DA PAZ DA SILVA
Advogado(s): MARIA JOSÉ ROCHA CIPRIANO SULAREVICZ(OAB/PIAUÍ Nº 222-B)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Assim sendo, indefiro o pedido de tutela provisória.Intime-se o requerente da presente decisão.Cite-se o requerido para querendo apresentar resposta no prazo legal.Com a chegada da reposta, conclusos.Deixo de agendar audiência preliminar em razão de que em casos como os presentes não ter havido acordo nestes juízo por parte do INSS, em razão da controvérsia do direito pleiteado. Ademais, diante das especificidades da causa e de modo a adequar o rito processual às necessidades do conflito, deixo para momento oportuno a análise da conveniência da audiência de conciliação.(CPC, art.139, VI e Enunciado n. 35 da ENFAM). Isso não impede, por óbvio, que seja feita proposta de composição pelo ente previdenciário a qualquer tempo.

12.422. DESPACHO MANDADO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000343-87.2011.8.18.0113
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): DAVID SOMBRA PEIXOTO(OAB/CEARÁ Nº 16477)
Executado(a): ANTONIO MIGUEL DE MOURA
Advogado(s):
Intime-se pessoalmente a parte executada para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar impugnação sobre a penhora dos valores encontrados via pesquisa Bacenjud.Por oportuno, defiro o pedido de pesquisa via Renajud, porém, feita a pesquisa, não foram encontrados bens em nome do executado.Intime-se.

12.423. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ

Processo nº 0000036-60.2016.8.18.0113
Classe: Procedimento Sumário
Autor: LAURA IDALINA DE SOUSA
Advogado(s): MARCOS VINICIUS ARAUJO VELOSO(OAB/PIAUÍ Nº 8526), DIEGO DOS SANTOS NUNES MARTINS(OAB/PIAUÍ Nº 12507)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR(OAB/PIAUÍ Nº 9016)
Sobre a contestação e documentos, diga a parte autora em 15 dias.

12.424. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000259-04.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO VOTORANTIM S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 30/08/2016, às 11:10 hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.425. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000255-64.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BCV S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 30/08/2016, às 9:10 hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora,

proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.426. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000253-94.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO ORIGINAL S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 30/08/2016, às 10:30 hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.427. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000254-79.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO ARAÚJO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: BANCO BCV S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 30/08/2016, às 09:50 hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não

comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.428. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000232-21.2016.8.18.0116
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANDRELINA FERREIRA DE ARAÚJO
Advogado(s): DANIEL SAID ARAUJO(OAB/PIAUÍ Nº 5285)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s):
DESPACHO:
Adoto o rito da Lei nº 9.099/95.
Defiro os benefícios da justiça gratuita em favor da parte autora.
Quanto ao pedido de liminar, entendo que não estão presentes neste momento os requisitos legais para a sua concessão, pois a probabilidade do direito não está demonstrada, situação que pode ser alterada após a formação do contraditório. Assim, indefiro a liminar neste momento processual.
Acolho o pedido de inversão do ônus da prova em favor da consumidora, diante da sua hipossuficiência (art. 6º, VIII do CDC).
Designo o dia 30/08/2016, às 08:30 hs, para a audiência de conciliação, instrução e julgamento, nos termos dos arts. 16 e 27 da Lei 9.099/95.
Tendo em vista os princípios processuais da adequação, celeridade e da ampla defesa, cite-se a parte requerida (remetendo-lhe cópia do pedido inicial e documentos), para comparecimento à audiência designada, oportunidade em que poderá contestar a ação, se quiser, podendo arguir preliminares, requerer provas e alegar toda matéria de defesa. Advirta-se que em hipótese alguma será admitida contestação após a audiência de conciliação.
Intimem-se as partes desta. No mesmo ato, intimem-se as partes a fim de que compareçam a este Juízo no dia e horário designados, advertindo-as de que o não comparecimento importará para o réu em veracidade das alegações formuladas pela autora, proferindo-se, de plano, julgamento da causa, e, para o autor, extinção do processo sem exame de mérito, nos termos do art. 51, inciso I, da Lei 9.099/95. Intimem-se ainda as partes para trazerem as testemunhas que entenderem necessárias ou postularem as intimações respectivas com pelo menos 10(dez) dias de antecedência.
A parte autora deverá ser intimada através do seu advogado e por meio do Diário da Justiça.
Intimações e expedientes necessários.
SÃO GONÇALO DO PIAUÍ, 20 de junho de 2016
FILIPE BACELAR AGUIAR CARVALHO
Juiz(a) de Direito da Vara Única da Comarca de SÃO GONÇALO DO PIAUÍ

12.429. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000986-37.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDA MARIA LIMA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BOMSUCESSO S.A
Advogado(s):
Designo o dia 18/08/2016, às 09:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.430. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001892-61.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO DE MACEDO FILHO
Advogado(s): JONELITO LACERDA DA PAIXÃO(OAB/PIAUÍ Nº 11210)
Réu: LUIZA DIAS DA SILVA -ME, JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME, JOSE KLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s):
Designo o dia 17/08/2016, às 12:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.431. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001889-09.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO RODRIGUES DA SILVA
Advogado(s): JONELITO LACERDA DA PAIXÃO(OAB/PIAUÍ Nº 11210)
Réu: LUIZA DIAS DA SILVA -ME, JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME, JOSE KLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s):
Designo o dia 17/08/2016, às 12:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.432. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000981-15.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ARISTEU RICARDO DE SOUSA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
Designo o dia 17/08/2016, às 10:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.433. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000979-45.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ARISTEU RICARDO DE SOUSA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s):
Designo o dia 17/08/2016, às 09:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.434. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001884-84.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ADÃO MARQUES PIAUILINO
Advogado(s): JONELITO LACERDA DA PAIXÃO(OAB/PIAUÍ Nº 11210)
Réu: LUIZA DIAS DA SILVA -ME, JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME, JOSE KLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s):
Designo o dia 17/08/2016, às 11:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.435. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000989-89.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MATILDE VIEIRA DA SILVA CASTRO
Advogado(s): MARCELLO RIBEIRO DE LAVÔR(OAB/PIAUÍ Nº 5902)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s):
Designo o dia 18/08/2016, às 07:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.436. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000991-59.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOAO EVANGELISTA RIBEIRO SILVA
Advogado(s): MARCO AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10551)
Réu: BANCO ITAUCARD S.A
Advogado(s):
Designo o dia 18/08/2016, às 09:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.437. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000990-74.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MATILDE VIEIRA DA SILVA CASTRO

Advogado(s): MARCELLO RIBEIRO DE LAVÔR(OAB/PIAUÍ Nº 5902)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s):
Designo o dia 18/08/2016, às 08:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.438. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001931-58.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ANTONIO COELHO CARVALHO
Advogado(s): JONELITO LACERDA DA PAIXÃO(OAB/PIAUÍ Nº 11210)
Réu: LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME, JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME, JOSE KLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s):
Designo o dia 18/08/2016, às 08:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.439. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001887-39.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ALONCIO MARQUES DE OLIVEIRA
Advogado(s): JONELITO LACERDA DA PAIXÃO(OAB/PIAUÍ Nº 11210)
Réu: LUIZA DIAS DA SILVA -ME, JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME, JOSE KLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s):
Designo o dia 17/08/2016, às 13:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.440. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001021-94.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARLENE MARIA PEREIRADE MOURA
Advogado(s): MARCO AURÉLIO NUNES DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 10551)
Réu: BANCO PANAMERICANO S/A
Advogado(s):
Designo o dia 17/08/2016, às 11:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.441. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000996-81.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: NOEME BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
Advogado(s):
Designo o dia 17/08/2016, às 08:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.442. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000982-97.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: ARISTEU RICARDO DE SOUSA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.
Advogado(s):
Designo o dia 17/08/2016, às 09:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.443. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001007-13.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MAMEDE DIAS DE SOUSA
Advogado(s): DANIEL RODRIGUES PAULO(OAB/PIAUÍ Nº 6894)
Réu: FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADO NPL I (FIDC NPL I)
Advogado(s):

Designo o dia 17/08/2016, às 10:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.444. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000998-51.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: NOEME BATISTA DOS SANTOS
Advogado(s): EMANUEL NAZARENO PEREIRA(OAB/PIAUÍ Nº 2934)
Réu: BANCO MERCANTIL DO BRASIL (BMB) S.A
Advogado(s):
Designo o dia 17/08/2016, às 08:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.445. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0000683-23.2015.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSE CAVALCANTE DA MATA
Advogado(s): MARA RAYLANE DE SOUSA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 9224)
Réu: BANCO ITAU BMG S.A
Advogado(s):
Designo o dia 17/08/2016, às 07:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.446. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001894-31.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO NONATO DE CARVALHO
Advogado(s): JONELITO LACERDA DA PAIXÃO(OAB/PIAUÍ Nº 11210)
Réu: LUIZA DIAS DA SILVA -ME, JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME, JOSE KLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s):
Designo o dia 16/08/2016, às 12:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.447. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001886-54.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: RAIMUNDO NATAN PEREIRA
Advogado(s): JONELITO LACERDA DA PAIXÃO(OAB/PIAUÍ Nº 11210)
Réu: LUIZA DIAS DA SILVA -ME, JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME, JOSE KLEDSON DE OLIVEIRA SOUSA
Advogado(s):
Designo o dia 16/08/2016, às 13:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.448. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001480-33.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOANA DA SILVA SANTOS
Advogado(s): JARDEL LÚCIO COELHO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7762)
Réu: MBM LOSANGO SOLUÇÕES DE CRÉDITO
Advogado(s):
Designo o dia 16/08/2016, às 12:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.449. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001198-92.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA IZALINA DOS SANTOS
Advogado(s): HIGO REIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7161)
Réu: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
Designo o dia 16/08/2016, às 10:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento

importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.450. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001199-77.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: JOSE BENEDITO BASILIO DOS SANTOS
Advogado(s): HIGO REIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7161)
Réu: BANCO BRADESCO S. A.
Advogado(s):
Designo o dia 16/08/2016, às 11:45 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.451. DESPACHO - JECC SÃO JOÃO - SEDE

Processo nº 0001197-10.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento do Juizado Especial Cível
Autor: MARIA IZALINA DOS SANTOS
Advogado(s): HIGO REIS DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 7161)
Réu: BANCO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Designo o dia 16/08/2016, às 11:15 horas, para realização de audiência de conciliação devendo a parte autora e o seu advogado serem intimados via DJe e o réu (pessoa jurídica) citado mediante correspondência com aviso de recebimento a ser entregue ao encarregado da recepção, que será obrigatoriamente identificado, devendo a citação conter cópia do pedido inicial e advertência de que, o não comparecimento importará em revelia, considerando-se verdadeiras as alegações iniciais, sendo proferido julgamento de plano (art. 18, II e §1º da lei 9.099/95).

12.452. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001901-23.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CLETO DE OLIVEIRA COELHO
Advogado(s): JARDEL LUCIO COELHO DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 7762)
Réu: JOSÉ KLEDSON DE SOUSA-ME, LUZIA DIAS DA SILVA SOUSA - ME
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para requerer o que entender de direito.

12.453. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000652-03.2015.8.18.0135
Classe: Imissão na Posse
Requerente: DERCINA PEREIRA DE SOUSA
Advogado(s): LEOVEGILDO MODESTO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 3272)
Requerido: MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES OLIVEIRA, JOÃO NUNES DE OLIVEIRA
Advogado(s): JEDEAN GERICÓ DE OLIVEIRA(OAB/PIAUÍ Nº 5925)
Intimem-se as partes para manifestar sobre o documento acostado aos autos pela CEF e apresentar alegações finais no prazo legal.

12.454. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0001014-39.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: CLAUDIONOR PAES LANDIM DE OLIVEIRA, MARIA DO CARMO SILVA DE OLIVEIRA
Advogado(s): NADIA CARVALHO AMORIM(OAB/PIAUÍ Nº 8795)
Réu: ADÃO DE FRANÇA SANTOS
Advogado(s):
Intime-se a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, se manifestar sobre a contestação e documentos.

12.455. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000563-48.2013.8.18.0135
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA NATIVIDADE DE OLIVEIRA MENDES
Advogado(s): MOISÉS NUNES DIAS(OAB/PIAUÍ Nº 5122)
Réu: BANCO VOTORANTIM S.A
Advogado(s): MANUELA SARMENTO(OAB/PIAUÍ Nº 9499)
Intimem-se as partes para, no prazo de 05 dias, se manifestarem sobre as informações retro do Banco do Brasil.

12.456. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000812-33.2012.8.18.0135
Classe: Interdição
Interditante: MARIA DELCIANE DA COSTA
Advogado(s): GILDETE DIAS DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 2352)
Interditando: EHELENITA RIBEIRO
Advogado(s):
Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, com fulcro no art. 487, I do CPC.
PRI
Determino que a secretaria providencie cópia integral do processo e envie ao MP para os devidos fins, certificando nos autos.
Após o trânsito em julgado, arquive-se.

12.457. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000667-06.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: BRUNO COELHO FARIAS
Advogado(s): BRUNO COELHO FARIAS(OAB/PIAUÍ Nº 9959)
Réu: RADIO ALVORADA DO SERTAO AM E FM, WBERLANIL RODRIGUES ALVES DIAS, CICERO ALVES MOURA
Advogado(s): MARCELLO RIBEIRO DE LAVÔR(OAB/PIAUÍ Nº 5902)
Intime-se a parte autora para manifestar sobre as contestações no prazo legal.

12.458. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000823-91.2014.8.18.0135
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ISABEL DO SOCORRO SILVA BARROS
Advogado(s): WERITON MACHADO IBIAPINO(OAB/PIAUÍ Nº 9945)
Réu: BANCO BCV S.A.
Advogado(s): PAULO ROBERTO VIGNA(OAB/SÃO PAULO Nº 173477)
Intimem-se as partes sobre a resposta do BACENJUD.

12.459. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Processo nº 0000663-32.2015.8.18.0135
Classe: Desapropriação
Desapropriante: SÃO JOÃO TRANSMISSORA DE ENERGIA S/A
Advogado(s): GLECI DO NASCIMENTO FACCO(OAB/MATO GROSSO Nº 14126)
Desapropriado: FREDERICO BRASILEIRO DOS PASSOS, ELISA ANDRADE BRASILEIRO
Advogado(s): AGRIMAR RODRIGUES DE ARAÚJO(OAB/PIAUÍ Nº 2355)
Intime-se a parte autora/desapropriante sobre o pedido retro. Prazo: 10 dias.

12.460. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PROCESSO Nº 0000060-69.2006.8.18.0071
CLASSE: Mandado de Segurança
Autor: JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO
Réu: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ
EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 15 DIAS)
O Exmo. Sr. Dr. **LEONARDO BRASILEIRO**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí-PI, respondendo cumulativamente e em caráter excepcional pelo expediente da Vara Única da Comarca de São Miguel do Tapuio ? PI, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Francisca de A Paiva, s/n, Bairro Matadouro, SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO, em face de CÂMARA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO DO PIAUÍ, ficando-o por este edital intimado o Sr. **JOSÉ BEZERRA DO NASCIMENTO**, brasileiro, piauiense, casado, RG nº 19.365.648-6 SSP/SP, CPF nº 034.731.528-38, filho de Jose Luis do Nascimento e Maria Beserra do Nascimento, atualmente em local incerto e não sabido, para pagar as custas processuais no valor de R$ 492,52 (quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e dois centavos), no prazo de cinco dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, aos 04 de julho de 2016 (04/07/2016). Eu, _____ (**Maria da Cruz Silva**), digitei, subscrevi e assino.
DR. LEONARDO BRASILEIRO
Juiz de Direito em exercício

12.461. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PROCESSO Nº 0000656-38.2015.8.18.0071
CLASSE: Usucapião
Usucapiente: ANTÔNIO MIGUEL MACEDO NOGUEIRA, MARIA NOGUEIRA DOS REIS
Usucapido: ELISA CAMPELO BATISTA, VALDEMAR CAMPELO BATISTA, VILMAR CAMPELO BATISTA, ITAMAR CAMPELO BATISTA, VILEMAR CAMPELO BATISTA, LUCIMAR CAMPELO BATISTA, EDIMAR CAMPELO BATISTA
EDITAL DE CITAÇÃO
O Dr. **LEONARDO BRASILEIRO**, MM. Juiz de Direito da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí - Piauí, respondendo cumulativamente e em caráter excepcional pelo expediente da Vara Única da Comarca de São Miguel do Tapuio ? PI.
FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, com prazo de **30 (TRINTA)** dias, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Francisca de Aragão Paiva, s/n, São Miguel do Tapuio, a Ação Usucapião Ordinário, (Processo nº 0000656-38.2015.8.18.0071). Usucapiente: Antônio Miguel Macedo Nogueira, Maria Nogueira dos Reis, e Usucapido: Elisa Campelo Batista, Valdemar Campelo Batista, Vilmar Campelo Batista, Itamar Campelo Batista, Vilemar Campelo Batista, Lucimar Campelo Batista, Edimar Campelo Batista. Fica(m) citados os confinantes, interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, para querendo contestar a ação, no prazo de 15 (quinze) dias, não sendo contestada a ação, presumir-se-ão como verdadeiros, os fatos articulados pelos autores (art. 319 do Código de Processo Civil). Podendo arguir preliminares, oferecer documentos e justificações, quando necessário, ficando ciente(s) de que, não apresentada à resposta no prazo legal. **CUMPRA-SE** na forma e sob as penalidades da lei. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de SÃO MIGUEL do TAPUIO, Estado do Piauí, aos cinco de julho de dois mil e dezesseis (05/07/2016). Eu,_____(**Maria Irisdalva Pitombeira de Sousa**), Auxiliar de Secretaria da Vara Única, digital, subscrevi e assino.
Dr. **LEONARDO BRASILEIRO**
Juiz de Direito em exercício

12.462. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

PROCESSO Nº 0000039-25.2008.8.18.0071
CLASSE: Procedimento Ordinário
Requerente: M. J. A. DA S.
Requerido: C. DOS R. A. F.

EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO 15 DIAS)
O Exmo. Sr. Dr. **LEONARDO BRASILEIRO**, MM. Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Castelo do Piauí-PI, respondendo cumulativamente e em caráter excepcional pelo expediente da Vara Única da Comarca de São Miguel do Tapuio ? PI, no uso de suas atribuições legais, etc.
FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa neste Juízo, com sede na Rua Francisca de A Paiva, s/n, Bairro Matadouro, SÃO MIGUEL DO TAPUIO-PI, a Ação acima referenciada, proposta por **M. J. A. DA S.,** representada por sua genitora, a Senhora **LILIANE ALVES DA SILVA,** brasileira, casada eclesiasticamente, lavradora, RG nº 2649423 SSP/PI, CPF nº 022.652.103-66, filha de Antonio Ribeiro da Silva e Antonia Alves dos Santos, residente e domiciliada em local incerto e não sabido, ficando-o por este edital intimada, para manifestar interesse nos autos no prazo de cinco dias. E para que chegue ao conhecimento dos interessados e não possam no futuro alegar ignorância, foi expedido o presente edital que será publicado no Diário de Justiça e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça (art. 257, II, do NCPC). Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, Estado do Piauí, aos 04 de julho de 2016 (04/07/2016). Eu, _____ (**Maria da Cruz Silva**), digitei, subscrevi e assino.
DR. LEONARDO BRASILEIRO
Juiz de Direito em exercício

12.463. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

2ª Publicação
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO - DEVENDO SER PUBLICADA POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE DEZ DIAS (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000022-91.2005.8.18.0071
CLASSE: Interdição
Interditante: VIRGILIO DE OLIVEIRA MATOS
Interditando: ELDEVAN LIMA MATOS
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ROBERTH ROGERIO MARINHO AROUCHE, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. TORNA PÚBLICA a r. sentença de fls. 70, exarada nos autos em epígrafe, cujo o teor do dispositivo final transcrevo a seguir: "....Por tais razões, DECRETO A INTERDIÇÃO de **ELDEVAN LIMA MATOS**, filho de Virgílio de Oliveira Matos e Cícera Vieira Lima, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inc. II, do Código Civil, e de acordo com o art. 1767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curador seu pai, **VIRGÍLIO DE OLIVEIRA MATOS**, que deverá prestar compromisso. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que a interditando e o requerente sejam proprietárias de bens que a justifiquem. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias. Lavra-se o respectivo termo de curatela. Oficie-se ao Cartório Eleitoral da 39ª Zona para fins de suspensão de direitos políticos. Sem custas. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio, 25 de setembro de 2015. **Dr. Roberth Rogério Marinho Arouche**. Juiz de Direito." E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria ,digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 26 de novembro de 2015.

12.464. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO

2ª Publicação
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA - DEVENDO SER PUBLICADO POR 03 (TRÊS) VEZES, COM INTERVALO DE DEZ DIAS (Vara Única de SÃO MIGUEL DO TAPUIO)
PROCESSO Nº 0000193-67.2013.8.18.0071
CLASSE: Interdição
Interditante: A. A. M. M.
Interditando: E. DO N. M. M.
O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de SÃO MIGUEL DO TAPUIO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). LEONARDO BRASILEIRO, de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça. TORNA PÚBLICA a r. sentença de fls. 66, exarada nos autos em epígrafe, cujo o teor do dispositivo final transcrevo a seguir: "....Por tais razões, DECRETO A INTERDIÇÃO de **E. DO N. M. M.**, filho de A.B.M.M., e V.DAC.M. (certidão de nascimento às fls. 13), declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, inc. II, do Código Civil, e de acordo com o art. 1767 e seguintes, também do Código Civil, nomeio-lhe curadora sua mãe, **A.B.M.M**, que deverá prestar compromisso. Deixo de determinar a especialização de hipoteca legal por não constar que a interditanda e a requerente sejam proprietárias de bens que a justifiquem. Em obediência ao disposto no art. 1.184 do Código de Processo Civil e no art. 12, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil e publique-se na imprensa local e no Órgão Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de dez dias. Lavra-se o respectivo termo de curatela. Oficie-se ao Cartório Eleitoral da 39ª Zona para fins de suspensão de direitos políticos. Sem custas. P.R.I.C. São Miguel do Tapuio, 09 de dezembro de 2015. **Dr. Roberth Rogério Marinho Arouche**. Juiz de Direito." E para constar, Eu, MARIA IRISDALVA PITOMBEIRA DE SOUSA, Auxiliar de Secretaria, digitei e conferi o presente aviso. SÃO MIGUEL DO TAPUIO, 20 de janeiro de 2016.

12.465. EDITAL - VARA ÚNICA DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SÃO PEDRO DO PIAUÍ)
Processo nº 0000015-13.2016.8.18.0072
Classe: Inventário
Inventariante: LUCYANY BEATRIZ DIAS CARNEIRO, HERLAN MOURA DA SILVA
Advogado(s): LÚCIO TADEU RIBEIRO DOS SANTOS (OAB/PI Nº 3022) e MAYARA CAMARÇO GOMES (OAB/PI Nº 7320)
Inventariante: LOURDES BERNARDES DIAS CARNEIRO
Advogado(s): MARCELO VERAS DE SOUSA (OAB/PI Nº 3190) e WYTTALO VERAS DE ALMEIDA (OAB/PI Nº 10837)
DESPACHO: Vistos etc.
Designo os trabalhos de campo para que os senhores peritos bem como os arbitradores(ASSISTENTES) e partes, todos indicados pelas partes possam realizar a demarcação e divisão dos lotes conforme acordo existente entre as parte formulado as fls.51,item II, do termo de audiência nas fls 51 dos autos, medição das áreas existentes para o dia 15 / 07/ 2016, às 8:00 horas.
Providencie-se as intimações, notificações, etc.
Expedientes de estilo.
Cumpra-se.
São Pedro do Piauí-PI,06 de junho de 2016.

12.466. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)

Processo nº 0000911-53.2016.8.18.0073
Classe: Declaração de Ausência
Declarante: VANILDA DO NASCIMENTO
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
Declarado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo-lhea comparecer audiencia de conciliação marcada para o dia 09 de agosto de 2016, às 9:30 horas. Deverá trazer as partes.

12.467. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000920-15.2016.8.18.0073
Classe: Declaração de Ausência
Declarante: JOSE FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
Declarado: BANCO DO BRADESCO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo-lhe a comparecer audiencia de conciliação marcada para o dia 11 de agosto de 2016, às 8:30 horas. Deverá trazer as partes.

12.468. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000884-70.2016.8.18.0073
Classe: Declaração de Ausência
Declarante: DANIEL GOMES DE OLIVEIRA
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
Declarado: BANCO BMG S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo-lhe a comparecer audiencia de conciliação marcada para o dia 09 de agosto de 2016, às 11 horas no predio do forum local. Deverá trazer as partes.

12.469. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000968-71.2016.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: RAIMUNDO ROSA DOS SANTOS NETO - ME
Advogado(s): FABRICIO DA COSTA REIS(OAB/PIAUÍ Nº 4840)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo-lhe a comparecer audiencia de conciliação marcada para o dia 11 de agosto de 2016, às 9:30 horas no predio do forum lcoa. Deverá trazer as partes.

12.470. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000956-57.2016.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO BRASIL
Advogado(s): RAFAEL SGANZERLA DURAND(OAB/PIAUÍ Nº 8204-A)
Réu: J.N.S. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CONSTRUTORA LTDA-REP- JOSE COSTA DE SOUSA
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo-lhe a comparecer audiencia de concilição marcada para o dia 24 de agosto de 2016, às 9:30 horas no predio do forum local. O advogado deverá trazer as partes.

12.471. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000929-74.2016.8.18.0073
Classe: Declaração de Ausência
Declarante: MARIA DOS ANJOS DO NASCIMENTOS
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
Declarado: BANCO BRADESCO S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo-lhe a comparecer audiencia de concilição marcada para o dia 09 de agosto de 2016, às 10:30 horas . trazer as partes.

12.472. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000919-30.2016.8.18.0073
Classe: Declaração de Ausência
Declarante: MIGUEL JANUÁRIO DAS NEVES
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
Declarado: BANCO PANAMERICANO
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo-lhe a comparecer audiencia de conciliação marcada para o dia 09 de agosto de 2016, às 10 horas no predio do forum local.Deverá trazer as partes.

12.473. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000030-76.2016.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARILDA MARQUES COSTA
Advogado(s): PEDRO RIBEIRO MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 8303)
Réu: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S.A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo-lhe para comaprecer audiencia de concliação marcada para o dia 24 de agosto de 2016, às 10:30 horas no predio forum local. Deverá trazer as partes.

12.474. EDITAL - 1ª VARA DE SÃO RAIMUNDO NONATO

AVISO DE INTIMAÇÃO (1ª Vara de SÃO RAIMUNDO NONATO)
Processo nº 0000853-50.2016.8.18.0073
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSE FERREIRA DOS SANTOS
Advogado(s): JULIO FERREIRA PAES LANDIM NETO(OAB/PIAUÍ Nº 14212)
Réu: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Advogado(s):
DESPACHO: Intimo-lhe a comparecer audiencia conciliação marcada para o dia 24 de agosto de 2016, as 11 horas no predio forum local. Deverá trazer as partes.

12.475. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000208-56.2015.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: RAIMUNDA MARIA DA SILVA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAIS DOURADO NETO (OAB/PE 23256)
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE os pleitos autorais para, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC:
a) DECLARAR a nulidade do contrato de empréstimo consignado de n. 246158692, vinculado ao benefício previdenciário da parte demandante (NB 0475991010), por consequência a inexistência do débito;b) CONDENAR o BANCO BMG S.A., a restituir em dobro todos os valores que houver indevidamente descontado do benefício da parte autora (NB 0475991010) relativos ao contrato ora declarado nulo (contrato n. 246158692), devidamente corrigido pelo INPC-A desde cada desconto efetuado e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação;c) CONDENAR o BANCO BMG S.A., a pagar à parte autora, a título de indenização por danos morais, o montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), acrescido de correção monetária pelo INPC-A e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da prolação da sentença.d) Com relação a tutela antecipada, defiro-a, determinando, a expedição de ofício a Agência da Previdência Social do INSS que atende os beneficiários desta Comarca para que seja imediatamente feita a exclusão de cobrança de parcelas consignadas no benefício da parte autora (NB 0475991010) relativa ao(s) contrato(s) ora declarado(s) nulo(s) (contrato n. 246158692), nos termos do art. 44, §1º da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008.Outrossim, condeno o requerido (vencido) ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, os quais fixo em 15% do valor do proveito econômico obtido, conforme disposição contida no art. 85 do CPC.Determino que seja oficiado a Diretoria de Benefícios -Dirben do INSS, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02 - Bloco O - 8º andar, Brasília-DF, CEP 70070-946 (e-mail: dirben@inss.gov.br), para tomar ciência da presente sentença, adotando as medidas administrativas que entender cabíveis, conforme recomenda o art. 52 da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Após trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.SIMÕES - PI, 04 de julho de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

12.476. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000407-15.2014.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA DE SOUSA FILHA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016)
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE os pleitos autorais para, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC:
a) DECLARAR a nulidade do contrato de empréstimo consignado de n. 534802815, vinculado ao benefício previdenciário da parte demandante (NB 1392799225), por consequência a inexistência do débito;b) CONDENAR o BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A., a restituir em dobro todos os valores que houver indevidamente descontado do benefício da parte autora (NB 1392799225) relativos ao contrato ora declarado nulo (contrato n. 534802815), devidamente corrigido pelo INPC-A desde cada desconto efetuado e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação;c) CONDENAR o BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A., a pagar à parte autora, a título de indenização por danos morais, o montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), acrescido de correção monetária pelo INPC-A e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da prolação da sentença.d) Com relação a tutela antecipada, defiro-a, determinando, a expedição de ofício a Agência da Previdência Social do INSS que atende os beneficiários desta Comarca para que seja imediatamente feita a exclusão de cobrança de parcelas consignadas no benefício da parte autora (NB 1392799225) relativa ao(s) contrato(s) ora declarado(s) nulo(s) (contrato n. 534802815), nos termos do art. 44, §1º da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008.Outrossim, condeno o requerido (vencido) ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, os quais fixo em 15% do valor do proveito econômico obtido, conforme disposição contida no art. 85 do CPC.Determino que seja oficiado a Diretoria de Benefícios -Dirben do INSS, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02 - Bloco O - 8º andar, Brasília-DF, CEP 70070-946 (e-mail: dirben@inss.gov.br), para tomar ciência da presente sentença, adotando as medidas administrativas que entender cabíveis, conforme recomenda o art. 52 da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Após trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.SIMÕES - PI, 04 de julho de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTAJuiz de Direito.

12.477. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000457-07.2015.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO NONATO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A

Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016)
ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e em consequência, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do art. 487, III, b do CPC.Sem custas face à gratuidade judicial já concedida.Sem honorários.Considerando a informação de fls. 62/64, expeça-se o competente alvará para a liberação do numerário.Transitado em julgado, arquive-se com as devidas baixas.Atente-se para que a intimação seja feita conforme requerido por último.P.R.I.SIMÕES, 04 de julho de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

12.478. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000038-50.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ADELSON PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016)
ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e em consequência, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do art. 487, III, b do CPC.Sem custas face à gratuidade judicial já concedida.Sem honorários.Informado o deposito judicial, expeça-se o competente alvará para a liberação do numerário.Transitado em julgado, arquive-se com as devidas baixas.Atente-se para que a intimação seja feita conforme requerido por último.P.R.I.SIMÕES, 04 de julho de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

12.479. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000289-39.2014.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: MARIA CECI DE ARAÚJO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO DO BRADESCO S.A
Advogado(s):
Ante o exposto, INDEFIRO a petição inicial com amparo no art. 330, inc. IV e paragrafo único do CPC e por consequência JULGO EXTINTO o processo sem resolver o mérito, nos termos do art. 485, inciso I do mesmo Código.Sem custas face à gratuidade judicial que ora concedo.Autorizo a devolução de documentos mediante recibo nos autos, ficando cópias.Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.P.R.I.C.SIMÕES, 04 de julho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista,Juiz de Direito.

12.480. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000197-66.2011.8.18.0074
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): GILDO TAVARES DE MELO JÚNIOR (OAB/PERNAMBUCO Nº 14096)
Executado(a): JOSÉ GILBERTO DE CARVALHO
Advogado(s):
Diante do exposto, com fulcro no art. 200, parágrafo único do CPC, HOMOLOGO a desistência da ação, e em consequência JULGO EXTINTO o processo sem resolver o mérito, nos termos do Art. 485, VIII, do mesmo Código. Deixo de atender o pedido sobre a comunicação ao Instituto do SERASA, uma vez que não foi este juízo que determinou a inclusão do nome dos executados junto aquele instituto, portanto, toda e qualquer comunicação de retirada do nome dos mesmos, deverá ser a cargo do exequente. Em caso de custas remanescentes ficarão a cargo do exequente, conforme dispõe o art. 90 do CPC. Sem custas face à gratuidade judicial outrora concedido. Levante-se a penhora. Autorizo a devolução do título, ficando cópia nos autos. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Cumpra-se. Simões-PI, 04 de julho de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

12.481. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000036-80.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ADELSON PEREIRA DE ALMEIDA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9016)
ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO o acordo realizado entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e em consequência, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do art. 487, III, b do CPC.Sem custas face à gratuidade judicial já concedida.Sem honorários.Informado o deposito judicial, expeça-se o competente alvará para a liberação do numerário.Transitado em julgado, arquive-se com as devidas baixas.Atente-se para que a intimação seja feita conforme requerido por último.P.R.I.SIMÕES, 04 de julho de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

12.482. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000319-40.2015.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ELIAS SEBASTIÃO DA SILVA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR OAB/PI 9016
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE os pleitos autorais para, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC:
a) DECLARAR a nulidade do contrato de empréstimo consignado de n. 802896100, vinculado ao benefício previdenciário da parte demandante (NB 1467548348), por consequência a inexistência do débito;b) CONDENAR o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A., a restituir em dobro todos os valores que houver indevidamente descontado do benefício da parte autora (NB 1467548348) relativos ao contrato ora declarado nulo (contrato n. 802896100), devidamente corrigido pelo INPC-A desde cada desconto efetuado e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação;c) CONDENAR o BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S.A., a pagar à parte autora, a título de indenização por danos morais, o montante de R$ 4.000,00 (quatro mil reais), acrescido de correção monetária pelo INPC-A e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da prolação da sentença.d) Com relação a tutela antecipada, defiro-a, determinando, a expedição de ofício a Agência da

Previdência Social do INSS que atende os beneficiários desta Comarca para que seja imediatamente feita a exclusão de cobrança de parcelas consignadas no benefício da parte autora (NB 1467548348) relativa ao(s) contrato(s) ora declarado(s) nulo(s) (contrato n. 802896100), nos termos do art. 44, §1º da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008.Outrossim, condeno o requerido (vencido) ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, os quais fixo em 15% do valor do proveito econômico obtido, conforme disposição contida no art. 85 do CPC.Determino que seja oficiado a Diretoria de Benefícios -Dirben do INSS, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02 - Bloco O - 8º andar, Brasília-DF, CEP 70070-946 (e-mail: dirben@inss.gov.br), para tomar ciência da presente sentença, adotando as medidas administrativas que entender cabíveis, conforme recomenda o art. 52 da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Após trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.SIMÕES - PI, 04 de julho de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

12.483. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000075-14.2015.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSÉ FILHO DO NASCIMENTO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: TELEMAR NORTE LESTE S/A
Advogado(s): MÁRIO ROBERTO PEREIRA DE ARAÚJO (OAB/PI 2.209)
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE os pleitos autorais para, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC:
a) DECLARAR a inexistência (nulidade) do débito oriundo do suposto contrato de n. 00599622330;b) CONDENAR a TELEMAR NORTE LESTE S/A ao pagamento de indenização por danos morais ao autor no valor de 3.000,00 (três mil reais), corrigido monetariamente pelo IGP-M a partir da data da prolação da sentença, além de juros, no percentual de 1% ao mês, também contados da prolação.d) ANTECIPO A TUTELA na sentença e determino que a requerida exclua o nome do autor de qualquer instituição de proteção ao crédito em razão do débito agora declarado inexistente, no prazo 10 (dez) dias, sob pena de multa cominatória no valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais).Face à sucumbência, condeno a requerida, ainda, nas custas processuais, além de verba honorária ao patrono da parte contrária, a qual fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, atento aos ditames do art. 85, parágrafo 2º, do CPC.Após trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.SIMÕES - PI, 04 de julho de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

12.484. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000664-40.2014.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MARIA APARECIDA DE JESUS DO NASCIMENTO
Advogado(s): SILVIO ROMERO DA SILVA CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 11404)
Réu: INSTITUTO NACIANAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Advogado(s):
Considerando a proposta de acordo apresentada pelo INSS, intime-se a autora, através de seu advogado, para no prazo de 10 (dez) declarar se aceita ou não.
Apresentada qualquer manifestação ou decorrido o prazo, volte-me os autos conclusos para prolação se sentença.
Expedientes necessários.
Simões, 04 de julho de 2016.
JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz de Direito em respondência nos termos da Portaria n. 351 de 15/02/2016

12.485. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000173-33.2014.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ MODESTA DE CARVALHO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9.016-A)
Considerando a devolução dos autos pela 2ª Turma Recursal e considerando a certidão de fls. 138, bem como a informação de fls. 141/143, intime-se o autor, através de seu advogado, e expeça-se o competente alvará para liberação do numerário.
Após comprovado o levantamento do valor arquive-se com as devidas baixas.
Expedientes necessários.
Simões, 04 de julho de 2016.

12.486. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000032-19.2011.8.18.0074
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): CLEUDES DE MARIA MACHADO MONTE CLARO(OAB/PERNAMBUCO Nº 551-B)
Executado(a): CONSTANCIO SOARES DOS SANTOS
Advogado(s):
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 25. Decorrido o prazo, volte-me os autos conclusos. Intimações e expedientes necessários. Simões, 04 de julho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito em correspondência nos termos da Portaria n. 351 de 15/02/2016.

12.487. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000163-91.2011.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): ROSA DANIELLA ARRAES SAMPAIO(OAB/PERNAMBUCO Nº 18568)
Réu: MARCELLO JOSE MOURA DE CARVALHO
Advogado(s): EDILBERTO DE CARVALHO GOMES(OAB/PIAUÍ Nº 2554/94)

DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 34. Decorrido o prazo, volte-me os autos conclusos. Intimações e expedientes necessários. Simões, 04 de julho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito em correspondência nos termos da Portaria n. 351 de 15/02/2016.

12.488. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000001-23.2016.8.18.0074
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: LUIS JOSÉ DA SILVA JUNIOR
Advogado(s): SAULO KAROL BARROS BEZERRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7277)
DECISÃO: Intime - se o senhor advogado SAULO KAROL BARROS BEZERRA DE SOUSA, para apresentar as alegações em forma de memoriais no prazo de 05 (cinco) dias.

12.489. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000001-23.2016.8.18.0074
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: LUIS JOSÉ DA SILVA JUNIOR
Advogado(s): SAULO KAROL BARROS BEZERRA DE SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 7277)
DECISÃO: Intime - se o senhor advogado SAULO KAROL BARROS BEZERRA DE SOUSA, para apresentar as alegações em forma de memoriais no prazo de 05 (cinco) dias.

12.490. EDITAL - VARA ÚNICA DE SIMÕES

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de SIMÕES)
Processo nº 0000146-55.2011.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): CLEUDES DE MARIA MACHADO MONTE CLARO(OAB/PERNAMBUCO Nº 551-B)
Réu: JOSE FERNANDES DE MORAIS
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
DESPACHO: Defiro o pedido de fls. 34, devendo, o autor requerer o que achar de direito e também manifestar-se sobre a contestação apresentada. Intimações e expedientes necessários. Simões, 04 de julho de 2016. João Gabriel Furtado Baptista, Juiz de Direito em correspondência nos termos da Portaria n. 351 de 15/02/2016.

12.491. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000142-52.2010.8.18.0074
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): GILDO TAVARES DE MELO JÚNIOR (OAB-PE 14.096-D)
Executado(a): LUCIANO FEITOSA CELESTINO, MARIO DE CARVALHO MORAES
Advogado(s):
Defiro o pedido de dilação de prazo de fls. 33. Decorrido o prazo deferido o prazo sem qualquer manifestação, intime-se o exequente para se manifestar.
Intimações e expedientes necessários.
Simões, 04 de julho de 2016.
JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz de Direito em respondência nos termos da Portaria n. 351 de 15/02/2016

12.492. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000586-17.2012.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): JOSUÉ SILVA NEVES (OAB/PI 5684)
Réu: ANTONIO ABEL DOS REIS
Advogado(s):
Defiro o pedido de vista dos autos pleiteado às fls.22.
Intimações e expedientes necessários.
Simões, 04 de julho de 2016.
JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz de Direito em respondência nos termos da Portaria n. 351 de 15/02/2016

12.493. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000185-52.2011.8.18.0074
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): GILDO TAVARES DE MELO JÚNIOR (OAB/PE 14.096-D), SÉRGIO ROGÉRIO LINS DO RÊGO BARROS (OAB/PE 13.236-D)
Réu: EVALDO JOAQUIM DE MIRANDA, FRANCISCO DE ASSIS DA CONCEIÇÃO, JOAQUIM LUIZ DE MIRANDA, RODRIGUES LUIZ HONORATO
Advogado(s):
Considerando o transcurso do prazo de suspensão requerido. Intime-se o exequente para se manifestar no prazo de 10 dias.
Expedientes necessários.
Simões, 04 de julho de 2016.

JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz de Direito em respondência nos termos da Portaria n. 351 de 15/02/2016

12.494. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000071-45.2013.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: PROCÓPIO ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BRADESCO
Advogado(s): WILSON SALES BELCHIOR (OAB/PI 9.016)
Intime-se as partes do retorno dos autos.
Simões, 04 de julho de 2016.
JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA -Juiz de Direito em respondência nos termos da Portaria n. 351 de 15/02/2016

12.495. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000486-62.2012.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
Advogado(s): GILDO TAVARES DE MELO JÚNOIR(OAB/PE Nº 14096)
Réu: FRANCISCO FULGÊCIO DE LIMA
Advogado(s):
Compulsando os autos verifico que o prazo de suspensão pleiteado encerrou-se, motivo pelo qual, intime-se o autor para se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.
Expedientes necessários.
Simões, 04 de julho de 2016.
JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA
Juiz de Direito em respondência nos termos da Portaria n. 351 de 15/02/2016

12.496. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000486-91.2014.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: CARLOS ALEXANDRE DA SILVA
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BRADESCARD S/A
Advogado(s): JOSÉ ALMIR DA ROCHA MENDES JÚNIOR (OAB/PI 2338)
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE os pleitos autorais para, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC:
a) DECLARAR a inexistência (nulidade) do débito oriundo do suposto contrato de n. 100119790573000;b) CONDENAR o BANCO BRADESCARD S/A ao pagamento de indenização por danos morais ao autor no valor de 3.000,00 (três mil reais), corrigido monetariamente pelo IGP-M a partir da data da prolação da sentença, além de juros, no percentual de 1% ao mês, também contados da prolação.d) ANTECIPO A TUTELA na sentença e determino que o requerido exclua o nome do autor de qualquer instituição de proteção ao crédito em razão do débito agora declarado inexistente, no prazo 10 (dez) dias, sob pena de multa cominatória no valor de R$ 100,00 (cem reais) por dia, até o limite de R$ 10.000,00 (dez mil reais).Face à sucumbência, condeno a requerida, ainda, nas custas processuais, além de verba honorária ao patrono da parte contrária, a qual fixo em 20% (vinte por cento) sobre o valor da condenação, atento aos ditames do art. 85, parágrafo 2º, do CPC.Após trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.SIMÕES - PI, 04 de julho de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

12.497. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000069-46.2011.8.18.0074
Classe: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): GILDO TAVARES DE MELO JÚNIOR (OAB/PE 14.096)
Executado(a): AVELINO DE SÁ E SILVA, FRANCISCO CARLOS DA SILVA
Advogado(s):
ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTO o processo nos termos do art. 924, II do CPC. Deixo de atender o pedido sobre a comunicação ao Instituto do SERASA, uma vez que não foi este juízo que determinou a inclusão do nome dos executados junto aquele instituto, portanto, toda e qualquer comunicação de retirada do nome dos mesmos, deverá ser a cargo do exequente. Fixo honorários em 5% do valor do débito, reduzindo assim a metade, conforme dispõe §4º do art. 90. Em caso de custas remanescentes ficam a cargo do executado. Levante-se a penhora se houver. Autorizo a devolução do título, ficando cópia nos autos. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição. Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Cumpra-se. SIMÕES-PI, 04 de julho de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

12.498. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000543-17.2011.8.18.0074
Classe: Monitória
Autor: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A
Advogado(s): GILDO TAVARES DE MELO JÚNIOR (OAB/PE 14.096)
Réu: JOAO DE DEUS COELHO BERNARDES
Advogado(s):
Considerando que o executado foi intimado a se manifestar e deixou transcorrer o prazo sem qualquer manifestação, a presente demanda deve ser julgada extinta. ANTE O EXPOSTO, DECLARO EXTINTO o processo nos termos do art. 924, II do CPC. Deixo de atender o pedido sobre a comunicação ao Instituto do SERASA, uma vez que não foi este juízo que determinou a inclusão do nome dos executados junto aquele instituto, portanto, toda e qualquer comunicação de retirada do nome dos mesmos, deverá ser a cargo do exequente. Fixo honorários em 5% do valor do débito, reduzindo assim a metade, conforme dispõe §4º do art. 90. Em caso de custas remanescentes ficam a cargo do executado. Levante-se a penhora se houver. Autorizo a devolução do título, ficando cópia nos autos. Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se

baixa na distribuição. Publique-se.Registre-se.Intimem-se.Cumpra-se. SIMÕES-PI, 04 de julho de 2016. JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA, Juiz de Direito.

12.499. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000141-57.2016.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: ELIAS SEBASTIÃO DA SILVA
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): ANTÔNIO DE MORAES DOURADO NETO (OAB/PE 23255)
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE os pleitos autorais para, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC:
a) DECLARAR a nulidade do contrato de empréstimo consignado de n. 219506958, vinculado ao benefício previdenciário da parte demandante (NB 1467548348), por consequência a inexistência do débito;b) CONDENAR o BANCO BMG S.A., a restituir em dobro todos os valores que houver indevidamente descontado do benefício da parte autora (NB 1467548348) relativos ao contrato ora declarado nulo (contrato n. 219506958), devidamente corrigido pelo INPC-A desde cada desconto efetuado e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação;c) CONDENAR o BANCO BMG S.A., a pagar à parte autora, a título de indenização por danos morais, o montante de R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), acrescido de correção monetária pelo INPC-A e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da prolação da sentença.Outrossim, condeno o requerido (vencido) ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, os quais fixo em 15% do valor do proveito econômico obtido, conforme disposição contida no art. 85 do CPC.Determino que seja oficiado a Diretoria de Benefícios - Dirben do INSS, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02 - Bloco O - 8º andar, Brasília-DF, CEP 70070-946 (e-mail: dirben@inss.gov.br), para tomar ciência da presente sentença, adotando as medidas administrativas que entender cabíveis, conforme recomenda o art. 52 da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Após trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.SIMÕES - PI, 04 de julho de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

12.500. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000320-25.2015.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: FRANCISCO DOMINGOS NONATO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: BANCO DO BRASIL S.A
Advogado(s): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB/MA 14.009-A)
Neste diapasão, assiste razão a parte ré quanto ao seu pedido de reunião dos processos face à conexão verificada.Isto posto, com suporte no art. 55, caput e §1º do CPC, determino que sejam reunidas para julgamento a presente demanda com os autos do processo n. 0000343-05.2014.8.18.0074. Após, devolva-me as duas ações conclusas.SIMÕES - PI, 04 de julho de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

12.501. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000468-36.2015.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: MANOEL LAUDEMIRO NONATO
Advogado(s): LARISSA HERTA DE CARVALHO MORAIS(OAB/PIAUÍ Nº 11831), FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: .BANCO DO BRASIL S/A
Advogado(s): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS (OAB/PI 12.008)
Diante do exposto, JULGO PROCEDENTE os pleitos autorais para, nos termos do art. 487, inciso I, do CPC:
a) DECLARAR a nulidade do contrato de empréstimo consignado de n. 789749871, vinculado ao benefício previdenciário da parte demandante (NB 1527531144), por consequência a inexistência do débito;b) CONDENAR o BANCO DO BRASIL S.A., a restituir em dobro todos os valores que houver indevidamente descontado do benefício da parte autora (NB 1527531144) relativos ao contrato ora declarado nulo (contrato n. 789749871), devidamente corrigido pelo INPC-A desde cada desconto efetuado e acrescido de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, contados da citação;c) CONDENAR o BANCO DO BRASIL S.A., a pagar à parte autora, a título de indenização por danos morais, o montante de R$ 3.000,00 (três mil reais), acrescido de correção monetária pelo INPC-A e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, a partir da prolação da sentença.Outrossim, condeno o requerido (vencido) ao pagamento das custas e dos honorários advocatícios, os quais fixo em 15% do valor do proveito econômico obtido, conforme disposição contida no art. 85 do CPC.Determino que seja oficiado a Diretoria de Benefícios -Dirben do INSS, localizada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 02 - Bloco O - 8º andar, Brasília-DF, CEP 70070-946 (e-mail: dirben@inss.gov.br), para tomar ciência da presente sentença, adotando as medidas administrativas que entender cabíveis, conforme recomenda o art. 52 da Instrução Normativa do INSS n. 28/2008.Publique-se. Registre-se. Intimem-se.Após trânsito em julgado, arquivem-se, com baixa na distribuição.Publique-se. Registre-se. Intimem-se e Cumpra-se.SIMÕES - PI, 04 de julho de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

12.502. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000478-22.2011.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: ROBERTO SILVA RODRIGUES
Advogado(s): GERMANO PAZ SANTOS (OAB/PI 5.597/2007)
Réu: CLARO OPERADORA DE TELEFONIA CELULAR
Advogado(s): ELZA CANTALICE (OAB/PIAUÍ Nº null)
Diante do exposto, com fulcro no art. 485, inciso III e VI do CPC, JULGO EXTINTO o processo sem resolver o mérito.Sem custas face à gratuidade judicial que ora concedo.Sem honorários.Após, com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, dando-se baixa na distribuição.P.R.I.C.Simões, 04 de julho de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTAJuiz de Direito.

12.503. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000113-26.2015.8.18.0074
Classe: Procedimento Sumário
Autor: JOSEFA ESTELINA DA CONCEIÇÃO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 7589)

Réu: BANCO BMG S.A
Advogado(s): CARLA DA PRATO CAMPOS (OAB/SP 156.844) e CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA (OAB/SP 327.026)
ANTE O EXPOSTO, HOMOLOGO o acordo entre as partes para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e em consequência, JULGO EXTINTO o processo, nos termos do art. 487, III, b do CPC. Sem custas face à gratuidade judicial já concedida.Sem honorários.Considerando a expressa renúncia ao direito de recurso, arquivem-se os autos dando-se baixa na sua distribuição.Atente-se para que a intimação seja feita conforme requerido por último.P.R.I.SIMÕES, 04 de julho de 2016.JOÃO GABRIEL FURTADO BAPTISTA,Juiz de Direito.

12.504. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE SIMÕES

Processo nº 0000399-09.2012.8.18.0074
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA DE CÁCIA DOS REIS NASCIMENTO
Advogado(s): FRANKLIN WILKER DE CARVALHO E SILVA (OAB/PIAUÍ Nº 7589)
Réu: TIM NORDESTE S/A
Advogado(s): CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA /9OAB/PE 20.335)
Diante do exposto, conheço dos embargos de declaração, contudo não lhes dou provimento mantendo a sentença nos termos em que foi proferida.Cumpra-se no mais o disposto na decisão, e em vista dos embargos de declaração terem efeito interruptivo, reconheço a reabertura dos prazos recursais por inteiro.Expedientes necessários.Simões, 04 de julho de 2016.João Gabriel Furtado Baptista,Juiz de Direito.

12.505. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000337-24.2016.8.18.0075
Classe: Carta Precatória Criminal
Deprecante: JUIZO DE DIREITA DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA COMARCA DE FLORIANO-PI
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE SIMPLICIO MENDES-PI
Advogado(s):
Designe-se audiência para o dia 21/07/2016, às 09:00h.
Expedientes necessários.

12.506. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000322-55.2016.8.18.0075
Classe: Carta Precatória Cível
Deprecante: JUÍZO DE DIREITO FEDERAL VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FLORIANO PI
Advogado(s):
Deprecado: JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SIMPLICIO MENDES-PI
Advogado(s):
Designe-se audiência para o dia 21/07/2016, às 09:00h.
Expedientes necessários.

12.507. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000344-16.2016.8.18.0075
Classe: Procedimento Comum
Autor: DIVINA MARIA PRIMO DE CARVALHO
Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 5857)
Réu: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL(INSS)
Advogado(s):
Defiro a assistência judiciária, por estarem preenchidos os requisitos da Lei nº 1.060/50.
A petição inicial encontra-se na sua devida forma, atendendo aos requisitos previstos no art. 282 do Código de Processo Civil Brasileiro.
Como é sabido o INSS não comparece as audiências designadas pela comarca razão pela qual torna-se infrutífera a designação de audiência inaugural conciliatória como prevê o novo CPC.
Assim, CITE-SE o INSS, por remessa dos autos, para fins de apresentar contestação no prazo de legal, ocasião em que, se for o caso, poderá apresentar proposta de acordo.
Quanto ao pedido de tutela antecipada, o INSS indeferiu administrativamente o pedido de aposentadoria por idade por faltar de comprovação de trbalho rural pelo período necessário (f. 58-59).
Como é cediço os atos administrativos possuem a presunção de legitimidade e veracidade.
Penso, pois, que apenas após o decorrer da instrução processual possa aparecer elementos suficientes para afastar referida presunção.
Desse modo, por ora, indefiro o pedido de antecipação de tutela.
Publique-se.

12.508. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000285-28.2016.8.18.0075
Classe: Inquérito Policial
Indiciante: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):
Indiciado: GABRIEL LEMOS DE SOUSA
Advogado(s):
Aguardem-se o desenrolar do incidente de insanidade nº. 0000036-77.2016.8.18.0075.

12.509. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000001-20.2016.8.18.0075
Classe: Ação Penal de Competência do Júri
Autor: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Réu: AILTON GOMES DE SOUSA
Advogado(s): NOELSON FERREIRA DA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 585708);DIMAS BATISTA DE OLIVEIRA (OAB/PI 6843)
Vieram-me os autos para análise do pedido de revogação da prisão preventiva.

Pois bem.
Os prazos processuais não são peremptórios, fatais, admitindo dilação diante da complexidade do feito a exigir do magistrado a adoção de providências judiciais que justifiquem um trâmite mais demorado da ação penal, amoldando-se dentro dos parâmetros da razoabilidade.
Nesse contexto, não se pode falar em excesso de prazo abusivo quando a audiência de instrução e julgamento já ocorreu somente não se encerrando ainda a instrução processual, haja vista a necessidade de expedição de Carta Precatória para oitiva de vítima na cidade de Osasco-SP, cuja audiência já está marcada para o dia 22/08/2016 às 14:30, conforme informado pelo juizo deprecado às fls. 130.
Portanto, exsurge dos autos a complexidade do feito com a necessidade de expedição de carta precatória, o que gera maior flexibilização nos prazos.
Feitas as considerações acima, indefiro o pedido de revogação da prisão preventiva.
Aguarde-se a audiência já designada.
Publique-se.

12.510. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000312-11.2016.8.18.0075
Classe: Inquérito Policial
Requerente: DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SIMPLICIO MENDES PIAUÍ
Advogado(s):
Requerido: CARLOS ALÉM NONATO DA SILVA
Advogado(s):
Trata-se de ação penal em que se imputa, em tese, ao acusado os delitos do art. 129, §1º c/c §10º do CP.
A denúncia veio acompanhada do inquérito policial de fls. 05-6106-76, onde consta notadamente depoimentos das testemunhas, de sua mãe, laudo de exame de corpo de delito de seu pai vítima de fls. 12 das agressões, bem como o interrogatório extrajudicial.
Inexiste motivo para a rejeição da denúncia, já que presentes os pressupostos processuais, as condições para o exercício da ação penal e justa causa para a acusação, razão pela qual RECEBO a denúncia.
Cite-se o(s) acusado(s), que se encontra preso na penitenciária de São Raimundo Nonato, para, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar(em) resposta à acusação, nos termos do art. 396, esclarecendo que nesta o(s) réu(s) poderá suscitar preliminares e alegar tudo que possa interessar a defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas e arrolar testemunhas.
Juntem-se os antecedentes.

12.511. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000353-75.2016.8.18.0075
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):
Requerido: CARLOS ANTONIO CUSTODIO
Advogado(s):
Pelo Auto de Prisão em Flagrante e documentos que o acompanharam, a custódia do Sr. CARLOS ANTÔNIO CUSTODIO foi legítima, eis que presente a situação do art. 302, II do CPP, aplicável ao caso.
De igual modo, sob o ponto de vista da formalização não há nada que possa levar a nulidade do ato, visto que, até onde se pode ver, de uma maneira geral, foram cumpridas as exigências legais e preservados os direitos do cidadão.
Por oportuno, o preso já foi solto mediante o pagamento de fiança.
Assim, HOMOLOGO a prisão em flagrante.
No que concerne as medidas cautelares, tendo em vista as agressões sofridas pelo Sr. AUREO DE CARVALHO PAULO e as constantes ameaças feitas a sua ex-companheira REJANE pelo flagranciado vejo como prudente e necessária a seguintes MEDIDAS CAUTELARES ALTERNATIVA À PRISÃO:
1) comparecimento periódico em juízo, no prazo e nas condições fixadas pelo juiz, para informar e justificar suas atividades. Neste caso deve os acusados comparecer todo dia 10 de cada mês, partindo do mês de AGOSTO/2016, em juízo para as informações e justificações de suas atividades.
2) proibição de acesso ou freqüência a determinados lugares quando, por circunstancias relacionadas ao fato, deva o indiciado ou acusado dela permanecer distante. No caso aqui se entende que o acusado não poderá freqüentar bares, festas, serestas ou prostibulos.
3) proibição de ausentar-se da Comarca quando a permanência seja conveniente ou necessária para a investigação ou instrução. No caso concreto impõe-se esta necessidade face ao andamento da instrução processual.
4) recolhimento domiciliar no período noturno e nos dias de folga quando o investigado ou acusado tenha residência ou trabalho fixos. Neste caso, sob pena de revogação das medidas, devem os acusados recolher-se em sua casa as 22 horas ali permanecendo até as 06 da manhã, bem como durante todo o dia em feriados e domingos.
5) PROIBIÇÃO de se aproximar das vítimas REJANE GONÇALVES e o filho do casal, bem como do Sr. CARLOS ANTÔNIO CUSTODIO há pelo menos 100 metros de distância.
FICA ADVERTIDO, DESDE JÁ, QUE O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS MEDIDAS ACIMA PODERÁ OCASIONAR SUA PRISÃO PREVENTIVA, nos termos do art. 282, §4º do CPP.
ESTA DECISÃO VALERÁ COMO ALVARÁ DE SOLTURA e TERMO DE CIÊNCIA DAS CAUTELARES ORA FIXADAS.
Intime-se. Ciência ao Ministério Público.

12.512. DECISÃO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000346-83.2016.8.18.0075
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE SIMPLÍCIO MENDES-PI
Advogado(s):
Requerido: RAFAEL DE SOUZA SANTOS
Advogado(s):FABIANA MENDES DE CARVALHO BARBOSA DA CRUZ(OAB/PI 4.001)
Pelo Auto de Prisão em Flagrante e documentos que o acompanharam, a custódia de RAFAEL DE SOUZA SANTOS foi legítima, eis que presente a situação do art. 302, II, II e IV do CPP, aplicável ao caso.
De igual modo, sob o ponto de vista da formalização do auto verifico que a família, a Defensoria e o Ministério Público foram cientificados. No mais, até onde se pode ver, de uma maneira geral, foram cumpridas as outras exigências legais e preservados os direitos do cidadão, como entregue sua nota de culpa, tudo em conformidade com disposto em lei.
Assim, HOMOLOGO a prisão em flagrante.
Pois bem. Foi arbitrado na polícia civil fiança de R$ 880,00 sendo que o custodiado não a prestou.

De início não há que se falar de relaxamento de prisão já que o fato é típico e, como já dito, o auto de flagrante está formalmente de acordo com a lei. Também não se pode converter em prisão preventiva, pois falta os requisitos necessárias a mesma.
Considerando que a fiança arbitrada não foi paga e que a prisão por força de flagrante não pode durar mais de 24(vinte e quatro) horas, só me resta conceder a liberdade provisória sem fiança, mediante algumas cautelares pertinentes ao caso.
Como senão bastasse há petição da advogada esclarecendo que o preso não possuí condições financeiras para pagamento.
No que concerne as medidas cautelares, tendo em vista o contexto de violência doméstica, vejo como prudente e necessária as seguintes: 1º) AFASTAMENTO do requerido da residência da vítima até posterior decisão; 2º) PROIBIÇÃO de se aproximar da vítima há pelo menos 100 metros de distância.
Ante o exposto, CONCEDO a liberdade provisória sem fiança em favor de RAFAEL DE SOUZA SANTOS , mediante as seguintes condições: 1º) AFASTAMENTO do requerido da residência até posterior decisão; 2º) PROIBIÇÃO de se aproximar da vítima MARIA CRISTIANE RODRIGUES, há pelo menos 100 metros de distância. 3) FICA ADVERTIDO, DESDE JÁ, QUE O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER DAS MEDIDAS ACIMA PODERÁ OCASIONAR SUA PRISÃO PREVENTIVA, nos termos do art. 282, §4º do CPP.
ESTA DECISÃO VALERÁ COMO ALVARÁ DE SOLTURA e TERMO DE CIÊNCIA DAS CAUTELARES ORA FIXADAS.
Intime-se. Ciência ao Ministério Público.

12.513. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000307-86.2016.8.18.0075
Classe: Divórcio Consensual
Suplicante: WIRLLIANE MAURIZ LOPES, FRANÇUELDO LOPES DA SILVA
Advogado(s): SINARA DOS SANTOS MENDES(OAB/PIAUÍ Nº 6169)
Réu:
Advogado(s):
Ao MP.

12.514. DESPACHO - VARA ÚNICA DE SIMPLÍCIO MENDES

Processo nº 0000334-69.2016.8.18.0075
Classe: Guarda
Requerente: PEDRO DE MOURA FÉ FILHO, MARIA CLAUDINETE DE MOURA FÉ
Advogado(s): GISMARA MOURA SANTANA(OAB/PI 8421)
Réu:
Advogado(s):
DEFIRO o pedido de guarda provisória, uma vez que os documentos acostados aos autos, particularmente a declaração de concordância da mãe biológica, termo de declaração do Conselho Tutelar indicam grande probabilidade de que a criança estaria em situação de risco sob a guarda da parte requerida.
Mostra-se, pois, prudente a modificação provisória da guarda até que se colham mais informações a respeito da medida que melhor atenda ao superior interesse da criança.
Expeça-se Termo de Guarda Provisória em favor dos autores.
No mais:
Por se tratar de causa que admite a autocomposição, sendo certo que o autor não fez expressa opção pela não realização de audiência inaugural de mediação e conciliação (inciso VII, do art. 319, NCPC), designe-se audiência de Conciliação, atendendo à prévia antecedência de 30 (trinta) dias do ato de ajuizamento.
Cite-se, POR CARTA PRECATÓRIA, via malote digital, ROSINALVA MARIA DA CONCEIÇÃO NASCIMENTO com antecedência de até 15 (quinze) dias para a audiência (art. 334, caput, CPC).

12.515. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000391-55.2014.8.18.0076
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
Advogado(s):
Réu: WALISON BARRETO DE ABREU, PEDRO VINICIUS DA COSTA MIRANDA
Advogado(s): ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 4438), DEFENSORIA PÚBLICA DE UNIAO(OAB/PIAUÍ Nº)
SENTENÇA:
"Diante do exposto, julgo a ação penal, para PROCEDENTE CONDENAR WALISON BARRETO DE ABREU e PEDRO VINICIUS DA COSTA MIRANDA como incurso nas sanções penais do artigo 157, § 2º, inciso I e II, c/c art.71 do Código Pena.Determino a intimação pessoal dos acusados e do Representante do Ministério Público,intimando-se pelo Diário da Justiça-PI os defensores constituídos. Expeçam-se as competentes Guias Provisórias de Execuções de Sentença do acusado, em havendo recurso, antes da remessa dos autos a superior instância. Uma vez certificado o trânsito em julgado desta sentença, providencie-se: lançamento do nome dos acusados no rol dos culpados; ofício ao Justiça Eleitoral para suspensão dos direitos políticos dos condenados, durante a execução da pena (art.15, III, CF/88); expedição da carta de guia definitiva e remessa a 2ª Vara de Execuções Penais de Teresina-PI, considerando que os acusados possuem residência fixa em Teresina-PI, e façam-se as anotações e demais comunicações devidas, inclusive aquelas de interesse estatístico. Cumpridas todas as diligências, dê-se baixa e arquive-se obedecendo as cautelas legais".

12.516. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000306-79.2008.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EDILSON RODRIGUES LEMOS
Advogado(s): ANTONIO DE PADUA CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2073/89)
Requerido: MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES ABREU
Advogado(s):
INTIMA os advogados ANTONIO DE PADUA CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº2073/89 e ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA OAB/PI Nº 4438, **a comparecerem na Sala das audiências no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito na rua Anfrisio Lobão s/n, no dia 08 de Agosto de 2016, às 9:00 horas, para realização da audiência de conciliação.**

12.517. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000461-04.2016.8.18.0076
Classe: Busca e Apreensão
Requerente: ADMINISTRADORA DE CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA
Advogado(s): LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454)
Requerido: EDMILSON MACEDO DE SOUSA
Advogado(s):
INTIMA a advogada LAURISSE MENDES RIBEIRO(OAB/PIAUÍ Nº 3454) a comparecer na Sala das audiências no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito na rua Anfrisio Lobão s/n, no dia 05 de Agosto de 2016, às10:45 horas, para realização da audiência de conciliação.

12.518. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000306-79.2008.8.18.0076
Classe: Procedimento Comum
Requerente: EDILSON RODRIGUES LEMOS
Advogado(s): ANTONIO DE PADUA CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 2073/89)
Requerido: MARIA DA CONCEIÇÃO BORGES ABREU
Advogado(s):
INTIMA os advogados ANTONIO DE PADUA CARVALHO FILHO(OAB/PIAUÍ Nº2073/89 e ADAILTON DE OLIVEIRA SILVA OAB/PI Nº 4438, **a comparecerem na Sala das audiências no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito na rua Anfrisio Lobão s/n, no dia 08 de Agosto de 2016, às 9:00 horas, para realização da audiência de conciliação.**

12.519. AVISO - VARA ÚNICA DE UNIÃO

Processo nº 0000470-63.2016.8.18.0076
Classe: Tutela e Curatela - Nomeação
Requerente: MARIA DO ROSARIO CRUZ
Advogado(s): ITALO VINICIUS BORGES BARBOSA(OAB/PIAUÍ Nº 12272)
Requerido: ALZIRA FERREIRA DA CRUZ
Advogado(s):
AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA
INTIMA o advogado **a comparecer na Sala das audiências no Prédio do Forum Des. Pedro Conde, sito na rua Anfrisio Lobão s/n, no dia 15 de Agosto de 2016, às 10:30 horas, para realização da audiência de instrução.**

12.520. EDITAL - VARA ÚNICA DE UNIÃO

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de UNIÃO)
Processo nº 0000388-08.2011.8.18.0076
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Indiciante: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUI
Advogado(s):
Requerido: FABILSON PIEROTE COSTA
Advogado(s):
DESPACHO: O(a) Secretario(a) da Vara Única da Comarca de UNIÃO, de ordem do MM. Juiz(a) Dr(a). ELFRIDA COSTA BELLEZA SILVA , de acordo com o Provimento 07/2012 da Corregedoria Geral da Justiça, INTIMA o Sr(a) Advogado(a): DR. FLÁVIO FELIPE SAMPAIO DA ROCHA, OAB-PI Nº 7457, Para comparecer à audiencia de instrução,interrogatório e julgamento, designada para o dia 24 de AGOSTO de 2016, ÀS 11:00 HORAS, na sala das audiências deste Juízo. E para constar, Eu, CILENE DOS SANTOS ANDRADE,Cedido Prefeitura,digitei e conferi o presente aviso. UNIÃO, 07 de julho de 2016.

12.521. SENTENÇA - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000847-65.2015.8.18.0077
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTÔNIO FERNANDES DO NASCIMENTO
Advogado(s): AUGUSTO MOURAO DA SILVA NETO(OAB/PIAUÍ Nº 11771)
Réu: MARCILENE CAMPOS SOUSA
Advogado(s):
Por conseguinte, JULGO EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO SEU MÉRITO, o que faço com supedâneo no art. 485, VIII, do Código de Processo Civil.

12.522. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000549-39.2016.8.18.0077
Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUI
Requerido: ELIOMAR ROCHA DOS SANTOS
Advogado(s): CAIRU MARTINS PONTES(OAB/MARANHÃO Nº 13826)
a) intime-se o autuado, na pessoa de seu advogado, para comprovar se aquele estava trabalhando efetivamente antes de sua prisão, no prazo de 3 dias;

12.523. DESPACHO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000243-70.2016.8.18.0077
Classe: Ação Penal - Procedimento Ordinário
Autor: O MINISTERIO PÚBLICO ESTADUAL DO PIAUI
Réu: LEONARDO DOS SANTOS COSTA
Advogado(s): GUILHERME SILVA SOUSA(OAB/PIAUÍ Nº 11542), CARLA PATRICIA DA SILVA LIAL(OAB/PIAUÍ Nº 11739)
Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 3 de agosto de 2016, às 10h00min, no Fórum local.

12.524. DECISÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000548-54.2016.8.18.0077

Classe: Auto de Prisão em Flagrante
Requerente: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE URUÇUI
Requerido: FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA DA SILVA
Advogado(s): MARVIO MARCONI DE SIQUEIRA NUNES(OAB/PIAUÍ Nº 4703)
Ante o exposto, indefiro o pedido de revogação da prisão preventiva.

12.525. DECISÃO - VARA ÚNICA DE URUÇUÍ

Processo nº 0000640-32.2016.8.18.0077
Classe: Cautelar Inominada
Requerente: ALCINO LUIS TRAESEL
Advogado(s): ACILINO SOARES BEZERRA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 1889)
Requerido: SOLUTTA COMERCIAL AGRICOLA LTDA
Advogado(s):
Isto posto, indefiro a tutela provisória de urgência antecipada cautelar. Intime-se.

12.526. EDITAL - JECC VALENÇA DO PIAUÍ - SEDE

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO JECC Valença do Piauí - Sede DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ
PROCESSO Nº 0000081-39.2014.8.18.0144
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor do fato: H & F NORDESTE AGRÍCOLA DO BRASIL LTDA
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Dra. MARIANA MARINHO MACHADO, Juíza de Direito em exercício no JECC da Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, o autor do fato **H & F NORDESTE AGRÍCOLA DO BRASIL LTDA**, através de seu Representante Legal, Dr. IGOR NUNES PEREIRA LEITE - OAB/PI 7470 para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir integralmente a transação penal firmada nos autos do processo n° 0000081-39.2014.818.0144 ou justificar a impossibilidade de fazê-lo. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 07 de julho de 2016 (07/07/2016). Eu, FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO, Diretor de Secretaria, o digitei, o conferi e subscrevi.
MARIANA MARINHO MACHADO
Juíza de Direito em exercício no JECC - Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

12.527. EDITAL - JECC VALENÇA DO PIAUÍ - SEDE

PODER JUDICIáRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO JECC Valença do Piauí - Sede DA COMARCA DE VALENÇA DO PIAUÍ
PROCESSO Nº 0000086-27.2015.8.18.0144
CLASSE: Termo Circunstanciado
Autor:
Réu:
Oficial de Justiça:
EDITAL DE INTIMAÇÃO
A Dra. MARIANA MARINHO MACHADO, Juíza de Direito em exercício no JECC de VALENÇA DO PIAUÍ, por título e nomeação legais, na forma da lei, etc.
INTIMA, pelo presente edital, autor do fato **MAXXI DISTRIBUIDORA DE BATERIAS**, através de sua advogada JUMMA MICHELLE BARBOSA RIBEIRO - OAB/PI 11462 para, no prazo de 05 (cinco) dias, cumprir integralmente a transação penal firmada nos autos do processo n° 0000086-27.2015.818.0144 ou justificar a impossibilidade de fazê-lo. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se o presente edital, que será publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, aos 07 de julho de 2016 (07/07/2016). Eu, FRANCISCA IVNA DE JESUS MACEDO, Diretora de Secretaria, digitei, conferi e subscrevi.
MARIANA MARINHO MACHADO
Juíza de Direito do JECC - Comarca de VALENÇA DO PIAUÍ

12.528. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000932-87.2011.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOSÉ ANTONIO FILHO, NARCISIO DOS SANTOS MIRANDA
Advogado(s): MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE(OAB/PIAUÍ Nº 2032)
Réu: MUNICIPIO DE VALENÇA DO PIAUI-PI
Advogado(s): MARCOS ANDRÉ LIMA RAMOS(OAB/PIAUÍ Nº 3839), FRANCISCO LUCIÊ VIANA FILHO(OAB/PIAUÍ Nº 7757)
DESPACHO: FICA intimada as partes autoras, através do Advogado, DR MAURO RUBENS GONÇALVES LIMA VERDE (OAB/PI Nº 2032), DEVENDO COMPARECERM ACOMPANHADOS DE SUAS TESTEMUNHAS INDEPENDENTEMENTE DE INTIMAÇÃO; bem INTIMO o Advogado da requerida FRANCISCO LUCIÊ VIANA FILHO (OAB/PI Nº 7757), a comparecerem no dia 10 de Agosto de 2016, às 10:00hs, na sala das audiêcias deste juízo, na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí/Pi, para a realização da audiência de instrução e julgamento.

12.529. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000057-25.2008.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO WALLISON DA SILVA, WANDERSON MAYCON DA SILVA, JOSE MARIA DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ALBINO MARQUES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 142-B)
Réu: TERESA MARQUES DA SILVA

Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DRA.WÊNIA DA SILVA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº)
DESPACHO: FICAM intimadas as partes autoras, neste ato representados por José Maria da Silva, atrvés do Advogado, DR. JOSÉ ALBINO MARQUES COELHO (OAB/PI Nº 142/94-B), para comparecerem no dia 02 de Agosto de 2016, às 09:30hs, na sala deste juízo, na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí/PI, para a realização da audiência de proposta de conciliação.

12.530. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000311-90.2011.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: RITA MARIA DE CARVALHO MOURA SOARES
Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277)
Réu: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO
Advogado(s): TARSO RODRIGUES PROENÇA(OAB/PIAUÍ Nº 66470-B)
DESPACHO: FICA intimada a parte autora, através de sua Advogada, DRª MARTALERNE DOS ANJOS E SILVA (OAB/PI Nº 277), devendo comparecerem acompanhadas de suas testemunhas independentemente de intimação, para comparecer no dia 10 de Agosto de 2016, às 09:00hs, para a realização da audiência de instrução e julgamento.

12.531. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000066-26.2004.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: JOAO JOSE DE SOUSA
Advogado(s): MARTALENE DOS ANJOS E SILVA(OAB/PIAUÍ Nº 277)
Réu: MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE DO PIAUI
Advogado(s): FRANCISCO AMORIM DE CARVALHO(OAB/PIAUÍ Nº 268295)
DESPACHO: FICAM as partes, autora intimada através da DRª MARTALENE DOS ANJOS E SILVA (OAB/PI Nº 277), e a requerida através do DR FRANCISCO AMORIM DE CARVALHO (OAB/PI Nº 268295) a comparecerem no dia 10 de Agosto de 20116, às 08:00hs, na sede deste juízo, sito na Rua Epaminondas Nogueira, nº 418, Centro, de Valença do Piauí, para a realização da audiência de instrução e julgamento.

12.532. EDITAL - VARA ÚNICA DE VALENÇA DO PIAUÍ

AVISO DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA (Vara Única de VALENÇA DO PIAUÍ)
Processo nº 0000057-25.2008.8.18.0078
Classe: Procedimento Comum
Autor: ANTONIO WALLISON DA SILVA, WANDERSON MAYCON DA SILVA, JOSE MARIA DA SILVA
Advogado(s): JOSÉ ALBINO MARQUES COELHO(OAB/PIAUÍ Nº 142-B)
Réu: TERESA MARQUES DA SILVA
Advogado(s): DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - DRA.WÊNIA DA SILVA MOURA(OAB/PIAUÍ Nº)
DESPACHO: FICAM intimadas as partes autoras, neste ato representados por José Maria da Silva, atrvés do Advogado, DR. JOSÉ ALBINO MARQUES COELHO (OAB/PI Nº 142/94-B), para comparecerem no dia 02 de Agosto de 2016, às 09:30hs, na sala deste juízo, na Rua Epaminondas Nogueira, nº 428, Centro, Valença do Piauí/PI, para a realização da audiência de proposta de conciliação.

13. MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ

13.1. RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2015
O Pregoeiro do MP-PI, Cleyton Soares da Costa e Silva, devidamente designado por meio da Portaria nº 629/2016, pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado final do julgamento e classificação da Licitação, na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo a sessão sido realizada no dia 21/03/2016.
Objeto: Constitui o objeto desta licitação o **REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, SERVENTE DE LIMPEZA INSTITUCIONAL, RECEPCIONISTA, MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE E PESADO, OPERADOR DE ÁUDIO E VÍDEO, COPEIRA, BOMBEIRO HIDRÁULICO E ELETRICISTA, CARREGADOR DE VOLUMES, TELEFONISTA, GARÇOM E ASCENSORISTA**, conforme as especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I), e tabela abaixo, que é parte integrante do Edital.

VALOR GLOBAL PREVISTO	VALOR GLOBAL ADJUDICADO	*VALOR ECONOMIZADO*
R$ 1.085.503,56	**R$ 895.990,80**	**R$ 189.512,76**

TABELAS:
LOTE I

Empresa Vencedora: A2 Construtora, Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 04.878.794/0001-41 I.E. nº 03.025.355-1
Endereço: Avenida Maranhão, nº 294, Pacoval.
CEP: 68.908-240 - Macapá/AP
Representante: Aline Barata Pinto CPF Nº 739.383.192-91
Telefone: (96) 3223-9414 - Email: adm@a2servicos.com

LOCAL	POSTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	TOTAL/ANO (12 MESES)
TERESINA	Motorista (categoria B)	2	R$2.090,15	R$4.180,29	R$50.163,51
	Motorista (categoria D)	2	R$2.403,76	R$4.807,53	R$57.690,36

	Recepcionista	4	R$2.037,40	R$8.149,59	R$97.795,05
	Copeira	5	R$2.037,40	R$10.186,98	R$122.243,81
	Bombeiro hidráulico e eletricista	1	R$2.287,00	R$2.287,00	R$27.444,01
	Garçom	2	R$2.039,41	R$4.078,82	R$48.945,89
	Auxiliar de Serviços Gerais	2	R$2.039,41	R$4.078,82	R$48.945,89
	Carregador de Volumes	4	R$2.039,41	R$8.157,65	R$97.891,78
	Telefonista	4	R$2.039,41	R$8.157,65	R$97.891,78
	Operador de Áudio	1	R$2.636,05	R$2.636,05	R$31.632,64
	Ascensorista	2	R$2.039,41	R$4.078.82	R$48.945,89
VALOR TOTAL DO LOTE I				**R$60.799,22**	**R$729.590,61**

TOTALIZAÇÃO DO LOTE I (QUANTIDADE DE POSTOS DE SERVIÇOS MAIS O VALOR ESTIMADO DAS DIÁRIAS)

	QUANTIDADE	**VALOR MENSAL**	**VALOR ANUAL**
POSTOS	29	R$60.799,22	R$729.590,61
DIÁRIAS	25	R$ 3.284,00	R$ 39.408,00
VALOR TOTAL			**R$768.998,61**

LOTE II

Empresa Vencedora: A2 Construtora, Comércio e Serviços Ltda.
CNPJ: 04.878.794/0001-41 I.E. nº 03.025.355-1
Endereço: Avenida Maranhão, nº 294, Pacoval.
CEP: 68.908-240 - Macapá/AP
Representante: Aline Barata Pinto CPF Nº 739.383.192-91
Telefone: (96) 3223-9414 - Email: adm@a2servicos.com

LOCAL	**POSTO**	**QTD**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR MENSAL**	**TOTAL/ANO (12 MESES)**
TERESINA	Agente de Limpeza	4	R$2.131,66	R$8.526,63	R$102.319,55
REGENERAÇÃO	Agente de Limpeza	1	R$2.056,05	R$2.056,05	R$24.672,65
VALOR TOTAL LOTE II				**R$10.582,68**	**R$126.992,19**

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, TERESINA, DE 06 DE JULHO DE 2016.
Cleyton Soares da Costa e Silva
Pregoeiro do MP/PI

13.2. 12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TERESINA-PI

PORTARIA Nº 54/2016
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 47/2016
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, por sua representante signatária, no uso das atribuições constitucionais conferidas pelo artigo 129 da Constituição da República e,
CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece a necessidade do Estado Democrático de Direito assegurar à sociedade o seu bem-estar, culminando assim com o indispensável respeito a um dos direitos sociais básicos, qual seja o direito à SAÚDE;
CONSIDERANDO o teor do Art. 196 da Lei Magna o qual confere a assistência à saúde o *status* de direito fundamental, sendo suas ações e serviços considerados de relevância pública, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de agravos;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público compete a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis como preceitua o Art. 127 da Carta Magna;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080/90 (Lei Orgânica Nacional da Saúde) em seu art. 43, é incisiva ao dispor sobre a gratuidade das ações e serviços de saúde nos serviços públicos contratados;
CONSIDERANDO representação ofertada pela declarante, Sra. MARIA VIEIRA DOS SANTOS, mãe de paciente criança, que necessita realizar procedimento cirúrgico ortopédico no Hospital Infantil Lucídio Portela;
CONSIDERANDO a incumbência prevista no art. 37, incisos I, V e VI da Lei Complementar Estadual nº 12/93 e o disposto na Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público;
RESOLVE:
Instaurar o presente PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, **a fim de garantir à criança a realização de procedimento cirúrgico ortopédico no Hospital Infantil Lucídio** tomando, caso necessárias, ao final, as medidas judiciais cabíveis, DETERMINANDO, desde já, as seguintes diligências:
2. Autuação da presente PORTARIA juntamente com os documentos que originaram sua instauração, e registro dos autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o Art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
3. Expedição de ofício ao Diretor Técnico do Hospital Infantil Lucídio Portela solicitando, no prazo de 10 (dez) dias úteis, informações, esclarecimentos e providências para a realização do procedimento cirúrgico ortopédico do qual a criança necessita;
4. Nomeia-se a Sra. Brenda Virna de Carvalho Passos para secretariar este procedimento, como determina o Art. 4º, inciso V da Resolução nº 23 do CNMP;
5. Remessa de cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa da Saúde - CAODS, para conhecimento, conforme determina o Art. 6º, § 1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, e para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional, devendo o envio ser certificado nos autos;
6. Publicação e registro desta Portaria no mural da 12ª Promotoria de Justiça e no sítio eletrônico da Procuradoria Geral de Justiça, conforme

artigo 4º, inciso VI e artigo 7º, § 2º, inciso II, da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público.
Cumpra-se.
Teresina, 1º de julho de 2016.
MÁRCIO FERNANDO MAGALHÃES FRANCA
Promotor de Justiça na 12ª PJ

13.3. EXTRATO DA ATA Nº 14/2016

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2016
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11.109/2016
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2016
REGIME DE EXECUÇÃO: indireta pelo SRP
TIPO DE LICITAÇÃO: menor preço
ADJUDICAÇÃO: por lote
OBJETO: eventual contratação de empresa especializada em produção de vídeos e spots promocionais, para divulgação da imagem institucional do Ministério Público do Estado do Piauí, apoio a campanhas institucionais e outros fins correlatos, de acordo com as demandas da Coordenadoria de Comunicação Social, conforme as características e quantidades descritas no Anexo I (Termo de Referência) desta Ata e Edital de Licitação do Pregão Eletrônico 22/2016.
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 10/06/2016
HORÁRIO: 09:00 horas;
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 21/06/2016
DATA DA HOMOLOGAÇÃO*:* 30/06/2016
DATA DA ASSINATURA DA ATA: 04/07/2016
PREGOEIRO: Cleyton Soares da Costa e Silva
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Afranio Oliveira da Silva;
ANEXO I

EMPRESA VENCEDORA: Velho Monge Comunicações Ltda.
CNPJ Nº 00.966.725/0001-39;
End.: Rua Luiz Pires de Lima, nº 3841, Parque Alvorada, São João. Teresina/PI. CEP: 64047-020
Representante: Raimunda Cleyciane Oliveira Lima.
RG nº 1.971.523-SSP/PI. CPF nº 838.187.153-00
Telefax: (86) 3301-0620 - E-mail: vendas@grupofranly.com

Item	Descrição dos serviços prestados	Expectativa da quantidade de usos	Valor unitário (R$)
1	Produção, gravação, edição e finalização de VTs (vídeos) com duração de 30 (trinta) segundos.	12 (doze)	2.870,00
2	Produção, gravação, edição e finalização de VTs (vídeos) com duração de 60 (sessenta) segundos.	3 (três)	4.000,00
3	Produção, edição, masterização, sonorização e finalização de spots (áudios) com duração de 30 (trinta) segundos.	20 (vinte)	352,50

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - Teresina, 07de julho de 2016. Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça

13.4. COMPRAS DE JUNHO DE 2016

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Atendendo ao disposto no art. 16 da Lei nº 8.666/1993, a Coordenadoria de Licitações e Contratos vem tornar público as compras realizadas pelo MPE-PI no mês de **Junho de 2016**.
Compras/empenhos/contratações por licitação/registro de preços

Nº do Proc. Adm. / CLC	Modalidade de Licitação	Objeto	Empenho (nº)	Contratado	Valor Contratado
7747/2016	Dispensa 24/2016	Avaliação de prédios comerciais localizados nos seguintes endereços: Rua Álvaro Mendes, n° 2294, centro e Rua Álvaro Mendes, n° 2315, centro, ambos em Teresina - PI; e Rua São José, n° 440, centro, Valença - PI.	00605/2016 Emissão: 06/05/2016	Porto Imobiliária Ltda ME; CNPJ: 20.458.756/0001-96	R$ 1.100,00
7783/2016	Dispensa 25/2016	Produção e aplicação de adesivos para portas de carros do MPE-PI com dimensões de 60 cm x 40 cm.	00689/2016 Emissão: 02/06/2016	Totem Tecnologia e Gráfica Ltda - ME, CNPJ: 16.936.295/0001-42	R$ 300,00
9423/2016	Pregão Eletrônico	Aquisição de material de reforma e manutenção para os bens imóveis da PGJ-PI, com base na ARP 18/2015,	00688/2016	Irmãos Souza Com. Serv. e Representações Ltda,	R$ 45.024,37

	27/2015	Pregão Eletrônico 27/2015.	Emissão: 02/06/2016	CNPJ: 00.389.646/0001-02	
8162/2016	Dispensa 22/2016	Edição de vídeo para alteração de caracteres, áudio e gravação de locução, relativo ao vídeo educativo contra a violência à pessoa idosa.	00690/2016 Emissão: 02/06/2016	Chroma Comunicação Ltda, CNPJ: 05.074.800/0001-70	R$ 450,00
9004/2016	Pregão Eletrônico 23/2015	Aquisição de 50 unidades de dispenser saboneteira com reservatório para banheiros do MPE-PI.	00719/2016 Emissão: 07/06/2016	2MV Dist. De Produtos Hospitalares Eireli - ME; CNPJ: 21.348.798/0001-37	R$ 1.200,00
10275/2016	Pregão Eletrônico 16/2015	Aquisição de aparelhos de ar condicionado, com base na ARP 11/2015, Pregão Eletrônico 16/2015.	00730/2016 Emissão: 08/06/2016	Multipeças Ltda, CNPJ: 03.333.080/0001-95	R$ 19.800,00
11272/2016	Dispensa 31/2016	Contratação de seguro para 250 vidas para estagiários e servidores voluntários do MP-PI.	00739/2016 Emissão: 08/06/2016	Porto Seguro Cia de Seguros Gerais; CNPJ: 61.198.164/0001-60	R$ 2.610,00
9793/2016	Concorrência 01/2015	Contratação de serviço para reforma do GAECO, auditório, sala de imprensa e banheiro da sede da PGJ-PI, conforme ARP 12/2015, Concorrência 01/2015.	00745/2016 Emissão: 09/06/2016	RBR Serviços técnicos e instalações Ltda; CNPJ: 07.349.068/0001-20	R$ 11.291,38
7748/2016	Dispensa 27/2016	Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 01 bancada de granito em imóvel locado pelo MPE-PI onde está situada a Promotoria de Justiça de Valença do Piauí - PI.	00749/2016 Emissão: 09/06/2016	L G A da Cunha ME; CNPJ: 04.509.946/0001-39	R$ 465,00
5156/2016	Dispensa 18/2016	Aquisição de película fumê para janelas, visor de porta e basculante do prédio do GAECO.	00748/2016 Emissão: 09/06/2016	F Alves dos Reis ME; CNPJ: 00.781.428/0001-19	R$ 530,74
11447/2016	Pregão Eletrônico 22/2015	Aquisição de material permanente, conforme ARP 19/2015, Pregão Eletrônico 22/2015 .	00746/2016 Emissão: 09/06/2016	Arremate Comércio Digital Ltda - ME; CNPJ: 22.162.767/0001-50	R$ 1.453,57
11447/2016	Pregão Eletrônico 22/2015	Aquisição de material permanente, conforme ARP 19/2015, Pregão Eletrônico 22/2015 .	00747/2016 Emissão: 09/06/2016	Arremate Comércio Digital Ltda - ME; CNPJ: 22.162.767/0001-50	R$ 57,93
11245/2016	Dispensa 34/2016	Aquisição de bonés para o GAECO, com a finalidade de identificar os membros do grupo.	00781/2016 Emissão: 17/06/2016	J P de Oliveira Neto; CNPJ: 41.523.358/0001-86	R$ 126,00
11448/2016	Pregão Eletrônico 22/2015	Aquisição de material permanente, conforme ARP n° 19/2015, Pregão Eletrônico n° 22/2015.	00787/2016 Emissão: 17/06/2016	Nova Comercial Ltda; CNPJ: 21.446.397/0001-10	R$ 6.130,54
11610/2016	Dispensa 35/2016	Aquisição de camisetas para o GAECO, para a identificação pelos cidadãos dos membros do grupo.	00780/2016 Emissão: 17/06/2016	J P de Oliveira Neto; CNPJ: 41.523.358/0001-86	R$ 552,00
12485/2016	Concorrência 01/2015	Instalação de divisória na sala da central de inquéritos das Promotorias de Justiça da Rua 19 de Novembro.	00793/2016 Emissão: 21/06/2016	RBR - Serviços Técnicos e Instalações Ltda; CNPJ: 07.349.068/0001-20	R$ 1.152,96

11889/2016	Dispensa 38/2016	Contratação de empresa especializada na elaboração de projeto estrutural de adaptação para instalação de novo elevador na sede do MP-PI.	00798/2016 Emissão: 21/06/2016	PCA Engenharia Ltda; CNPJ: 10.827.911/0001-40	R $ 4.500,00
10685/2016	Dispensa 33/2016	Confecção de identidade funcional para membros e servidores do MP-PI.	00791/2016 Emissão: 21/06/2016	H. de B. Costa ME - Gráfica Lima; CNPJ: 12.268.121/0001-06	R $ 4.105,00
7069/2016	Adesão à ARP 17/2016 - TRT 8ª Região	Aquisição de link dedicado para acesso à internet com taxa de transmissão de 100 MBPS conforme Adesão n° 02/2016, para acesso rápido e de qualidade à rede mundial de computadores para a Procuradoria Geral de Justiça.	00799/2016 Emissão: 21/06/2016	Telemar Norte Lestde S/A; CNPJ: 33.000.118/0001-79	R $ 90.204,38
11612/2016	Dispensa 37/2016	Aquisição de material de copa e cozinha para a Promotoria de Justiça de Picos - PI.	00801/2016 Emissão: 22/06/2016	PFM Comércio Ltda; CNPJ: 01.740.627/0001-41	R $ 1.113,91
11110/2016	Dispensa 41/2016	Aquisição de 60 camisetas modelo tradicional em malha PP branca 100% poliéster, com gola redonda, mangas curtas, impressões coloridas na frente e nas costas, para divulgação do Projeto Reeducar (NUPEVID).	00805/2016 Emissão: 23/06/2016	N Campos ME; CNPJ: 04.370.693/0001-65	R $ 810,00
11239/2016	Dispensa 36/2016	Aquisição de tapetes para a o elevador do prédio-sede da PGJ -PI.	00811/2016 Emissão: 24/06/2016	Alves e Ribeiro Ltda; CNPJ: 07.211.795/0001-26	R $ 300,00
10688/2016	Dispensa 40/2016	Contratação de recargas para botijões de Gás Liquefeito 13 Kg (GLP), sem vasilhame para Promotorias de Justiça da capital e interior.	00810/2016 Emissão: 24/06/2016	B Rocha Santos; CNPJ: 03.465.907/0001-14	R $ 2.750,00
12931/2016	Dispensa 42/2016	Confecção de uniformes institucionais para cerimonial e recepção.	00809/2016 Emissão: 24/06/2016	B Claudino de Oliveira E P P ; C N P J : 04.450.316/0001-36	R $ 7.720,00
11238/2016	Dispensa 32/2016	Aquisição de 10 unidades de kit regulador para gás (regulador, mangueira de, no mínimo, 120 cm e braçadeira).	00826/2016 Emissão: 28/06/2016	D B Oliveira Ltda; CNPJ: 06.854.061/0026-50	R $ 265,50

Teresina, 07 de julho de 2016
Cleandro Alves de Moura - Procurador-Geral de Justiça do MP-PI
Afranio Oliveira da Silva - Coordenador de Licitações e Contratos
Érica Patrícia Martins Abreu- Técnica Ministerial

14. PROMOTORIA DE JUSTIÇA

14.1. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTE-PI

PORTARIA DE CONVERSÃO nº 009/2016
Objeto: Converter de PPICP nº 033/2015 em ICP para continuidade das investigações.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, no uso das atribuições previstas nos Arts. 129, III e VI, e 175, parágrafo único e incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal; 1º, IV, da Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública);
CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 37, I, da Lei Complementar nº 12/93 e do Art. 3º da Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO que, nos moldes dos §§ 6º e 7º, do Art. 2º da Resolução CNMP nº 23/2007, o procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e, caso vencido esse prazo, deverá ser convertido em inquérito civil;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo para a conclusão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público (PPICP) nº 033/2015, instaurado para apurar as condições de conservação e segurança da antiga torre de telefonia e transmissão de TV existentes no município de Sebastião Barros/PI;
Considerando a necessidade de continuidade das investigações;
Considerando que o inquérito civil, instituído pelo § 1º do Art. 8º da Lei nº 7.347/85, é o instrumento adequado para a coleta de elementos probatórios destinados à instrução de eventual ação civil pública ou celebração de compromisso de ajustamento:
RESOLVE
Converter em Inquérito Civil Público o Procedimento Preparatório nº 033/2015, visando dar continuidade à apuração do fato acima

mencionado, em todas as suas circunstâncias, determinando, desde logo:
a) o registro e autuação em livro próprio, preservando a mesma numeração sequencial;
b) a comunicação ao PROCON/MPPI acerca da conversão do procedimento em Inquérito Civil Público, instruída com cópia desta portaria;
c) a publicação da presente Portaria no Diário da Justiça, e a afixação no local de costume.
Arquive-se cópia da presente Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça.
Após, venham os autos conclusos para análise e prosseguimento.
Corrente, 04 de julho de 2016.
GILVÂNIA ALVES VIANA
Promotora de Justiça
PORTARIA DE CONVERSÃO nº 011/2016
Objeto: Converter de PPICP nº 021/2015 em ICP para continuidade das investigações.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, no uso das atribuições previstas nos Arts. 129, III e VI, e 175, parágrafo único e incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal; 1º, IV, da Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública);
CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 37, I, da Lei Complementar nº 12/93 e do Art. 3º da Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO que, nos moldes dos §§ 6º e 7º, do Art. 2º da Resolução CNMP nº 23/2007, o procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e, caso vencido esse prazo, deverá ser convertido em inquérito civil;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo para a conclusão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público (PPICP) nº 021/2015, instaurado para avaliar se os atos administrativos que permitem o funcionamento da casa noturna **BOATE OVERNIGHT**, situada no município de Corrente/PI, observa rigorosamente a legislação em vigor, bem como se o Poder Público está realizando a necessária fiscalização acerca de seu funcionamento;
Considerando a necessidade de continuidade das investigações;
Considerando que o inquérito civil, instituído pelo § 1º do Art. 8º da Lei nº 7.347/85, é o instrumento adequado para a coleta de elementos probatórios destinados à instrução de eventual ação civil pública ou celebração de compromisso de ajustamento:
RESOLVE
Converter em Inquérito Civil Público o Procedimento Preparatório nº 021/2015, visando dar continuidade à apuração do fato acima mencionado, em todas as suas circunstâncias, determinando, desde logo:
a) o registro e autuação em livro próprio, preservando a mesma numeração sequencial;
b) a comunicação ao PROCON/MPPI acerca da conversão do procedimento em Inquérito Civil Público, instruída com cópia desta portaria;
c) a publicação da presente Portaria no Diário da Justiça, e a afixação no local de costume.
Arquive-se cópia da presente Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça.
Após, venham os autos conclusos para análise e prosseguimento.
Corrente, 04 de julho de 2016.
GILVÂNIA ALVES VIANA
Promotora de Justiça
PORTARIA DE CONVERSÃO nº 012/2016
Objeto: Converter de PPICP nº 023/2015 em ICP para continuidade das investigações.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, no uso das atribuições previstas nos Arts. 129, III e VI, e 175, parágrafo único e incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal; 1º, IV, da Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública);
CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 37, I, da Lei Complementar nº 12/93 e do Art. 3º da Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO que, nos moldes dos §§ 6º e 7º, do Art. 2º da Resolução CNMP nº 23/2007, o procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e, caso vencido esse prazo, deverá ser convertido em inquérito civil;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo para a conclusão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público (PPICP) nº 023/2015, instaurado para avaliar se os atos administrativos que permitem o funcionamento da casa noturna **CLUBE ESPAÇO SHOW**, situada no município de Corrente/PI, observa rigorosamente a legislação em vigor, bem como se o Poder Público está realizando a necessária fiscalização acerca de seu funcionamento;
Considerando a necessidade de continuidade das investigações;
Considerando que o inquérito civil, instituído pelo § 1º do Art. 8º da Lei nº 7.347/85, é o instrumento adequado para a coleta de elementos probatórios destinados à instrução de eventual ação civil pública ou celebração de compromisso de ajustamento:
RESOLVE
Converter em Inquérito Civil Público o Procedimento Preparatório nº 023/2015, visando dar continuidade à apuração do fato acima mencionado, em todas as suas circunstâncias, determinando, desde logo:
a) o registro e autuação em livro próprio, preservando a mesma numeração sequencial;
b) a comunicação ao PROCON/MPPI acerca da conversão do procedimento em Inquérito Civil Público, instruída com cópia desta portaria;
c) a publicação da presente Portaria no Diário da Justiça, e a afixação no local de costume.
Arquive-se cópia da presente Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça.
Após, venham os autos conclusos para análise e prosseguimento.
Corrente, 04 de julho de 2016.
GILVÂNIA ALVES VIANA
Promotora de Justiça
PORTARIA DE CONVERSÃO nº 013/2016
Objeto: Converter de PPICP nº 024/2015 em ICP para continuidade das investigações.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, no uso das atribuições previstas nos Arts. 129, III e VI, e 175, parágrafo único e incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal; 1º, IV, da Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública);
CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 37, I, da Lei Complementar nº 12/93 e do Art. 3º da Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO que, nos moldes dos §§ 6º e 7º, do Art. 2º da Resolução CNMP nº 23/2007, o procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e, caso vencido esse prazo, deverá ser convertido em inquérito civil;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo para a conclusão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público (PPICP) nº 024/2015, instaurado para avaliar se os atos administrativos que permitem o funcionamento da casa noturna **BAIÃO DE DOIS**, situada no município de Corrente/PI, observa rigorosamente a legislação em vigor, bem como se o Poder Público está realizando a necessária fiscalização acerca de seu funcionamento;
Considerando a necessidade de continuidade das investigações;
Considerando que o inquérito civil, instituído pelo § 1º do Art. 8º da Lei nº 7.347/85, é o instrumento adequado para a coleta de elementos

probatórios destinados à instrução de eventual ação civil pública ou celebração de compromisso de ajustamento:
RESOLVE
Converter em Inquérito Civil Público o Procedimento Preparatório nº 024/2015, visando dar continuidade à apuração do fato acima mencionado, em todas as suas circunstâncias, determinando, desde logo:
a) o registro e autuação em livro próprio, preservando a mesma numeração sequencial;
b) a comunicação ao PROCON/MPPI acerca da conversão do procedimento em Inquérito Civil Público, instruída com cópia desta portaria;
c) a publicação da presente Portaria no Diário da Justiça, e a afixação no local de costume.
Arquive-se cópia da presente Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça.
Após, venham os autos conclusos para análise e prosseguimento.
Corrente, 04 de julho de 2016.
GILVÂNIA ALVES VIANA
Promotora de Justiça
PORTARIA DE CONVERSÃO nº 014/2016
Objeto: Converter de PPICP nº 025/2015 em ICP para continuidade das investigações.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, no uso das atribuições previstas nos Arts. 129, III e VI, e 175, parágrafo único e incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal; 1º, IV, da Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública);
CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 37, I, da Lei Complementar nº 12/93 e do Art. 3º da Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO que, nos moldes dos §§ 6º e 7º, do Art. 2º da Resolução CNMP nº 23/2007, o procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e, caso vencido esse prazo, deverá ser convertido em inquérito civil;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo para a conclusão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público (PPICP) nº 025/2015, instaurado para avaliar se os atos administrativos que permitem o funcionamento da casa noturna **CLUBE BEM TI VI**, situada no município de Corrente/PI, observa rigorosamente a legislação em vigor, bem como se o Poder Público está realizando a necessária fiscalização acerca de seu funcionamento;
Considerando a necessidade de continuidade das investigações;
Considerando que o inquérito civil, instituído pelo § 1º do Art. 8º da Lei nº 7.347/85, é o instrumento adequado para a coleta de elementos probatórios destinados à instrução de eventual ação civil pública ou celebração de compromisso de ajustamento:
RESOLVE
Converter em Inquérito Civil Público o Procedimento Preparatório nº 025/2015, visando dar continuidade à apuração do fato acima mencionado, em todas as suas circunstâncias, determinando, desde logo:
a) o registro e autuação em livro próprio, preservando a mesma numeração sequencial;
b) a comunicação ao PROCON/MPPI acerca da conversão do procedimento em Inquérito Civil Público, instruída com cópia desta portaria;
c) a publicação da presente Portaria no Diário da Justiça, e a afixação no local de costume.
Arquive-se cópia da presente Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça.
Após, venham os autos conclusos para análise e prosseguimento.
Corrente, 04 de julho de 2016.
GILVÂNIA ALVES VIANA
Promotora de Justiça
PORTARIA DE CONVERSÃO nº 015/2016
Objeto: Converter de PPICP nº 026/2015 em ICP para continuidade das investigações.
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, através da 2ª Promotoria de Justiça de Corrente, no uso das atribuições previstas nos Arts. 129, III e VI, e 175, parágrafo único e incisos I, II, III e IV, da Constituição Federal; 1º, IV, da Lei 7.347/85 (Lei da Ação Civil Pública);
CONSIDERANDO que, nos termos do Art. 37, I, da Lei Complementar nº 12/93 e do Art. 3º da Resolução CNMP nº 23, de 17/09/2007, a instauração e instrução dos procedimentos preparatórios e inquéritos civis é de responsabilidade dos órgãos de execução, cabendo ao membro do Ministério Público investido da atribuição a propositura da ação civil pública respectiva;
CONSIDERANDO que, nos moldes dos §§ 6º e 7º, do Art. 2º da Resolução CNMP nº 23/2007, o procedimento preparatório deverá ser concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual prazo, uma única vez, e, caso vencido esse prazo, deverá ser convertido em inquérito civil;
CONSIDERANDO o vencimento do prazo para a conclusão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público (PPICP) nº 026/2015, instaurado para avaliar se os atos administrativos que permitem o funcionamento da casa noturna **CASA DE SHOW JC**, situada no município de Corrente/PI, observa rigorosamente a legislação em vigor, bem como se o Poder Público está realizando a necessária fiscalização acerca de seu funcionamento;
Considerando a necessidade de continuidade das investigações;
Considerando que o inquérito civil, instituído pelo § 1º do Art. 8º da Lei nº 7.347/85, é o instrumento adequado para a coleta de elementos probatórios destinados à instrução de eventual ação civil pública ou celebração de compromisso de ajustamento:
RESOLVE
Converter em Inquérito Civil Público o Procedimento Preparatório nº 026/2015, visando dar continuidade à apuração do fato acima mencionado, em todas as suas circunstâncias, determinando, desde logo:
a) o registro e autuação em livro próprio, preservando a mesma numeração sequencial;
b) a comunicação ao PROCON/MPPI acerca da conversão do procedimento em Inquérito Civil Público, instruída com cópia desta portaria;
c) a publicação da presente Portaria no Diário da Justiça, e a afixação no local de costume.
Arquive-se cópia da presente Portaria em pasta própria desta Promotoria de Justiça.
Após, venham os autos conclusos para análise e prosseguimento.
Corrente, 04 de julho de 2016.
GILVÂNIA ALVES VIANA
Promotora de Justiça

14.2. PORTARIAS-PGJ/PI

PORTARIA PGJ/PI Nº 1441/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
REVOGAR a Portaria PGJ/PI nº 688/2015, publicada no Diário de Justiça nº 7.718, de 06 de abril de 2015, que designou o Promotor de Justiça **EDILVO AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA,** titular da 7ª Promotoria de Justiça de Parnaíba, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Socorro do Piauí, de entrância inicial.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1442/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 3º do Ato PGJ nº 308/2012,

R E S O L V E

DESIGNAR o Promotor de Justiça RÔMULO PAULO CORDÃO, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Corrente, de entrância final, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Socorro do Piauí, até ulterior deliberação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de julho de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1444/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

REVOGAR a Portaria PGJ/PI nº 1452/2013, publicada no Diário de Justiça nº 7.338, de 13 de agosto de 2013, que designou o Promotor de Justiça **RÔMULO PAULO CORDÃO**, titular da 1ª Promotoria de Justiça de Corrente, de entrância final, para responder pela Promotoria de Cristalândia, de entrância inicial.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de julho de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1445/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 9361/2016,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, ao servidor DANILO PRADO DE MELLO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 247, do Padrão 2, Classe A, para o Padrão 3, Classe A de sua carreira, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de julho de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1446/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 10841/2016,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, ao servidor THIAGO NOGUEIRA DE SOUSA MARTINS ALMEIDA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 204, do Padrão 2, Classe A, para o Padrão 3, Classe A de sua carreira, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de julho de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1447/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 11002/2016,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, ao servidor ALESSANDRO RUFINO DE CARVALHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Ministerial - Área Processual, matrícula nº 222, do Padrão 2, Classe A, para o Padrão 3, Classe A de sua carreira, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de julho de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1448/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 11005/2016,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, à servidora PATRÍCIA LUZ MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 233, do Padrão 2, Classe A, para o Padrão 3, Classe A de sua carreira, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de julho de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1449/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 11322/2016,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, ao servidor CHARLAN SILVA DA CRUZ, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 211, do Padrão 2, Classe A, para o Padrão 3, Classe A de sua carreira, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de julho de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1450/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão

proferida nos autos do Processo Administrativo nº 11390/2016,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, ao servidor EDERSON PEREIRA CORDEIRO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 220, do Padrão 2, Classe A, para o Padrão 3, Classe A de sua carreira, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de julho de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1451/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 11521/2016,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, ao servidor CLÉRISTON DE CASTRO RAMOS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Ministerial - Área Orçamento, matrícula nº 251, do Padrão 2, Classe A, para o Padrão 3, Classe A de sua carreira, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de julho de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1452/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 11522/2016,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, à servidora SUZANNE VALÉRIA DA SILVA CELESTINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 246, do Padrão 2, Classe A, para o Padrão 3, Classe A de sua carreira, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de julho de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1453/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 11523/2016,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, à servidora ELAINE TORRES CASTELO BRANCO BURITY, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 255, do Padrão 2, Classe A, para o Padrão 3, Classe A de sua carreira, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de julho de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1454/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 11941/2016,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, ao servidor RICARDO DE SOUSA MESQUITA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 227, do Padrão 2, Classe A, para o Padrão 3, Classe A de sua carreira, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de julho de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1455/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 11847/2016,

RESOLVE:

CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, ao servidor DANIEL PEREIRA CARDOSO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista Ministerial - Área Informática, matrícula nº 263, do Padrão 2, Classe A, para o Padrão 3, Classe A de sua carreira, com efeitos retroativos ao dia 18 de junho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de julho de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1456/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

REVOGAR a Portaria PGJ/PI nº 1382/2016, que designou a Promotora de Justiça ANA ISABEL DE ALENCAR MOTA DIAS, titular da Promotoria de Justiça de Demerval Lobão, de entrância intermediária, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 29ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, no período de 01 a 30 de julho de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de julho de 2016.

CLEANDRO ALVES DE MOURA

Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ/PI Nº 1457/2016

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 3º do Ato PGJ nº 308/2012,

R E S O L V E

DESIGNAR a Promotora de Justiça ANA ISABEL DE ALENCAR MOTA DIAS, titular da Promotoria de Justiça de Demerval Lobão, de entrância intermediária, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela 7ª Promotoria de Justiça de Teresina, de entrância final, no período de 05 a 30 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1459/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº 308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **LUIZ GONZAGA REBÊLO FILHO**, titular da 27ª Promotoria de Justiça de Teresina, para, sem prejuízo das funções que exerce, responder pela Promotoria de Justiça de Nazaré do Piauí, até ulterior deliberação, revogando-se a Portaria PGJ/PI nº929/2016.
DETERMINAR que os efeitos da presente portaria retroajam ao dia 04 de julho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de junho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1460/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a decisão proferida nos autos do Processo Administrativo nº 11545/2016,
RESOLVE:
CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos dos artigos 16 e 17 da Lei nº 6.237, de 05 de julho de 2012, ao servidor JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Ministerial - Área Administrativa, matrícula nº 242, do Padrão 2, Classe A, para o Padrão 3, Classe A de sua carreira, com efeitos retroativos ao dia 05 de junho de 2016.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 04 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1461/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº 308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **EDUARDO PALACIO ROCHA** para, sem prejuízo das funções anteriormente assumidas, responder pela Promotoria de Justiça de Santa Filomena, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça
PORTARIA PGJ/PI Nº 1462/2016
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Dr. CLEANDRO ALVES DE MOURA, no uso das atribuições conferidas no art. 12, inciso XIV, alínea "f", da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e nos termos do art. 2º do Ato PGJ nº 308/2012,
R E S O L V E
DESIGNAR o Promotor de Justiça **MÁRCIO GIORGI CARCARÁ ROCHA** para, sem prejuízo das funções anteriormente assumidas, responder pela Promotoria de Justiça de Gilbués, até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, em Teresina (PI), 05 de julho de 2016.
CLEANDRO ALVES DE MOURA
Procurador-Geral de Justiça

14.3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FRANCINÓPOLIS-PI

A Excelentíssima Senhora
Prefeita Municipal de Francinópolis/PI
MARIA DO SOCORRO BANDEIRA FONSECA.
NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA N. 12/2016
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu por seu presentante infra-assinado, titular da Promotoria de Justiça de Francinópolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fulcro nas disposições contidas nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal; artigo 26, incisos I, e artigo 27 e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal de nº 8.625/93; e artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 12/93, e ainda,
CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, à luz dos arts. 127 e 129, III, da Lei das Leis (CF/88);
CONSIDERANDO que *todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações* (artigo 225 da Constituição Federal);
CONSIDERANDO que o art. 38, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, autoriza o *Parquet* a expedir recomendações aos órgãos e entidades públicos, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito;
CONSIDERANDO que essa Promotoria de Justiça tomou conhecimento da possibilidade da inadequação, para fins de consumo humano, da água fornecida no município, notadamente de reclamações informais de munícipes no sentido de que a água apresenta "forte dosagem de cloro";
CONSIDERANDO que o consumo de água sem o devido controle de qualidade pode oferecer graves riscos à saúde humana;
CONSIDERANDO que o tratamento e abastecimento de água constitui serviço público essencial, conforme estabelece o art. 10, I, da Lei n° 7.783/89;
CONSIDERANDO que *"a Organização Mundial da Saúde (OMS) atribui ao abastecimento de água sanitariamente segura, ou seja, com qualidade adequada ao consumo humano, um importante papel para a promoção da saúde, estimando-se um potencial de redução em até um décimo da carga de doenças global, desde que sejam implementadas medidas visando ao aumento do acesso à água potável, à promoção de boas práticas e à melhoria dos procedimentos de gerenciamento da água, favorecendo a redução de riscos de transmissão de doenças e*

mortalidade infantil";
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 2.914/2011 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, bem como estabelece as competências e responsabilidades atribuídas ao setor saúde, nas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde, e aos responsáveis pelos sistemas ou soluções alternativas coletivas de abastecimento de água;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º e 4º da portaria mencionada acima, toda água destinada ao consumo humano, distribuída coletivamente por meio de sistema ou solução alternativa coletiva ou individual de abastecimento de água, deve ser objeto de controle e vigilância da qualidade da água;
CONSIDERANDO que o serviço público de fornecimento de água, remunerado por tarifa, é regulado pelo Código de Defesa do Consumidor, devendo, pois, nos termos do artigo 22, ser prestado de forma adequada, eficiente, segura e contínua, sob pena de o fornecedor ser responsabilizado civilmente;
RESOLVE:
RECOMENDAR à Prefeita Municipal de Francinópolis que, através da Secretaria de Saúde, com esteio no art. 12 da Portaria n° 2.914/2011,do Ministério da Saúde, adote as seguintes providências, no prazo de 90 (noventa) dias:
I - exercer a vigilância da qualidade da água em sua área de competência, em articulação com os responsáveis pelo controle da qualidade da água para consumo humano;
II - executar ações estabelecidas no VIGIAGUA, consideradas as peculiaridades regionais e locais, nos termos da legislação do SUS;
III - inspecionar o controle da qualidade da água produzida e distribuída e as práticas operacionais adotadas no sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água, notificando seus respectivos responsáveis para sanar a(s) irregularidade(s) identificada(s);
IV - manter articulação com as entidades de regulação quando detectadas falhas relativas à qualidade dos serviços de abastecimento de água, a fim de que sejam adotadas as providências concernentes a sua área de competência;
V - garantir informações à população sobre a qualidade da água para consumo humano e os riscos à saúde associados, de acordo com mecanismos e os instrumentos disciplinados no Decreto nº 5.440, de 4 de maio de 2005;
VI - encaminhar ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano informações sobre surtos e agravos à saúde relacionados à qualidade da água para consumo humano;
VII - estabelecer mecanismos de comunicação e informação com os responsáveis pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água sobre os resultados das ações de controle realizadas;
VIII - executar as diretrizes de vigilância da qualidade da água para consumo humano definidas no âmbito nacional e estadual;
IX - realizar, em parceria com os Estados, nas situações de surto de doença diarreica aguda ou outro agravo de transmissão fecal oral, os seguintes procedimentos: a) análise microbiológica completa, de modo a apoiar a investigação epidemiológica e a identificação, sempre que possível, do gênero ou espécie de micro-organismos; b) análise para pesquisa de vírus e protozoários, quando for o caso, ou encaminhamento das amostras para laboratórios de referência nacional quando as amostras clínicas forem confirmadas para esses agentes e os dados epidemiológicos apontarem a água como via de transmissão; c) envio das cepas de *Escherichia coli* aos laboratórios de referência nacional para identificação sorológica;
X - cadastrar e autorizar o fornecimento de água tratada, por meio de solução alternativa coletiva, mediante avaliação e aprovação dos documentos exigidos no art. 14 da Portaria n° 2.914/2011, do Ministério da Saúde.
SOLICITA-SE seja informado a este Órgão Ministerial, no prazo de 10 (dez) dias, sobre o acatamento dos termos desta Notificação Recomendatória para que não se torne necessária a adoção de medidas judiciais.
ADVERTE-SE, desde já, dos efeitos das recomendações expedidas pelo Ministério Público, que têm o condão de: (a) constituir em mora o destinatário quanto às providências recomendadas, podendo seu descumprimento implicar na adoção de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis; (b) tornar inequívoca a demonstração da consciência da ilicitude; (c) caracterizar o dolo, má-fé ou ciência da irregularidade para viabilizar futuras responsabilizações por ato de improbidade administrativa quando tal elemento subjetivo for exigido; e (d) constituir-se em elemento probatório em sede de ações cíveis ou criminais.
ENCAMINHE-SE, ainda, a NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA à Secretaria Geral do Ministério Público do Estado do Piauí para publicação no Diário dos Municípios (DOM) e no Diário da Justiça do Estado do Piauí (DJPI), para fins de amplo controle social, assim como ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (CAODMA) e ao próprio Conselho Superior do Ministério Público (CSMP/PI), para conhecimento, conforme disposto no art. 6º, §1º, da Resolução n. 001/2008 do Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí, via e-mail institucional.
ENCARTE-SE, por fim, a presente RECOMENDAÇÃO ao respectivo Procedimento Preparatório de Inquérito Civil (PPIC n.°04/2016).
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
RAFAEL MAIA NOGUEIRA
Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça (PJ) de Francinópolis,
respondendo pela PJ de Conceição do Canindé e integrante do GACEP de Teresina
PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL (PPIC) N° 04/2016
(PORTARIA Nº 05/2016)
O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ**, por seu presentante infra-assinado, no uso de as atribuições legais, auxiliado pelo Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (**CAODMA**), e, com fulcro nas disposições contidas nos artigos 127 e 129, incisos II e III, da Constituição Federal (CF/88); artigo 26, incisos I, e artigo 27 e parágrafo único, inciso IV, da Lei Federal de nº 8.625/93; e artigo 37 da Lei Complementar Estadual nº 12/93;
CONSIDERANDO que ao Ministério Público incumbe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, cabendo-lhe promover o inquérito civil e a ação civil pública para a proteção do patrimônio social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos, à luz dos arts. 127 e 129, III, da Lei das Leis (CF/88);
CONSIDERANDO que *todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações* (artigo 225 da Constituição Federal);
CONSIDERANDO que o art. 38, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/93, autoriza o *Parquet* a expedir recomendações aos órgãos e entidades públicos, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata; assim como resposta por escrito;
CONSIDERANDO que essa Promotoria de Justiça tomou conhecimento da possibilidade da inadequação, para fins de consumo humano, da água fornecida no município, notadamente de reclamações informais de munícipes no sentido de que a água apresenta "forte dosagem de cloro";
CONSIDERANDO que o consumo de água sem o devido controle de qualidade pode oferecer graves riscos à saúde humana;
CONSIDERANDO que o tratamento e abastecimento de água constitui serviço público essencial, conforme estabelece o art. 10, I, da Lei n° 7.783/89;
CONSIDERANDO que *"a Organização Mundial da Saúde (OMS) atribui ao abastecimento de água sanitariamente segura, ou seja, com qualidade adequada ao consumo humano, um importante papel para a promoção da saúde, estimando-se um potencial de redução em até um décimo da carga de doenças global, desde que sejam implementadas medidas visando ao aumento do acesso à água potável, à promoção de boas práticas e à melhoria dos procedimentos de gerenciamento da água, favorecendo a redução de riscos de transmissão de doenças e mortalidade infantil"**[1]*;*
CONSIDERANDO o disposto na Portaria n° 2.914/2011 do Ministério da Saúde, que dispõe sobre os procedimentos de controle e de vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, bem como estabelece as competências e responsabilidades atribuídas

ao setor saúde, nas três esferas de gestão do Sistema Único de Saúde, e aos responsáveis pelos sistemas ou soluções alternativas coletivas de abastecimento de água;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 3º e 4º da portaria mencionada acima, toda água destinada ao consumo humano, distribuída coletivamente por meio de sistema ou solução alternativa coletiva ou individual de abastecimento de água, deve ser objeto de controle e vigilância da qualidade da água;
CONSIDERANDO que o serviço público de fornecimento de água, remunerado por tarifa, é regulado pelo Código de Defesa do Consumidor, devendo, pois, nos termos do artigo 22, ser prestado de forma adequada, eficiente, segura e contínua, sob pena de o fornecedor ser responsabilizado civilmente;
RESOLVE:
INSTAURAR **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL**, na forma dos parágrafos 4º a 7º do artigo 2º da Resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e resolução nº 001, de 12 de agosto de 2008, do Colégio de Procuradores do Ministério Público do Estado do Piauí, tendo por objeto investigar as condições físico-química e bacteriológica da água servida no sistema de abastecimento público do **Município de Francinópolis-PI**, **DETERMINANDO-SE**, desde já, as seguintes diligências:
1) **AUTUE-SE** a presente Portaria junto aos documentos que originaram sua instauração, numerando-se e rubricando-se todas as suas folhas, e **REGISTREM-SE** os autos em livro próprio desta Promotoria de Justiça, conforme determina o art. 8º da Resolução nº 001/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
2) **REMETA-SE** cópia desta PORTARIA ao Centro de Apoio Operacional de Defesa do Meio Ambiente (**CAODMA**), via e-mail institucional, para conhecimento, conforme determina o art. 6º, §1º, da Resolução nº 01/2008, do Colendo Colégio de Procuradores de Justiça do Estado do Piauí;
3) **AFIXE-SE** cópia da presente Portaria no mural da PJ no Fórum Local, para fins de publicidade do ato, bem como **ENCAMINHE-SE** arquivo no formato *Word* da presente Portaria à Secretaria-Geral do Gabinete da Procuradora-Geral de Justiça, para fins de publicação no Diário de Justiça do Estado do Piauí (DJPI) e no Diário dos Municípios (DOM);
04) **OFICIE-SE** à Fundação Nacional de Saúde/FUNASA e à Secretaria de Estado da Saúde, **requisitando** a realização de análise físico-química e bacteriológica da água servida no sistema de abastecimento público do Município de Francinópolis, por meio de ligações domiciliares, bem como, por amostragem, nos poços aquíferos públicos ou privados localizados na área urbana e rural, preferencialmente naqueles que sirvam um maior número de usuários, a fim de aferir a adequação de seu uso para consumo humano, limpeza de utensílios domésticos e banho;
05) **OFICIE-SE** à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, **requisitando** a realização de vistoria em todos os poços aquíferos localizados no Município de Francinópolis, informando, individualmente, acerca da existência de licença ambiental e outorga de uso de recursos hídricos, sem prejuízo da adoção das sanções administrativas previstas na legislação ambiental no caso de constatação de irregularidades;
06) **EXPEÇA-SE** recomendação à Prefeitura Municipal de Francinópolis, para que, no prazo de 90 (noventa) dias, promova cumprimento às medidas estabelecidas no art. 12 do Portaria n° 2.914/2011, do Ministério da Saúde, notadamente, para:
I - exercer a vigilância da qualidade da água em sua área de competência, em articulação com os responsáveis pelo controle da qualidade da água para consumo humano;
II - executar ações estabelecidas no VIGIAGUA, consideradas as peculiaridades regionais e locais, nos termos da legislação do SUS;
III - inspecionar o controle da qualidade da água produzida e distribuída e as práticas operacionais adotadas no sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água, notificando seus respectivos responsáveis para sanar a(s) irregularidade(s) identificada(s);
IV - manter articulação com as entidades de regulação quando detectadas falhas relativas à qualidade dos serviços de abastecimento de água, a fim de que sejam adotadas as providências concernentes a sua área de competência;
V - garantir informações à população sobre a qualidade da água para consumo humano e os riscos à saúde associados, de acordo com mecanismos e os instrumentos disciplinados no Decreto nº 5.440, de 4 de maio de 2005;
VI - encaminhar ao responsável pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água para consumo humano informações sobre surtos e agravos à saúde relacionados à qualidade da água para consumo humano;
VII - estabelecer mecanismos de comunicação e informação com os responsáveis pelo sistema ou solução alternativa coletiva de abastecimento de água sobre os resultados das ações de controle realizadas;
VIII - executar as diretrizes de vigilância da qualidade da água para consumo humano definidas no âmbito nacional e estadual;
IX - realizar, em parceria com os Estados, nas situações de surto de doença diarreica aguda ou outro agravo de transmissão fecal oral, os seguintes procedimentos: a) análise microbiológica completa, de modo a apoiar a investigação epidemiológica e a identificação, sempre que possível, do gênero ou espécie de micro-organismos; b) análise para pesquisa de vírus e protozoários, quando for o caso, ou encaminhamento das amostras para laboratórios de referência nacional quando as amostras clínicas forem confirmadas para esses agentes e os dados epidemiológicos apontarem a água como via de transmissão; e envio das cepas de *Escherichia coli* aos laboratórios de referência nacional para identificação sorológica;
X - cadastrar e autorizar o fornecimento de água tratada, por meio de solução alternativa coletiva, mediante avaliação e aprovação dos documentos exigidos no art. 14 da Portaria n° 2.914/2011, do Ministério da Saúde.
Ante a **ausência absoluta de servidor** nesta Promotoria de Justiça, **DEIXA-SE DE NOMEÁ-LO** para secretariar este procedimento, como determina o art. 4º, inciso V, da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP).
ADVERTE-SE, por oportuno, desde já, dos efeitos das recomendações expedidas pelo Ministério Público, que têm o condão de: (a) constituir em mora o destinatário quanto às providências recomendadas, podendo seu descumprimento implicar na adoção de medidas administrativas e ações judiciais cabíveis; (b) tornar inequívoca a demonstração da consciência da ilicitude; (c) caracterizar o dolo, má-fé ou ciência da irregularidade para viabilizar futuras responsabilizações por ato de improbidade administrativa quando tal elemento subjetivo for exigido; e (d) constituir-se em elemento probatório em sede de ações cíveis ou criminais.
Por fim, cumpre registrar que a falta injustificada e o retardamento indevido das requisições do Ministério Público poderão implicar a responsabilidade de quem lhe der causa, sujeitando o infrator as sanções civis (art.12 da Lei 8.429/1992) e penais (art.10 da Lei 7.347/1985) cabíveis.
Após o cumprimento das diligências e esgotados os prazos estabelecidos, façam-me os autos conclusos, para ulteriores deliberações.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Francinópolis/PI, 05 de julho de 2016, às 16h10.
Rafael Maia Nogueira
Promotor de Justiça titular da Promotoria de Justiça (PJ) de Francinópolis, respondendo pela PJ de Conceição do Canindé e integrante do GACEP de Teresina
[1] http://portalsaude.saude.gov.br/index.php/o-ministerio/principal/leia-mais-o-ministerio/770-secretaria-svs/vigilancia-de-a-a-z/vigilancia-da-qualidade-da-agua-vigiagua/11490-perguntas-e-respostas